



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35ª DA REPÚBLICA — N. 194

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1923

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial" e assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em VALES POSTAES.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.720, que considera de utilidade publica a Caixa Auxiliadora e Beneficente dos Funcionarios do Estado do Rio de Janeiro

Decreto n. 4.721, que considera de utilidade publica a Associação dos Chronistas Sportivos, de S. Paulo

Decreto n. 4.722, que approva os decretos, do Poder Executivo, ns. 15.922 e 15.923, de 10 de janeiro de 1923, pelos quaes foi determinada a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providencias

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 18 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Actos — Expediente das Directorias de Justiça e Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente — Instruções sobre a fiscalização dos Consulados honorarios.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e do Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.720 — DE 20 DE AGOSTO DE 1923

Considera de utilidade publica a Caixa Auxiliadora e Beneficente dos Funcionarios do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' considerada de utilidade publica a Caixa Auxiliadora e Beneficente dos Funcionarios do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.721 — DE 20 DE AGOSTO DE 1923

Considera de utilidade publica a Associação dos Chronistas Sportivos, de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' considerada de utilidade publica a Associação dos Chronistas Sportivos, de S. Paulo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.722 — DE 20 DE AGOSTO DE 1923

Approva os decretos, do Poder Executivo, ns. 15.922 e 15.923, de 10 de janeiro de 1923, pelos quaes foi determinada a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam approvedos os decretos, do Poder Executivo, ns. 15.922 e 15.923, de 10 de janeiro de 1923, pelos quaes foi determinada a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro e nomeado interventor o Dr. Aurelino de Araujo Leal.

§ 1.º São declaradas nullas todas as eleições realizadas no Estado do Rio de Janeiro, desde as que tiveram lugar a 18 de

dezembro de 1921, inclusive, até as que se realizaram posteriormente para quaisquer cargos electivos no territorio do referido Estado.

§ 2.º O Poder Executivo Federal, dentro de curto prazo, baixará instruções eleitoraes, a serem cumpridas pelo interventor, para, em eleições realizadas conjuntamente, ou em dias diferentes, proceder-se á recomposição geral dos órgãos representativos do Estado e dos municípios, compreendendo taes instruções todo o processo eleitoral, bem como o da apuração das eleições, verificação de poderes e posse, observados, no que for applicavel, ou conveniente, os dispositivos da lei federal n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916.

§ 3.º As municipalidades, até á constituição das novas camaras, serão administradas por um prefeito interino, nomeado pelo interventor e demissível *ad nutum*, ao qual será confiado o governo local, mantidas, em sua plenitude, todas as leis municipaes, naquillo que não contravies á presente lei.

§ 4.º Realizada a eleição de deputados á Assembléa Legislativa e expedidos os respectivos diplomas, será ella convocada extraordinariamente pelo interventor para o reconhecimento de poderes de seus membros e para, uma vez installada, proceder á apuração das eleições de presidente e vice-presidente do Estado, mandadas fazer por esta lei, reconhecer e proclamar os eleitos.

§ 5.º Na eleição dos Deputados e dos Vereadores, cada eleitor votará em tantos nomes quantos forem os representantes a eleger, menos um: em oito para deputados, e, para vereadores, em 14 nomes nos municípios de Niteroy, de Campos e de Petropolis, e em nove nomes nos demais municípios do Estado, podendo o eleitor accumular todos os seus votos ou parte delles em um candidato, escrevendo o nome deste tantas vezes quantos os votos que lhe quizer dar, observados também os paragraphos 1º e 2º do art. 6º, da lei federal n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916.

§ 6.º A apuração das eleições para Deputados á Assembléa Legislativa far-se-ha pela Junta Apuradora das eleições federaes no Estado, accrescida dos ajudantes do procurador da Republica dos municípios de Campos, Petropolis e Barra do Pirahy.

§ 7.º O Presidente e Vice-Presidente proclamados eleitos tomarão posse perante a Assembléa Legislativa, sendo transmitido, nessa data, pelo interventor, o Governo do Estado.

§ 8.º A presente lei entrará em vigor na mesma data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923, 102º da Independência e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter ao vosso exame, para que vos digneis resolver a respeito, a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, concernente á concessão de um credito especial de 71:510\$, para occorrer ao pagamento das gratificações que competem, durante o anno de 1922 e o periodo de 1 de janeiro ultimo a 30 de setembro vindouro, ao chefe e aos engenheiros da Commissão de Limites Paraná-Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923, 102º da Independência e 35º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Congresso Nacional, para attender ás despesas com os trabalhos da Commissão de Limites Paraná-Santa Catharina, nos annos de 1918 a 1921, habilitou o Poder Executivo com os credits precisos. Os referidos trabalhos não ficaram, porém, terminados e, sendo communicou o chefe da mesma commissão, no officio incluso, em cópia, somente poderão estar concluidos até 30 de

setembro vindouro. Não tendo o Congresso Nacional votado quaisquer credits para occorrer ás despesas nos annos de 1922 e 1923, o cabendo ao chefe e aos engenheiros da dita commissão, as gratificações mensaes fixadas pelo aviso deste ministerio, n. 1.943, de 26 de dezembro de 1921, são necessarias providencias no sentido de ser autorizada a abertura de um credito especial de 71:500\$, para fazer face ao pagamento das alludidas gratificações que competem aos membros da commissão, durante o anno de 1922, e o periodo de 1 de janeiro a 30 de setembro deste anno, conforme a demonstração constante do officio, junto em cópia, do chefe da citada commissão.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923. — João Luiz Alves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — N. — 1ª secção — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á abertura de um credito especial de 71:510\$, para occorrer ao pagamento das gratificações que competem, durante o anno de 1922, e o periodo de 1 de janeiro ultimo a 30 de setembro vindouro, ao chefe e aos engenheiros da Commissão de Limites Paraná-Santa Catharina.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — João Luiz Alves.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto numero 4.720, da presente data, a qual considera de utilidade publica a Caixa Auxiliadora e Beneficente dos Funcionarios do Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de restituir a V. Ex., dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 72, de 13 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923, 102º da Independência e 35º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto numero 4.721, desta data, a qual considera de utilidade publica, a Associação dos Chronistas Sportivos, do S. Paulo, tenho a honra de restituir a V. Ex., dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 69, de 10 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923, 102º da Independência e 35º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 4.722 desta data, a qual approva os actos do Poder Executivo, sobre a intervenção no Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex., de 14 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923, 102º da Independência e 35º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente mez foram reformados, na Policia Militar do Districto Federal, no posto de 1º sargento, com o respectivo soldo, o 2º sargento Fortunato Ribeiro Marinho e com o soldo por inteiro, o soldado Nelson Alves do Miranda.

— Por outros de igual data foram reformados, no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, com o soldo por inteiro, os soldados Arthur Soares da Silva e Cornelio Antonio dos Santos.

— Por decreto de 20 do corrente mez, foi concedido a Francisco de Paula Souza, professor do Instituto Benjamin Constant, o acrescimo de 20 % sobre seus vencimentos, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 1 de abril ultimo.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 4º, letras a, n.º 1, e b n.º 3, do regulamento annexo ao decreto n.º 15.600, de 11 de agosto de 1922, conceder a «Cruz da Campanha de 1914 a 1919», tendo em vista os semestres de serviço de guerra no estrangeiro, aos militares e civis, de que trata a inclusa relação, assignada pelo ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

Relação dos militares e civis aos quaes é concedida a «Cruz da Campanha de 1914 a 1919», por decreto desta data (De accordo com o art. 4º, letra a, n.º 1, do respectivo regulamento)

Corpo dos Marinheiros Nacionais:

Marinheiro 2º sargento — AE — Sergio Soares de Mello, dous semestres.
 Marinheiro cabo — F — Alberto de Oliveira, dous semestres.
 Marinheiro cabo — F — Manoel Correia Paes, um semestre.
 Marinheiro cabo — SE — Belisario Augusto Bezerra, um semestre.
 Marinheiro de 2ª classe — SE — Luiz da Franca Campos, dous semestres.
 Marinheiro grumete — SE — Domingos de Oliveira, dous semestres.
 Marinheiro de 1ª classe — SE — Pedro Gomes Tavares, dous semestres.
 Marinheiro de 1ª classe — SE — Francisco Bernardo da Silva, um semestre.
 Marinheiro de 1ª classe — SE — José Raymundo Esteves, dous semestres.
 Marinheiro de 2ª classe — F — Eulrico José da Conceição, dous semestres.
 Marinheiro de 2ª classe — F — Lydio Benficia Ribeiro, dous semestres.
 Marinheiro de 2ª classe — SE — Severino Francisco Ramos, dous semestres.
 Marinheiro invalido Manoel Barbosa de Oliveira, dous semestres.
 Marinheiro invalido Juvenal Nunes da Silva, dous semestres.
 Marinheiro invalido Manoel dos Santos Ferreira, dous semestres.
 Ex-praça José Soares da Silva, dous semestres.
 Ex-praça Alfredo Antonio da Costa, dous semestres.
 Ex-praça José Ignácio do Nascimento, dous semestres.
 Ex-praça Armando Machado, dous semestres.
 Ex-taifeiro Rogerio Delezopolis, dous semestres.
 Marinheiro cabo — A — Lourenço Eduardo Eustaquio dos Santos, dous semestres.
 (De accordo com o art. 4, letra b, n.º 3, do respectivo regulamento)

Marinha mercante:

Capitão de longo curso (commandante) Elmano Rocha, dous semestres.
 Radiotelegraphista Arthur Negri, dous semestres.
 Radiotelegraphista Aurelio Gomes da Silva Cordeiro, um semestre.
 Piloto Renato Marques Lisboa, dous semestres.
 Auxiliar de navegação Augusto Nunes Gonçalves, dous semestres.
 Gabinete do ministro da Marinha, 18 de agosto de 1923.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 20 do corrente meiz foram concedidos tres mezes de licença, com todos os vencimentos, ao 1º tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Eloy Monteiro.

— Por outra de igual data, foi concedido *exequatur*, afim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal, ás desta Capital, para inquirição de testemunhas em acção de divorcio movida por Arthur da Costa Silva contra Elvira de Jesus Silva. — Remettam-se ao juiz da 1ª Vara Federal a portaria e a rogatoria, para o devido cumprimento.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1923

Transmittiu-se ao Juizo Federal da 1ª Vara, com a respectiva portaria de *exequatur*, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás desta Capital para inquirição de testemunhas em acção de divorcio movida por Libania Luiza Pereira contra Joaquim José dos Reis.

Dia 17

Transmittiram-se:

Ao Juiz Federal da 1ª Vara, com a respectiva portaria de *exequatur*, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás desta Capital, para citação de Joaquim Rodrigues da Carpinteira e José Rodrigues Marques Guimarães, interessados no inventario por obitos de José Pereira da Costa e sua mulher Maria Rita.

— Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, cópia do inquerito policial relativo ao fallecimento, por accidente, da brasileira Valeria Zuccalmaglio, filha de Henrique Zuccalmaglio, residente no mesmo Estado, bem como o mappa da cidade de Bonn, onde occorreu o desastre;

Ao Ministerio da Fazenda, para ser tomado na consideração que merecer, cópia do telegramma dirigido a este ministerio pelo juiz federal na secção do Pará, relativamente á suspensão do pagamento de vencimentos da magistratura federal da alludida secção, ordenada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belém.

Dia 20

Remetteu-se ao juiz federal da secção de Pernambuco, para os fins convenientes o decreto de 6 do corrente meiz, que concede ao mesmo juiz o acrescimo 5 % sobre os vencimentos annuaes correspondentes ao periodo de dez annos de serviço effectivo.

Remetteram-se aos juizes federaes nas secções do Pará, Maranhão Rio Grande do Norte, Pernambuco e Espirito Santo, os decretos de nomeação de supplentes do substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Moitú, Melgaço, Montenegro, Maracanã, Porto do Móz, Marapanim, Ouren, Santarém, Igarapé-mirim e S. Domingos da Boa Vista, no Pará; Burity, no Maranhão; Mossoró, no Rio Grande do Norte;

Belmonte Flores e Salgueiro, em Pernambuco; Cachoeiro do Itapemirim, no Espirito Santo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923.

Exmo. Sr. ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal. Em referencia ao officio dessa presidencia, sob o n.º 5.417, de 5 de fevereiro deste anno, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, na conformidade do que estabelece a clausula 28, letra E, do contracto de 28 de setembro de 1922, aprovado, para todos os effectos, pelo art. 13 da lei n.º 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, ponho á disposição de V. Ex. o annexo central do pavilhão n.º 7 das Industrias, antigo Arsenal de Guerra, para nelle serem installadas as officinas e demais dependencias da Sociedade Anonyma *Revista do Supremo Tribunal*, durante o periodo do respectivo contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração. — João Luiz Alves.

Por portaria de 21 do corrente meiz, foram naturalizados brasileiros:

João Ribeiro Pontes, natural de Portugal e residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Joseph Chaevitch Rosenberg, natural da Russia e residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteram-se as portarias aos governos dos ditos Estados.

EXPEDIENTE DE 20 DE AGOSTO DE 1923

Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que approva os actos do Poder Executivo sobre a intervenção no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 21

Concederam-se:

Oito mezes de licença, para tratamento de saude, na conformidade do art. 17 do decreto n.º 14.663, de 1 do fevereiro de 1921, ao archivista do Archivo Nacional, bacharel Sebastião de Vasconcellos Galvão;

Seis mezes de licença, para tratamento de saude e na conformidade do art. 17 do decreto n.º 14.663, de 1 do fevereiro de 1923, ao guarda da Bibliotheca Nacional, João Lacerda Pinto.

Requerimento despachado

José Peixoto Soares. — Prove o valor do immovel de sua propriedade.

Manoel José do Araujo. — Deferido. Expediu-se aviso, na presente data, ao director interino do Instituto Nacional de Musica.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 20 de agosto de 1923

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral deste Departamento, devidamente informado, o requerimento do guarda de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Manoel Pereira da Silva (officio numero 2.240).

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, para os devidos fins, pro-

cessos instaurados contra os seguintes infractores: Hartmann & Comp., Antonio Pereira da Silva, Manoel Caetano Martins, Augusto Barreira e A. Ferreira Dias (officio n. 2.241).

Ao Dr. delegado de saúde do 4º Distrito Sanitário, por cópia, a informação prestada a esta directoria pelo Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, referente ás más condições de asseio do poço existente na frente da avenida n. 46 da rua Gonçalves (officio numero 2.236).

Solicitaram-se providencias ao Dr. delegado de saúde do 2º Distrito Sanitário no sentido de ser affixado edital para desocupação das casas ns. 9, 11, 49, 447, 151 e 153 da rua João Caetano e 46 da rua Dr. Carmo Netto (officio numero 2.237).

Communicou-se ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios que, nesta data, foi lavrada a portaria de suspensão do guarda fiscal de 1ª classe, Luiz Corrêa de Sá, até a terminação do inquerito administrativo que deverá ser instaurado para apurar a sua culpabilidade (officio n. 2.239).

Multa — Pela 1ª Delegacia de Saúde, foi multado em 200\$, José Ferreira dos Santos Dias.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Dr. Joaquim José da Fonseca (2.055-1.346). — Não pôde ser attendido.

Domingos Rodrigues Nogueira (2.314-1.653). — Não pôde ser attendido, de accordo com as informações.

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

Azevedo & Pinto (2.479-151). — Deferido.

1ª Delegacia de Saúde:

Dr. Candido Mendes de Almeida (2.499-342). — Deferido.

Maria Luiza da Cunha Pinheiro (2.478-353). — Deferido.

Leonor Martins Costa Milanez (2.477-356). — Deferido.

Manoel Martins d'Araujo (2.496-358). — Deferido.

Augusta Teixeira do Rego Lopes (2.495-359). — Deferido.

2ª Delegacia de Saúde:

Isaac Bizagi (2.499-332). — Deferido.

Manoel Ribeiro Alves (2.468-327). — Deferido.

Emygdio Pires (2.469-322). — Deferido.

Veneravel Ordem Terceira dos M. da S. Francisco de Paula (2.470-323). — Não pôde ser attendida.

Dr. Carlos Oscar Lessa (2.471-329). — Assienando a intimação, deferido.

3ª Delegacia de Saúde:

Domingos José de Araujo (2.492-194). — Deferido.

José Rizzo (2.493-199). — Não pôde ser attendido.

C. Miranda & Comp. (2.466-198). — Queira juntar a intimação que recebeu e a que se refere.

Americo de Souza Aguiar (2.361). — Estando provada a infracção, não pôde ser attendido.

4ª Delegacia de Saúde:

Francisco José Teixeira (2.426). — Deferido, sendo a ultima prorogação.

José Gomes do Cabo por procuração (2.497-554). — Indeferido.

Hortencio de Carvalho (2.456-539). — Deferido até ulterior deliberação, por motivo de saúde publica.

Carmen Albuquerque da Oliveira (2.485-557). — Deferido.

Vicente Vitalo (2.486-553). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Antonio Alves da Fonseca (2.487-547). — Deferido quanto ao concerto da area coberta, até ulterior deliberação por motivo de saúde publica; quanto ao resto, indeferido.

Abilio Garcia (2.447-510). — Não sendo o porão habitado, deferido.

Manoel Ramos de Oliveira (2.474-538). — Prove o que allega.

Arthur Duarte Pinto (2.473-537). — Deferido.

Belmira Motta (2.475-549). — Não pôde ser attendida, nos termos da informação.

Joaquim J. de Araujo Coutinho (2.383). — Deferido quanto ás exigencias que se referem á adaptação do predio para escola publica.

5ª Delegacia de Saúde:

Alfredo Hypolito Estruc (2.482-1.443). — Deferido, menos para as intimações ns. 11.838 e 11.839, para o cumprimento das quaes é concedido o prazo de 30 dias.

Alfredo Cezar da Silva Samão (2.481-1.438). — São concedidos 30 dias.

Manoel Augusto da Silva Graça (2.476-1.435). — Não estando provado o que allega, indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PRO-PHYLAXIA

Expediente de 20 de agosto de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, apresentando o Sr. Dr. Pedro Ernesto, afim de pagar na Directoria de Contabilidade deste departamnto a quantia de 10\$, para occorrer com as despesas a serem feitas na desinfecção de diversas peças de roupas (officio n. 797);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os boletins dos dias 16, 17 e 18 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação feito nos dias 14 e 16 do corrente (officio n. 798);

Ao mesmo, propondo para exercer interinamente o cargo de distribuidor de serviço desta inspectoría, o chefe de turma Tito Laurentino Pontes, no impedimento do effectivo Jacintho Pedro Ferreira, que se achava licenciado na forma do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, bem assim para o cargo de chefe de turma, interino, o guarda de 1ª classe Attila de Oliveira Costa, e finalmente, para substituir este ultimo empregado, também interinamente, o dito de 2ª José Rodrigues Ferreira, a contar de 1 do corrente (officio n. 799);

Ao mesmo, restituindo o requerimento no qual o guarda desinfector de 1ª classe Manoel Pereira da Silva e o escripturario Luiz Felipe Paranhos de Macedo, ambos desta inspectoría, pedem permuta de seus cargos, e informando não haver nenhum inconveniente no deferimento da petição, principalmente porque, nessa permuta, o principal beneficiado é Manoel Pereira da Silva, funcionario antigo, cumpridor de deveres e que bem merece dos seus superiores (officio n. 800);

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, communicando que a turma de desinfectores desta inspectoría ahi destacada, passará, de amanhã em diante, a dar o ponto nesta repartição central, como medida de ordem e disciplina, embora essa mesma turma permaneça durante todo o dia á sua inteira disposição, para os serviços dessa inspectoría (officio n. 801);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, proveniente do material gasto na inutilização de 3.528 kilos de xarque, encontrados no armazem 13 do Cães do Porto, cuja importancia de réis 85\$400 o leiloeiro Palladio Tupinambá, com escriptorio á rua de S. José n. 57, vae nesta data pagar (officio n. 802);

Ac Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, restituindo uma carta e informando que nesta inspectoría não ha nenhum lugar vago, de qualquer categoria, para o qual possa ser nomeado o Sr. José Sant'Agatha (officio n. 803).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 6 de agosto de 1923

Officiou-se:

Ao director geral do departamento, sobre a necessidade que ha em ser nomeado um substituto para o 3º official, Antonio Garcia Gil Pimentel, que solicitou aposentadoria (officio n. 2.596).

Communicou-se:

Ao secretario geral do departamento, que, em 1 deste mez, o guarda sanitario Hortencio de Moraes Barreto, tomou posse e assumiu o cargo de secretario da Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, para o qual foi nomeado por portaria de 20 de julho ultimo (officio numero 2.595);

Ao director da Secção de Contabilidade, que a Inspectoria de Saude do norte de Santos, em 1 do corrente, multou em 200\$ o commandante W. E. Norman, do vapor inglez *Bonheur*, por infracção do art. 966 letra c do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921, cuja importancia foi recolhida á Alfandega da quella cidade em 9 deste (officio numero 2.590);

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, que em 1 do corrente falleceu no Lazareto da Ilha Grande, o marinheiro Luiz Antonio da Roza (officio numero 2.592).

Remetteram-se:

Ao secretario geral do departamento, as contas e pedidos de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia Maritima, em julho ultimo, relacionadas na importancia total de 20:721\$590 (officio n. 2.593);

Ao mesmo, as contas e respectivos pedidos de fornecimentos feitos ás Inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, em julho ultimo, relacionadas em 1:237\$340 (officio numero 2.594);

Ao mesmo, as quartas vias de contas das embarcações desinfectadas pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima, durante o mez de julho de 1923, relacionadas na importancia total de 1:369\$646 (officio n. 2.608);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, diversos mappas das Inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, de junho e julho ultimos (officio numero 2.609);

Ao mesmo, o mappa do movimento do porto do Rio Grande do Sul, em julho ultimo (officio n. 2.610);

Ao gerente do Lloyd Nacional, a conta, em tres vias, na importancia total de 414\$856, pelas desinfecções realizadas em vapores daquela companhia, no mez de julho ultimo. Communicou-se, outrossim, que o pagamento da conta em causa, deverá ser feito, no prazo de 30 dias, a contar desta data, na Secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica (officio n. 2.597);

Dia 17.

Officiou-se:

— Ao director-geral do departamento, solicitando autorização para o preenchimento de um lugar de marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (officio n. 2.621).

— Comunicou-se:

— Ao director da Secção de Contabilidade do Departamento que por despacho de 14 do corrente foi indeferido o recurso no qual a Sociedade Anonyma Americana de Agencia de Vapores recorria da multa imposta ao commandante P. H. Lange, do vapor americano *Kenous* (officio numero 2.617);

— Ao mesmo, que, em 14 do andante, pelo Serviço Sanitario da Marinha Mercante, foi multada em 5:000\$, a firma Prates & Comp., agentes do vapor *Ikaraku*, por infracção do art. 968, lettra j, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921 (officio n. 2.618);

— Ao mesmo que a importancia de réis 6:242\$821 destinada ao pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez de julho ultimo, cuja folha foi enviada com o officio numero 2.499, de 6 do corrente, deve ser entregue ao ajudante de almoxarife do mesmo lazareto, Leonidio Rodrigues do Oliveira (officio n. 2.619);

— Ao Dr. Affonso Homem de Carvalho, Itajubá, em additamento ao officio numero 2.579, do 14 deste, que a Directoria da Despesa Publica, attendendo ao aviso n. 692, de 9 de maio do corrente anno, do Ministerio da Justiça, concedeu a Delegacia Fiscal do Thesouro naquelle Estado, por conta da verba 21a, «Departamento Nacional de Saude Publica — Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados — Material», do orçamento de 1922, o credito de 189\$000, para pagamento do material e aluguel de casa da Sub-inspectoría extincta de Itajubá, relativa ao periodo de 1 a 30 de abril de 1922 (officio n. 2.620).

— Remetteram-se:

— Ao secretario geral do departamento o requerimento do secretario da Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, Manoel Duarte Guimarães, pedindo aposentadoria a S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (officio n. 2.622);

— Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda o mappa sobre o movimento do porto de Florianopolis, durante o mez de julho ultimo (officio n. 2.624);

— Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros chegados pelos vapores *Itassucé* e *Santos* (officio n. 2.615/16).

— Accusou-se:

— Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia o recebimento do officio n. 491, de 6 deste mez (officio n. 2.623);

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis o recebimento do officio n. 204, de 10 do mez corrente (officio n. 2.625).

Dia 18

Remetteram-se:

— Ao secretario geral do departamento os documentos das despesas da Sub-inspectoría de Saude do Porto de Florianopolis, relativos aos mezes de maio, junho e julho do corrente anno (officio n. 2.638);

— Ao mesmo os documentos das despesas no mez de março da Sub-inspectoría de

— Ao director da Companhia de Navegação do Lloyd Brasileiro, a conta, em triplicata, no importe de 390\$721, referente a desinfecções effectuadas em vapores daquella companhia, em julho findo (officio n. 2.598);

— A Theodor Wille & Comp., a conta, em tres vias, no importe de réis 105\$814, pela desinfecção do vapor *Rio de Janeiro*, em julho ultimo (officio numero 2.599);

— Ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a conta, em tres vias, na importancia de 79\$149, pelo expurgo feito no vapor *Itaquí*, em julho ultimo (officio n. 2.600);

— A E. Johnston & Comp., a conta, em triplicata, na quantia total de réis 105\$814, relativa á desinfecção do vapor *Waalink*, em julho ultimo (officio numero 2.601);

— A Companhia Comercio e Navegação, a conta, em triplicata, na quantia de 96\$234, relativa á desinfecção do vapor *Assu*, em julho ultimo (officio numero 2.602);

— A C. Mitzembecher & Comp., a conta, em triplicata, na importancia de 97\$214, relativa á desinfecção do vapor *Ilhéos*, no mez de julho ultimo (officio numero 2.603);

— A firma Prates & Comp., a conta, em tres vias, na importancia de 79\$344, relativa á desinfecção do vapor *Sumaré*, no mez de julho do corrente anno (officio n. 2.604);

— Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros vindos da Bahia, pelo vapor *Itaquatia* (officio n. 2.591);

— Ao inspector de Prophylaxia Maritima, a portaria de licença, em prorrogação, concedida á servente Maria Luiza Leal (officio n. 2.589);

— Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, o boletim, sobre o movimento do porto de Macaé (officio n. 2.586);

— Ao inspector geral, interino, de Saude do Porto, a conta, em triplicata, na quantia de 330:000 pela visita effectuada no vapor *Plata*, em 14 do corrente, mediante requerimento da Companhia Commercial e Maritima (officio numero 2.584).

Accusou-se:

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Victoria, recebido o officio n. 131, de 7 do corrente (officio n. 2.585);

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Macaé, recebido o officio n. 170, de 4 do corrente (officio n. 2.587);

— Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia, recebido o officio n. 476, de 1 do corrente (officio n. 2.605);

— Ao mesmo, recebido o officio n. 478, de 1 do corrente (officio n. 2.606);

— Ao inspector de Saude do Porto de Santos, recebido o officio n. 523, de 9 deste mez (officio n. 2.607);

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Aracaju, recebido o officio n. 122, de 4 deste mez (officio n. 2.611);

— Ao inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, recebido o officio n. 185, de 6 do corrente (officio numero 2.612);

— Ao inspector de Saude dos Portos do Amazonas, recebido o officio n. 440, de 18 de julho ultimo (officio n. 2.613);

Requerimento despachado:

— A Sociedade Anonyma Americana de Agencia de Vapores, recorrendo da multa imposta ao commandante do vapor americano *Kenous*. — Indeferido, á vista da informação (officio n. 58).

— Saude dos Portos do Paraná e no mez de julho da Sub-inspectoría de Porto Murinho (officio n. 2.629);

— Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, a relação das substancias toxicas licenciadas pela Inspectoria de Saude do Porto de Santos, em julho do corrente anno (officio n. 2.633);

— Ao inspector de Saude dos Portos do Ceará a portaria de 11 do corrente, promovendo o Dr. Manuelito Moreira ao cargo de ajudante de medico da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (officio n. 2.632);

— Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia a relação dos passageiros desembarcados dos vapores *Benevente* e *Poconé* (officios ns. 2.626/27).

— Accusou-se:

— Ao inspector de Saude do Porto do Recife o recebimento dos officios ns. 361, 364 e 365, de 8 do andante (officio numero 2.630);

— Ao inspector de Saude do Porto de São Salvador o recebimento do officio n. 501, de 8 do corrente (officio n. 2.631);

— Ao sub-inspector de Saude do Porto do Porto Murinho, o recebimento do officio n. 140, de 8 de julho ultimo (officio n. 2.635);

— Ao sub-inspector de Saude do Porto do Florianopolis o recebimento dos officios ns. 193, 194 e 195, de 8 do corrente mez (officio n. 2.636).

Policia do Districto Federal

Por actos de 21 do corrente:

Foram dispensados das incumbencias que lhes foram dadas em portarias de 28 de junho e de 5 de julho ultimo o 1º delegado auxiliar, bacharel Raul de Magalhães e o delegado do 19º districto policial, bacharel Paulo Campos da Paz, o primeiro encarregado e o segundo auxiliar do serviço de repressão á vadiagem e dos jogos de azar, loterias e rifas clandestinas, visto terem cessado os motivos que determinaram suas designações para taes fins;

Foram tambem elogiados, não só esses dois funcionarios, como tambem o bacharel Renato Wittencourt, delegado do 15 districto policial que, de 5 do julho a 3 de agosto corrente, auxiliou tão importante serviço, pelo modo correcto e honesto e pela acção efficaz e intelligente com que desempenharam as incumbencias que lhes foram effectas;

Outrosim, foi designado, nesta data, o Sr. Dr. Antonio Vieira Braga Junior, 2º delegado auxiliar, para fazer a repressão dos jogos de azar, loterias e rifas clandestinas em todo o Districto Federal, sem prejuizo das demais incumbencias que lhe foram confiadas em portaria de 28 de junho passado;

Os delegados districtaes, cuja acção não será prejudicada com essa designação, deverão entender-se com o referido Dr. 2º delegado auxiliar, de quem receberão as devidas instrucções.

— Por outro da mesma data foi nomeado medico interino da Colonia Correccional dos Dois Rios o Dr. José Olivio de Uzoda Filho, durante o impedimento do effectivo Dr. Alfredo Damas de Andrade, que se acha licenciado, ficando sem effecto a nomeação interina do Dr. Agenor Vieira Pimentel, por não ter tomado posse.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Instrucções sobre a fiscalização dos Consulados honorarios

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, tendo em vista a necessidade de ser feito pelos Consulados um mais activo serviço de propaganda do nosso paiz no estrangeiro, ao mesmo tempo que um regular serviço de informações destinadas aos nossos commerciantes e ás classes productoras em geral, e considerando que uma mais severa fiscalização sobre taes Consulados só poderá ser exercida directamente pelos Consulados Geraes e Consulados de carreira, resolve, para melhor organização desse serviço, baixar as seguintes instrucções:

1) Os Consules *ad-honorem* ficarão, nos paizes em que existirem Consulados de carreira, sob a fiscalização dos que o Ministro designar;

2) Nos paizes em que não houver Consulados de carreira, essa fiscalização será exercida pelo Consulado dessa natureza existente no ponto que o Ministro julgar mais conveniente;

3) A fiscalização não tira a autonomia que tem os Consulados, que continuarão a se corresponder livremente com a Secretaria sobre todos e quaesquer assumptos, e será puramente de natureza administrativa;

4) A incumbencia da fiscalização será communicada por Despacho do Ministerio não só ao Consulado de carreira como ao Consulado honorario aos quaes ella se referir e poderá ser alterada, sempre que o Ministro julgar conveniente;

5) Os Consulados de carreira, incumbidos da fiscalização de Consulados honorarios, deverão observar as seguintes normas:

a) examinar que os Consules honorarios estejam sempre nos respectivos postos, não os abandonando senão mediante licença, de accordo com a circular n. 55, de 26 de Dezembro de 1922, e que os seus substitutos estejam sempre nomeados;

b) dar-lhes as informações e instrucções sobre materia de serviço publico e interpretação de leis, decretos, circulares, etc., sempre que elles as solicitarem;

c) exixgir dos Consulados fiscalizados, no fim de cada mez, uma relação dos officios e relatorios por elles remettidos e das informações prestadas á Secretaria das Relações Exteriores, bem como fiscalisar a renda por elles arrecadada e dar-lhes informações sobre a respectiva applicação;

d) velar para que elles se occupem do serviço da nossa propaganda e expansão nos respectivos districtos consulares;

e) officiar á Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, até o dia 15 de cada mez, sobre o que observarem no mez anterior relativamente aos itens a, b, c e d, dando sciencia á mesma de quaesquer irregularidades commettidas e propondo as medidas que sobre quaesquer dellas julgarem acertadas.

6) As presentes instrucções entrarão em vigor a partir do 1.º de Outubro proximo vindouro, e deverão ser cumpridas inteiramente e fielmente por todos os Srs. Consules por ellas atingidos.

7) Pelas presentes instrucções ficam desde já incumbidos da fiscalização de Consulados *ad-honorem* os Consulados de carreira constantes da relação abaixo, assignada pelo Director Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, que deverá dar conhecimento, por desachos dirigidos a todos os interessados, das presentes instrucções, afim de que elles possam começar a observal-as no devido tempo.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1923. (ass.) *Felix Pacheco*.

Relação a que se refere o numero 7 das instrucções acima

Napoles:

Addis-Ababa, Athenas, Marsala, Palermo e Salonica.

Hamburgo:

Altona, Baden-Baden, Bonn, Colonia, Dresden, Düsseldorf, Elberfeld, Hannover, Magdeburgo, Nürnberg e Wiesbaden.

Porto:

Aveiro, Brags, Coimbra e Villa do Conde.

Norfolk:

Barranquilla, Bogotá, Cali, Caracas e Cartagena.

Bucarest:

Beyruth, Budapest, Damasco, Haifa e Sotia.

Cadiz:

Casa Branca e Tanger.

Genova:

Chiavari, Rapallo, San Remo, Spezzia, Turim, Veneza e Vantimiglia.

Nova York:

Cleveland, Honolulu, Port au Prince, S. Francisco e Santo Domingo.

Calcuttá:

Colombo, Singapura e Sydney.

Valparaiso:

Cuenca, Guayaquil, La Paz, Lima, Loja, Quito e Santiago.

Londres:

Dove.

Liverpool:

Gibraltar e Malta.

Nova Orleans:

Guatemala, Havana, Los Angeles, Managua, Pensacola, S. José de Costa Rica, S. Salvador e Santiago de Cuba.

Amsterdam:

Haya e Reykiavik (Islandia).

Barbados:

Kingston, Paramaribo, Port of Spain, Santa Lucia, Willemstad e Panamá.

Barcelona:

Las Palmas, Malaga, San Sebastian e Tenerife.

Tampico:

Mexico.

Marselha:

Nice e Montecarlo.

Assumpção:

Porto Suarez.

Gothemburgo:

Riga e Stockholm.

Halifax:

Terra Nova.

Lisboa:

Leiria e S. Vicente.

Bordéus:

Nantes e Toulousé.

Yokohama:

Nagasaki, Hong-Kong e Tientsin.

Cardiff:

Swansea.

Emquanto os Consulados em Praga, Varsovia, Copenhague e Panamá não forem estabelecidos como de carreira, ficarão respectivamente sob a fiscalização de Hamburgo os dous primeiros, de Amsterdam o terceiro e de Barbados o quarto.

Emquanto não for estabelecido o Consulado de carreira em Shanghai ficará esse posto sob a jurisdicção de Yokohama.

Emquanto não for estabelecido o Consulado de carreira em Capetown ficará esse posto sob a fiscalização de Liverpool, bem como os honorarios em Durban e Johannesburg e da mesma forma os Consulados honorarios em Lourenço Marques, Beira e Quelimane ficarão sob a fiscalização de Lisboa até ser tambem estabelecido o referido Consulado de carreira em Capetown.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1923. — *Raul A. de Campos*.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Expediente dos dias 10 a 18 de agosto de 1923

Expediente do Sr. ministro de Estado:

Ao Ministerio da Agricultura?

N. CE. 3.018/441 — Tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex., por cópia, o officio que a este ministerio dirigiu o nosso ministro em Berlim, Sr. Adalberto Guerra Duval, sobre a feira de Frankfurt.

N. CE. 3.023/442 — A Embaixada da Italia nesta capital, em nota de 13 de julho proximo passado, diz ter a Società Anónima Libreria Italiana Ali, que tem filiaes no Rio de Janeiro e em S. Paulo e agencias nas principais cidades da Republica, achado difficuldades para o registro do seu titulo no Brasil, allegando-se existir já em São Paulo uma Libreria Italiana.

Em defesa da Società Ali, a Embaixada Italiana argumenta affirmando que, em these geral, a palavra «Libreria» não é mais que um nome commun indicador de negocio commercial de livros, o que a palavra italiana, junta á precedente, tem funçao de méro adjectivo, não devendo, portanto, ser tal titulo tomado por qualificação especifica. Ajunta ainda a nota referida que as iniciaes A. L. I., aggregadas ao titulo Anonima Libreria Italiana, basta para afastar qualquer possivel confusão entre as duas casas de commercio.

N. CE. 3.025/443 — A Legação da Hespanha nesta capital informa desta Secretaria de Estado ter o governo do seu paiz, por ordem real publicada na *Gaceta de Madrid*, a 6 de junho passado, decidido não receberem as alfândegas hespanholas, a partir de 6 de outubro deste anno, quaesquer partidas de carne para ali exportadas, a não ser que os paizes exportadores publiquem boletins officiaes relativos ao estado de saúde do gado respectivo, e os enviem periodicamente ao Ministerio do Fomento daquelle paiz, que, por elles, decidirá da conveniencia de aceitar ou não as remessas de carne de procedencia estrangeira.

CE 3.036/444 — Tenho a honra de transmitir, por cópia, a V. Ex., o incluso officio NC 52, de 9 de junho proximo passado, do Addido Commercial do Brasil em Roma, a este Ministerio, comunicando uma recente resolução do Conselho de Ministros da Italia readmittindo, no mercado daquelle paiz, a entrada do assucar saccharinado a preços reduzidos, para minorar a falta desse artigo, até que a produçao nacional da proxima campanha agricola possa concorrer ao consumo publico.

CE 3.040/445 — O Consulado Geral da Finlandia nesta Capital, em officio de 6 de Agosto corrente, solicita do nosso Governo, a pedido expresso do Ministerio do Exterior do seu paiz, com o fim de desenvolver o intercambio de mercadorias entre as duas nações, todas as publicações officiaes aqui editadas, relativas ao commercio, industrias, estatistica, etc., comprometendo-se o governo finlandez a enviar-nos, em troca, as respectivas publicações referentes ao mesmo assumpto.

Solicito de V. Ex. a remessa de taes impressos.

CE 3.055/446 — Tenho a honra de transmitir, por cópia, a V. Ex. os termos da carta annexa, dirigida a este mi-

nisterio pela firma Nortier & Comp., proveniente de Amsterdam, e datada de 18 de Maio proximo passado, contendo assumpto de grande interesse para os plantadores de fumo.

CA 2.063/447 — Na inclusa cópia tenho a honra de remetter a V. Ex., o decreto de 26 de Abril ultimo, do Governo Argentino, declarando em vigor o de 29 de Setembro de 1908 que permite a importação, naquelle paiz, de equinos do Brasil.

Para maior clareza passo ás suas mãos cópia do referido decreto de 1908.

CA 3.065/448 — Por interessar a esse Ministerio, passo ás mãos do V. Ex., na inclusa cópia, o decreto de 24 de Maio expedido pelo Departamento da Agricultura da Republica Argentina autorizando a entrada alli de animaes de lavoura, procedentes dos paizes limitrophes, e pertencentes á colonos que desejem fixar-se, como caracter permanente, no Territorio das Missões.

Logo que a respeito tenha communicação, me apressarei em dar conhecimento a V. Ex. dos pontos de entrada na fronteira a que se refere o mencionado decreto.

CA 3.069/451 — Por interessar o assumpto ao Ministerio a digno cargo de V. Ex., passo ás suas mãos, nos recordes annexos, que me foram remittidos pelo addido commercial a uma embaixada na Republica Argentina, um artigo de *La Nacion*, de Buenos Aires, intitulado *La evolucion siderurgica*.

— Sr. ministro:

CA 3.070/452 — Na inclusa cópia, tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex. um officio, acompanhado dos respectivos annexos, que me dirigiu o addido commercial á nossa embaixada na Republica Argentina, a proposito de um artigo de *La Nacion*, de Buenos Aires, intitulado *Defensa Commercial*.

CA 3.072/453 — Por interessar ao Ministerio ao digno cargo de V. Ex., passo ás suas mãos a inclusa cópia de um officio que me foi dirigido pela nossa Legação na Colombia, a proposito de um artigo publicado no *El Espectador*, de Bogotá, sobre a immigração naquelle paiz.

CE 2.075/456 — O ministro de Estado das Relações Exteriores compremetteu muito attentosamente o ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de pedir a attenção de S. Ex. para o seguinte telegramma, que recebeu do Sr. Dr. Luiz Martins de Souza Dantas, embaixador em Paris:

«124 — Continuei aqui propaganda que iniciiei Italia, farinha mandioca enviado Ministerio Agricultura todos elementos poder nutritivo analyses experiencias, etc. Tenho satisfação communicar acabo receber nota Ministerio Agricultura informando decreto 12 julho, mandioca officialmente considerada succedaneo trigo, autorizando-se incorporação á farinha trigo no fabrico do pão».

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE 3.033/426 — Tenho a honra de transmitir, por cópia, a V. Ex., a nota annexa da Legação da Dinamarca, acompanhada dos documentos inclusos, e os ns. 2, 4, 5, 6, 7 e 9, relativa á uma multa imposta, por infracção do Regulamento das Facturas Consulares, a uma das mais importantes fabricas de cimento daquelle paiz.

Rogo a V. Ex. se digno habilitar este Ministerio a dar uma breve resposta á Legação Dinamarqueza.

CE. 3046/127 — Este ministerio recebeu de nossa Legação em Pekin o telegramma do teor seguinte, que transmitto a V. Ex., para os seus convenientes:

«Pela Legação chinesa deve ser publicado: — Os portadores de titulos dos emprestimos lançados nas praças da Alemanha em 98, 98 e 1913 e de estradas de ferro, devem dirigir-se á Legação chinesa até 12 de setembro, data certa em que os titulos ficam sem efeito.»

— Ao Ministerio da Justiça:

CE 3035/87 — Para os devidos effectos, tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex., com este aviso, o testamento da Sra. D. Maria Cordelia Bolitreau, enviado a este ministerio pelo Consulado Geral do Brasil em Paris, annexo ao officio NC 18, de 14 de julho proximo passado.

— Ao Governo do Estado de S. Paulo:

CE 3037/63 — Tenho a honra de transmitir, por cópia, a V. Ex., o incluso telegramma recebido do Consulado em Vienna:

«Representante Companhia Commercial encarregado emigracão austriaca São Paulo, baseado Consolidação precedente Genova Trieste, pede vistos gratis emigrados contractados ordem vinte novo março novecentos dois, officio quatro, não pôde consulado attender pedido. Solicito instrucções. — Vice-consul.»

Rogo a V. Ex. a fineza de informar ao esse encarregado da emigracão austriaca para esse Estado tem caracter official e se essa emigracão é contractada, afim de serem dadas instrucções á autoridade consular brasileira.

— A Embaixada dos Estados Unidos da America:

CE 3031/17 — Em resposta á nota dessa embaixada n. 851, de 20 do corrente mez, tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o *creqatur* do estylo á nomeação do Sr. Arthur G. Parsloe para vice-consul dos Estados Unidos da America em Santos.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta-patente que acompanhou a nota supracitada.

— A Embaixada da Republica Argentina:

CA 3061/13 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 68, de 28 de junho ultimo, em que o Sr. Juan Areco, encarregado de negocios, me remetteu cópia do decreto de 26 do abril proximo passado, no qual se declara em vigor o de 29 de setembro de 1908, que permite a importação na Republica Argentina de equinos do Brasil.

Agradeço a V. Ex. essa obsequiosa remessa.

CA 3066/14 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 67, de 26 de junho ultimo, em que o encarregado de negocios Sr. Juan Areco, me remetteu uma cópia do decreto de seu Governo, expedido em 24 de maio, autorizando a entrada na Republica Argentina dos animaes de lavoura procedentes dos paizes limitrophes e pertencentes a colonos que desejem fixar-se, com caracter permanente, no territorio das Missões.

Agradeço a V. Ex. essa obsequiosa remessa.

— A Embaixada Italiana:

CE 3.036/22 — Em soluçao á nota dessa embaixada, n. 1310, de 28 de abril ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a concessão da protecção temporaria aos modelos, invenções e marcas do fabrico, que figuram na quarta Feira Internacional de Milão, não depende da acto especial do Governo, visto que os subditos de cada um dos paizes

que fazem parte da União Internacional para a Protecção da Propriedade Industrial, tem os seus direitos garantidos no Brasil, nos termos da Convenção Internacional de Paris, de 20 de março de 1883, revista em Washington, em 2 de julho de 1922.

— A Legação da Dinamarca:

CE 3.031/5 — Tenho a honra de acusar o recebimento da sua nota, de 23 de julho proximo passado, relativa á multa imposta á fabrica de cimento A. S. Portland Cementfabriken, da Dinamarca, e communicar a V. Ex. que o assumpto foi devidamente encaminhado ao Ministerio da Fazenda, cuja solução será promptamente transmittida a essa legação.

— A Legação da Espanha:

CE 3.026/24 — Tenho a honra de acusar recebimento da nota n. 56, de 10 de julho passado, em que V. Ex. me deu conhecimento da R. O. publicada na *Gazeta de Madrid* de 6 de junho, relativa á importação de carnes na Espanha, e communico ter sido essa nota transmittida, por cópia, por esta Secretaria de Estado, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— A Legação dos Paizes Baixos:

CE 3.029/12 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., em resposta á nota n. 850/30 de 6 de julho ultimo, o exequatur do Governo Federal á nomeação do Sr. H. J. Green para consul dos Paizes Baixos em Natal e communico-lhe que já foram dadas as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

Devolvo a V. Ex. a carta patente, que acompanhou a supracitada nota.

— A Legação do Uruguay:

CA 3.018/6 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa portaria de licença concedida por este ministerio ao Sr. Oswaldo Lara Lenzi, para como cidadão brasileiro, aceitar o cargo de vice-consul da Republica Oriental do Uruguay em Itaquy.

Rogo a V. Ex. a bondade de informar o Sr. Lenzi de que o seu reconhecimento pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, terá logar uma vez que seja effectuado na delegacia fiscal naquello Estado o pagamento do devido imposto.

— A Embaixada do Brasil em Londres:

CE 3.051/19 — Foi recebido nesta Secretaria de Estado o officio n. 11, de 2 de junho ultimo, e bem assim o titulo de nomeação do Sr. Antonio Luiz Alves para o cargo de vice-consul em Hong-Kong.

Em resposta, communico a V. Ex. que foi approvada a referida nomeação tendo sido os titulos respectivos remetidos á delegacia do Thesouro Brasileiro nessa cidade, para o pagamento do devido imposto pelo interessado, de onde V. Ex. os receberá para providenciar sobre o competente exequatur.

— Expediente do director geral:

A Embaixada do Brasil em Paris:

CE 3045/16 — Attendendo ao pedido constante do telegramma n. 65, de 17 de maio proximo passado, dessa Embaixada, tenho a honra de transmittir a V. Ex. os termos da resposta que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil acaba de dar ao aviso com que este ministerio lhe deu sciencia do despacho acima alludido: «Para o fornecimento de tubos destinados a caldeiras de locomotivas, foi realizada a concorrência publica n. 43, tendo constado do respectivo edital tubos de aço doce, sem costura, para caldeiras de locomotivas, sem estipulação do nome do fabricante.

Os Srs. Hime & Comp., R. Petersen & Comp., Internacional Machinery Company e Marwin & Comp., Limitada, foram os licitantes preferidos e, por isso, se acham obrigados a entregar o referido material, cujo pagamento se fará parceladamente ou no total estabelecido, no Cães do Porto, dentro dos vagões desta via ferrea, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. No dia 2º de abril ultimo, realizou-se a concorrência publica n. 60, ainda em processo, relativa a fornecimento de parafusos para madeira, que deverão ser entregues nas mesmas condições do material da concorrência n. 43. Ha, finalmente, em processo a concorrência n. 51, da qual constam tambem parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas, porcas e cabeças quadradas, porcas e cabeças redondas e de rosca soberba, que deverão ser entregues na Intendencia desta Estrada, no prazo de 30 dias, a partir da data do registro do contracto, sendo o pagamento nas mesmas condições das concorrências de ns. 60 e 43, já alludidas».

— A Embaixada do Brasil em Santiago do Chile:

CA 2050/2 — Tenho a honra de acusar o recebimento do officio dessa Embaixada, n. 3, de 15 de junho ultimo, com o qual V. Ex. encaminhou a esta Secretaria de Estado uma cópia da circular do Governo chileno ás embaixadas e legações ali acreditadas, solicitando-lhes, para facilitar o reconhecimento dos funcionarios consulares nomeados para esse paiz, a remessa de dados sobre os serviços e cargos anteriores de cada um, juntamente com as respectivas patentes.

Em resposta, communico a V. Ex. que este ministerio já providenciou para a satisfação dos desejos desse Governo naquello sentido, e vai tornar essa medida geral.

— A Legação do Brasil em Haya:

CE 3.052/4 — Foi recebido nesta Secretaria de Estado o officio n. 2, de 23 de junho ultimo, com o qual V. Ex. remetteu para a devida approvação, o titulo de nomeação do Sr. Wessel Spelman para o cargo de Vice-Consul em Rotterdam.

Em resposta, communico a V. Ex. que foi approvada a referida nomeação, e os titulos respectivos remetidos á Delegacia do Thesouro em Londres com o competente cheque para o pagamento do devido imposto.

Depois de satisfeita essa formalidade legal, serão os referidos titulos encaminhados a essa Legação para providenciar sobre o exequatur de estylo.

— A Legação do Brasil em Copenhague:

CE 3.043/3 — Tenho a honra de acusar o recebimento do officio n. 12, de 9 de junho ultimo, relativo a um accordo commercial entre o Brasil e esse Reino.

Tomando em consideração o referido officio, o Sr. Ministro de Estado determinou que fosse o respectivo assumpto submettido ao exame da comissão mixta de funcionarios deste Ministerio e dos da Agricultura e da Fazenda, incumbida do exame e estudo das propostas de accordos commerciaes com os paizes estrangeiros.

— Ao addido commercial da Embaixada do Brasil em Roma:

CE 3.058/9 — Tenho a honra de acusar o recebimento do seu officio numero 51, de 8 de junho proximo passado, encaminhando a este Ministerio co-

pia do officio n. 299, dirigido por V. S. á Directoria do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, acompanhado da cópia de uma informação da Camara de Commercio e Industria de Roma, documento esse pertencente á série dos endereçados por V. S. ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Consulado Geral da Finlandia no Rio de Janeiro:

CE 3.041/510 — Accuso recebimento do officio sem, numero, de 6 de agosto corrente, em que V. S. solicita, em nome do seu governo, publicações officiaes relativas a commercio e industria, estatísticas, etc., editadas no Brasil, afim de desenvolver ainda mais a permuta de mercadorias, já naturalmente estabelecida entre as duas Republicas.

Em referencia ao assumpto, communico a V. S. ter esta Secretaria de Estado transmittido tal pedido ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, cuja resposta será enviada immediatamente a esse Consulado Geral.

CE 3.135/512 — Satisfazendo o pedido constante do seu officio de 13 do corrente mez, tenho a honra de devolver a V. S. a carta patente de nomeação do Sr. Mauno Koskineu para vice-consul da Finlandia nesta capital, a qual veio anexa ao officio de 7 de julho ultimo, e communico-lhe que foi sustado todo o qualquer expediente relativo á referida nomeação.

— Ao Consulado do Brasil em La Rochelle-Pallice:

CE 3.060/6 — Communico a V. S. serem nesta mesma data expedidas para esse consulado amostras de todos os tipos de café «Rio» recebidas por esta secretaria de Estado do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro.

— A Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

CE 3.051/34 — Junto remetto a V. Ex. para o pagamento do devido imposto, acompanhados de um cheque para esse fim, os titulos relativos ao vice-consul em Rotterdam, Sr. Wessel Spelman, e peço-lhe a bondade de opportunamente encaminhal-os á nossa Legação na Haya.

CE 3.053/35 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. os titulos relativos á nomeação do Sr. Antonio Luiz Alves para vice-consul em Hong-Kong, afim de ser pago pelo interessado o devido imposto, devendo V. Ex., depois desatfeita essa formalidade, encaminhal-os a nossa Embaixada nessa capital.

— A S. Ex. o Sr. Dr. Clovis Bevilacqua, consultor juridico do Ministerio das Relações Exteriores:

CE 3.049/235 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., em nome do senhor ministro, solicitando a fineza do seu parecer, o incluso processo, referente ao registro do nascimento do menor Fernando, filho do auxiliar do Consulado Geral em Antuerpia, Alexandre Georlette.

— A Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro (Património Nacional):

N. CA 3.133/238 — O Consulado Geral, em Nova York, em telegrammas successivos, dirigidos ultimamente a este ministerio, pede a attenção do Governo para a necessidade urgente de serem remetidos 17.000 dollars exigidos pelos advogados incumbidos da solução do caso do *Maranguape* e outras questões.

Nos referidos telegrammas, dos quaes, para maior clareza envio as cópias juntas, insiste aquelle consulado em affirmar que o retardamento da remessa da quantia acima mencionada muito prejudicará os interesses nacionaes.

— A Comissão Mixta incumbida do exame e estudo do acordos commerciaes com os paizes estrangeiros.

N. CE 3.044/234 — De accordo com a deliberação do Sr. ministro de Estado, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso officio e respectivo annexo, no qual o nosso ministro em Copenhague faz considerações sobre as vantagens que nos poderiam advir de um accordo commercial, que permittisse maior desenvolvimento das nossas relações de commercio e navegação com a Dinamarca.

Muito me obsequiará V. S. submettendo esse importante assumpto ao exame e estudo da commissão especial a seu cargo.

— A Junta Commercial do Rio de Janeiro:

N. CP 3.261/11 — Para os fins convenientes, passo ás mãos de V. Ex. o incluso relatório da Repartição da União Internacional Americana, estabelecida em Havana para a protecção das marcas de fabrica e de commercio e sobre o estado actual dos fumos da mesma repartição, que acaba de ser transmittida a esta Secretaria de Estado pela Legação de Cuba ao Brasil.

— Ao Sr. Dr. Adolpho Konder, deputado federal:

N. C5 3 027/232 — Tenho a honra de informar a V. Ex. que este ministerio recebeu do nosso consul geral em Hamburgo informações sobre a Sra. Lily Floischnanu, que diz necessitar ainda de repouso e tratamento, não podendo dizer, já, ao certo, quando partirá para o Brasil.

Com o mesmo officio enviou elle a solicitada certidão de obito, que lhe remetto inclusa.

— A Escola de Altos Estudos Commercias da Universidade de Montreal:

N. CA 3.032/17 — Em resposta ao seu officio de 19 de dezembro de 1922, dirigido a esta Secretaria de Estado, tenho a honra de comunicar a V. S. que, nesta data, são dadas as providencias, no sentido de ser satisfeito, pelas repartições subordinadas ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o pedido relativo ao fornecimento a Bibliotheca organizada por essa universidade, de publicações que possam interessar a divulgação do nosso paiz.

Outrossim, communico-lhe que este ministerio remetterá a essa escola o *Diário Official* e as publicações, de que dispuzer.

— Associação Commercial do Rio de Janeiro:

CE 3.036/402 — Junto transmittio a V. S. por cópia uma carta dirigida a este ministerio pela firma Mortier & Comp., proveniente de Amsterdam, e datada de 18 de maio proximo passado, contendo assumpto de grande interesse para o commercio do fumo.

Nos mesmos termos á Associação Commercial na Bahia. CE 3.057/403.

— Ao Centro do Comercio do Café do Rio de Janeiro:

CE 3.059/236 — Accuso recebimento do officio, datado de 27 do corrente mez, em que V. S. communica estarem á disposição deste ministerio as amostras de café destinadas ao nosso consul em La Rochelle, e peço o obsequio de fazer entrega das referidas amostras ao portador deste officio pelo que desde já lhe agradeço.

— Ao Sr. Raul Tupper:

CE 3.059/233 — Em resposta a seu requerimento, pedindo informações sobre bens deixados em Londres por William de Lara Tupper, conforme testamento do mesmo, este ministerio recu-

bou do consul geral do Brazil naquella capital um officio datado de 16 de março proximo passado, informando o seguinte: Logo que recebeu o despacho desta Secretaria de Estado, S. S. procurou saber dos banqueiros Samuel Do- brac & Sons, daquella cidade, qual havia sido o destino dos varios fundos publicos a que se refere o testamento ora questão. Aquelles senhores o mar- ram do que o fallecido por occasião do seu passamento, apenas tinha uma apolice do seguro de vida em poder delles e que essa apolice havia sido entregue aos curadores das filhas do mesmo. Acrescentam os mesmos banqueiros que provavelmente os titulos brasileiros, chilenos e de Costa Rica eram propriedade da viuva, que sobreviveu ao Sr. William Tupper. Com alguma des- peza — informa ainda o consul geral — seria possivel melhor pesquisar-se, sendo, porém, conveniente, antes de tudo, fazer-se a averiguação da nacionalidade do fallecido e da viuva, porque isso, suppondo-se ser ingleza a nacionalidade de qualquer delles, influe de modo com- pto no regimen do casamento mesmo sem escripturas ante-nupciaes, sendo ainda preciso não esquecer que o finado deixou viuva e filhos com curadores e que o obito occorreu ha quarenta annos passados. O Sr. consul termina seu officio acrescentando que este mesmo assumpto foi tratado ha muito pouco tempo pelo Sr. consul geral da Inglaterra entre nós, o qual recebeu dos ban- queiros acima alludidos uma carta, cuja cópia vai annexa a este.

— Aos Srs. Julio Lima & Comp., Rio de Janeiro:

CA 3.132/240 — Agradecendo a VV. SS. a consideração em que se serviram de tomar o meu pedido feito em officio n. 231, de 7 do corrente mez, e ao qual responderam em carta de 13, tenho a honra de lhes comunicar que a visita dos Srs. consules a essa importante fabrica se realizará na proxima segunda-feira, 20 do corrente, ás 11 horas.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças de seis mezes, nos termos do artigo 17, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921: ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas:

Ao remador da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Raymundo Ildefonso dos Santos; e de accordo com o § 2º do referido artigo 17, ao fiel, extinto, do armazem do Colis Posteaux, no Estado do Amazonas, Raymundo Barbosa Serra.

— Por outras de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Do trinta dias, para tratar de seus interesses particulares, ao collecter das vendas federaes do Espirito Santo do Pinhal, no Estado de São Paulo, Walfredo de Alcantara e Silva, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes, nos termos do referido artigo 17, ao remador dos escaleres da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, João Boaventura Bastos, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do mesmo artigo 17 citado, ao servente da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Joaquim de Oliveira Solano, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

Do sessenta dias, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pernambuco, Pedro Floy Pereira Callado, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, para tratamento de saúde, ao secretario da Contadoria Central da Republica, Armando de Auiar Cardoso, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, tambem nos termos do artigo 17 citado, ao motorista da Alfandega do Rio de Janeiro, Bruno Carmo Dutra, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

Do seis mezes, para tratar de seus interesses particulares, ao collecter das rendas federaes de Pernambuco, no Estado de São Paulo, José Celidonio Teixeira do Barros, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De um anno, para tratar de seus interesses particulares, ao escrivão da Collectoria das Rendias Federaes de Pedreira, no Estado de São Paulo, José da Silva Novo, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De cinco mezes, para tratamento de saúde, ao escrivão do Posto Fiscal do Acre, no Amapá, Sesestris Calu Coqueiro, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 177 — Passo ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo a que se refere o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas sob n. 1.648 de 2 deste mez, relativo á restituição á firma Fonseca Almeida & Comp., da quantia de \$1.047\$500, representada por 11 apolices ao portador de 1:0008 e 47\$500 em moeda corrente, depositada para garantia do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, para o fornecimento de gasolina e oleos no 1º semestre do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e consideração.

N. 178 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso processo encaminhado com o officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura n. 4.083, de 27 de julho ultimo, relativo á comprovação do adiantamento de réis 2:194\$500 feito ao director do Campo de Sementes do Rezende, Joaquim Barreto da Costa, para occorrer ao pagamento do pessoal assalariado daquella Campo relativo ao mez de março deste anno.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 179 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Inte-

riores n. 2.129 C. de 7 de julho próximo findo, relativo á comprovação do adiantamento de 250\$ feito ao director do Instituto Benjamin Constant, para occorrer ao pagamento de despesas mifudas no anno passado.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 180 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio da Chefatura da Policia do Districto Federal n. 8.582, de 19 de junho ultimo, relativo aos documentos probatorios da applicação dada ao adiantamento de réis 1:717\$, requisitado pelo officio n. 7.885, de 30 de maio findo, afim de occorrer ao pagamento do pessoal da officina da mesma repartição, ao mez alludido.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 181 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo referente ao aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.621, de 13 de julho ultimo, solicitando providencias no sentido de ser restituida a O. Waehnelde & Comp., a quantia de 500\$, depositada para garantia do contracto assignado, com a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 182 — Peço-vos providenciad. no sentido de ser devolvida a esta directoria a 2ª via do empenho de despesa numero 313, referente ás passagens concedidas ao agente fiscal do imposto de consumo Luiz Felipe de Castilhos Goycochea, que não chegou a utilizar-se das mesmas.

N. 183 — Peço-vos providenciad. no sentido de ser devolvido a esta directoria o empenho de despesa n. 317, referente á passagem concedida ao auxiliar de inspecção de fazenda em Santos, Joracy Schafflor Camargo, que não chegou a utilizar-se da mesma.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 39 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario dessa repartição Gabriel H. Defonso Diez.

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 100 — Peço-vos providenciad. no sentido de ser devolvida a esta directoria a 1ª via do empenho de despesa numero 313, de 8 de junho ultimo, referente ás passagens concedidas ao agente fiscal do imposto de consumo Luiz Felipe de Castilhos Goycochea, que não chegou a utilizar-se das mesmas.

N. 101 — Peço-vos providenciad. no sentido de ser devolvida a esta directoria a 1ª via do empenho de despesa numero 317, de 11 de junho ultimo, referente á passagem concedida ao auxiliar de inspecção de fazenda em Santos, Joracy Schafflor Camargo, que não chegou a utilizar-se da mesma.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 658 — Peço-vos providenciad. no sentido de serem marcados dia e hora em que possa submeter-se a inspecção de saude o fiscal de clubs da mercadorias em Fortaleza, Estado do Ceará, João Baptista Linhares, actualmente nesta capital.

N. 659 — Peço-vos providenciad. no sentido de serem marcados dia e hora em que possa submeter-se a inspecção de saude, para effeito de licença, o subdirector da Directoria do Patrimonio, José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 49 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 19 de fevereiro de 1921, ao mestre do aviso *Jovita Eloy*, da Alfandega de Mandos, nesse Estado, Antonio Jovino Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 17 — Em resposta ao vosso telegramma de 7 de julho ultimo, solicitando seja elevada de 3:000\$ para 5:000\$, a verba para occorrer ás despesas com a aquisição do expediente para essa delegacia no exercicio de 1924, declaro-vos, á vista da informação presta pela Contadoria Central da Republica que, devendo aquella Contadoria ser habilitada no alludido exercicio com o necessario credito para fornecer os livros de escripturação a todas as delegacias fiscaes, o que concorrerá para diminuir as despesas das mesmas repartições com o material de expediente, deixa, por isso, de ser atendida a solicitação constante do referido telegramma.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 40 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario dessa delegacia fiscal, Boamerges Netto Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 38 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 10 de julho ultimo, nomeando o agente de compras, addido, no extincto Arsenal de Guerra nesse Estado, Bernardino Augusto Figueiredo, para o lugar de 4º escripturario dessa delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 10 do corrente, resolvi approvar o concurso para provimento dos logares de 2ª entrança, ultimamente realizado nessa capital, com exclusão do candidato Oswaldo Barreto de Oliveira Braga, cuja inscripção foi irregular, ex-vi do que dispõe o art. 10 do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, e de accordo com a seguinte classificação:

1º lugar

Jayme Ribas Neiva.

2º lugar

Manoel Cardoso Machado Junior.
Targino Antonio da Costa.

3º lugar

Renato Valença de Assis Rocha.

4º lugar

Raul da Costa Pinto.

5º lugar

Horacio Teixeira Pinto.
Leoncio de Lima Fernandes Tavora.

6º lugar

Francisco Brightmore.

7º lugar

Clarindo Corrêa Lima.

8º lugar

Arthur Luiz Teixeira Campos.

9º lugar

Luiz José de Sá e Souza.

10º lugar

Joaquim Xavier do Barros.

Outrosim, declaro-vos, para os fins convenientes, que a inclusão do candidato Jayme Ribas Neiva só se effectivará depois que o mesmo provar o seu tempo de exercicio como official aduaneiro da Mesa de Rendas do Porto Velho, para o que deverá ser-lhe marcado o prazo de 60 dias.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 120 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao cartorario dessa delegacia fiscal, Joaquim Elysio de Araujo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 174 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao machinista das lanchas da Alfandega de Santos, nesse Estado, Rosario Mirabolla.

N. 175 — Em referencia ao vosso officio n. 452, de 23 de julho findo, encaminhando o requerimento em que Pedro Frederico de Almeida pede relevação da prescripção em que incorreu o seu titulo de nomeação de 12 de abril de 1921, para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, declaro-vos, para os devidos fins, que o pedido perdeu a sua razão de ser, visto como o referido titulo foi declarado sem effeito pelo de 23 de julho ultimo, podendo, entretanto, o requerente ser de novo nomeado, caso haja vaga, si for proposto pelo inspector da alludida alfandega.

N. 176 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 de julho ultimo, nomeando, na forma do artigo 1º, § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, José do Amaral Vieira, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse Estado.

N. 177 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede seis mezes de licença, para tratar de seus interesses particulares, ao escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em S. Carlos do Pinhal, nesse Estado, Manoel Pacheco Filho.

Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — Circular n. 39 — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923:

O contador geral da Republica, tendo em vista a representação que lhe foi dirigida pela Sub-directoria de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, recommenda ás repartições da Fazenda que recebem renda arrecadada daquella repartição geral e dão supplemento aos districtos telegraphicos, comuniquem directamente á referida Sub-directoria, por telegramma mensal, a importancia da renda recebida e os supplementos feitos aos districtos telegraphicos de accordo com o preceituado no art. 665, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União. — F. d'Auria, contador geral.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1923

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 617 — Como tenha chegado a esta contadoria o balanço do activo e passivo dessa delegacia, referente ao mez de junho ultimo, sem que fosse apresentado o do maio anterior, talvez por extravio no Correio, deveis remetter uma segunda via, com a possivel urgencia.

Outrosim, recommendo-vos o cumprimento da circular n. 16, de 12 de junho proximo passado, desta contadoria, publicada no *Diario Official* de 14 do mesmo mez, quanto á demonstração dos sellos, que não está sendo observada por essa delegacia e que é de imperiosa necessidade visto que no corpo do balanço tal conta, na parte allusiva ás repartições subordinadas, é apresentada englobadamente, não se podendo, portanto, distinguir as especies.

— Sr. George Cavalcanti Cerqueira, encarregado dos serviços de escripturação por partidas dobradas, na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 618 — Inteirado do que relataes em vosso officio sob n. 15, de 31 de junho ultimo, sobre a reorganização dos serviços de escripturação por partidas dobradas, na Delegacia Fiscal no Ceará, de que vos achaeis encarregado, declaro-vos que ficam approvados os actos de que daes conta, e que aguardo, com brevidade, a remessa dos balanços já concluidos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 619 — Relativamente ao objecto da consulta que formulaes em o vosso officio sob n. 62, de 26 de julho ultimo, cabe-me dizer-vos que, de accordo com a segunda parte do preceituado no artigo 858, do Regulamento da Contabilidade da União, não é necessario o termo, para a caução feita em dinheiro ou títulos.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 620 — Relativamente ao objecto de vosso officio sob n. 31, de 5 de agosto corrente, cabe-me dizer-vos que, á vista dos officios n. 336, de 16 de maio, dirigido a essa delegacia, e n. 413, de 1 de junho ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas, nada mais tem a dizer esta contadoria sobre o assumpto.

Junto vos devolve o processo enviado

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 26 — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio da Directoria Geral do mesmo Thesouro, n. 191, de 26 de junho findo, recommenda aos Srs. collectores das rendas federaes, no Estado do Rio de Janeiro e agentes fiscaes do imposto de consumo no mesmo Estado que prestem, com a possivel brevidade, as informações que lhe dizem respeito e observem as determinações constantes das circulares da Inspeção de Repartições de Fazenda, ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, de 24 de abril ultimo e 25, de 7 de maio findo.

Tratam as alludidas circulares do seguinte:

A de n. 2:

Balanço procedido pelos agentes fiscaes nas collectorias situadas na circumscripção a seu cargo, devendo os referidos agentes fiscaes, no desempenho

desso serviço, conduzir-se da seguinte forma:

1.º Organizar uma relação dos sellos adhesivos e outra dos sellos de consumo recebidos pelas collectorias durante o corrente anno, com indicação do numero e data das guias que acompanharam a remessa.

2.º Indicar a importancia, mez por mez, dos sellos adhesivos e dos sellos de consumo, vendidos durante o corrente anno.

3.º Indicar as importancias em sellos adhesivos e sellos de consumo que tenham sido lançadas nos respectivos caixas do corrente exercicio, como saldos que passaram do exercicio anterior.

4.º Indicar as importancias, em sellos adhesivos e em sellos de consumo, existentes nos cofres de cada exactoria no dia do balanço.

5.º Indicar as importancias, em sellos adhesivos e em sellos de consumo, devolvidos pela collectoria á Casa da Moeda, durante o corrente anno, mencionando o numero e data dos officios que acompanharam as devoluções.

Quanto á receita:

6.º Indicar a importancia preventiva das patentes do registro do imposto de consumo, arrecadada pela collectoria durante o corrente anno, devendo verificar si os emolumentos foram cobrados de accordo com o regulamento.

7.º Indicar a importancia do selto por verba, dos juros hypothecarios, do imposto sobre dividendos, da taxa militar e outros impostos arrecadados pela collectoria durante o corrente anno, verificado si a arrecadação se fez de accordo com a lei.

8.º Verificar si todos os pagamentos effectuados pela collectoria foram feitos em virtude de ordem da Directoria da Despesa e si guardaram conformidade com as mesmas ordens.

9.º Verificar si todos os saldos da arrecadação da collectoria foram recolhidos ao Thesouro.

Quanto á depositos:

10. Verificar si os depositos recebidos pela collectoria foramahi devidamente escripturados e remettidos ao Thesouro, bem como si a sua entrega foi feita mediante ordem da Directoria da Despesa.

Quanto á escripturação:

11. Verificar si todas as rendas arrecadadas e todos os pagamentos effectuados foram escripturados exactamente nos livros caixas da collectoria.

12. Devem apontar todas as irregularidades, faltas, omissões, negligencias que verificarem nos serviços a cargo da collectoria e trazer immediatamente ao conhecimento desta directoria qualquer difficuldade que fôr opposta, por quem quer que seja, no sentido de impedir ou embaraçar o cumprimento das ordens constantes desta circular.

Nas collectorias em que servem mais de um agente fiscal procederão o balanço os seguintes agentes fiscaes: na 1.ª do Nitheroy, Pery Alves dos Santos; na 2.ª de Nitheroy, Oscar Barbosa Lago Morathohn; na do Petropolis, Alfredo Pinto da Silva; na de Ararama, Annibal Simões Pires Condeixa; na de São Pedro d'Aldeia, Antonio Augusto Bragança; na de Cabo Frio, Felipe Augusto Quinan; na 1.ª de Campos, Francisco Hosannah Cordeiro; e na 2.ª de Campos, Oswaldo Galvão.

A de n. 3 — Obrigação dos collectores tomarem immediatas providencias no sentido de ser cumprido, fiel e exactamente, pelos agentes fiscaes do imposto de consumo, o disposto nos artigos 154 a 159, do decreto n. 14.648, de 26 de

janeiro de 1921, considerado solidariamente responsavel com o agente fiscal rebelde no cumprimento do seu dever, o exactor que deixar de communicar o não cumprimento da presente ordem...

Ade n. 4 — Obrigação dos collectores de syndicarem a respeito dos proprios nacionaes existentes na zona de sua jurisdição, remettendo a relação desses proprios, informando sobre o valor dos mesmos e communicando tudo que a esse respeito possam colher nos respectivos municipios. Organizand, outrossim, uma relação dos predios particulares occupados por serviços e repartições federaes, indicando a importancia do aluguel de cada um.

A de n. 5 — Informações que devem ser prestadas, com a maxima urgencia, pelos collectores e escriptores das collectorias das rendas federaes e que são as seguintes:

1.ª — Data da sua nomeação, posse e exercicio;

2.ª — Si exerceu emprego federal anterior e qual esse emprego;

3.ª — Si durante o exercicio do seu cargo se verificaram interrupções e quaes os motivos;

4.ª — Quanto pagou de selto de nomeação, onde e em que data foram effectuados os pagamentos;

5.ª — Quando prestou fiança, em que especie, si é propria ou pertence a fiadores;

6.ª — Qual o nome e residencia do seu fiador;

7.ª — Quaes os nomes de seus prepostos, em que data foram estes nomeados e as nomeações approvadas.

Remetter a esta directoria certidão da vida de seus fiadores, quando os tinham.

A de n. 6 — Informações que devem ser prestadas, tambem com a maxima urgencia, pelos agentes fiscaes do imposto de consumo e que são as seguintes:

1.ª — Data da primeira nomeação, posse e exercicio;

2.ª — Si teve interrupção no exercicio do cargo e qual o motivo;

3.ª — Qual a idade;

4.ª — Quanto pagou de selto de nomeação, quando e onde effectuou esse pagamento.

A de n. 7 — Obrigação dos agentes fiscaes anotar por extenso, no verso dos cahotos das patentes de registro existentes nas collectorias, as importancias exactas constantes das primeiras vias em poder dos contribuintes, datando e assignando as referidas annotações.

A de n. 9 — Obrigação dos collectores remetterem com urgencia as seguintes relações:

1.ª — De todos os funcionarios de qualquer ministerio, que recebam vencimentos por suas repartições, com indicação não só das importancias mensaes a elles pagas, dos descontos que fazem em folha, como tambem da data da ordem da Directoria da Despesa que autorizou o pagamento pela collectoria;

2.ª — Dos aposentados, reformados, pensionistas e voluntarios da Patria, que recebem vencimentos por intermedio dessas exactorias, com as mesmas indicações exigidas no numero 1;

3.ª — Dos autos de infracção dos diversos regulamentos lavrados em suas collectorias, bem como das notificações por falta de registro, desde janeiro de 1920, com indicação dos officios que encaminharam a esta directoria os mesmos autos e notificações, e da solução que os respectivos processos tiveram;

cabendo-lhes informar ainda si nessa collectoria existem processos aguardando solução, quaes são esses processos e o motivo do retardamento;

4ª — Das certidões de divida expedidas por suas collectorias, a partir do janeiro de 1915, com indicação do numero e datas dos officios que as encaminharam a esta directoria bem como do andamento que os respectivos processos tiveram, isto é, si as dividas foram cobradas ou pendem de solução;

5ª — Das certidões de dividas existentes nessa collectoria, remetidas pelo procurador da Republica para cobrança executiva.

A de n. 25 — Obrigação dos collectores de fazer observar rigorosamente o disposto no art. 93, e seu paragraho, do vigente regulamento do imposto de consumo, organizando relações das respectivas guias com indicação dos destinos e destinatarios da mercadoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1923

Sr. Dr. Raphael A. de Sampaio Vidal, DD. ministro da Fazenda:

N. 29 — Apresento a V. Ex. o incluso quadro demonstrativo da renda da União arrecadada pelas collectorias federaes do Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de julho ultimo, na importância de 2.136:129\$303 que, adicionada a de 12.183:742\$962, renda correspondente ao periodo de janeiro a junho do corrente anno, fica elevada a réis 14.319:872\$265, mais 4.411:130\$944 que a arrecadada pelas mesmas collectorias federaes do Estado do Rio em igual periodo de 1922, sendo que o imposto de consumo contribuiu com 4.009:499\$579 para esse acrescimo.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 380 — Solicito vossas providencias no sentido de ser esta directoria informada si os papeis que acompanharam o officio n. 609, 1ª secção, 1ª turma, de 26 de outubro do anno passado, á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica (diversos 1.153-1922) o relativos á conta corrente geral do ex-agente do Correio em São João da Barra, nesse Estado, Sr. Domingos de Oliveira Cruz, tratando de cobrança de divida e no caso affirmativo qual a importancia exacta da mesma.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 281 — Remettendo-vos o incluso processo registrado este anno, sob numero 4.659, peço vos digneis de providenciar na forma do parecer exarado a fls. 6.

N. 382 — Afim de que vos digneis providenciar no sentido de serem prestadas as necessarias informações a respeito, incluso vos remetto o processo registrado este anno sob n. 34.655.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 62 — Comunico-vos, para os devidos fins, que em data de 20 do corrente deferi o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Rio de Janeiro, Godofredo Barbosa Lage Moretzohn pediu que fosse considerado em gozo de férias no periodo de 26 de junho a 3 de julho do corrente anno.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 275 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo enca-

minhado a esta directoria com o vosso officio n. 1.005, de 21 de junho do corrente anno, em que a firma A. Coelho Branco & Comp. recorre do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 500\$, minimo, do art. 61, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, resolveu, por despacho de 6 de julho proximo passado, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar precepto.

N. 276 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 13 do corrente, deferir o requerimento de 10 tambem do corrente, que acompanhou o vosso officio n. 1.213, de 7 deste mez, em que Bella Temple, estabelecida nesta capital á rua do Ouvidor n. 187, solicita lhe seja permitido pagar em prestações mensaes de 50\$ a importância de 600\$, proveniente da multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 277 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhastes a esta directoria com o officio n. 506, de 29 de março deste anno, em que recorreis, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto n. 580, lavrado, em 8 de novembro de 1922, contra Costa, Pacheco & Comp. e Joaquim dos Santos Guimarães, por infracção do art. 67, n. 1, do regulamento anexo ao decreto numero 3.564, de 22 de janeiro de 1900, exarou, em 14 de abril ultimo, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer. Mantenho, por seus fundamentos, a decisão recorrida."

E' este o parecer que emitti em 7 do mesmo mez de abril:

"Opino que se negue provimento ao recurso para ser mantida, por seus fundamentos, a decisão recorrida."

A decisão dessa directoria é a seguinte:

"Pela commissão de inspecção de sellos adhesivos nos cartorios dos tabelliães de notas desta capital foi lavrado contra Costa, Pacheco & Comp. e Joaquim dos Santos Guimarães o auto de fls. 3, por ter sido encontrada uma estampilha falsa de cem mil réis apostada á escriptura de contrato de locação da loja e do primeiro andar do predio á Avenida Rio Branco n. 49, que faz Antonio Maria da Costa, representado por seus procuradores Costa, Pacheco & Comp., a Joaquim dos Santos Guimarães, pelo prazo de nove annos e aluguel de 30 contos annuaes, escriptura essa lavrada em 16 de abril de 1920, a fls. 34 verso e 35 do livro n. 15 do cartorio do tabellião do 18º officio de notas, Dr. Alvaro R. Teixeira. Intimados a defender-se, Costa, Pacheco & Comp. e Joaquim dos Santos Guimarães apresentaram as petições de fls. 516 e 819 respectivamente, em que, entre outras allegações secundarias, adduziram a de que as estampilhas haviam sido fornecidas pelo tabellião. Feita intimação a este, vem dizer que realmente as gerais são por elle fornecidas os sellos, ainda que não se possa garantir que tal tenha acontecido quanto ao que motivou o auto, pois que casos ha em que os proprios clientes trazem os sellos necessarios; diz tambem que tem na mais alta conta os commerciantes autuados, o que, quanto a elle, comprava todos os sellos para o serviço do seu cartorio em casa regularmente licenciada."

Posto isto, e considerando que não ha effectivamente no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que era effectivamente falsa a estampilha apontada no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro do anno findo, proferida no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diario Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem da Directoria da Receita Publica n. 112, publicada no *Diario Official* de 16 de março corrente, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples, correspondente á taxa da estampilha falsa que deu causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos."

— Sr. inspector da Alfandega de Livramento:

N. 6 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Frigorifico Wilson do Brasil, em telegramma de 6 de julho proximo passado, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez autorizar a utilização no fabrico de xarque, mediante o pagamento integral de respectivos direitos, de 101.070 kilos de sal importados com isenção de direitos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 634 — Com o officio n. 1.671, de 19 de julho ultimo, encaminhastes a esta directoria, o processo em que a firma Levy Hazen & Comp., recorre do acto dessa inspectoraria que, de accôrdo com o parecer unanime da Commissão da Tarifa e Juizo Arbitral, sujeitou ao pagamento de 6\$400 por kilogrammo, como tapetes de lã, avelludados, de pello curto macio, sem avesso, grosso, do art. 487, da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 38.775, de maio deste anno.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 1 do corrente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

E' este o parecer que emitti, em 26 de julho ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro:

"A vista do que informa a Alfandega do Rio de Janeiro no officio de fl. 16, sobre o criterio adoptado para a classificação de mercadoria identica á da amostra de que trata este processo, o recurso não deve merecer provimento."

São as seguintes as informações prestadas por essa alfandega no officio de fls. 16:

"Ao fazer o encaminhamento, cabe-me informar que as duas amostras apresentadas pelos interessados são, effectivamente, de tapetes avelludados e finissimos, mas não só os tapetes fabricados no Oriente e de fios sedosos, como esses, se devem considerar avelludados, nem a taxação respectiva póde ser feita em função do seu peso m², como parece aos recorrentes."

Para que sejam classificados como avelludados, basta que seu pello seja macio, curto, composto de fios unidos, compactos cortados rente e de textura uniforme, de modo a produzir ao tacto a impressão de maciez caracteristica do velludo, não importando, entretanto, que esses fios sejam de algodão, de lã ou de seda."

Os tapetes nas condições dos questionados, sempre foram considerados nesta e nas demais alfândegas, avelludados e, si os funcionarios aduaneiros, como bem dizem os recorrentes, em suas razões, não podem fazer uso de tapetes de alto preço, isso, porém, não os impede de, como profissionais que são, terem conhecimento bastante dessa e das demais mercadorias sobre a qualidade das quaes se devam pronunciar para effeito de arrecadação de direitos.

Cifra-se, pois, a questão em saber si os tapetes em litigio são avelludados ou não.

Comparando-os com as amostras juntas, sob ns. 1 e 2, que são de tapetes, fóra de qualquer duvida, avelludados como elles se constatará a grande differença existente entre os mesmos e a amostra sob n. 3, também junta, referente a tapete não avelludado.

Vae o recurso instruido com as amostras e os documentos necessarios ao seu estudo e consequente julgamento."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 635 — Affim do que possa ter solução o assumpto de que trata o requerimento da firma J. Aubry, desta Capital, registrado este anno sob numero 26 271, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser enviada a esta directoria o processo (documento de folhas 2 a 27), que vos foi devolvido com a ordem n. 258, de 9 de abril ultimo, e bem assim a amostra que o acompanhava.

N. 636 — Remetendo-vos o incluso processo registrado este anno sob numero 31.636, relativo ao aviso n. 3.201, de 13 de julho ultimo, em que o Ministerio da Marinha pede isenção de direitos para a bagagem do canhão de fragata Frederico Villar, peço vos dignéis de deliberar a respeito, em face da circular n. 42, de 7 de outubro de 1922.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 32 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, em telegramma de 7 de julho proximo passado, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, de accordo com o art. 6º da vigente lei da receita, de 5.000 toneladas de carvão Cardiff, vindo pelo vapor *Westrubu*, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares.

— Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 9 — Com o officio n. 206, de 7 de junho ultimo, encaminhasdes a Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a firma Saladero Uruguayana Limitada recorre do acto dessa inspectoría que, em reunião da comissão da Tarifa, mandou cobrar em separado os direitos referentes aos saccos de aniagem que acondicionaram o sal pela mesma despachado pela nota de importação numero 154, deste anno. O Sr. ministro da Fazenda exarou, em 26 de julho findo, o seguinte despacho:

«Do accordo com o parecer, nego provimento ao recurso para manter, por seus fundamentos, o acto recorrido.»

E' este o parecer que emitti em 13 do mesmo mez de julho:

«Do accordo com o parecer unanime da comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 12, verso.

Assim, o recurso não deve ter provimento.»

O parecer da comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, vae abaixo transcripto:

«Constatando-se que os saccos em causa não são de tamanho usual, e tendo em vista o que apurou a alfandega recorrida, quanto ao subterfugio empregado no caso para conseguir a respectiva importação sem os onus legais, entende a comissão de Tarifa que esses saccos estão sujeitos ao pagamento de direitos.

O Sr. inspector concorda com este parecer.»

O que vos declaro, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 210 — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o requerimento de 23 de julho findo, em que Pacifico da Fonseca e outros commerciantes estabelecidos em Pitangui, nesse Estado, pedem ser permittido á collectoria local authenticar os livros a que os requerentes são obrigados pelo decreto n. 16.041, de 22 de maio do corrente anno, embora desde 20 do mesmo mez de julho tenha entrado em exercicio o referido decreto, resolvi recomendar-vos que determineis á collectoria de Pitangui proceda á authenticidade necessaria evitando difficuldades aos contribuintes, porque o regulamento citado não prohibe que se faça tal authenticidade depois de sua entrada em execução, mas pune, apenas, os contribuintes que não possuirem taes livros devidamente legalizados, não se podendo incluir entre os sujeitos a tal punição os que, espontaneamente, vão legalizal-os, embora fóra do prazo alludido acima, tanto quanto occorre motivo de força maior, como no caso em apreço.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 323 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhasdes a esta directoria com o officio n. 397, de 13 de dezembro de 1922, relativo ao recurso interposto pela firma Royal Mail Steam Packet Company Ltd., da decisão pela qual mantivesdes a da alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor *inglez Avon*, entrado nesse porto em 3 de dezembro de 1920, procedente de Southampton e escalas, a multa de 84\$, por falta de volumes verificados na conferencia do respectivo manifesto, exarou em 12 de julho ultimo, o seguinte despacho:

«A' vista do parecer, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 28 de dezembro do anno proximo findo:

«O documento de fls. 4 não é propriamente o documento a que se refere a Circular n. 25, de 27 de abril de 1913 e, embora passado em data posterior a entrada do navio e a descoberta da fraude, basea-se em declaração da agencia do vapor perante o consulado geral do Brasil em Lisboa, datada de vinte e nove de novembro de 1920, anterior a dita descoberta da falta, — 5 de abril de 1921, documento de fls. 1.

Assim, parece justo se conceda provimento ao recurso.»

N. 324 — Incluso vos devolve o processo restituído com o vosso officio n. 292, de 3 do corrente, relativo a substituição de direitos pretendida por *Alvares de Carvalho & Comp.*, para o fim

indicado no despacho exarado a fls. 26, verso.

N. 325 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de hontem, resolveu que o fiscal de sello adhesivo de Florianopolis, Sr. Paulo de Albuquerque Lucena, passe a servir na alfandega desse Estado, até ulterior deliberação conforme consta do officio da directoria geral do Thesouro n. 264, também de hontem datado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 59 — Affim de apreciar o assumpto constante do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 19, de 21 de março deste anno, em que o escrivão da Collectoria Federal em União da Victoria, nesse Estado, Joaquim Ignacio do Souza, pede esclarecimentos sobre se das rendas dos nucleos colonias federaes póde ser retirada percentagem para os exatores federaes, peço vossas providencias no sentido de ser esta directoria informada si o requerente ainda exerce as funções de escrivão da citada collectoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 598 — Transmittindo-vos a cópia do termo de ajuste firmado nessa delegacia pelo Sr. Odilon Lima Cardoso, como procurador do coronel José Pereira Lima, presidente da Companhia Luz o Força de Mococa, nesse Estado, que acompanhou o vosso officio n. 242, de 23 de maio deste anno, declaro-vos, para os devidos fins, que o termo citado não póde ser acceito, porque delle consta, para a contractante, apenas obrigação do recolhimento da renda a partir da data da sua assignatura (5 de maio), escapando, portanto, o periodo decorrido desde a data em que se tornou exigivel o imposto até aquella, além do que, não ha referencia alguma á multa de que trata o art. 9º do decreto n. 15.996, de 31 de março deste anno, e á clausula a que se refere a letra f, do art. 775, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo ser cumprida por essa delegacia, posteriormente, a exigencia de que trata o art. 782, do ultimo decreto citado.

N. 599 — Transmittind os a cópia do termo de ajuste firmado nessa delegacia pelo Dr. Alfredo Braga, director geral da Companhia Electricidade Taquaritinga, nesse Estado, que acompanhou o vosso officio n. 246, de 24 de maio do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que o termo citado não póde ser acceito, porque delle consta, para a contractante, apenas a obrigação do recolhimento da renda a partir da data da sua assignatura (30 de abril), escapando, portanto, o periodo decorrido desde a data em que se tornou exigivel o imposto até aquella, além do que, não ha referencia alguma á multa de que trata o art. 9º do decreto n. 15.996, de 31 de março deste anno, e á clausula a que se refere a letra f, do art. 775, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo ser cumprida, por essa delegacia, posteriormente, a exigencia de que trata o art. 782, do ultimo decreto citado.

N. 600 — Reitero-vos a recommendação constante da ordem n. 59, de 9 de fevereiro deste anno, no sentido de serem tomadas as contas do ex-collector de Apiahy, nesse Estado, e a que se refere a citada ordem.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 37 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhasdes a esta directoria com o officio n. 2, de 9 de janeiro deste anno, rela-

livo ao requerimento em que a firma Barros & Irmãos recorre da decisão da Collectoria das Rendas Federaes de Propriedade, nesse Estado, que a sujeitou ao pagamento da multa de 400\$, por infração dos arts. 61, letra h, 64, parágrafo unico do art. 88, arts. 92, letra a e 112, § 1º, letra b e parágrafo unico do art. 241, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, exarou, em 15 de fevereiro deste anno, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso, por estar perempto.»

É este o parecer que emitti em 6 de fevereiro, tambem deste anno:

«O recurso está perempto.»

Contado o prazo legal, na fórma do artigo 125 do Código Civil (excluida a data do «ciente» de fls. 12 verso) até a data de recurso do fls. 14, vê-se que o mesmo prazo excedeu dos 15 dias. Assim, não se deve tomar conhecimento do recurso.

De meritis: O auto constata as infrações dos arts. 92, letra a; 88, parágrafo unico; 61, letra h; 112, § 1º, letra b e 241 parágrafo unico, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Provasdas estão somente as dos artigos 112, § 1º, letra b e 61, letra h, combinado este com o art. 61, aliás não alludido no dito auto; porque a nota de fls. 3 não contém as declarações precisas e nem discrimina os sellos pela sua quantidade e especie, etc. e porque os sellos em numero de onze não correspondem ao numero 12, de garrafas.

O collector, decisão do fls. 11, impõe a multa de 400\$, considerando tambem infringindo o art. 64, que não foi capitulado no auto. A multa só poderia, embora na mesma quantia, maxima, segundo o art. 206, se basear nos artigos supra mencionados: 61, letra h (combinado com o art. 81) e 112, § 1º, letra b (combinado com art. 88, parágrafo unico).»

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 65 — Para os devidos fins, remetto-vos o incluso certificado que faz parte do processo que acompanhou a ordem desta directoria, n. 17, expedida a essa Delegacia Fiscal, em 5 de abril deste anno.

N. 66 — Afim de que possa ser cumprido o despacho de fls. 46, junto vos remetto o processo n. 3.007, de 1920.

N. 67 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de hontem, resolveu que o fiscal do sello adhesivo da capital desse Estado, Sr. Paulo de Albuquerque Lucena, passe a servir na Alfandega de Recife, até ulterior deliberação, conforme consta do officio da Directoria Geral do Thesouro n. 264, tambem do hontem datado.

N. 25 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remetteu ao collector das rendas federaes, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe sob n. 60, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, concedida ao agente fiscal do imposto de consumo Alberto Miranda.

N. 26 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Barra Mansa Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe, sob n. 221, da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedida ao agente

fiscal do imposto de consumo, Alberto Miranda.

N. 36 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector da 1ª collectoria das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para o fim indicado no despacho exarado a fls. 4 verso, o incluso processo que acompanhou o seu officio n. 212, de 23 de julho de 1921, referente ao requerimento de João da Costa Almeida, pedindo certidão do deposito da multa de 300\$, depositada na Collectoria Federal de S. João da Barra.

N. 22 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional reittera ao collector das rendas federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, a recommendação constante da portaria numero 17, de 25 de julho ultimo.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe, sob n. 201, da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedida ao agente fiscal de imposto de consumo, José Isidoro Teixeira Leite.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Itaguary, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe, sob n. 212, da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, Eugenio Damasceno Vieira.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Mangaratiba e S. João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe, sob n. 224, da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, Carlos Boselli da Rocha Freire.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe, sob n. 219, da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, Oswaldo Gaudie-Ley.

N. 21 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe, sob n. 62, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, Jorge Vasconcellos.

N. 22 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe sob n. 223, da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, Jorge de Vasconcellos.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe sob n. 61, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, Almir Guimarães Rezende.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes, em Rezende,

Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe sob n. 222 da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, Almir Guimarães.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe sob n. 216, da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, Cicero Diniz Gonçalves.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe sob n. 220, na Estrada de Ferro Central do Brasil, concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, Antenor Velloso Nunes Machado.

N. 16 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe sob n. 217, da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, Joaquim Leite Vieira Guimarães.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe sob n. 218, da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, Euphrasio Cunha Filho.

N. 19 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe sob n. 214, da Estrada de Ferro Central do Brasil concedida ao agente fiscal do imposto de consumo, José Gregorio de Miranda.

N. 20 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em solução á consulta constante do seu officio n. 132, de 21 de julho findo que, tendo sido apurada nova falta em processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, deve ser cumprido o art. 196, § 4º do alludido regulamento, e quanto ao julgamento do processo, cabe á repartição em cuja zona foi lavrado o auto.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa autorização de passe sob n. 215, da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedida ao agente fiscal Carlindo Lellis.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accôrdo com o art. 89 do regulamento anexo ao decreto numero 14.648 de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo de n. 14.693, de 25 de fevereiro do mesmo anno, faz publicar a tabella de marcas e preços dos productos, sujeitos ao imposto de consumo que foram encaminhados com officio da Delegacia Fiscal em Alagoas n. 67, de 17 de julho ultimo.

Tabella de preços, marcas da fabrica e seus correspondentes em sellos de consumo, que se acham em vigor:

Marcas — Preços — Taxa

Sabonete sanitario, preço por duzia 5\$, preço por taxa 040 réis.

Jaraguá, 30 de junho de 1923. — Por p. de Loureiro, Barbosa & Companhia, Limitada, illegivel.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1923

N. 222 — O director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda declara ao Sr. escrivão da 2ª Pagadoria, para os devidos fins, haver resolvido que o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Dario de Oliveira, com exercicio na 1ª sub-directoria desta directoria, passe a servir, interinamente, nessa pagadoria.

N. 223 — O director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda communica ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver resolvido que o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Dario de Oliveira, passe a servir, interinamente, na 2ª Pagadoria do mesmo Thesouro.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal do Contas:

N. 223 — Attendendo á representação da 1ª Sub-directoria, de hoje, passo ás mãos de V. Ex. na forma do § 3º do artigo 299, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a inclusa demonstração do responsavel pelo adiantamento da importancia de 1:000\$, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou hontem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 17 — Confirmo o telegramma que, sob n. 441, nesta data, vos dirigi, nos seguintes termos: «Entregue João José Coutinho importancia um cento seiscentos e quinze mil réis (1:615\$000), aqui recebida Josias Sant'Anna, cumprindo artigo 664 Regulamento Geral Contabilidade Publica. Escripura Movimento Fundos.»

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 35 — Confirmo o telegramma que, sob n. 444, nesta data, vos dirigi, nos seguintes termos: «Entregue Severiano José Cavalcanti importancia duzentos mil réis (200\$) aqui recebida Sylvio Oliveira, cumprindo artigo 664 Regulamento Geral Contabilidade Publica. Escripura Movimento Fundos.»

Requerimentos despachados

Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.622, de 19 de julho proximo findo solicitando restituição da caução de 98\$ á firma O. Wachneldt & Comp. — Selte a firma interessada o conhecimento da caução.

Augusto Lurati, pedindo certidão. — Diga o fim a que se destina a certidão.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1923

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos fins, e em solução ao assumpto constante de vosso officio n. 1.383, de 23 de junho ultimo, que, por despacho desta data,

resolvi autorizar a 2ª Sub-directoria a realizar os reparos, na importancia de 320\$, do que carece a estante, grandemente arruinada pelo cupim, do deposito de obras, a cargo da thesauraria dessa repartição, cabendo-me levar ao vosso conhecimento, conforme informou o administrador de obras desta directoria, que a estante, em apreço, não é a ultimamente feita sob a direcção daquelle Sub-directoria.

— Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha:

N. 125 — Transmittindo-vos o incluso processo referente á escriptura de doação, feita pela Fazenda do Estado de S. Paulo a esse ministerio, de um terreno no lugar denominado «Conceiçãozinha», na cidade de Santos, e de que trata o vosso officio n. 1.809, de 10 de maio do anno passado, rogo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia contida no parecer lançado pela 2ª Sub-directoria desta repartição no mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 7 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ficas autorizado, conforme resolveu o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 do corrente mez, lançado no processo do aviso do Ministerio da Guerra n. 53, de 7 de fevereiro ultimo, a representar a União no acto da lavratura da escriptura de doação que faz a Municipalidade de Santo Angel, nesse Estado, de uma área de terrenos com 290.787m,75, destinados á construcção dos quartéis do 4º Regimento de Cavallaria Independente e 4º Grupo de Artilharia a Cavallo, cumprindo que previamente sejam satisfeitas as exigencias indicadas no aviso da Fazenda áquelle ministerio n. 68, de 5 de maio do anno passado, e que seja exhibida a autorização do poder municipal para a mesma doação.

Requerimentos despachados

Firmo de Faria Albernaz, pedindo transferencia para seu nome do terreno de marinha á praia de Icarahy, Nitheroy. — A vista do parecer, faça-se a transferencia.

Francisco de Salles Georges, pedindo cópia de planta de terrenos aforados a Francisco Augusto Marques. — Indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1923

Officios expedidos:

A' Casa da Moeda:

N. 211 — Comunicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importancia de 1.364:500\$, proveniente de 11.220.000 formulas do imposto de consumo.

N. 212 — Comunicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importancia de 50:000\$000, proveniente de 1.000.000 de formulas do imposto de consumo.

N. 213 — Comunicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importancia de 1.920:000\$, proveniente de 650.000 sellos adhesivos para contas assignadas.

N. 214 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria 1.230.000 estampilhas do sello adhesivo, na importancia de réis, 1.600:000\$000.

N. 215 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria 2.300.000 estampilhas do sello sanitario, na importancia de réis 184:000\$000.

N. 216 — Comunicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importancia de 1.570:000\$, proveniente de 1.580.000 sellos adhesivos para contas assignadas.

N. 217 — Comunicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importancia de 1.025:050\$, proveniente de 32.000 formulas do imposto de consumo.

N. 218 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria 61.500 sellos do consumo Talão-Guia, na importancia total de 355:800\$000.

N. 219 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria 11.550.000 formulas do imposto de consumo, na importancia de 1.475:000\$000.

— A' Alfandega de Recife:

N. 269 — Transmittindo o processo originado do auto n. 606, de 24 de julho ultimo, contra o Banco Nacional Ultramarino.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 270 — Comunicando que o 2º officio aduaneiro extinto dessa aduana Carlos José Vieira, designado para o lugar de encarregado da venda externa do sello adhesivo, tomou posse e entrou em exercicio em 3 de julho proximo findo.

— A' Alfandega de Santos:

N. 272 — Transmittindo o processo originado do auto n. 228, de 1922, contra Eugen Urban & Comp.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 280 — Comunicando que o 2º officio aduaneiro extinto dessa alfandega José Antonio de Siqueira Montes tomou posse e entrou em exercicio no dia 18 do corrente, no lugar de encarregado de venda externa do sello adhesivo.

— A' Alfandega de Santos:

N. 281 — Transmittindo o processo originado do auto n. 216, de 13 de fevereiro de 1922.

— A' Collectoria de Campinas:

N. 250 — Restituindo o processo originado do auto n. 70, de 3 de abril de 1920.

— A' 2ª Collectoria de Campos:

N. 251 — Comunicando haver concedido á Empresa Commercio e Industria permissão para importar dessa cidade alcool desnaturado para fins industriaes.

— A' S. da Justiça e N. Interiores:

N. 244 — Restituindo o requerimento da Associação Brasileira de Imprensa, vindo com o officio n. 383.

Preccatorios despachados

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do escrivão da mesma pretoria Francisco Manoel de Moraes. — A' 1ª sub-directoria para o fim devido, tendo em vista o officio em frente, do juiz da 1ª Pretoria Criminal.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 3:000\$ a favor de Fernando Gonçalves da Silva. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

S/n — Castor de Freitas Gama. — Entregue-se ao requerente a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Aviso n. 1.893 do Ministerio da Marinha. — A' 1ª sub-directoria para informar.

S/n — Requerimento da Associação de São Vicente do Paulo. — A' 2ª sub-directoria para informar.

N. 11.030 — Requerimento de Louisa Cruzet. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 do fluente.

N. 10.949 — Angelo Miguel. — Cumpra-se a portaria n. 469, de 13 do fluente.

N. 11.275 — London and Brazilian Bank Ltd. — Cumpra-se a portaria numero 469, de 13 do fluente.

S/n — Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Pague-se com revalidação o sello a que allude o parecer.

S/n — Augusto Victorio Merly. — Entregue-se ao requerente a quantia de 291\$666, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Officio n. 615 da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Officie-se á directoria, solicitando a providencia indicada no parecer.

Contra-fé n. 7.184, série EM, rua Amalia n. 177. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

Officio n. 286 da Directoria da Despesa Publica. — Officie-se informando.

S/n — Vieira, Carvalho & Comp. — O producto apresentado está sujeito á taxa de duzentos réis, ex vi do art. 1º, n. 21, alinea XV, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

S/r — Horadio Vicente de Magalhães. — Entregue-se ao requerente a quantia de 250\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Victor José Mattos. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer e convertendo-se em renda igual quantia.

Vendas mercantis

Consultas

Sem numero — Antonio Bravo. — As vendas não podem ser consideradas a consumidores, desde que ha *revendas* da mercadoria. Neste caso, o requerente não pode se socorrer do disposto no art. 21 e parographo unico do decreto n. 16.041, de 22 de maio proximo findo. Excluida esta hypothese, observando o petionario strictamente o disposto nesse artigo, poderá proceder como lhe convier.

Sem numero — Joaquim Silva & Comp. — No caso proposto, é obrigatoria a emissão da factura e duplicata.

Sem numero — Companhia Industrial de Artefactos de Ferro. — Pode ser feita a alteração, sendo communicada a esta repartição para as devidas anotações. Não ha obrigação de pagamento de novo imposto, em face da alteração do nome.

Sem numero — Amoroso, Costa & Comp. — Complete com revalidação o sello da petição.

Sem numero — Saraiva Andrade & Comp. Ltd. — Complete com revalidação o sello da petição.

Consulta de José Borges. — Consulta do Sr. José Borges: 1º, si nas vendas á vista é obrigado á copiar a nota ou recibo resultante das mesmas vendas; 2º, si uma carpintaria que prepara artigos com material fornecido por outrem e com material proprio está sujeita ao regimen estabelecido pelo regulamento sobre vendas mercantis.

Quanto ao 1º item da consulta, decreto n. 16.041, de 22 de maio findo, não estabelece essa obrigação, não sendo, pois, licito exigil-a.

Quanto ao 2º item: na 1ª hypothese, se verifica, apenas, uma prestação de serviços, gozando da isenção consignada na letra g do art. 36; si houver vendas do producto preparado o consultante está sujeito ao pagamento do imposto, conforme as vendas se realizem á prazo ou á vista.

Consulta de Costa Pereira Carvalho & Comp. — Si a venda for effectuada para

pagamento na praça do vendedor, contra a entrega da conta é considerada á vista, como estabelece o n. 2 do art. 18 do decreto n. 16.041, de 22 de maio proximo findo.

Quanto ao 2º ponto, não.

Quanto ao 3º, não ha como deixar de considerar consumidor, o proprietario de vehiculos que adquire forragem para alimentação de animaes de sua propriedade.

Imposto de consumo

Auto n. 297, de 26 de julho de 1922, contra Antonio Monteiro de Magalhães.

— Visto e examinado o presente processo, de accôrdo com o parecer, julgo procedente o auto de fls. e imponho á Antonio Monteiro de Magalhães a multa de 91\$100, nos termos do art. 220 do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, condemnando-o ainda a recolher igual importância, relativa ao imposto que deixou de pagar.

Intime-se para o pagamento das quantias mencionadas, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do citado decreto.

Autos de infração

Auto n. 674, lavrado em 5 de dezembro de 1922, contra Luiz Antonio Pereira. — A 2ª Sub-directoria, para dizer quanto ao lançamento do estabelecimento do autuado.

Auto n. 123, lavrado em 21 de março de 1923, contra Duarte de Azevedo Canario. — Faça-se a intimação pessoal, visto a assignatura a rogo não estar legalizada.

Auto n. 206, lavrado em 24 de abril de 1923, contra Manso & Irmão. — Designo o agente fiscal Cruz Rios, para examinar a mercadoria, verificando si está nas condições da ultima parte do art. 74 do regulamento vigente, e bem assim, a data em que lhe deu sahida o fabricante.

Auto n. 293, lavrado em 25 de julho de 1922, contra Soares de Azevedo. — Diga a 3ª Sub-directoria o que consta acerca do auto de 1920, a que allude a defesa (fls. 15 v. *in fine*).

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1923

N. 10.392 — Albino D. dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minima, por infracção do art. 17 do regulamento em vigor.

N. 10.862 — Antonio Novellino. — Averbese a mudança, de accôrdo com o parecer.

N. 4.024 — Agostinho da Silva Lopes. — A 2ª Sub-directoria.

N. 1.770 — Avelino Baptista. — Transfira-se.

N. 11.668 — Braz Fortunato Raphael e outro. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 16.294 — Antonio da Costa Ferreira. — Transfira-se.

Sem numero — Alvaro Cortez. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Fica salvo o direito da Fazenda Nacional de haver do collectando qualquer debito, si futuramente ficar provada a successão.

N. 11.792 — Francisco Joaquim Baptista. — Faça-se a anotação proposta.

N. 11.267 — Manoel de Almeida Cos-

ta. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 11.882 — Leonel Justiniano da Rocha. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 11.721 — João Alves Rodrigues. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 11.344 — José Lauriano Nunes. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 11.702 — Hans Schenell. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 11.220 — Flavio José Teixeira. — Idem.

N. 11.299 — Felipe Romero. — Idem.

N. 11.342 — Eduardo Antonio da Costa. — Idem.

N. 11.720 — Domingos Venancio Ayres. — Idem.

N. 2.207 (collecta) — Stoneam & Sons. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer, ficando salvo o direito da Fazenda Nacional de haver do collectando qualquer debito, si futuramente, ficar provada a successão.

Sem numero — Manoel Joaquim. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.

N. 15.633 — Antonio Fortunato de Carvalho. — Officie-se no sentido proposto á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 7.243 — Antonio Nunes de Paiva. — Transfira-se.

N. 3.537 — Borges & Gonçalves. — Idem.

N. 12.412 — Dulce Vasconcellos de Mello Machado. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do art. 21 do regulamento em vigor.

N. 10.899 — Durval Custodio Nunes. — Transfira-se.

N. 3.850 — Ellegue Pedro Jorge. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 9.147 — Francisco Urti. — Paga o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 18.644 — Horacio Claudio da Silva. — Transfira-se.

Collecta n. 1.927 — Harold Hale. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Fica salvo o direito da Fazenda Nacional de haver do collectando qualquer debito, si futuramente ficar provada a successão.

N. 8.943 — Hanibal Porto. — Averbese a mudança.

N. 10.481 — Henrique Fernandes Lima. — Paga o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 9.576 — João Gomes Carvalho Junior e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do art. 21 do regulamento em vigor.

N. 3.672 — Joseph Ibrahim Kbaire e outro. — Transfira-se.

N. 4.361 — José Carlos Vouga. — Idem.

N. 21.080 — João da Cunha Mendes. — Officie-se no sentido proposto, ao MM. juiz da 2ª Vara Civil.

N. 12.411 — Manoel Vieira. — Transfira-se.

N. 481 — Maria do Nascimento. — Idem.

N. 19.531 — Oscar Weiss. — Idem.

N. 1.930 — Pedro Taveres de Gouvea. — Transfira-se. Imponho a cada um dos infractores indicados, a multa de 20\$, minimo, por infracção do art. 21 do regulamento em vigor.

N. 9.417 — Pedro Soares de Menezes. — Transfira-se.

N. 6.544 — Pedro da Costa e Silva. — Idem.

N. 8.145 — Thereza Liberato Ornelas. — Idem.

N. 3.867 — Vieira Barões & Monteiro

— Sêllem devidamente o documento de fls. 2 a 22.

N. 21.920 — Vieira Martinez & Comp. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 10.672 — Sarah Berlin — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minima, por infracção do art. 21 do regulamento em vigor.

Sem numero — Perilman & Comp., remetida da Directoria da Receita. — A' 3ª Sub-directoria.

Aviso n. 407 do Ministerio da Guerra. — A' 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Requerimento de Peapiguara Brício do Valle Pereira. — A' 1ª Sub-directoria.

Requerimento de Benito Duran Entina. — A' 2ª Sub-directoria.

Requerimento de Herman Messul Carl Matz e outro. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 1.221 — Sociedade Anonyma de Tecidos Santa Barbara. — Façam-se as inscrições de accordo com o parecer.

Precatorio da 2ª Vara Federal, a favor do Dr. João Barreto da Costa Rodrigues. — A' 1ª Sub-directoria.

N. 5.335 — Sociedade de Motores Deutz «Otto Legitimo». — De accordo com o parecer, averbe-se.

Pedidos de certidão. N. 2.430 — Renato de Carvalho Tavares. — Indique o local.

N. 2.401 — Carolina Rosa. — Prove o allegado.

N. 2.333 — Pedro de Alcantara Foliani. — Dirija-se querendo a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de agosto de 1923

Sem numero — Miguel Bruno. — Infirme-se, por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — Florisbella Bezerra. — Ao protocolo.

N. 638 — Antonio José da Silva. — Pague a differença de imposto accusada na informação.

N. 7.302 — Antonio Pinto de Oliveira. — Apresente petição com a firma reconhecida por notario publico.

N. 4.571 — Luiz Bovilacqua. — Legalise a assignatura da petição retro.

N. 7.561 — Joaquim Barbosa Nunes. — Junte documento habil.

N. 2.635 — Antonio Nunes. — Sêlle o documento de fls. 3, e pague o imposto em cobrança.

N. 2.539 — Alexandrina Dias Marques. — Apresente petição com a firma reconhecida e pague o imposto em cobrança.

N. 10.648 — José Fernandes da Cunha. — Faça reconhecer a firma do documento.

N. 9.065 — Ferreira & Comp. Limitada. — Façam reconhecer a firma do inspector sanitario no documento junto.

N. 7.726 — Manoel Alves da Nobrega. — Prove que o immovel foi desonerado do imposto em 1922 e 1923 e por que motivo.

N. 11.775 — José Velloso dos Santos. — Prove que os immoveis sao de sua propriedade.

N. 11.368 — Emilio Carrica. — Junte o primeiro conhecimento do imposto predial ou certidão que o suppra.

N. 10.908 — Antonio M. de Oliveira. — Apresente o termo de quitação dada pelos herdeiros do socio fallecido.

N. 7.757 — Alvaro Gonçalves Ventura. — Pague o imposto do corrente exercicio.

N. 8.592 — Antonio José da Rocha. — Não se referindo o documento junto

ao predio n. 112 e sim a um terreno, prove com certidão da Prefeitura em que nome vem sendo lançado ali, de 1916 a 1923, o alludido immovel.

N. 9.937 — Alberto Alves Ferreira Cardoso. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor e faça reconhecer a firma do signatario da petição.

N. 4.529 — Marietta Perdigão de Souza Silveira. — Pague a taxa em debito.

N. 2.093 — José Antonio Ferrari. — Idem.

N. 592 — Felinto Perry (contra-almirante). — Idem.

N. 9.515 — Elias David. — Pague o debito.

N. 11.578 — João Pereira da Costa Lima. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.103 — Humberto Pimentel Duarte. — Idem.

N. 6.042 — Alvaro & Oliveira. — Idem.

N. 18.892 — Ramos, Irmão & Comp. — Idem.

N. 11.976 — José Cortez. — Idem.

N. 8.456 — Benedicto Domingos dos Santos. — Idem.

N. 2.094 — Il. Vieira. — Idem.

N. 3.285 — Augusto Ribeiro & Comp. — Satisfacam a exigencia da informação o paguem o imposto em cobrança.

N. 10.173 — João Marques. — Pague o debito e junte procuração.

N. 5.839 — José Christostomo de Oliveira. — Pague o debito.

N. 9.017 — José Cactano de Andrade. — Idem.

N. 3.694 — Ignacio Brigido de Novaes Machado. — Pague a taxa em debito.

N. 8.311 — Sylvana Moneró. — Idem.

N. 7.486 — Guilherme José Gonçalves. — Pague o debito.

N. 1.315 — Eduardo Figueiredo. — Idem.

N. 18.614 — Serafim de Souza Machado. — Idem.

N. 9.511 — Brandão & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 14.708 — Placido Pereira Martins. — Idem.

N. 13.668 — Mendes & Netto. — Idem.

N. 5.137 — R. Albuquerque & Comp. — Idem.

N. 8.559 — Pinto & Soares. — Idem.

N. 6.603 — Antonio Vieira Furtado. — Satisfaca a exigencia da informação e pague o imposto em cobrança.

N. 5.158 — Antonio José da Fonseca. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.333 — Raphael Greco. — Idem.

N. 10.657 — Chaves & Amaral. — Idem.

N. 13.118 — Ferreira & Pires. — Idem.

N. 3.943 — Ferreira & Vianna. — Idem.

N. 9.187 — Manoel Ferreira Netto. — Idem.

Sem numero — M. Fernandes. — Infirme-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — Alexandre Rodrigues. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Despachos do dia 21 de agosto de 1923

N. 8.971 — G. Huet & Comp. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 20.137 — José Garcia. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 4.790 — José Antonacio. — Satisfaca o pagamento do seu debito constante da notificação n. 89, do corrente.

N. 4.788 — Moisés Ebbô. — Satisfaca o pagamento da notificação n. 38, deste anno.

N. 6.439 — Souza Maia & Comp. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

De accordo com o art. 69, § 4º, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, faço publicar as seguintes tabellas do marcas e preços dos productos que pagam o imposto de consumo em relação ao preço de venda da fabrica.

Recebêdoria do Districto Federal, 3ª Sub-directoria, 21 de agosto de 1923. — Sergio Ferreira da Veiga, sub-director interino.

Productos de Madame Selda Potocka, 4ª rua Paysandú n. 111:

Additamento á sua tabella de 1923: Sabonete «Sylkale», preço de duzia, 48\$000. — Por procuração de Madame Selda Potocka, V. da G. Machado.

Alvares & Comp., estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 36, com fabrica de perfumarias, voem communicar a V. S. que reduziram o preço do preparado do seu fabrico Agua Fígaro, tintura para os cabellos, de 84\$ e mais 24\$, para 60\$ a duzia e mais 12\$ de sellos.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1923, Alvares & Comp.

N. 320

Tabella de preços de perfumarias de J. Pereira Palha, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 150.

Preços correntes da perfumaria Liberty, a vigorarem desta data em diante:

Loções vegetaes de diversos nomes, duzia	14\$000
Quina Indiana, duzia	14\$000
Loção Mimozee, duzia	35\$000
Loção Le Reve, duzia	45\$000
Extractos Diva e Olga, duzia ..	28\$000
Extractos Sylvia, duzia	4\$000
Extractos Violeta, duzia	7\$000
Extracto concentrado, duzia ..	8\$000
Extractos Bouquet de Amor, duzia	14\$000
Extractos Mimozee, duzia	14\$000
Extractos Gilda, duzia	14\$000
Extractos Le Reve, duzia	35\$000
Brilhantina Muguet, duzia	9\$000
Brilhantina Ideal, duzia	13\$000
Brilhantina Mimozee, duzia	15\$000
Brilhantina Bouquet de Amor, duzia	18\$000
Brilhantina Paixão de Amor, duzia	19\$000
Brilhantina Le Reve, duzia	20\$000
Óleo de babaça simples, duzia ..	5\$000
Óleo de babaça quinado, duzia ..	6\$000
Óleo de côco simples, duzia	6\$000
Óleo de côco quinado, duzia	6\$000
Óleo chinês em vidros de 60 grammas, duzia	7\$000
Óleo chinês em vidros de 90 grammas, duzia	9\$000
Óleo chinês em vidros de 1/2 litro, duzia	24\$000
Pó de arroz Le Reve, duzia	20\$000
Pó de arroz Suany, duzia	20\$000
Pó de arroz Flirt, duzia	18\$000
Pó de arroz Liberty Extra, duzia ..	18\$000

Pó de arroz Liberty, caixas grandes, duzia	10\$000
Pó de arroz Liberty, caixas, tampa dourada, duzia	5\$000
Pó de arroz Liberty, caixas pequenas, duzia	3\$500
Pó de arroz Sany, caixas grandes, duzia	10\$000
Pó de arroz Sany, caixas pequenas, duzia	3\$500
Pó de arroz em pacotes de 500 grammas, duzia	15\$000
Pó de sabão em pacotes de 500 grammas, duzia	20\$000
Pó de arroz Gilda, duzia	15\$000
Agua de Colonia Russa Liberty, 1 litro, duzia	60\$000
Agua de Colonia Russa Liberty, 1/2 litro, duzia	35\$000
Agua de Colonia Russa Liberty, 1/4 de litro, duzia	20\$000

Rio, 15 de julho de 1923. — *L. Pereira Palha.*

N. 321

Alteração na tabella de preços dos productos da fabrica de sabonetes "Adamastora", de propriedade da firma Irmãos Azevedo, estabelecidos á rua Visconde de Itaúna n. 99, nesta:

Sabonetes:	Sellado
Jasminol, grossa	120\$000
Tupy, grossa	96\$000
Flor de São, grossa	84\$000
I. A. Rosa, grossa	60\$000
Tanit, grossa	60\$000
Astor, grossa	120\$000
Lider, grossa	156\$000
King, grossa	168\$000
Monchique, grossa	180\$000
Kionga, grossa	114\$000
Pionguinha, grossa	60\$000
Flor dos Alpes, grossa	54\$000
Sandalo e Benjoim, grossa	54\$000
Reclame, grossa	18\$000

Blequinhos:

Sortidos, grossa	48\$000
Colonia especiadas, grossa	60\$000

Blocos:

Extra, grossa	240\$000
N. 1, grossa	180\$000
N. 2, grossa	156\$000
N. 3, grossa	420\$000
N. 4, grossa	96\$000

Barras:

N. 1, grossa	180\$000
N. 2, grossa	120\$000
N. 3, grossa	114\$000
Barrinhas, grossa	60\$000

Pó de arroz:

Tanit, caixas grandes, grossa ..	240\$000
Tanit, caixas pequenas, grossa ..	48\$000

Productos medicinas

Sabonetes:	Sellado
Esponja, grossa	180\$000
N. 1, sulphuroso, grossa	180\$000
N. 1, alcatrão, grossa	180\$000
N. 1, creolina, grossa	180\$000
N. 2, sulphuroso, grossa	120\$000
N. 2, alcatrão, grossa	120\$000
N. 2, creolina, grossa	120\$000
N. 3, sulphuroso, grossa	114\$000
N. 3, alcatrão, grossa	114\$000
N. 3, creolina, grossa	114\$000

Barrinhas:

Sulphuroso, alcatrão e creolina, grossa	60\$000
---	---------

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1923. — *Irmãos Azevedo.*

N. 322

Tabella de marcas e preços da perfumarias do pequeno fabrico do F. Azevedo.

vedo, residente á rua da Alfandega numero 162, sobrado, a saber:

Loções:

Violeta, em vidros, duzia	24\$000
Rosa, em vidros, duzia	60\$000
Jasmin, em vidros, duzia	60\$000
Quina, em vidros, duzia	24\$000
Ciclame, em vidros, duzia	60\$000
Rial, em vidros, duzia	60\$000
Flor, em vidros, duzia	60\$000
Sumaré, em 1/2 litro, duzia	45\$000
Camelias, em vidros, duzia	60\$000
Sumaré, em vidros, duzia	60\$000

Agua da Colonia:

Sumaré, em litro, duzia	60\$000
Sumaré, em 1/2 litros, duzia	45\$000
Sumaré, em 1/4 de litro, duzia	30\$000
Sumaré, em 1/8 de litro, duzia	18\$000

Brilhantina:

Sumaré, em potes, duzia	18\$000
-------------------------------	---------

Extracto:

Sumaré, em vidros, duzia	60\$000
--------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1923. — *F. Azevedo.*

N. 323

Tabella de marca e preço da especialidade pharmaceutica de Joaquim Manoel Pereira Junior, estabelecido á rua Muniz Barreto n. 15:

Marca:

Kolarson, duzia	50\$000
-----------------------	---------

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1923. — *Joaquim Manoel Pereira Junior.*

N. 324

Tabella de preços dos productos da Companhia Phymatosan, á rua Conde de Bomfim n. 1.084:

Phymatosan (preços da tabella anterior):

Em frascos de 210 grammas, duzia	30\$000
--	---------

Em frascos de 600 grammas, duzia	60\$000
--	---------

Peitoral Basilico: duzia	60\$000
--------------------------------	---------

Em frascos de 300 grammas, duzia	60\$000
--	---------

Novos productos: Musa Seiva, em frascos de 300 grammas, duzia	15\$000
---	---------

Tinturas: Pichurim, Chá Porrete, Quina Cruzeiro, Caixeta, Abacateiro, Passiflora, Drymis, Coculos, Castanha Mineira, Abobora d'Anta, Guiné, Macahé, Azougue dos Pobres, Boklo, Calumba, Carqueja, Eucalyptos, Cassia, Guaco, Pacová, Sucupira, Tinguaciba.	
--	--

Todas estas tinturas são acondicionadas em frascos de 90 grammas e vendidas a 15\$ a duzia.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1923. — *Companhia Phymatosan — Dr. José Leite de Abreu, presidente.*

N. 325

João Alves Bezerra, estabelecido com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas (registro gratuito), á rua General Canabarro n. 36, casa 9, vem communicar, de accordo com o regulamento do imposto sanitario, que o producto do seu fabrico, unico que produz «Lipostychnol», em ampoulas, em caixas de doze, é do preço de 6\$ por caixa.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923. — *João Alves Bezerra.*

N. 326

Alterações e preços novos da fabrica de perfumarias de propriedade de Adelino Ferreira, sita á rua 2 de Fevereiro n. 212 A (Encantado):

Loções: Sára, preço por duzia	60\$000
-------------------------------------	---------

Gravo Branco, preço por duzia ..	30\$000
----------------------------------	---------

Jasmin, preço por duzia	30\$000
-------------------------------	---------

Extractos: Rosa, preço por duzia	15\$000
--	---------

Jasmin, preço por duzia	15\$000
-------------------------------	---------

Violeta, preço por duzia	15\$000
--------------------------------	---------

Gravo Branco, preço por duzia ..	15\$000
----------------------------------	---------

O segredo das flores, preço por duzia	20\$000
---	---------

Pó de arroz Yára, em caixas pequenas, preço por duzia	5\$000
---	--------

Pó de arroz Yára, em caixas grandes, preço por duzia ..	10\$000
---	---------

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1923. — <i>Adelino Ferreira.</i>	
---	--

N. 327	
--------	--

Alteração da tabella de Agua Romana de Antonio Gomes de Figueiredo, estabelecido com pequeno fabrico de perfumarias, á rua S. Leopoldo n. 83:

1 duzia de Agua Romana	60\$000
------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1923. — *Antonio Gomes de Figueiredo.*

N. 328

Tabella das marcas e dos preços dos novos productos da firma Cardoso Seabra & Comp., estabelecida com pharmacia á rua do S. Francisco Xavier ns. 266 e 268, na cidade do Rio de Janeiro:

Marcas — Preços por duzia	
---------------------------	--

Phylaxil, tupo commodo	10\$000
------------------------------	---------

Ampólas medicinaes, communs:	
------------------------------	--

Caixas de 10 ampólas	42\$000
----------------------------	---------

Caixas de 5 ampólas	32\$000
---------------------------	---------

Ampólas de saes de quinineo de 0,10 a 0,30:	
---	--

Caixas de 5 ampólas	42\$000
---------------------------	---------

Caixas de 10 ampólas	66\$000
----------------------------	---------

Ampólas de saes de quinineo de mais de 0,30 a 0,50:	
---	--

Caixas de 5 ampólas	54\$000
---------------------------	---------

Caixas de 10 ampólas	90\$000
----------------------------	---------

Serum eutrophico e serum physiologico:	
--	--

Ampólas de 2 c. c.:	
---------------------	--

Caixas de 5 ampólas	42\$000
---------------------------	---------

Caixas de 10 ampólas	66\$000
----------------------------	---------

Ampólas de 5 c. c.:	
---------------------	--

Caixas de 5 ampólas	66\$000
---------------------------	---------

Caixas de 10 ampólas	110\$000
----------------------------	----------

Ampólas a granel:	
-------------------	--

Agua redistillada, serum physiologico, serum eutrophico e congenere:	
--	--

De 5 c. c.	40\$000
------------------	---------

De 10 c. c.	15\$000
-------------------	---------

De 20 c. c.	20\$000
-------------------	---------

De 30 c. c.	25\$000
-------------------	---------

De 50 c. c.	36\$000
-------------------	---------

De 100 ou 120 c. c.	45\$000
---------------------------	---------

De 150 c. c.	54\$000
--------------------	---------

De 250 c. c.	72\$000
--------------------	---------

De 500 c. c.	100\$000
--------------------	----------

Serum gelatinado, serum glycosado e serum lactosado:	
--	--

De 5 c. c.	20\$000
------------------	---------

De 10 c. c.	25\$000
-------------------	---------

De 20 c. c.	32\$000
-------------------	---------

De 30 c. c.	38\$000
-------------------	---------

De 50 c. c.	42\$000
-------------------	---------

De 100 ou 120 c. c.	60\$000
---------------------------	---------

De 150 c. c.	90\$000
--------------------	---------

De 250 c. c.	120\$000
--------------------	----------

Solução de iodureto de sodio a 5 e 10 %:	
--	--

De 5 c. c.	15\$000
------------------	---------

De 10 c. c.	20\$000
-------------------	---------

De 20 c. c.	32\$000
-------------------	---------

De 30 c. c.	38\$000
-------------------	---------

De 40 a 60 c. c.	42\$000
------------------------	---------

De 70 a 90 c. c.	54\$000
------------------------	---------

De 100 ou 120 c. c.	60\$000
De 150 c. c.	80\$000
De 200 c. c.	100\$000
De 250 c. c.	120\$000
Solução de iodureto de sódio a 20 e 30 %:	
De 5 c. c.	20\$000
De 10 c. c.	32\$000
De 20 c. c.	66\$000
De 30 c. c.	42\$000
De 40 ou 50 c. c.	45\$000
De 60 ou 70 c. c.	60\$000
De 80 c. c.	70\$000
De 100 ou 120 c. c.	80\$000
De 150 c. c.	90\$000
De 200 c. c.	120\$000
De 250 c. c.	150\$000

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923. —
Cardoso Seabra & Comp.

N. 329

A abaixo assignada, residente á rua da Constituição n. 32, sobrado, pretendendo expor á venda o producto de seu fabrico denominado Agua Dentifricia, apresenta a V. S., a seguinte tabella:

1 duzia de vidros de 90 grammas	48\$000
1 duzia de vidros de 60 grammas	36\$000

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1923.
— Aurora Araujo Garcia.

N. 330

Tabella de Marcas e preços dos productos de especialidades pharmaceuticas de fabrica em pequena escala de Paulo Zsigmondy, sita á rua General Camara n. 68, 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro:

Marcas — Preço por duzia

Gonol:

Vidro de 250 grammas.....	48\$000
Vidro de 120 grammas.....	30\$000
Obi, vidro de 130 grammas...	30\$000

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1923.
— Paulo Zsigmondy.

N. 331

Lista de alterações de preços dos sabões em barras e em blocos e sabonetes, medicinas e de toilette, fabricados no Laboratorio Granado & Comp., á rua do Senado ns. 46 e 48, Rio de Janeiro. A presente lista entrou em vigor desde 1 de agosto de 1923.

Duzia Sello

Sabonetes medicinas e de toilette:	
Babonetes de acido bórico, acido phenico, acido salicylico, alcatrão da Noruega, alcatrão boratado, alcatrão e enxofre, anidol, Borax, camphora, creolina, eucalypto, formol, glicerina phenicada, lysol, naphtol, naphtol camphorado, sublimado, sulfophenicado e sulfuroso	10\$000 \$040
Babonete de alface, benjoim, glicerina, rosa e violeta	10\$000 \$100
Babonetes de ichthyol e ichthyol e sublimado ..	12\$000 \$060
Babonetes de acido gyno-cardico, alcatrão e araroba, araroba, coaltar, ichthyol e resorsina, oleo de cade, recorsina e thymol	15\$000 \$080
Babonete "Phenix"	12\$000 \$200

Sabonetes "Suzette" e "Helios"	15\$000 \$200
Sabonetes "Extra-finos" em diversos perfumes. Sabão de Hebra (liquido) Sabão em barras e blocos — Medicinal e de toilette:	20\$000 \$200 20\$000 \$300
Barras de boro-thymol, alcatrão, creolina, sulfato-alcalino e sulfuroso	20\$000 \$080
Barras de agua de Colonia, alfazema, amendoas amargas, benjoim, glicerina, Peau d'Espagne, rosa, succo de alface, toilette e Windsor	20\$000 \$300
Blocos A de boro-thymol, alcatrão, creolina, sulfato-alcalino e sulfuroso	20\$000 \$080
Blocos B nas mesmas qualidades dos blocos A	15\$000 \$080
Blocos A de Agua de Colonia, alfazema, amendoas amargas, benjoim, glicerina, Peau d'Espagne, rosa, succo de alface, toilette e Windsor	20\$000 \$300
Blocos B nas mesmas qualidades dos blocos A	15\$000 \$200

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1923.
— Granado & Comp.

N. 332

Tabella de marcas e preços de perfumarias do pequeno fabrico particular de Roberto Cardoso, morador á rua Benjamin Constant n. 78, nesta cidade, Rio de Janeiro, a começar em 10 de agosto de 1923.

Marcas — Preços

Extractos:

"Chipre", duzia	160\$000
"Ambré"	
"Rosa"	
"Heliotrope"	
"Violetas", duzia	120\$000
"Cyclamen"	
"Cravo"	
"Muguet"	
"Lilas"	
"Boquet de Flores"	

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1923.
— Roberto Cardoso

N. 333

Tabella de preços da fabricação de Albino Lutz, estabelecido com perfumaria, á rua Senador Pompeu n. 140:

Loção Orivam, duzia	40\$000
Loção Celeste, duzia	36\$000
Loção fino perfume, duzia	30\$000
Rosa, duzia	30\$000
Miguet Celeste, duzia	30\$000
Tonico Celeste, duzia	30\$000
Extracto Celeste, duzia	25\$000
Brilhantina Celeste, duzia	20\$000
Brilhantina fino perfume, duzia	15\$000
Cravo, duzia	14\$000
Quina, duzia	14\$000
Jasmin, duzia	14\$000
Violeta, duzia	14\$000
Tabletes em caixa, duzia	10\$000
Quina em litro, duzia	86\$000
Agua da Colonia em litro, duzia	45\$000
Agua da Colonia em meio litro, duzia	35\$000
Agua da Colonia em um quarto de litro, duzia	20\$000

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923.
— Albino Lutz.

Inspectoria de Seguros

Inspectoria de Seguros — Circular n. 12 — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923.

Srs. directores e representantes das companhias nacionaes e estrangeiras de seguros que funcioneam na Republica:

Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Fazenda, resolvendo uma representação sobre sellagem de apolices «fluctuantes» ou «abertas» das companhias de seguros terrestres e marítimos, decidiu, por despacho de 27 de março de 1922, o seguinte:

«Nos contractos de seguros marítimos e terrestres, emitidos sem valor declarado — hypothese em estudo no presente processo — o sello será apposto no acto de qualquer averbação. E' o que dispõem a alinea IV, do art. 4º, § 1º, do decreto n. 12.380, de 25 de janeiro de 1917, e o art. 14, § 1º, letra c, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. Claro é, portanto, deante desses dispositivos, que o contracto de seguro sem valor declarado, enquanto não se verifica a primeira averbação, a nenhum sello está sujeito, pois que não obriga senão dahi por deante. Taes obrigações contractuales, enquanto não se verifica a averbação, estão expectantes, isto é, dependentes da condição aleatoria do quantum do seguro — elemento determinativo do premio, sello, etc., e que vem concretizar, afinal, a obrigação assumida. Assim, não tem fundamento legal a exigencia da Inspectoria de Seguros, em relação á apposição do sello fixo, nos contractos da natureza dos de que se trata, quando a lei os especificou e os taxou, expressamente como incidentes no sello proporcional (tabella A, § 6º). — Decio Cesarino Alvim, inspector de seguros, interino.

Portaria n. 87

O inspector de seguros, interino, em cumprimento da ordem n. 638, de 13 do corrente mez, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, desliga do serviço desta repartição o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Ernesto de Souza Pinto, que passa a servir no Thesouro Nacional, conforme resolução do Exmo. Sr. ministro. Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS INTERINO

Dia 17 de agosto de 1923

Srs. J. G. Pereira & Comp. — Rua da Quitanda n. 105 — Rio de Janeiro
Sem numero — Da ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, interino, convidando a apresentar a esta Inspectoria no prazo de 10 dias, contados desta data, proposta para o fornecimento dos artigos abaixo enumerados. A proposta deve vir em envelope fechado, endereçado á Inspectoria de Seguros, com a declaração expressa do «Proposta para fornecimento de artigos a que se refere o pedido do 17 do corrente mez de agosto de 1923». Além dos preços por unidade, deverá a proposta mencionar a qualidade dos artigos. A proposta que os Srs. apresentarem será aberta, com as demais que forem para o mesmo fim apresentadas, no gabinete do Sr. Dr. inspector de seguros ás 2 horas da tarde do dia 27 deste mez, na presença dos interessados que comparecerem.

Relação dos artigos:

- 2 dúzias de borrachas circular.
- 3 novelos de barbante de algodão.
- 4 caixas de colchetes de n. 1 a 4.
- 1.000 envelopes pequenos para cartas.
- 500 envelopes pequenos para cartões.
- 2 fitas para machina «Underwood».
- 2 fitas para machina «Royal».
- 2 fitas para machina «Smith & Bros».
- 2 facas de osso para cortar papel.
- 2 furadores para papel.
- 1/2 dúzia de lapis preto, tinta.
- 1 caixa de papel carbonô preto para machina.
- 500 folhas de papel para cartas «Turkey Mill».
- 25 folhas de papel matta-borrão de cores grosso.
- 30 folhas de papel matta-borrão cortado para buvards.
- 100 folhas de papel amarello para embrulho, fino.
- 50 folhas de papel amarello para embrulho, grosso.
- 5 pesos de vidro, de 200 grammas.
- 5 pastas para mesa.
- 5 caixas de pennas «Louard» n. 516, E. F. douradas.
- 5 caixas de pennas «Louard».
- 10 caixas de pennas «Mallat» n. 10.
- 10 caixas de pennas «Mallat», n. 12.
- 5 reguas de madeira, com escala de 0.50.
- 3 reguas de borracha.
- 7 vidros de tinta encarnada, para carimbos.
- 3 caixas de alfinetes.
- 3 buvards de madeira n. 8.
- 10 cestas para papeis.
- 6 carretilhas de linha para costurar processos.
- 12 rasoadelas «Rodgers».
- 1 tesoura para papel.
- 2 tympanos com corda.
- Livros de 100 folhas, pautados e riscados, 0,34x0,23.
- Ditos de 50 folhas, pautados e riscados, 0,34x0,23.
- Ditos de 26 folhas, empenho de despeza, 0,33x0,14.
- Ditos de 150 folhas, talão de empenho, 0,33x0,14.
- Ditos de 150 folhas, protocollo de remessa, 0,24x0,35.

Dia 20.

Sr. delegado regional de Seguros na 2ª Circumscrição — São Luiz:

N. 509 — Com referencia ao assumpto do vosso telegramma de 18 de julho ultimo, declaro-vos que, opportunamente, vos remetterá esta inspectoría o processo do levantamento do deposito de garantia de operações, da Companhia de Seguros «Esperanças», com as necessarias instruções a respeito.

Dia 21.

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 511 — Solicito-vos que seja fornecida ao primeiro escripturario desta inspectoría Sr. João Vieira de Segadas Vianna uma assignatura do *Diário Official* a partir de primeiro do corrente mez, sendo o pagamento da mesma feito por desconto mensal em folha, conforme communicação feita nesta data. Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional. A remessa do *Diário Official* deverá ser feita para a residência do referido funcionario — Boulevard 28 de Setembro n. 342.

N. 342 — Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 342 — Tendo o primeiro escripturario desta repartição Sr. João Vieira de Segadas Vianna tomado uma assignatura do *Diário Official* a contar de 1 do corrente, peço-vos que ordeneis o desconto mensal em folha, até aviso em contrario desta inspectoría.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.440 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de submeter á assignatura de V. Ex. a inclusa carta-patente n. 136, pertencente á Empreza Imobiliaria e Transatlantica, com sede na capital do Estado do São Paulo.

Apresento a V. Ex. as minhas respeitadas homenagens.

N. 1.441 — Com o parecer desta directoria, tenho a honra de submeter á superior apreciação de V. Ex. o incluso processo em que o Banco de Pindamonhangaba pede autorização para iniciar suas operações e expedição da respectiva carta-patente.

Apresento a V. Ex. as minhas respeitadas homenagens.

— Sr. delegado regional dos Bancos em S. Paulo:

N. 1.442 — Para o fim de ser cumprido o meu despacho de fls. 21 incluso remetto-vos o processo referente á quotas de fiscalização e multas impostas á Sociedade Anonyma Scarpa, da capital desse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 1.443 — Accuso recebido vosso officio-circular de 13 do corrente, em que tivestes a amabilidade de communicarme que, nessa data, assumistes o exercicio do cargo de delegado fiscal nesse Estado para o qual fostes nomeado por decreto de 10 de julho ultimo.

Agradecendo a gentileza da communicação é com prazer que acolho e retribuo os votos que fazeis para que mantenham as nossas repartições a maxima cordialidade em suas relações.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha elevada estima e subida consideração.

— Sr. delegado regional dos Bancos em Santa Catharina:

N. 1.444 — Em resposta ao vosso officio n. 109, de 13 do corrente, declaro-vos que a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda para que esta inspectoría intervenha nas operações cambiaes só será utilizada por mim em casos excepcionaes, continuando pois, a ser livres as operações de compra e venda de lettras em qualquer moeda estrangeira.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 1.445 — Com referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 508, de 20 do corrente, preliminarmente devo pedir-vos a remessa do documento a que vos referis, que não veio annexo a esse vosso officio, como nelle declaraes.

— Exmo. Sr. director geral do Thesouro:

N. 1.446 — Incluso remetto a V. Ex. um requerimento em que o fiscal desta inspectoría em Minas Geraes, bacharel Pedro de Assis Rocha, solicita 60 dias de licença, para tratamento de saude. Devo informar que ao requerente já concedi

30 dias de licença para o mesmo fim, como tive a honra de informar a V. Ex. em meu officio n. 1.338, de 23 de julho ultimo.

— Sr. delegado regional dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.447 — Para o fim de ser cumprido o meu despacho de fls. 13, incluso remetto-vos o processo referente a um recurso interposto pelo Banco Commercial Franco-Brasileiro, em liquidação de uma decisão desta inspectoría.

N. 1.448 — Para que seja cumprido o meu despacho de fls. 49, junto envio-vos o processo referente á denuncia dada pela firma Manna & Irmãos, contra Moreno Irmãos ambos de Porto Alegre.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.449 — Terho a honra de submeter á assignatura de V. Ex., acompanhada do respectivo processo, a inclusa carta-patente n. 137, pertencente á Caixa União Popular de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Apresento a V. Ex. minhas respeitadas homenagens.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.450 — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data e de accordo com o art. 4º do Regulamento annexo ao decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, concedi ao bacharel Luiz Gonzaga de Noronha Luz, delegado regional desta inspectoría no Estado de Minas Geraes, 30 dias de licença, para tratamento de saude.

Requerimentos despachados

— Dia 21 de agosto de 1923

Banco Espanha e Brasil, pedindo para encaminhar ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso que interpõe do acto da inspectoría, que o multou em réis 30:000\$, por infracção do art. 70, letra d, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — O recurso não pôde ser encaminhado sem que o recorrente deposite a importancia da multa, de conformidade com o art. 66, paragrapho unico, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Banco Hypothecario do Brasil pedindo a expedição de guia para levantamento de deposito, por não continuar a fazer operações de cambio. — Junte um exemplar dos estatutos e o titulo ou documento pelo qual foi o Banco autorizado a suspender as operações cambiaes.

Luiz Gonzaga de Noronha Luz, delegado regional no Estado de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo a licença ficando o requerente na obrigação de officiar a esta inspectoría logo que findar o prazo e reassumir o exercicio.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.880 e 1.881 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando que os empregados João Ambrosio de Oliveira e Ignacio Castello foram julgados invalidos em segunda inspecção a que foram submettidos no Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 1.881 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando empenho de despesa.

N. 1.882 — Ao Sr. director da Estatística Commercial, idem, idem.

N. 1.883 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a folha de pagamento dos empregados da portaria proveniente de serviços extraordinarios.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de agosto de 1923

Sr. Dr. Frederico de Figueiredo Neiva — M. D. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 31 — Tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio circular, de 13 deste mez, no qual me communicaes haveis assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal nesse Estado, para o qual fostes nomeado por decreto de 10 de julho ultimo.

Agradecendo a gentileza da communicação, apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião de Notas do 4º officio:

N. 155 — Accusando o recebimento da communicação que me fizestes, de haverdes assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal do 4º officio de notas, do qual estavas afastado por motivo de licença, cabe-me agradecer-vos a gentileza dessa communicação.

— Sr. Felipe Sevê — D. director geral da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro:

N. 156 — Accuso recebida e agradeço a communicação que me fizestes de haverdes assumido o exercicio do cargo de director geral da Fazenda, para o qual fostes nomeado por acto do Sr. Interventor Federal, de 21 de julho ultimo.

N. 184 L — Leonardo Gentil Costa. — Sejam publicados editaes.

N. 587 A — Adriano Metello. — Certifique-se.

N. 184 E — Ernesto G. Fontes. — Idem.

N. 185 E — O mesmo. — Idem.

N. 350 M — Maria Sette da Silva. — Remetta-se.

N. 55 D — Diva de Menezes Fialho Alverga. — Remetta-se.

N. 183 E — Eduardo Burnett & Comp. — Idem.

N. 182 E — Emiliano Rodrigues Pereira. — Idem.

N. 595 A — Aurelino de Oliveira Sampaio. — Expeça-se guia.

N. 98 B — Bráulio Gomes Cardoso. — Idem.

N. 56 D — Domingos Dias de Menezes Sobral. — Idem.

N. 195 F — Francisco Xavier de Menezes Sobral. — Expeça-se guia.

N. 55 I — Isabel Passos Belfort. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 182 A — Amelia Martins Guimarães. — Deferido á vista do parecer.

N. 588 A — Aristoteles Dutra do Carvalho Dr. — Idem.

N. 351 M — Maria Isabel Azevedo. — Idem.

N. 507 J — José Rufino & Comp. — Remetta-se.

N. 352 M — Maria de Lourdes Brito e outra. — Rectifique-se a numeração das apolices.

N. 99 B — Banco Campineiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 594 A — Arcilia Adelaide Antunes Braga Zuzarte. — Idem.

N. 186 E — Eugenia Leite Sobral. — Cumpra-se o alvará.

N. 513 J — João de Bulhões Mattos Marcial Junior. — Idem.

N. 54 I — Tracema Augusta do Brito e Silva. — Idem.

N. 593 A — Alcebiades José Gomes. — Cumpra-se o alvará.

N. 96 B — Belisario Fernandes da Silva Tavora. — Deferido.

N. 393 D/A — Officio 330 do Conselho Administrativo dos Patrimonios. — Feita a annotação de accordo com o parecer, volte este processo á Inspectoria.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 de agosto de 1923, foram concedidos, de accordo com o parecer da Junta Medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao operario de 5ª classe da officina de carapinas e torneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Joaquim Corrêa de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo esta licença ser contada a partir de 25 de julho do corrente anno.

— Por outras de 31:

Foi exonerado, a seu pedido, o capitão de cerveta Vicente Augusto Rodrigues do cargo de Capitão do Porto do Estado do Ceará, que interinamente exercia.

Foram concedidos á vista do parecer da Junta Medica 60 dias de licença a capitão-tenente, medico, Dr. Francisco Portella de Almeida Santos, para tratar de sua saude onde lhe convier, em prorrogação da qua lhe foi concedida em 12 de março ultimo.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1923

2º ministro da Fazenda:

N. 3.731 — Assumpto: Sobre o hiato Desterro:

1. Em resposta a vosso aviso n. 89, de 3 do corrente, que o hiato Desterro, que pertence ao aervo do antigo Lloyd Brasileiro, está presentemente soffrendo os neccarios concertos para ser empregado no serviço da pesca, a que está destinado.

N. 3.736 — Assumpto: Cobrança de imposto ás praças de pret.

1 — Rogo vossos providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas a não cobrar das praças de pret o imposto de 5% de que trata o art. 1º tit. V do 49 da Lei da Receita em vigor, de conformidade com a resolução deste ministerio e sobre a qual já tive oportunidade de referir-me em aviso n. 2.086, de 7 de junho ultimo.

N. 3.738 — Assumpto: Transferencia de credito e pagamento de fornecimentos.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser transferido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná para a Alfandega de Parauagua o credito consignado na distribuição geral dos creditos para o exercicio vigente, aum d. ser realzado o pagamento dos fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Marinheiros ali existente.

N. 3.743 — Assumpto: Pagamento de fornecimento de verduras á Escola de Aprendizes Marinheiros.

1 Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do The-

souro Nacional no Estado de Pernambuco, a satisfazer o pagamento do fornecimento de verduras á Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, de accordo com as normas até então observadas na precitada delegacia.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.737 — Assumpto: Sobre 30 exemplares do «Signal letters of British ships» e 76 exemplares da «Lista dos navios registrados».

1. Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de 30 de julho do corrente anno, com o qual encaminhasdes a este Ministerio 30 exemplares do «Signal letters of British ships» remettidos pela Embaixada britanica.

2. Relativamente aos 76 exemplares da «Lista dos navios registrados», foram estes enviados directamente á referida Embaixada pela Inspectoria de Portos e Costas em officio n. 726, de 23 de maio de 1922; sendo que as relações referentes aos annos de 1921 e 1922 serão remettidas da mesma forma logo que se ultime a respectiva impressão.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.722 — Assumpto: Encanamento adducto de agua ao reservatorio de Guarabú, na Ilha do Governador.

1. Em referencia ao vosso aviso n. 102, de 20 de junho ultimo, transmitti-vos os inclusos papeis, capcados pelo officio n. 317, de 13 de julho proximo findo, em que o commando da Defesa Aerea do Lito al da Republica presta esclarecimentos sobre as cautelas tomadas para que as obras do Centro de Aviação Naval da Ilha do Governador não prejudiquem o encanamento adducto de agua ao reservatorio de Guarabú.

N. 3.723 — Assumpto: Procedimento de um funcionario da Estação Radiotelegraphica de Monte Serrat, em Santos:

1 — Em referencia a vosso aviso n. 118, de 11 de junho proximo findo, transmitti-vos os inclusos papeis, capcados pelo officio n. 601, de 27 do referido mez, da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, sobre o procedimento de um funcionario desse ministerio, fazendo instalar, por meios irregulares, um apparelho telephico na Estação Radiotelegraphica de Monte Serrat, em Santos.

N. 3.732 — Assumpto: Mandar licitar um official á disposição do Ministerio da Viação:

1. Declaro-vos que resolvi pôr á disposição do Ministerio a vosso cargo o primeiro tenente A tonio Pujuan Cavalcanti, afim de prestar serviços a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

2 — Fica assim respondido vosso aviso n. 231 G (Gab nete), de 11 do corrente.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.735 — Assumpto: Elogio aos aviaões navaes.

1 — O *ralá* de aviação desta Capital, Bahia e Aracajú, ida e volta, levou a effecto pela esquadilha sob a direcção geral do capitão d. mar e guerra Protogenes Pereira Guimarães, como primeiro no genero que se effectuou em nosso paiz, pela extensão e numero de apparelhos, coast tuem uma prova de esforço, patriotismo e capacidade de trabalho de todos quantos nele tomarem parte e uma demonstração eloquente das grandes possibilidades do serviço aereo na Ma Inha.

2 — O Sr. Presidente da Republica, á vista de resultado tão promettedor, determina que, em ordem do dia desse Estado Maior da Armada, sejam elogiados, nominalmente, o capitão de mar e guerra Protogenes Pereira Guimarães e os officiaes e praças que compunham a guarnição da referida esquadilha, pelo cabal desempenho dado á arrojada commisso.

— Sr. Inspector do Arsenal do Rio de Janeiro.

N. 3.727—Assumpto: Dispensa de ponto ao operario de 4ª classe Elizeu dos Reis Villar. 1—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 217, de 26 de julho transacta, que, de accordo com o parecer n. 1.803, de 1 do corrente, do consultor juridico deste ministerio, resolvi mandar dispensar do ponto o operario de 4ª classe da officina de caldeireros de ferro do Arsenal de Marinha desta Capital, Elizeu dos Reis Villar, nos termos do art. 40 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e art. 68 do decreto n. 6.782, de 19 de dezembro de 1907.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.728—Assumpto: Dispensa de ponto ao operario de 4ª classe Elizeu dos Reis Villar.

1—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de conformidade com o parecer do consultor juridico deste ministerio n. 1.803, de 1 do corrente, resolvi dispensar do ponto ao operario de 4ª classe da officina de caldeireros de ferro do Arsenal de Marinha desta Capital, Elizeu dos Reis Villar, nos termos do art. 40 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e art. 68 do decreto n. 6.782, de 19 de dezembro de 1907.

N. 3.740—Assumpto: Credito distribuido para effecto de empenho.

1—Declaro, para os fins convenientes, haver resolvido distribuir ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para os effectos de empenho, a importancia de 100:000\$ à conta da quota de 1.500:000\$, consignada no orçamento vigente para a verba 8ª—Material—Reparações, além da quantia de 800:000\$, concedida pelo aviso n. 1.132, de março deste anno.

—Sr. capitão de mar e guerra engenheiro naval Justino de Campos Lomba:

N. 3.729—Assumpto: Nomeia uma comissão para dar parecer sobre um trabalho.

1—Declaro que resolvi nomear uma comissão composta de vós e dos engenheiros machinistas, capitão de fragata, lente cattedrático da Escola Naval, Henock Camilloff e capitão-tenente Antonio Alves Vianna Sá, para dar parecer sobre o trabalho do capitão-tenente engenheiro machinista Roberto de Alencar Osorio, intitulado «Frio e suas applicações».

2—A este acompanha o referido trabalho, em dois volumes.

3—Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

— Sr. 1º tenente Antonio Pujacan Calvalcanti:

N. 3.733—Assumpto: Manda ficar um officio á disposição do Ministerio da Viação

1—Declaro, que, attendendo á solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contida em aviso n. 231 G (Gabinete), de 11 do corrente, resolvi que fiquem á disposição do referido ministerio, afim de prestar serviços á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.725—Assumpto: Pagamento de fornecimentos:

1. Ro-o vossas providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª—Material—Ensino Naval—Para a Escola Naval—Frens de mesa e cosinha, etc—do orçamento em vigor, a importancia de 3:316\$, da qual é credora a firma Firmino Fontes & Irmão, pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme se verifica da factura e demais documentos que a este acompanham.

Requerimentos despachados

José Rainha da Costa.—Só pôde ser matriculado si preenher as condições do regulamento (Req. 18-7-923).

Capitão-tenente José Valentim Dunham Filho.—Indeferido, po que incide no art. 39 do regulamento de promoções (131 Com-mando da 2ª divisão, 1923).

Antonio de Almeida e Silva.—Compareça na Directoria do Expediente (Req. 14-8-923).

José Accioy de Almeida.—Não está nos casos de ser attendido (983, 1. Portos, 1923).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1923

Sr. Inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 3.742—Assumpto: Distribuição de credito para effectos de empenho:

1. Em solução a vosso officio n. 238, de 13 do corrente, o Sr. ministro manda declarar-vos que, por aviso desta data é distribuido a essa Inspectoria, para os effectos do empenho, á conta da quota de 1.500:000\$ consignada no orçamento vigente para a verba 8ª—Material—Reparações—o credito de 100:000\$ além da importancia de 800:000\$ com edida pelo aviso n. 1.132, de 5 de março deste anno.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas na Marinha:

N. 3.741—Assumpto: Distribuição de credito para effectos de empenho.

1. De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que nesta data é distribuido ao Arsenal de Marinha desta capital, para os effectos de empenho, a conta da quota de 1.500:000\$ consignada no orçamento vigente para a verba 8ª—Material—Reparações—o credito de 100:000\$ além da importancia de 800:000\$ concedida pelo aviso n. 1.132, de 5 de março deste anno.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 10 do corrente: Foram classificados os 1º tenentes de engenharia Paulo Bolivar Teixeira, no 3º batalhão de engenharia (S. Gabriel); Raul Guimarães Rezendes, no 4º (Itajubá); Mario Portela Fagundes, Armando Dubois Ferreira e Decio Palmerio Escobar, no 1º batalhão ferro viário (Santo Angelo), Moacyr Augusto Soares, na companhia de aviação (Marechal Hermes); Heitor Cabral Mendes da Silva, no quadro suplementar.

—Foi transferido o 1º tenente Guaracy Ramalho do 1º batalhão ferro viário para o quadro suplementar.

Por outro de 16 do corrente foram transferidos os 1º tenentes Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, do 9º regimento de infantaria (Rio Grande), para o 13º (Ponta Grossa); Wladimir Paulo Storino, do 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora), para o 19º batalhão de caçadores (Bahia); Lamartine Peixoto Paes Leme, do 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto), para o 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora); Joaquim de Lemos Cunha, do 29º batalhão de caçadores (Natal); para o 25º (Therezina); Odeimar Freire Pinto, do 2º de caçadores, para o 1º de infantaria, (a pedido) e o 1º tenente Roberto Pedro Michelena, do 7º de caçadores (Polo Alegre) para o 2º regimento de infantaria (Villa Militar), a pedido.

—Por portaria de 21 do corrente, foi dispensado o capitão de cavallaria José Carneiro Maciel da Silva do cargo de adjunto da 6ª Divisão do Departamento do Pessoal da Guerra.

Foram nomeados:

O capitão de cavallaria Patricio Bruce, adjunto da 6ª Divisão do Departamento do Pessoal da Guerra, e os 1º tenentes de cavallaria Amaury Kruehl, secretario da Coudelaria e Fazenda Nacional de Saycan; Coriolano Ribeiro Dutra, secretario da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes; Diogenes Anacleto Dias dos Santos, auxiliar de instructor de cavallaria da Escola Militar, interinamente.

Foram concedidos de accordo com o artigo 17 paragrapho 1º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde, ao servente da Directoria Geral de Intendencia de Guerra Vicente Cyrriano da Costa, e de accordo com o mesmo artigo paragrapho 2º, dois meses de licença para tratamento de saúde, ao porteiro do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro João Evangelista de Oliveira Junqueira.

REPUBLICAÇÃO

A transferencia do 1º tenente Antonio Leonardo Pedrosa, publicada no *Diário Official* de 8 do corrente, foi para o 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz) e não para o 2º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de São João).

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1923

Floripes de Castilho Fonseca, pedindo exclusão de seu filho Arizio Castilho da Fonseca.—Deferido, devendo a exclusão ser dada depois das manobras de S. Paulo.

Joanna de Oliveira Bicca de Gouveia, pedindo vencimentos de seu fallecido marido general de brigada reformado Antonio José de Souza Gouveia.—Procede na forma do parecer da Contabilidade da Guerra (duas peiões).

Julio Mariath, 2º tenente, pedindo contagem de tempo pelo doiro.—Indeferido, do accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, que considera que o requerente incorreu em prescricao quinquenal.

Luiz Martins Caetano, 3º sargento reformado, pedindo 2ª via de Provisão de Reforma.—Requeira por certidão.

Manoel Antonio Ferreira da Cunha, tenente-coronel, pedindo um emprestimo.—Requeira na conformidade do art. 4, n. 1, let. a c, do decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.

Maria Clarinda Travassos Souto, pedindo trancamento de matricula de seu filho Sylvio Travassos Souto, a umno do Collegio Militar de Porto Alegre.—Appovo.

Mario Kroeff, pedindo vencimentos do fallecido coronel João Cezimbra Jacques.—Concedo de accordo com o parecer da Contabilidade da Guerra.

Marcelino Vieira, pedindo incorporação.—Apr sente-se ao voluntariado do Exército na época regulamentar e, si for aceito e incorporado, terá direito a restituição da taxa a que ora é obrigado a pagar em virtude de exigencia legal.

Almirante Pedreira de Cerqueira e Joaquim Alves Barbosa, pedindo certidão.—Certifiqu e-se o que constar.

Antonio Carvalho de Oliveira, pedindo reconsideração de despacho.—Indeferido, visto não estar provado que a molestia tenha sido adquirida em serviço.

Antonio Ferreira de Araujo, 3º sargento reformado e Glycerio Joaquim de Barros, cabo, asylados, pedindo residir fóra do asylo.—Como pedem.

Bolivar Medeiros, 1º sargento, pedindo contagem de tempo.—Como requer.

Borido Maia & Comp., pedi do despacho de armas.—Juntem factura.

Domingos Grimalde, pedindo rectificação em sua caderneta.—Requeira em termos, querendo.

Domingos Marques de Souza, pedindo inscrição do serviço militar.—Concedo a inscrição pedida nos termos do § 29 do art. 72 da Constituição da República (Perda dos direitos políticos de cidadão brasileiro).

Eugenio d'Alcantara Almeida Magalhães, capitão medico, pedindo certidão.—Diga o fim para que quer a certidão.

Gilberto Soales Soares, 2º sargento, pedindo passagens, para desconto, da cidade de São Borja a esta Capital.—Concedo.

Jesuino Pinto de Mesquita, soldado, pedindo mãos articuladas.—Autorizo a aquisição do aparelho pelo D.C.M.S.

João Waroir Seitan Jo, sargento-ajudante, pedindo ficar sem efeito sua transferencia do quadro de amanuenses.—Indeferido; o petição não pôde ser novamente incluído em um quadro já extinto.

José Alves de Paula, pedindo isenção de pagamento de taxa militar.—A incapacidade para prover os meios de sua propria subsistência deve ser atestada pela junta medica militar da unidade mais proxima de sua residência.

José Vieira Gomes, pedindo transferencia para a reserva naval.—Junte prova de que é reservista do Exército.

Jovino Baptista, pedindo Incorporação.—Apresente-se ao voluntariado do Exército na época regulamentar e se for accellto e incorporado será dirito á restituição da taxa que ora lhe é cobrada em virtude da disposição legal.

Miguel Pereira de Assunção, soldado, pedindo alta de posto.—Indeferido. Ao peticionario só assistirá direito ao que pede, depois de habilita no curso de pelotão de candidatos ao posto que ora requer ou nas especialidades das officinas em que trabalha.

Milton Garcia Callado, pedindo cancelamento de nota de insubmisão.—Deferido, visto ser reservista de 2ª categoria.

Ricardo Vieira Guido, pedindo baixa.—Indeferido, visto o peticionario não ser reservista do Exército.

Rosa Ribeiro da Silva, pedindo os favores do decreto n. 4.653.—Apresente certidão de nascimento do soldado João Evangelista da Silva, já fallecido, e reconheça a firma do juiz de direito que passou o atestado junto, afim de poder ser atendida.

Severiano de Souza e Almeida, propondo a venda de um predio de sua propriedade.—Selle os documentos.

Manoel Ignacio Domingos, general de brigada graduado reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro.—Junte a patente.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1923

Raymundo Bráulio Bisterinto, pedindo dispensa do pagamento da taxa militar.—O requerente não está incluído na relação para cobrança da taxa.

Dia 13

Benedicto Augusto de Almeida e Antonio Rodrigues Rego, pedindo expedição de patente de official da antiga Guarda Nacional.—Satisfazam a exigencia da G. 6.

Antonio Pessoa e Araújo, pedindo reclusão como auxiliar de escripta da 17ª C/R.—Indeferido.

Dia 16

Abilio da Silveira, pedindo que seja rectificada a sua caderneta.—Selle a caderneta do reservista anexa.

Antonio Corrêa da Silva, pedindo expedição de patente de official da antiga Guarda Nacional.—Satisfazam a exigencia da G. 6.

Alipio Gomes de Oliveira, pedindo para que seja regularizada sua situação de official da antiga Guarda Nacional.—Cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de julho de 1923

Sr. gerente da Caixa Economica desta Capital:

Tendo esta repartição de manifestar-se a respeito do requerimento de Justo do Peleira da Silva, ex-praça do Exército e ex-alumno da antiga Escola de Aprendizes de Artilheiros, em que pede lhe seja restituida a caderneta dessa caixa, a favor de quem fora instituido quando alumno daquela escola em janeiro de 1888, solicito vos dignes e prestar esclarecimentos a respeito (officio numero 1.54).

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Par os devidos fins, incluso vos remetto o processo de habilitação e montecio de D. Leopoldina Camillo Sampaio, viuva do 1º tenente medico adjunto do Exército, Dr. Epiphanyo Francisco Sampaio (officio numero 1.055).

Incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo de habilitação e montecio de D. Margarida Alves Garcia Contadorea e menores, Anna Christina, Maria Antonia, Escolastica e Maria d'Annunção, viuva e filhas do mestre da officina de carpinteiros do extinto Arsenal da Guerra de Matto Grosso, Bellarmino Garcia Contadorea (officio n. 1.056).

Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Reiterando-vos o officio desta Contabilidade n. 584, de 23 de abril do corrente anno, solicito-vos a devolução, e nos esclarecimentos que então foram pedidos, da conta n. 2, dessa companhia, que vos foi remetida com aquelle officio, por isso que não constava da mesma o abatimento de 10% sobre passagens fornecidas a varios officiaes (officio n. 1.057).

Sr. delegado fiscal no Pará:

Incluso vos remetto o processo referente ao enfermeiro de 3ª classe Severino Ramos da Silva, em que pede pagamento de vencimentos, o rogo prestes sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos (officio numero 1.058).

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Reiterando-vos os officios ns. 1.380, de 12 de dezembro do anno passado e 611, de 30 de abril deste anno, solicito-vos prestes esclarecimentos a respeito do capitão de 2ª linha, João Rodrigues da Costa Rovedo, em que pede pagamento de vencimentos, cabendo acrescentar que taes esclarecimentos são imorescindiveis á resolução que terá de tomar esta Contabilidade, com referencia ao requerente (officio n. 1.059).

Sr. representante da Rio de Janeiro and São Paulo Company:

A instalação do aparelho telephonico á rua Oriente n. 25, residência do tenente-coronel R. salvo Mariano da Silva, de que trata a comunicação dessa companhia, de 4 do corrente mez, deve ser feita á conta do empenho global n. 36, da quantia de 60.000\$, de que tem sciencia essa companhia (officio n. 1.060).

Dia 31

Sr. coronel commandante do 49º regimento de cavallaria divisionaria:

Para que vos dignes de providenciar de

acôrdo com o despacho do Sr. ministro da Guerra, de 7 do corrente mez, exarado no parecer n. 2.337, de 21 de junho anterior, de que tudo consta do processo que incluso vos restituo, relativo ao contracto celebrado por esse commando, para aquisição de comida preparada, etc., durante o corrente anno (officio n. 1.061).

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Transmittindo-vos o incluso requerimento do major reformado do Exército, Antonio Ferreira Dias, em que pede o restabelecimento da consignação mensal de 5\$, que fez á Cooperativa dos Funcionarios Publicos desse Estado, s' lícito prestes a respeito os necessarios esclarecimentos (officio numero 1.062).

No requerimento que incluso vos transmittio, pede o major graduado, reformado do Exército, Augusto Alfredo de Lima Botelho, o restabelecimento da consignação mensal de 5\$, que faz a favor da Cooperativa dos Funcionarios Publicos desse Estado.

Te do esta Contabilidade de manifestar-se a respeito dessa reclamação, solicito vos dignes de prestar os esclarecimentos que se tornam preciosos (officio n. 1.064).

Sr. deleg. do fiscal em Porto Alegre:

Rogo prestes a esclear os a respeito do requerimento que incluso vos transmittio, do 1º tenente pharmaceutico do Exército, Aurelio Fernandes Lima, pedindo consignar mensalmente a importância de 5\$, a favor de sua irmã, D. Aurelina Fernandes da Silva Vieira (officio n. 1.063).

Sr. delegado fiscal no Ceará:

Sendo de competencia do Ministerio da Fazenda, o assumpto relativo a montecio e meio soldo, incluso vos restituo, afim de que a interessada se dirija áquelle ministerio, o requerimento de D. Maria Rosa Nogueira, pedindo certidão de titulo de pensionista, que remetteis a esta repartição accompanhado do vosso officio n. 140, de 5 de julho corrente (officio n. 1.065).

Sr. general director geral da Intendencia da Guerra:

Tendo sido enviada a essa intendencia, segundo declara em officio n. 1.141, de 28 do corrente mez dirigido a esta repartição, a Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes a quantia correspondente a 1 prestação, de contada dos vencimentos do capitão Accacio Gonçalves da Silva, para indemnização de um arriamento "Sammir", roco, de ordem do Sr. ministro, que vos dignes prestar a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 1.066).

Sr. commandante do Collegio Militar de Barbacena:

Comunico-vos, para os devidos fins, que esta Directoria de Contabilidade tem pago regularmente a esse estabelecimento, por intermedio do capitão intendente que ali serve, desde 1 de outubro de 1922 até 31 de maio do corrente anno, a consignação mensal de 120\$, estabelecida pelo tenente coronel José da Silva Teixeira, para manutenção nesse collegio de seu filho, alumno n. 379, João Nepomuceno de Aguiar Teixeira (officio n. 1.057).

Sr. representante da Rio de Janeiro and São Paulo Company:

Declaro-vos que a despesa com a instalação do aparelho telephonico na residência do major Oscar Lisboa de Souza, official de gabinete do Sr. general ministro da Guerra, á rua Professor Gabizo n. 13, conforme comunicação feita pela Secretaria da Guerra em officio n. 1.619, de 27 de julho corrente, deverá correr á conta do empenho global, já effectuado nesta Contabilidade sob n. 36, da quantia de 60.000\$, por conta da verba 13.—Obras Militares do vigente orçamento deste ministerio (officio n. 1.068).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 400 a 402, á Directoria da D. Soeza Publica do Thesouro Nacional, enviando os processos de montepio de Orminda Cardoso Sant'Anna e outros, de Fortunata de Souza Pereira e outra e de Mercedes Dionysia Dias e out'a.

N. 403, á delegacia do Thesouro em Pernambuco, remettendo certidão de titulo de pensão.

N. 404, á Repartição dos Telegraphos, pedindo certidão *ex-officio* de pagamento de contribuições de montepio de Luiz Gomes Moreira.

Ns. 405 e 406, ás Delegacias do Thesouro em S. Paulo e Minas Geraes, enviando certidões de titulos.

Requerimentos despachados

Angelica Graça Cirne, pedindo pensão de montepio. — Prove que lhe pertence o nome de Angelica da Silva Graça Cirne.

Eduardo Maciel Ferreira, pedindo para contrahir a contribui. para o montepio. — Deferido.

Cand da Figueiredo Pinto de Albuquerque e outros, pedindo montepio. — Prove que lhe pertencem os nomes de Candida Figueiredo de Albuquerque, Candida Figueiredo de Albuquerque e Candida Figueiredo Pinto de Albuquerque.

Enéas Fructuoso de Paiva, pedindo para melhorar seu montepio. — Deferido.

Deolinda Rosa Facundo, Astrogilda da Silva e Rachel Gonçalves de Moraes, pedindo certidões de titulos. — Certifique-se.

Foram mandadas averbar as declarações de familia de Getúlio Lino da Nobre, da Inspectoria de Estradas, Manoel Americo Pedreira e Anton o Fernandes de Matts, dos Correios, e José Ferreira Maia, aposentado dos Correios.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente — 1ª secção — N. 6 — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1923.

Sr. ministro de Estado dos Negocios do Interior e Justiça — Attendendo á solicitação que V. Ex. fez, em aviso n. 1.523, de 31 do mez p. oximo findo, no sentido de serem remettido a esse ministerio 20 exemplares do Relatório da Commissão do Patrimonio, tenho a honra de enviar apenas o numero pedido de exemplares do 2º volume, por se achar esgotado o 1º. Neste toram reunidos os dados referentes tão sómente a estradas de ferro, comprehendendo o outro os elementos relativos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, Inspectoria de Illuminação, Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Correios, Telegraphos e aos demais serviços sob a jurisdicção deste ministerio.

Reitro a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — Francisco Sá.

Terceira secção EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO Dia 21 de agosto de 1923

Sr. ministro da Guerra:

A vista do aviso n. 65 de 29 de dezembro e n. 6 de 27 de janeiro ultimo, o primeiro declarando sem effeito a requisição de 13 de novembro do anno proximo passado do engenheiro Alvaro Bernardes, chefe do deposito de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para servir junto á Companhia Constructora de Santos, o segundo renovando a mesma requisição, pediria a V. Ex. informar, se o mesmo engenheiro está ao serviço desse ministerio e na affirmativa que o hizo-se voltar ao seu cargo na Central, que não pôde prescindir de funcionar o daquella categoria.

Reitro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 149).

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao aviso n. 71, de 6 de maio ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., na cópia inclusa, as informações prestadas a este ministerio pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas sobre a reclamação, de diversos commerciantes e industriaes em Iguatú, no Estado do Ceará, relativa a dificuldades no transporte do algodão naquella região, em virtude de ter a Estrada de Ferro de Baturité determinado a suspensão do mesmo transporte em carros abertos.

Reitro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 143).

Sr. presidente do Estado de Sergipe:

Com referencia ao pedido de V. Ex. sobre desobstrução e melhoramentos do rio Japarutuba, tenho a honra de informar a V. Ex. que autorizei á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a executar com urgencia as obras necessarias, constantes do relatório do orçamento que por cópia envio a V. Ex., bem assim a respectiva planta (aviso n. 114).

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em solução ao vosso officio n. 4.071, de 25 de junho ultimo, declaro-vos que approvo o projecto e o orçamento das obras de limpeza e melhoramentos do rio Japarutuba na importancia de 50:000\$ e autorizo vos a executar com urgencia as referidas obras.

Junto vos devolvo, devidamente rubricados pelo Sr. director geral do Expediente desta Secretaria e Estado, a planta, o relatório e o orçamento que acompanharam o vosso citado officio (aviso n. 28).

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1923

Sr. director geral dos Telegraphos:

Com referencia aos officios ns. 2.461, 2.462 e 2.463, todos do corrente anno, communico-vos que nos requerimentos de Arnaud Alves Ferreira, Jair Mendes da Costa, Mario Soeiro de Barros Falão, Alfredo Paulo Bandeira de Mello, José Fernandes Garcia, Raul Müller dos Reis, Antonio de Mello Cardoso, general Estellita Augusto Werner, Pedro Alvares de Magalhães, Frantz Franca e mani, Manoel Pereira de Figueiredo, Octavio Agenor Fernandes, Alvaro de Tefé, José Arthur Muricelly de Tefé, José Nascimento Brito, Antonio Buarque Pinto Guimarães, Francisco Pereira Lessa e Joaquim Finto da Silva, pedindo permissão para installeem em suas residencias aparelhos receptores radiotelephonios, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Como requerem» (officio n. 210).

Com referencia aos officios ns. 2.389 e 2.427, communico-vos que nos requerimentos de Rodrigo Octavio Filho, James Eusébio Hu-ton Welpy, Sethe Cardoso Caldas e Flavio Monieiro do Amaral, pedi do permissão para installarem aparelhos receptores radiotelephonios, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Como requerem» (officio n. 211).

Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Com referencia ao officio dessa repartição n. 658, de 23 de julho ultimo, de ordem do Sr. ministro, recomendo-vos informar:

1) — Occupação de terras da fazenda do Camorim, incorporada ao dominio da União, por escriptura publica de 15 de abril de 1914:

se já está liquidada a questão da occupação das mesmas terras por 11 situantes, que, segundo officio dessa repartição de 6 de junho do anno findo, haviam obtido manutención de posse; tendo contra elles p. oposito acção a União, que teve sentença favoravel em primeira instancia. Essa repartição dirá o que sabe sobre o curso dessa acção e sobre com inuarem, ou não, as terras em poder dos occupantes.

2) — Propriedade e occupação de terras do Rio Grande:

si não houve aquisição pela União das terras da fazenda Pau da Fome, e si está perfeitamente verificado que os 8,4 alqueires occupados pelos sete situantes não se comprehendem em terras já compradas pelo Governo (officio n. 161).

Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

De accôrdo com o despacho proferido pelo Sr. ministro no processo relativo ao requerimento da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, informado por vosso officio n. 2.271, de 11 do corrente, sirva-se essa inspectoria exigir da requerente uma relação do material velho e inutilizavel para os serviços do porto, e que ella deseje re-exportar para o exterior do paiz.

A referida relação deverá ser remettida a esta Secretaria de Estado em duas vias, devidamente authenticadas por essa inspectoria (officio n. 77).

Requerimento despachado

Engenheiro Arthur de Lima Camps, pedindo contar o seu tempo de serviço durante o anno de 1920. — Não sendo da competencia deste ministerio passar a certidão requerida dirija-se, querendo, á repartição por onde correu o pagamento.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 21 do corrente mez, o Sr. director geral dos Correios, demittiu do cargo de carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, Joaquim Magalhães, como incurso no n. 8 do art. 505 do regulamento pos al vigente, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663.

Por outra da mesma data, o Sr. director geral dos Correios demittiu do cargo de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo João Ramalho como incurso, nos termos do n. 8 do artigo 505 do regulamento em vigor, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1923

D. Maria Augusta Chaves Pacca, ajudante da agencia do Correio da estação de S. Christovão, pedindo 15 dias de férias do anno passado. — Indeferido, á vista do informado.

João Chrysostomo Ferreira Brandão Filho. — Requeira ao administrador, querendo.
 Euclides Pedrosa. — Aguarde oportunidade.
 Jocelino Joaquim de Menezes. — Deferido, em prejuizo do serviço.
 Narciso Teixeira Leite. — Aguarde vaga.
 Alberto Galdino Leal. — Indeferido.
 Augusto Teixeira Maia. — Aguarde oportunidade.
 Aureliano Ferreira do Amaral. — De-se vista, na Sub-directoria do Expediente.
 Luiz Augusto de Queiroz Rodrigues. — Nos termos da circular 61, de 10 de julho findo, requeira a licença, querendo.
 José Caetano da Costa e Silva Filho e Geraldino de Souza. — Indeferido.
 Floriano Vasconcellos e Silva. — Deferido, sem prejuizo do serviço.
 Mario de Oliveira e Silva. — Não havendo vaga, indeferido.
 Trajano Pereira Leite. — Deferido.
 Nicanor da Silveira Fortes. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1923

Manoel José Teixeira, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.
 Waldemar Pinto Gonzaga, Vital Antonio da Cruz, Victorino Gomes, Raymundo Pereira da Costa, José Duarte 2º, José Monteiro, Jocelino Ribeiro, Francisco Lopes da Silva, Ernestino dos Santos, Emilio José Ferreira, Ernesto Ramos da Silva, e Affonso Nunes, idem, idem. — Idem, idem com dois terços da diaria.
 Augusto de Araujo Bastos, idem, idem. — Idem, idem sem vencimentos.

Diamantino Fausto Ramos de Sá, pedindo collocação; Pedro Laurentino Mazzuca, pedindo readmissão; Felix Carvalho de Oliveira, pedindo abono a titulo de ferias; José Martins do Valle, pedindo transferencia e José Leão Ferreira Souto, pedindo certidão. — Indeferido.

Miguel Archanjó, pedindo transferencia; José Gonçalves dos Reis, pedindo promoção. — Não ha vaga.

José Cantizani, pedindo abono. — Atendido.

Norberto Nogueira Martins, idem, idem a titulo de ferias. Deferido, por equidade.

Irmãdade de São Sebastião da Matriz de N. S. das Dores em Todos os Santos, pedindo transporte do pedra isenta de quaesquer emolumentos no lastro da 1ª Residência da Linha Auxiliar até a estação de Del Castilho. — Idem, nas condições da informação da 5ª Divisão.

Jorge Angelo, pedindo readmissão. — Idem, em vista do seu tempo de serviço e de sua fé de offcio.

Junqueira & Comp., pedindo permissão para assentar uma linha Decauville na estação de Pinheiro. — Idem. Lavre-se termo, de accordo com a minuta junta.

Victor Theodoro de Castro, pedindo abono a titulo de ferias. — Sim, chamando a attenção do requerente para a circular n. 60 da directoria.

Urbano Rodrigues Pereira, pedindo abono a titulo de ferias. — Sim, por equidade.

Ney Sampaio Pinto, pedindo rectificação de nome. — Faça-se a rectificação.
 Manoel Caetano da Silva, pedindo passe. — Concedo.

Joaquim Moreira Leite, pedindo reconsideração de despacho. — Poderá ser attendido na primeira vaga, em vista das informações.

Dr. Francisco Augusto da Vasconcellos, pedindo pagamento de honorarios medicos. — Em face do contracto que o requerente tem com esta estrada não lhe assiste direito ac que pedo. Indeferido.

Francisco Santoro, pedindo um trem especial para transporte de lenha. — Attendido, de accordo com o parecer.

Domingos Alves dos Santos, pedindo restituição de deposito. — Restitua-so.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres e Brasil Trading Company, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

João Gomes Machado Junior, pedindo contagem de tempo em dobro. — Faça-se constar da fé de offcio do requerente a circumstancia de ter sido considerado como de guerra o serviço prestado.

Companhia Ceramica Brasileira, pedindo restituição de caução; Waldemar Militão de Oliveira, pedindo restituição de documentos; Carlos Alberto Queiroz Maia, pedindo certidão; Antonio Ramos de Oliveira, pedindo pagamento de salarios; F. Canella, pedindo permissão para descarregar machinismos em Sergio de Macedo; Sociedade Propagadora das Bellas-Artes, pedindo analyso de cimento e areia. — Compareçam á secretaria.

Inspeccoria Federal de Obras contra as Seccas

Primeira secção

Averbação de tempo de serviço—Bruno da Silva, 4º escriptuario. Em cumprimento de despacho do Sr. inspector foi averbado ás fls. 73 e 79 do livro n. 4 de «fé de offcio» do pessoal titulado desta inspecção o tempo de serviço federal correspondente a 13 a, 1 m e 19 d qz idos em que trabalhou no Ministerio da Viação e Obras Publicas, como «revisor de provas» da officina autotypographica da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1923

Sr. ministro da Norue a:

Tenho a honra de accusar o recebimento da nota dessa delegação, datada de 26 do mez proximo findo e relativa a uma partida de batatas immortada da Noruega pela firma Volkmar Hollevik & Comp., que foi condemnada pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Veg tal por se achar infectada pela «Phthorimaca operculella».

Peco venia para levar ao conhecimento de V. Ex. por cópia, a informação prestada a respeito do assumpto pelo referido serviço.
 Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu real apreço e distincta consideração (aviso n. 294).

— Sr. Carlos Ernesto Julio Lohmann:

Tendo resolvido designar-vos para proceder aos estudos necessarios sobre a possibilidade da cultura do chá, nos Estado de S. Paulo e Minas Geraes, assim vos declaro, para os de dois fins (avi n. 295).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias afim de que seja a Repartição Geral dos Telegraphos, autorizada a conceder franquia telegraphica, em objecto de

serviço publico, para os telegrammas e reçados á Meteor-Rio, e que forem apresentados em S. Joaquim, no Estado de Santa Catharina, pelo Sr. José Dut a Bess, observador da Estação Climatologica em Urucity, proximo da localidade acima referida, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Valho-me da oportunidade para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 296).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1923

Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, pelo Sr. ministro, foi designado o Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann, professor e chefe do laboratorio de chimica vegetal, addido, de sa repartição, para estudar em S. Paulo e Minas a possibilidade da cultura do chá (offcio n. 1.469).

Dia 21

Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por aviso n. 24, de 13 do corrente mez, do Ministerio da Viação, foi a repartição Geral dos Telegraphos autorizada a providenciar no sentido de serem accetos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico forem apresentados nas estações do Telegrapho Nacional pelo D. João Geraldo Kummam, ajudante de secção interino dessa directoria (offcio numero 1.470).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro exarado no pedido do director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, ficaes autorizado a entregar ao inspector agricola no Estado do Pará, os machinismos para beneficiamento de mandioca existentes na Estação Experimental desse Serviço naquelle Estado e que, segundo alle a o director da mesma estação são de necessarios á repartição a seu cargo (offcio numero 1.471).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, em solução ao assumpto constante do vosso offcio n. 515, de 8 do corrente, expedido pela secção tecnica do Serviço, o Sr. ministro autorizou o Serviço do Algodão a ceder ao inspector agricola no Estado do Pará os machinismos para beneficiamento de mandioca existentes na Estação Experimental no referido Estado, e que lhes são desnecessarios (offcio numero 1.472).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Em solução ao vosso offcio n. 5.647, de 27 de novembro do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos effectos, que, por aviso n. 248, de 13 do corrente mez do Ministerio da Viação, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a providenciar no sentido de serem accetos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados á estação telegraphica de Paranaguá, Estado do Paraná, pelo Sr. Themistocle Ferreira Muniz, observador da estação climatologica daquella localidade, ficando cancellada a que gozava o Sr. Angelo Justino da Silva (offcio n. 1.473).

Recafo

Ao Sr. director geral da Agricultura, attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos effectos, que, para o desempenho da

comissão de estudos sobre a possibilidade da cultura do chá, nos Estados de S. Paulo e Minas Geraes, com orn e designação do Sr. ministro, foram concedidas ao Dr. Carlos Ernesto J. Lohmann, professor e chefe do Laboratorio de Chimica Vegetal, adido, do Museu Nacional, as seguintes passagens, de ida e volta em primeira classe, com direito a leito e bagagem:

De S. Paulo a Araçatiguama, S. Roque, Itá, ItapicERICA, Itapicirina e Tietê, com direito a interrupção em qualquer ponto, na Estrada de Ferro Sorocabana;

De S. Paulo a Juqueri, e em, na S. Paulo Railway e da Central a estação do Noroeste, idem, pela Estrada da Ferro Central do Brasil.

Requerimentos despachados

Jão Cademartori Pereira da Rosa, pedindo juntar ao processo em que requeru prêmio sobre plantação de eucalyptos, dois documentos. — Satisfeita as exigências da lei do selo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1923

Agradeceu-se:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul a comunicação que fez de ter nomeado o Dr. Francisco Antonio Alves para o cargo de vice-presidente daquele Estado, no quinquênio de 1923 a 1928;

Ao Dr. Rodrigo O. avio de Langeard de Menezes a comunicação que fez de haver reassumido o exercício do cargo de consultor geral da Republica.

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1923

F. berto dos Santos Monterroso, pedindo privilegio para «uma macha de cifrão destinada a cifrar e decifrar comunicações telegraphicas ou outras quaisquer que exijam sigillo de correspondencia». — Deferido.

Bianco Carlo, pedindo privilegio para «um divertimento sportivo denominado Fennally Ball, para recreio e diversão e particularmente para o estreitamento dos limites do sport de Foot-Ball, Tennis, Golf e Ping-Pong». — Deferido.

Dia 17

Sociedade Anonyma Fabrika Hoffmann, pedindo que a invenção de um aparelho fornece or de palitos de madeira, conjugado ás machinas automaticas para o fabrico de pho phos, re veri a pela Companhia Fabril Paranaense, seja submetida a exame prévio. — Indeferido.

Luiz Cezar de Silveira, pedindo privilegio para «um novo systema de propaganda de casas commerciaes por meio de annuncios em memorandum, denominado Memorandum Annunciador e Industrial, com fecho inviolavel para correspondencia, enveloppes, hórreos de trens e buca e vendas de mercadorias». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Nestor Ferreira Borralho pedindo garantia provisoria para «um novo modo de selar papel ou outro material permeavel á humidade, por meio das espiilhas pri legadas pela patente n. 10.169. — Deferido.

O mesmo pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamentos em suspensões para manter em posição no corpo humano, celas ou outras peças de roupas». — Deferido.

Matheus Borges da Fontoura pedindo privilegio para «uma nova a mofada denominada Conforto, para passageiros de longo percurso». — Deferido.

Antonio Britto Araujo pedindo privilegio para «um aparelho denominado «Ph. rol Luminoso», para reapparecer luminosos e rotativos». — Deferido.

Senastião de Oliveira e Silva pedindo privilegio para «um aparelho denominado «E. fa Apollo», destinado a pintar a fogo de carroserie de automoveis e demais apetrechos dos mesmos, provido de calor artificial como seja a gaz, ca vão, oleo, e cujas peças devios de pintadas são collocadas no interior da estufa para a respectiva seccagem». — Deferido.

Companhia Propulsora Industrial pedindo guia para pagamento de annuidades as naves ns. 9.617, 9.628 e 9.631. — Deferido, por equidade.

Antonio Carlos do Couto Mendes pedindo privilegio para «um novo aparelho de sinais para estradas de ferro». — Deferido.

Companhia de Charutos Poock pedindo privilegio para «um novo tipo de charuto triangular». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Manoel Candido Uchoa Leal pedindo privilegio para «um novo producto denominado Verniz Vegetal, para preparo de tintas e semelhantes». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Nuno Telmo Junior, pedindo garantia provisoria para «um aparelho de brindeo ou corridas, denominado Alpinista Prado». — Deferido.

Raul Alberto de Oliveira, pedindo privilegio para «um novo systema de filtro». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Francisco Pêrl, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em tubos de vacuo do genero Audion». — Deferido.

O mesmo, pedindo privilegio para «um tubo de vacuo de tres electrodos, utilizado na telegraphia e na telephonia sem fio». — Deferido.

J. C. Cotton, pedindo privilegio para «um brinquedo com movimento ascendente e por um cordão». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Karl Wulf, pedindo privilegio para «um processo de fabricação de um vitro de pedra artificial queimada e das materias primas para este». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Dia 18

Castelli, Saligneiro & Comp., pedindo privilegio para «um specimem medicinal para ser applicado no tratamento das molestias dos olhos, denominado Collirio Castelli». — Indeferido.

Nicão da Silva Tavares, pedindo privilegio para «um novo aparelho para trócos (de foot-ball) pé na bola, denominado Bóliepe e Americano». — Deferido.

Manoel de Souza Furtado, pedindo privilegio para «uma pensa de ferro e madeira para cpiar cartas, facturas e semelhantes, denominada Minerva». — Preste esclarecimentos.

Marlim Moniz Barreto, pedindo privilegio para «um aparelho para fabricação rapida de tijollos e blocos em argamassa de cimento, arcia e cal, proprios para construcções». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Franklin Orive Muro, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em capas para rodas de vehiculos automoveis ou semelhantes». — Preste esclarecimentos.

Alberto Marcellos Ribeiro, pedindo privilegio para «uma caixa especial para aoudicionar medicamentos». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Alexander Izaak van Leer, pedindo privi-

legio para «aperfeiçoamentos em e referen-tes a aparelhos de freio para vehiculos provido de mola de supporte». — Deferido.

Farb-fabrik vorm. Friedr. Bayr & C., pedindo privilegio para «um novo preparado fungicida e insecticida». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1923

Remetteu-se ao director do Instituto de Chimica, a fim de emitir parecer a respeito, copia da replica apresentada por José Pantoja Leite e Raymundo Felipe de Souza ao despacho que, de accôrdo com o parecer daquelle instituto, lhe indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção, para «applicação da força centrífuga á extracção de materias graxas».

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1923

Ludver Mintrop, pedindo privilegio para «um processo para determinar a estrutura e a composição das camadas geologicas». — Preste esclarecimentos.

Luz, Sodé & Comp., pedindo permissão para tirar cópia dos desenhos da patente n. 13.089. — Deferido.

Isabel Almeida de Oliveira, pedindo permissão para tirar cópia dos desenhos da patente n. 12.705. — Deferido.

Nuno Telmo Junior, pedindo privilegio para «um deposito hygienico para chicharas, conhos, doces, assucar e fructas, podendo tambem conter annuncios ou reclames». — Satisfaca a exigencia do examinador.

Antonio Lasheras pedindo privilegio para «um novo tempero em conserva para mesa, cozinha, pastelaria, salchicharia e confeitaria, denominado «Tempero em conserva Barão do Rio Branco». — Satisfaca a exigencia do examinador.

Frederico Latelina e José Latelitin, pedindo privilegio para «um receptaculo hygienico para papeis servidos (water-closet)». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Joaquim Pereira da Silva Junior, pedindo permissão para tirar cópias authenticadas. — Deferido.

Dia 17

Manoel José Dias, pedindo privilegio para «nova applicação da taboa de engommar roças e passar a ferro denominada Taboa mecanica para engomar». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Nelson Costa, pedindo privilegio para «um novo aparelho de incrustações, denominado Nelcos». — Preste novos esclarecimentos.

Dia 18

Max Jacobs pedindo certidões das patentes de invenção ns. 13.799 e 13.614 e dos respectivos memoriaes descriptivos. — Deferido.

O mesmo, pedindo permissão para tirar cópias dos desenhos das invenções das patentes ns. 13.709 e 13.614. — Deferido.

O mesmo, pedindo uma certidão relativa a depositos de privilegios que se relacionem com a sua invenção de «uma cafeteira aperfeçoada com divisão interna, servindo ao mesmo tempo para café e leite denominada Cafeteira Practica». — Esclareça o pedido.

Dia 21

Pedro Americo Wernick, pedindo guias para pagamento de annuidades (83-P-923). — Deferido.

Leclerc & C., pedindo guias para pagamento de annuidades de patentes de invenção (168 e 169-L-923). — Deferido.

RECTIFICAÇÃO

O requerimento em que Georg Cohn, por seu procurador C. Buschmann, pede inscrição de documentos para compor o uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 11.295 foi indeferido, e não deferido como, por equívoco, sahio publicado no *Diário Official* de 11 de agosto corrente, á pagina 23.733.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1923

Sr. ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A conta de Barcellos & Comp., na importância de 34:450\$500, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa realizada naquella reavaliação a 13 de junho ultimo (aviso n. 4.437.)

As folhas de auxilio para fardamento a que têm direito, no segundo semestre do corrente anno, Alvaro Tavares Arruda e Maricio Fernandes de Oliveira, correios do Museu Nacional, á razão de 150\$ cada um, na importância total de 300\$ (aviso numero 4.422).

As contas de J. G. Pereira & Comp., na importância total de 1:972\$300, provenientes de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março de 1923 (aviso n. 4.423).

A conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 739\$, proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 4.424);

As contas de Henrique Braga & Comp., constantes da inclusa relação, nas importancias, respectivamente de 143\$430, 234\$200, 215\$300 e 428\$800, na importância total de 1:021\$730, provenientes de fornecedores feitos em proveito do Jardim Botânico, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado neste ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 4.45).

A conta do Sr. Hubert Putemanns, na importância total de 10:000\$ proveniente de fornecimento de 1.000 exemplares da obra «Agricultura Geral» especialmente apropriada ao Brasil, em proveito do Serviço de Informações, no corrente anno, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica (aviso numero 4.426);

As contas de Rodrigues & Comp., relacionadas, na importância total de 1:570\$, provenientes de assignaturas do *Jornal do Commercio*, concedidas em proveito do Serviço de Informações, no corrente anno, de accordo com o disposto na letra b, do artigo 246, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica (aviso n. 4.427);

A conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 973\$900, proveniente de fornecimento desta Secretaria de Estado, de accordo com o contracto celebrado neste ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 4.428);

A conta da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, na importância de 8\$330, proveniente de passagem concedida em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 4.429).

A conta da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, na importância de 1.000\$, proveniente de fornecimento de mappas ás Escolas de Aprendizizes Artífices, no corrente anno, de accordo com o art. 246, letra b do Código de Contabilidade Publica (aviso n. 4.430).

A conta de Fred. Figner, na importância de 1:200\$, proveniente de fornecimento de uma machina de escrever em proveito do Serviço de Informações, no corrente anno, de accordo com o art. 246 letra b do Código de Contabilidade Publica (aviso n. 4.431).

Ao instructor agricola, contractado, engenheiro agronomo João Grochowalski, especialista na cultura do trigo, aveia e outros cereaes, a quantia de 4:800\$ em quanto importam as inclusas folhas de diarias e ajuda de custo a que fez jus, no corrente anno, por ter estado em comissão neste ministerio no Estado do Paraná (aviso numero 4.414).

Ao director do Patronato Agrícola Delfim Moreira, em Sylvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes, Jeronymo Guedes Fernandes, a inclusa folha relativa á quota de subvenção que compete, no terceiro trimestre do corrente anno, áquelle Patronato Agrícola, de accordo com a clausula 7ª, do contracto assignado com esse ministerio em 1 de julho de 1919 e additamento do mesmo, de 3 de março de 1921, tendo havido no mez de junho ultimo a frequencia de 100 alumnos no referido Patronato. A mencionada folha importa em 20:000\$ (aviso n. 4.438).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importância total de 61:200\$, destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem aos preparadores-repetidores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, contractados, Raphael Garcia Pardellas, Alvaro Rodrigues Pires, Benjamin V. Nelli Baptista, Fernando Gross, Ernesto Wahl, Ary Mariz Sarmiento, Joaquim Bertini de Moraes Carvalho, José Torres e Edison Dutra Barroso, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro os oito primeiros e de 1 de junho a 31 de dezembro, do corrente anno, o ultimo, á razão de 600\$ mensaes, de accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 4.421).

Restituindo-vos o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.515, de 30 de junho ultimo, e relativo á distribuição do credito de £ 14.150 á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 22ª «Consignação, etc.», quota ouro, art. ... da lei orçamentaria vigente, de qua o vos que, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, foi rectificada para 125:793\$500, ouro a importância com a aquisição da cambial £ 14.150 (aviso n. 4.436).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importância total de 6:683\$870, para attender ao pagamento de gratificações que competem, no periodo de 15 de março a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 700\$ mensaes, ao mestre de Artes decorativas, contractado, para a remodelação do ensino profissional tecnico, de accordo com a clausula III do contracto celebrado com este ministerio (aviso n. 4.439).

Em resposta ao vosso officio n. 2.539, de 30 de junho proximo findo, em que communicas haver esse tribunal recusado registro á despesa, cujo pagamento foi requisitado pelo aviso n. 2.893, de 18 de maio ultimo, deste ministerio, relativa ás folhas de differença de vencimentos, por substituição, em janeiro ultimo, dos funcionarios do Museu Nacional Edgard Roquette Pinto e João Antonio de Faria Lacerda, sob o fundamento de que taes substituições não estão previstas no regulamento anexo ao

decreto n. 11.896, de 15 de janeiro de 1916, declaro-vos que o art. 17, letra a, do supra citado regulamento, dispõe que os professores substitutos substituirão professores-chefes de secções em suas faltas e impedimentos.

Por sua vez o regulamento desta Secretaria de Estado, approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, cujas disposições (capitulos IX, X, XI, XII e XIII), são extensivas ao Museu Nacional ex vi do art. 62 do decreto n. 11.896, acima citado, declara (art. 52 § 2) que os directores de secção serão substituidos pelo 1º official, isto é, pelo funcionario de categoria immediatamente inferior.

No caso presente o secretario do Museu é o chefe da secretaria, uma das secções em que se divide a repartição; está, portanto, equiparado aos directores de secção da Secretaria de Estado para os effectos da substituição, sendo o seu substituto natural o escripturario.

Deante do exposto, peço seja o assumpto novamente submettido á deliberação desse Tribunal, afim de que se digno de, reconsiderando a anterior decisão, ordenar o registro da despesa de que se trata (aviso n. 4.440).

—Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importância de 8:580\$, de que é credora a firma O. Wachneldt & Co, proveniente do fornecimento de duas machinas para beneficiamento de arroz, typo «nacional», em 1922, rogo vos dignéis de providenciar afim de que, uma vez rectificada a relação enviada ao contador geral da Republica com o officio n. 1.004, de 28 de fevereiro ultimo, na parte relativa á parcella de 11:440\$, relacionada sob o n. 46, na verba e sub-consignação abaixo indicadas, visto ter sido glosada a quantia de 2:860\$, seja o mesmo pagamento feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instruções» desse Ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 4.434).

Transmittindo-vos o processo de pagamento na importância de 5:774\$, de que é credor A. Ramada (uma conta), proveniente de fornecimentos feitos em 1922, em proveito do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, rogo vos dignéis de providenciar afim de que, glosada da mesma a quantia de 143\$, seja o mesmo pagamento feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instruções» desse Ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 4.433).

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importância de 266\$666, de que é credor o Dr. Octavio Dupont, lente cathedratico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, proveniente de gratificação relativa á differença de vencimentos, por ter substituido o ente da 25ª cadeira, da alludida escola, no mez de abril de 1922, rogo vos dignéis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instruções» desse Ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 4.432).

Tendo a Companhia Electro Metallurgica Brasileira, lavrado, no dia 9 do corrente mez, escriptura de confissão de divida e hypotheca á Fazenda Federal, de suas installações, de accordo com o estipulado no decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918, conforme communicação feita pelo Ministerio da Fazenda, no aviso n. 132, de 16 deste mez, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a referida companhia a quantia de 5 000:000\$, de emprestimo a que tem direito, nos termos da clausula I do termo de additamento, firmado em 10 de agosto de 1922, ao contracto celebrado com este mi-

Ministerio em 7 de março de 1921 (aviso numero 4.416).

Dia 18

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 153.700, proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado neste ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 4.445).

A conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 41\$, proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 4.447).

A conta da Prefeitura Municipal de Niteroy, na importancia de 2.000\$, proveniente de fornecimento de ag. a feitoria Hospedaria de Imigrantes, no 1º trimestre do corrente anno (aviso n. 4.448).

Rogo-vos dignéis de providenciar afim de que, por telegramma seja distribuido, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o credito na importancia total de 70.000\$, destinado a attender ás despesas com a execução e obras de que carece o Aprendizado Agrícola de Joazeiro daquele Estado, no corrente anno (aviso n. 4.449).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Dia 17 de agosto de 1923

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, tendo presente vosso officio n. 1.560, de 21 de maio ultimo, relativo ao transporte de um locomovel e de uma machina de beneficiar algodão da viuva Afra Dantas Villar e Salvador N. Oliveira, proferiu o seguinte despacho: Concedo o transporte por conta do governo até a importancia de 1.000\$ de frete (officio numero 4.417).

— Sr. director geral da Sociedade Anonyma Grassi:

Tendo o Sr. ministro resolvido que o emprestimo que essa sociedade pleiteia do Governo Federal pretende para melhorar as installações que possui de beneficiamento de algodão, torna-se necessario que mesma obtenha do Govero Estadual a redução do imposto de exportação na forma do disposto no n. XIV, do art. 28 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, assim manda vos declarar para os devidos efeitos (officio numero 4.418).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Transmitto-vos, afim de que vos dignéis de informar a respeito, o incluso officio, em que o deleg. desse serviço em Sergipe pede a distribuição do credito de 1.000\$ para pagamento de tratado es de minas do Posto de Assistencia Veterinaria no referido Estado (officio n. 4.414).

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.357, de 26 de julho proximo findo, que o Sr. ministro resolveu autorizar a directoria geral a adquirir um aparelho especial para o processo de maturação de quijos, observadas as formalidades legais (officio n. 4.421).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

Restituindo-vos o incluso processo de exercicios findos de que é credor o Sr. Charles

Vincent, director do Posto Zootechnico de Lages, no Estado, relativo ás diarias a que fez jus em 15, solicito vossas providencias no sentido de ser informado si do credito de 5.000\$ di tribu do por conta do art. 78, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, verba 18, titulo Material, sub-consignação «Diarias, etc.», existe sal o, visto como a despesa em quest. o deverá ser levada á conta da verba acima indicada (officio n. 4.442).

— Sr. superintendente do Serviço de Sementearias:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, para se poder e carregar a Casa Edson de realizar os concertos a que vos referis no officio n. 747, de 19 de julho ultimo, sem concorrência, é preciso que fique provado que a mencionada firma é a unica que pôde executar tal trabalho (officio numero 4.443).

— Sr. director do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para os devidos fins, as secundas vias dos «Pedidos» sob ns. 7, 8, 9, 33, 34, 35, 36 e 37, para fornecimentos de materia e cuja despesa foi empenhada nas verbas 1ª e 6ª, do art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, de accordo com o disposto no art. 232 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica (officio n. 4.415).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 16 de agosto de 1923

Miguel José A. Chite, pedindo arrendamento de um predio na estação de Pinheiro, Estado do Rio.—Ind. ferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1923

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Tendo o Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral nesse Estado comunicado que a repartição que dirige está ameaçada de ser despojada do predio que occupa, em virtude de haver a Delegação do Tribunal de Contas recusado o pagamento dos respectivos alugueis, sob fundamento de não existir contracto firmado entre o proprietario do predio e essa delegacia, solicito vossas providencias junto ao procurador da Fazenda Publica no sentido de serem salvaguardados os interesses da União (officio n. 534).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento anexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 11.346\$825, recebida do Thesouro Nacional pelo engenheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa, encarregado das obras de installação de um immunizador de cereas, no Serviço de E. purgo e Beneficiamento de Cereas, em virtude do aviso n. 1.23, de 5 de abril de 1920 (officio n. 1.536).

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento anexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 5.000\$, recebida do Thesouro Nacional pelo agronomo José E. Dias Martins chefe da 2ª Secção Technica da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em virtude do aviso n. 857, de 2 de março de 1921 (officio n. 537).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1923

Sr. ministro da Guerra:

Rogo-vos dignéis de providenciar afim de que continue á disposição deste ministerio o capitão Agnelli de Souza, chefe da extincta comissão de soccorros aos flagellados do Amazonas, até ultimar os trabalhos de que esteve encarregado (aviso n. 863).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1923

Sr. director da Estação Experimental de Combustíveis e Mineraes:

Não constando expressamente da clausula quinta do contracto celebrado por essa repartição com Oscar Taves & Comp., em 26 de julho ultimo, publicado no *Diário Official* de 23 do mesmo mez, para o fornecimento de um grupo electrico a essa estação que a desocupa hoje sido empenhada, cumpre que seja estrahido o pedido de empenho a que se refere o art. 236 do mesmo codigo, enviando os aos seus respectivos destinos (officio n. 863).

Dia 17

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Incluso vos remetto para os devidos fins, o presente titulo devidamente apostillado acompanhado do processo em que o Dr. Rosita de Jesus do Prado Lima, filha do ex-almoxnarife addido, da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, Saturnino Nunes de Carvalho Lima, pede o apostillamento de seu titulo declaratorio de monteio, visto haver atingido a sua maioridade em 22 de dezembro do anno proximo passado (officio n. 870).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 2.307, de 27 de julho ultimo, que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa levada a effecto nesse serviço para o fornecimento de plantas fructíferas, de conformidade com a autorização constante do officio desta directoria geral, n. 685, de 9 do referido mez e a torizar a aquisição das plantas de accordo com as necessidades do regulamento.

Os pedidos devem ser extrahidos empenhando por estimativa mensal para cada fornecedor uma importancia que a juizo da directoria seja julgada sufficiente para o effecto de uma vez apresentada a conta respectiva correspondente ao mez, ser balanceado o empenho correspondente (officio n. 871).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os fins convenientes, em solução ao vosso officio n. 2.490, de 5 de julho ultimo, que o Sr. ministro resolveu annular a concorrência publica aberta na Delegacia Regional desse Serviço, no 7º districto, para fornecimento ás repartições subordinadas á reparação a vosso cargo, existentes no Estado de S. Paulo, á vista de irregulares verificadas no respectivo processo de concorrência (officio n. 872).

Dia 18

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado por este ministerio com J. Mourão & Comp., Limitada, para execução de diversas obras do Instituto de Chimica e bem assim cópia da

acta da concorrência publica, que foi realizada para esse fim.

O contrato acha-se publicado no *Diario Official* de 10 do corrente (officio n. 874).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1923

Sr. Inspector Agrícola Federal — Bello Horizonte:

Examinando, municipio por municipio, as áreas a que correspondem os algarismos indicados das percentagens dos tipos de vegetação, para organização do mappa do revestimento florístico desse Estado, verificou esta directoria que em alguns dos municipios constam antes da relação annexa, aqueles algarismos attingem ao numero exacto de cem e em outros ultrapassa esse numero; no primeiro caso, não ficaria margem para a área cultivada com plantas economicas e, no segundo, o revestimento florístico ficaria acima da área total do municipio.

Nestas condições, peço-vos mandar fazer as rectificações necessárias, communicando o resultado a esta directoria (officio numero 1.563).

— Sr. inspector Agrícola Federal, São Luiz:

Esta directoria recebeu vosso officio numero 215, de 20 de julho ultimo, e considera as dificuldades que se vos antecehem na realização dos trabalhos de estimativa, entretanto convém considerar que, tendo já sido feitas duas estimativas, as de 1920—21 e 1921—22, com as mesmas dificuldades que ora se verificam, a actual será facil de organizar, dados as bases que essa inspectoría possui, como sejam as anteriores feitas e os dados fornecidos pelo censu agrícola de 1920 da Directoria de Estatística, já divulgado.

Tendo esse trabalho já se enraizado nos misteres de todas as inspectorías, que ora o realizam com mais facilidade, e dados sua importancia e valor, pelo interesse que vem de pertando não só dentro do proprio paiz, como fóra d'elle — a America do Norte nas pessoas de seus representantes já tem solicitado cópias desse trabalho referente ao corrente anno — esta directoria, em absoluto não prescindirá dos dados de estimativa por municipio, solicitando-vos o maximo empenho em tal realização (officio n. 1.565).

— Sr. inspector Agrícola Federal, Natal: Não tendo dado entrada esta directoria, até ao presente momento, boletim bimestral algum dos primeiros oito mezes, da Inspectoria Agrícola a vossa cargo, cumpre o dever de, ainda uma vez, chamar a vossa attenção para essa infracção dos dispositivos regulamentares sobre o assumpto.

A falta de noticias sobre o andamento dos trabalhos de vossa repartição, o tanto largo lapso de tempo, perturba seriamente a acção desta directoria no districto agrícola sob a vossa responsabilidade, convido, assim, remediar a esse inconveniente (officio numero 1.567).

— Sr. inspector agrícola federal, Manaus: Communico-vos o recebimento do vosso officio n. 497, de 11 de julho ultimo, sobre as dificuldades encontradas pelos lavradores amazonenses na collocação dos seus productos e as medidas julgadas necessárias para attenual-as.

Tomando em consideração as vossas razoáveis suggestões, esta directoria apraz-se em verificar o conhecimento revelado em esse trabalho das necessidades da agricultura local, na circulação dos seus productos (officio n. 1.568).

— Exmo. Sr. Dr. Paulo R. Pestana, director de Industria e Commercio, S. Paulo: Sendo desejo desta directoria contar os dados de estimativa da produção desse Estado, com os dados obtidos por esta secretaria, afim de dotar os de um cunho de verdade e o mais approximado possível, rogo-vos mais uma vez a fineza de informar a esta directoria as apurações feitas relativamente á produção provavel de aguardente, alcool, algodão, arroz, batatinha, farinha de mandioca, feijão, milho e tabaco, para 1922/23.

Es a directoria, outrossim, muito vos agradecerá a remessa dos ultimos boletins de Agricultura publicados por essa secretaria (officio n. 1.569).

— Sr. director geral dos Negocios Commercial e Consulares:

Fazendo esta directoria o maior empenho em possuir um exemplar do trabalho de autoria do secretario de embaixada João Severiano da Fonseca Hermes Junior, sobre «O assucar como factor importante da riqueza publica no Brasil», venho pedir-vos, com gran e interesse, o obsequio de mandar attender esse no-so desejo, caso se a possivel.

Antecipo os meus agradecimentos pela attenção que dispensardes ao presente pedido (officio n. 1.570).

Dia 11

Sr. ministro:

O director do Museu Nacional solicita a V. Ex., no officio junto que lhe sejam cedidos os moldes e os trabalhos que serviram na Exposição do Centenario, na secção do Serviço Agronomico, e outros tambem disponíveis que servem a outras repartições deste ministerio, as im como a duplicatas ali existentes que possam interessar ao museu.

A lembrança do Sr. director do Museu Nacional é merecedora dos maiores encaminhos e deve ser amparada com toda solicitude, aproveitando-se a tal oportunidade de enriquecer ainda mais o já importante cabedal scientifico daquelle estabelecimento com elementos preciosos escolhidos dentre os que se acham na Exposição, referentes á especialidade.

Na parte pertencente ao Serviço do Fomento Agrícola, do material exposto na referida Exposição, julgo que nada existe que possa ser aproveitado pelo Museu Nacional e mesmo esta directoria tem a intenção de organizar o seu Nucleo Agrícola, como determina o regulamento do serviço utilizando-se, para esse fim, dos elementos que teve de reunir para a sua contribuição no certamen recém-encerrado (officio numero 1.571).

— Sr. director do Bureau Internacional do Trabalho, Genebra, Suissa:

Tenho a honra de fazer chegar ás vossas mãos um exemplar da publicação feita pela directoria a meu cargo sobre «Estudo sobre a circulação de productos agrícolas», assumpto que entra no programma de trabalhos do meu serviço e muito preocupa a attenção desta directoria.

Muito grato vos ficaria si pudessemos contemplar esta directoria com as publicações feitas pelo Bureau sob vossa direcção, com o que nos prestareis um valioso obsequio (officio n. 1.573).

— Sr. inspector agrícola federal, Porto Alegre:

Em solução ao vosso telegramma n. 219, esta directoria, considerando as dificuldades que se vos deparam para a realização dos trabalhos de estimativa, dada a situação anormal por que ora passa esse Estado, se conta tará com a estimativa global por circumscrição dos municipios mais produtores, conforme propuzestes, pedindo-vos

o obsequio de cital-a o mais depressa possível (officio n. 1.578).

Em relação ao vosso pedido de informações sobre o methodo de analyse adoptado no Instituto de Chimica, communico-vos que o director daquelle estabelecimento está publicando uma memoria com a descrição minuciosa desses methodos e promette remetter-vos um exemplar logo que seja posto em distribuição (officio n. 1.579).

Dia 13

Sr. Inspector Agrícola Federal em Viçtoria:

Com o vosso officio n. 820, de 6 do corrente, deu entrada nesta directoria o questionario agrícola do municipio de Anchieta, levantado pelo ajudante Leocadio Canargo da Silva.

O exame desse trabalho deixou boa impressão, por satisfazer inteiramente aos fins que se tem em vista.

A produção média de mandioca, por hectare, mencionada na pagina 5, foi julgada excessiva.

Fei a essa observação, que não desmerece o valor intrinseco do trabalho, todas as emais informações são accetaveis, denotando o esforço e o cuidado daquelle funcionario no preparo do questionario em questão (officio n. 1.581).

— Sr. inspector Agrícola Federal em Cuyabá:

Afim de facilitar a distribuição dos papeis encaminhados a esta directoria, communico-vos ser necessario que es a inspectoría no accusar o recebimento dos despachos a ella remetidos, mencione além do numero do papel, a secção que o remetteu e o assumto a que se refere.

Vosso officio n. 322, de 27 de julho ultimo, sobre a escolha de elementos, deve referir-se á circular n. 7 A, pois a de n. 3 foi expedida pela 1ª secção tecnica, em 18 de julho ultimo (officio n. 1.591).

— Sr. inspector agrícola federal em Niterói:

Fazendo-se necessario organizar a relação dos estabelecimentos agrícolas mais importantes de cada Estado, para serem o objecto de visita dos nossos consules, quando em viagem de observação pelo interior do paiz, seria aconselhavel que recommendasseis aos ajudantes dessa inspectoría que, nas suas visitas aos municipios de sua circumscrição, procedam, concomitantemente com outros trabalhos de que tenham sido incumbidos, tambem ao levantamento da relação acima referida (officio n. 1.587).

Identicos, sob os ns. 1.580, 1.583, 1.585 e 1.586 para os inspectores agrícolas da Viçtoria, S. Paulo, Bello Horizonte e Bahia.

Dia 14

Sr. inspector agrícola federal — S. Luiz:

Precisando de reunir dados e informações sobre o marfim vegetal ou jarina, palmeira existente em estado nativo nesse districto agrícola e que vem sendo explorada com relativo successo, como succedano do marfim verdadeiro, venho pedir-vos para proceder a um inquerito sobre essa preciosa planta e remetter a esta directoria as notas e dados que sobre ella, puderdes colligir.

As informações que mais interessam a esta directoria são as de caracter agrícola, industrial e economico, nos moldes dos inqueritos succintos sobre culturas publicados no livro «Aspectos da Economia Rural Brasileira», organizado com a vossa collaboração, obedecendo ás instrucções que acompanham o presente (officio n. 1.601).

— Sr. inspector agrícola federal — Cuyabá: Com o vosso officio n. 310, de 16 de julho ultimo, deu entrada nesta directoria o boletim bimestral de vossa inspectoría corres-

pendente aos mezes de maio e junho do corrente anno.

Examinando as informações mais importantes de se relatorio, teve a directoria a sua attenção voltada para os seguintes pontos:

A) Achando-se o inspector sózinho na inspectoría, não foi percorrido municipio algum.

B) Foi visitada uma propriedade agricola.

C) Foram ministradas instruções practicas sobre a cultura da batatinha e fornecidos elementos para o combate de cochinilhas em laranjeiras e curculionídeos nos coqueiros.

D) Foram lavrados e preparados tres hectares de terra.

E) Venderam-se pelo preço do custo 70 lbs. de verde parís e cinco latas de formicida.

F) Houve procura de pequenos cultivadores para hortas.

G) Não houve o apparecimento de pragas de importancia nas culturas.

H) Sob os auspícios da inspectoría, não foi fundada associação rural alguma.

I) Cinco lavradores foram inscriptos.

J) Foram distribuidas apenas sementes de hortaliças.

K) Houve pr cura de sementes de trigo, e algação, mudas de canna e de arvores frutificeras.

L) Todas as sementes distribuidas tem se adaptado bem ao Estado.

M) O estado das culturas e os phenomenos proprios da estação são enumerados detalhadamente no presente boletim.

N) O movimento do negocio de gado corre animado.

Os rebanhos estão saudios.

A probabilidade das safras, os dados meteorologicos e o movimento do expediente da repartição são objectos das informações finais do relatorio, que fornece á directoria os elementos precisos para formar juizo sobre o andamento dos trabalhos, nessa inspectoría, em maio e junho (officio numero 1.602).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 18 de agosto de 1923

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via aco-nanhada do respectivo pedido da conta de P. S. Nicolson & Comp. na importancia de 4.800\$ (officio n. 4.092).

Ao director geral da Contabilidade, identica remessa em segunda via (officio n. 4.093).

Ao superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em Recife, accusa do o recebimento do officio n. 2.137, de 7 do corrente e agradecendo as providencias para a rapida transmissão de telegrammas em Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, etc. (officio numero 4.095).

Ao observador da estação de Nova Cruz, confirmando o officio n. 3.404, de 16 de julho e enviando com o presente por cópia, o officio n. 2.137 B, da The Great Western, etc. (officio n. 4.094).

Ao observador da estação de Igatú, sciencificando do constante do seu officio n. 293, de 1 do corrente, aguardando o recebimento das cópias de dados meteorologicos, etc. (officio n. 4.096).

Ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro em Belém, respondendo o officio numero 126, de 23 de julho e informando que a petição reclamada pelo Sr. Antonio Pinto Martins, foi devolvida para essa delegacia, com os demais documentos do processo referente ao pedido de pagamento de prafifi-

cações de José de Araujo Lima, etc. (officio n. 4.097).

Ao delegado fiscal do Thesouro em Recife, comunicando a exoneração do Sr. Agostinho Bezeira Cavalcanti, do cargo de ajudante da estação de Pesqueira e posse do Sr. Luiz Didler, no mencionado cargo, a 1 do corrente (officio n. 4.098).

Ao observador da estação de Ibatuba, comunicando-vos, para os devidos fins, que a Directoria Geral de Agricultura em officio n. 1.429, de 13 do corrente, sciencificou a esta directoria de que o Sr. ministro da Viação, em aviso n. 180 de 30 de junho deste anno, autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos para receber e transmitir como officiaes em objecto de serviço publico, os telegrammas que aprese tardes no posto telegraphico local, endereçados para Mei oro (officio n. 4.099).

Identicos aos observadores das estações de Iahy, Caxias, Propriá, Faxina e Amarante (officios ns. 4.101, 4.102, 4.103 e 4.105).

Identico ao observador da estação de Matto Grosso e S. Paulo dos Agudos e ao superintendente da Estrada de Ferro de Ilhéus a Conquista (officios ns. 4.106, 4.107 e 4.104, respectivamente).

Ao director geral de Contabilidade, remetendo o requerimento em que o Sr. Francisco Libani de Sá Fortes solicita o pagamento da importancia de 750\$, pelos serviços prestados a esta directoria, no periodo de 15 de abril a 30 de junho do corrente anno, etc. (officio n. 4.108).

Ao observador da estação de Friburgo informando sobre pagamento (officio numero 4.109).

Estando em organização nesta directoria, um registro de coordenadas geographicas, bem como de alturas dos aparelhos nas estações meteorologicas, pede responder aos quesitos formulados, referentes ás suas respectivas estações, aos observadores das estações de Guimar, Floriano Peixoto, Salinas e S. Gabriel (officios ns. 4.115 a 4.118).

Comunicando a remessa de material aos observadores das estações de Floriano Peixoto, Santos, Mendes, Franca e Campos (officios ns. 4.110 a 4.114).

Relativamente aos valores a serem adoptados nos mappas, cadernetas e livros do registro de observações, aos observadores das estações de: Aracaty, Acarajú, Mondubim, Quixadá, Igatú, Guaramiranga, Porangaba, Quixeramobim, Sobral, Viçosa e Aracá (officios n. 4.119 a 4.129).

Ao director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, pedindo pagar ao Sr. Nelson Torres de Magalhães a importancia de 140\$321, a que fez ús, no mez de julho, como observador da estação de Porto Seguro (memorandum n. 627 do secretario).

Telegrammas:

Ao observador da estação de Friburgo; informando sobre pagamento.

Ao observador da estação de S. João, recomendando confecção do boletim modelo 804 quinzenalmente, conforme circular n. 3, de setembro ultimo.

Ao observador da estação de Therezina, pedindo informar qual a altura da grampa do catavento Wild, acima do solo.

Ao observador da estação de Jaguarahyva, informando sobre pagamento.

Ao Dr. Herminio Silva, em Alegrete, informando aguardar sua chegada para entendimento do supprimento enviado ao Sr. Loureiro, etc.

Ao chefe da estação de Campos, informando que seguirá para essa localidade amanhã de diurna.

Ao inspector A. Domingues, em Florianopolis, informando que o Sr. Antonio Santos poderá tratar nos serviços da estação desta directoria, nessa localidade.

Ao mesmo, informando que as sondagens devem ser feitas ás nove e trinta minutos.

Ao mesmo, agradecendo as providencias tomadas e transmittidas em telegramma n. 100.

Ao observador da estação de Natal, respondendo telegramma n. 62, etc.

Ao observador da estação de Olinda, comunicando que deve informar sempre que puder, o estado das culturas, colheitas, preparar de terras e plantio, etc.

Ao observador da estação de Corumbá, respondendo o telegramma 241—10, etc.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 21 de agosto de 1923

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.164 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o a lso desse ministerio n. 1.980-C, de 20 de junho ultimo, pedindo, pelas razões que apre enta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 23 de abril do corrente anno, no aviso n. 1.137-C, de 7 de abril do mesmo anno, o qual negou registro ao contracto celebrado em 5 do dito mez de abril, com Medeiros & Serpa, para fornecimento de carne fresca ás repartições dependentes do mesmo ministerio, resolveu, em sessão de 30 de julho proximo findo, manter a sua decisão de recu so do registro ao contracto, por não lhe haver sido re ente a certidão da Junta Commercial que prove a existencia legal da citada firma.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro de Marinh:

N. 2.160 — As unote: pedido de reconsideração de recusa de registro a despeza

Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 2.926, de 28 de junho ultimo desse ministerio, pedindo, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 19 de maio deste anno no aviso n. 1.890, de 24 de abril do mesmo anno, recusando registro, por inofficiencia de saldo, a despeza de 3.733\$900, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição pelo Imprensa Naval no anno passado, conforme os documentos inclusos, resolveu em sessão de 30 de julho proximo findo, manter a sua decisão anterior, por subsistir o mesmo motivo, além de se achar encerrado o exercicio de 1922.

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.159 — Comunico vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 73, de 7 de julho ultimo, com o incluso processo relativo á concurrencia publica realizada e o numero do Diario Official de 21 de junho proximo passado, em que vem publicado a fl. 18.497, o termo de rectificação ao contracto celebrado a 19 de abril deste anno, entre o Collegio Militar do Rio de Janeiro e José Tavares Alves, para fornecimento de alimentação preparada, no primeiro semestre do corrente anno, aos alumnos do referido collegio, e solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 11 de maio proximo passado, sobre o officio da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio n. 653, de 4 desse mez, o qual negou registro ao dito contracto, resolveu, em sessão de 18 de julho citado, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.161 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 709, de 6 do corrente mez, sustentando si, com fundamento na autoização constante do art. 95 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro proximo passado, pôde ser aberto ao mesmo ministério, por operações de credito (anôlites), o credito especial de 55:000\$, para attender, no actual exercicio, a despesas com a construcção da Estrada de Ferro Cruz Alta a Porto Lucena, sendo 200:000\$ para pessoal e 350:000\$ para material, foi de a osto, que é parecer, em sessão de 13 do dito mez de legal a abertura do referido credito, devendo, porém, proceder a operação a que se refere o citado aviso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.162 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 611, de 24 de julho ultimo, desse ministério, acompanhado de cópia do contracto celebrado em 19 do dito mez de julho, pela Directoria Geral dos Correios com a firma A. Plácido Marques & Comp., para fornecimento de material no corrente anno, resolveu, em sessão de 6 de agosto corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.163 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 20, de 19 de julho proximo findo, desse ministério, com a cópia do termo prorogando por dous annos, a contar de 18 de agosto de 1923, o prazo fixado no contracto celebrado com João Varzea, em virtude do decreto n. 13.567, de 23 de agosto de 1919 para a ligação das capitães dos Estados da União por meio deapparehos aereos, celebrado em 12 e publicado a fl. 20 834, do *Diário Official* de 17 do dito mez de julho, de conformidade com o decreto n. 16.046, de 22 de maio ultimo, resolveu, em sessão de 30 do já mencionado mez de julho, ordenar o registro do referido termo de prorrogação do contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimento desvachado

Dia 18 de agosto de 1923

Requerimento de Jayme Rosa, 8º ascriptuario do mesmo Tribunal, pedindo avebação e seus assentamentos de um diploma de doutor em medicina pela Escola Medica Cirurgica de Porto Alegre. — Nos termos do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO
Dia 14 de agosto de 1923

Officio:

Sr. director da Terceira Directoria:

N. 3.053 A — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro presidente, por despacho de 9 do corrente mez, exarado no aviso sem numero de 1 do dito mez, do Ministerio da Agricultura, atendido ao pedido constante do citado aviso para ficar á disposição daquelle ministério, assim de servir no gabinete do ministro, o 1º escriptuario, bacharel Christiano Augusto Franco.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Dia 18

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.143 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.803-C, de 31 de maio ultimo, pedindo, pelas razões que apresenta, seja reconsiderada a decisão de 25 de abril deste anno, proferida no av. n. 1.161-C de 10 do mesmo mez, a qual negou registro ao pagamento de 220\$ à Casa Pratt, da inclusa factura referente a fornecimentos feitos em outubro de 1922 e proveito do Juizo Federal do Estado da Bahia, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, manter sua anterior decisão, por subsistir o mesmo fundamento, além de correr a despesa á conta do exercicio de 1922, já encerrado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.144 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério, n. 1.291, de 2 de junho proximo passado, pedindo, pelas razões que apresenta, reconsideração dos despachos proferidos nas sessões de 21 de fevereiro e 28 de setembro nos avisos ns. 285 e 699, de 10 de fevereiro e 11 de abril do anno corrente, os quaes negaram registro ao contracto celebrado em 31 de janeiro ultimo, entre o Instituto Nacional de Musica e a Sra. Grace Calwell para exercer, até 31 de dezembro deste anno, o lugar de professora de órgão e harmonium do referido Instituto, resolveu, em sessão de 3 de agosto corrente, reconsiderar suas anteriores decisões, para o fim de dar registro ao alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.130 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 43, de 1 de agosto corrente, á vista das razões que representa, e do termo additivo de 31 de julho proximo findo publicado no *Diário Official* do dia seguinte, reconsideração da decisão proferida, em sessão de 30 de julho ultimo, sobre o aviso n. 35, de 17 desse mez, a qual recusou registro aos contractos ns. 1, 2, 3 e 4, celebrados em 23 de julho e 3, 9 e 16 de julho cita o, com A. Plácido Marques & Comp. e a Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense, para o fornecimento de objectos ao mesmo ministério no corrente anno, resolveu, em sessão de 13 do dito mez de agosto, ordenar o registro dos referidos contractos, e termo additivo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.132 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento ao servente interino da Caixa de Amortização, Aníeto Manoel Vianna, da importância de 275\$ 25, de gratificação relativa ao mez de fevereiro ultimo por ter substituído o servente effectivo Osorio Porto que está servindo na Inspectoria de Bancos, e ao qual está annexo o aviso n. 233, de 26 de julho proximo findo, desse ministério, pedindo, pela razão que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 13 de abril negando registro á mencionada despesa, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, manter sua anterior decisão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.133 — Communico a V. Ex. que este Tribunal, em sessão de 13 do corrente

mez, resolveu, de conformidade com o artigo 124 do Decreto Legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e regulamento expedido com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro do mesmo anno, e tabelecer as delegações constantes da relação annexa, completando assim suas delegações nos Estados da Republica.

Cabe-me por isso solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, assim de que as essas delegações que vão ser installadas desde já junto ás respectivas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional sejam, na forma do artigo 63, do citado decreto n. 15.770, fornecidos o mobiliario e material de expediente e asseio, e destinadas ás mesmas, nas referidas repartições, as despesas convenientes para o seu regular funcionamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Relação das delegações do Tribunal de Contas organizadas em sessão de 13 de agosto de 1923

Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Espírito Santo, Goyaz e Mato Grosso.

Composição dessas delegações: tres delegados, sendo um chefe da delegação.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.154 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 74, de 7 de julho proximo findo, referente á transferencia, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná para a de Santa Catharina, do credito de 55:8816, distribuido por conta do paragraho 14 Material—Fardamento, equipamento e arcos, n. 27—Fardamento e calçado para praças, etc.—do orçamento do mesmo ministério para o vigente exercicio, e destinado a pagamento do quantillado para fardamento ao sargento ajudante aggregado ao 9º regimento de artilharia montada, Manoel Pereira da Cunha, auxiliar de escripta da 10ª Circumscripção de Recrutamento, em Florinópolis, resolveu, em sessão de 18 de julho citado, recusar registrar á alludida transferencia, por falta de cumprimento do disposto no art. 103, paragraho 9º, n. X, do regulamento annexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

N. 3.155 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 329, de 30 de maio proximo passado, referente á distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 168:840, para pagamento, pela C. Directoria das Rendias Federaes em Maré, no Estado do Rio de Janeiro, do soldo e differença de soldo em 1922, do soldo do voluntario da Patria Luiz Pereira Vianna, resolveu, em sessão de 18 de julho proximo findo, recusar registro á despesa, por pertencer a mesma ao exercicio de 1922, já encerrado.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 3.153 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 1.033, de 23 de julho proximo findo, com o incluso processo relativo á concorrência publica realizada, e o numero do *Diário Official* de 20, em que vem publicado o contrato celebrado em 18 do mesmo mez, pela 8ª Brigada de Infantaria em Bello Horizonte, com Octaviano Laportosa e Salvador Impelluceri, para aluguel do predio sito á Avenida Christovão Colombo n. 147, naquelle capital e em que funcção o quartel general da dita Brigada, durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, ordenar o registro do referido contracto.

N. 3.155 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente

vosso officio n. 1.047, de 23 de julho proximo findo, com o incluso processo referente á concorrência publica realizada, e pedindo á vista da rectificação publicada no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, reconsideração do despacho proferido no officio n. 802, de 1 de junho ultimo, em sessão de 8, o qual negou registro ao contracto celebrado em 2 de maio deste anno, entre a fabrica de Polvora sem Fumaça e Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de diversos artigos durante o presente anno, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, ordenar o registro do referido contracto.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.145—Communico a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 598, de 23 de julho proximo findo, com os inclusos documentos e a cópia do contracto celebrado em 17 do dito mez de julho, entre a Directoria Geral dos Correios e a firma The Ault & Wiborg Brasil C., para fornecimento de material á citada directoria, no corrente anno, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, ordenar o registro do referido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.146—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 47, de 26 de junho ultimo, participando, na forma do art. 797 do regulamento do Código de Contabilidade, haver sido o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Mont-negro & Korb para o fornecimento de 150.000 kilos de estopa branca de algodão, modificado por autorização de V. Ex., na forma e pelas razões indicadas no citado aviso, de accordo com o que propuzera a firma contractante, resolveu, em sessão de 23 de julho proximo findo, que, nos termos do citado art. 797 do regulamento do Código de Contabilidade, além do aviso circumstanciado a que se refere a ultima parte desse artigo e que tem por fim justificar as alterações, as modificações dos contractos devem ser feitas segundo as regras estabelecidas para os mesmos, isto é, mediante termo assignado pelas partes contractantes, publicado no *Diario Official* e remetido ao Tribunal dentro dos prazos legais.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.147—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 544, de 10 de julho ultimo, com a cópia do contracto celebrado em 5 desse mez, entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Luiz Macedo & Comp., para fornecimento de material no corrente anno, resolveu, em sessão de 18 de julho citado, ordenar o registro do referido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.148—Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 639, de 27 de julho ultimo, desse ministerio acompanhado da cópia do contracto celebrado em 23 do dito mez de julho, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Plinio Gomes de Souza Telles, para arrendamento do predio onde vae funcionar a estação telegraphica de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 6 de agosto corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.149—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 591 deste ministerio,

remettendo cópia do contracto celebrado em 17 de julho citado, entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e A. Victorio da Costa, para o fornecimento de tres locomotivas de tipo "Ten-Wheel" á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, resolveu, em sessão de 6 de agosto corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.150—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 509, de 3 de julho ultimo, com a cópia do de n. 228, de 22 de junho deste anno, do Ministerio da Fazenda, e consultando si pôde ser legalmente aberto, com fundamento no n. V do art. 151 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o credito especial de 43:044\$757, papel, e 495\$, ouro, para occorrer ao pagamento do pessoal da Inspectoria Federal de Navegação, conforme o quadro anexo ao mesmo aviso, durante o primeiro semestre do corrente anno, do augmento provisório de vencimentos e salarios de que trata o citado artigo 151, resolveu, em sessão de 18 do dito mez de julho, responder affirmativamente á consulta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.151—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 518, de 5 de julho ultimo, referente ao pagamento, a Muniz & Comp. Limitada da quantia de 768\$, conforme os documentos juntos, e fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, resolveu, em sessão de 16 de julho citado, recusar registro á despesa, por não estar de accordo com o respectivo contracto o preço de unidade do tubo de ferro de 0,10x0,10, em flange.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.152—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 566, de 16 de julho proximo passado, desse ministerio, com a cópia do contracto celebrado em 10 do dito mez de julho, pela Directoria Geral dos Correios com a firma Ferreira Seixas & Comp. para fornecimento de material no presente anno á repartição alludida, resolveu, em sessão de 39 do já citado mez, ordenar o registro do referido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.137—Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presentes vossos avisos ns. 1.264 e 3.781, de 13 de março e 10 de julho ultimos, relativos á distribuição do credito de 500\$ á D. Legacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, para pagamento da diferença de vencimentos, no periodo de 4 de março a 4 de setembro do anno passado, ao mestre da officina de selheiro, interino, da Escola de Aprendizizes Artifices, Manoel do Nascimento Barreto, por ter substituído o mestre effectivo Venancio Barreto, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, recusar registro á distribuição solicitada, por pertencer a despesa ao exercicio de 1922, já encerrado.

N. 3.138—Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 53, de 25 de julho proximo findo, do Sr. primeiro representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* de 12 do mesmo mez, em que vem publicado, a fls. 20.436/07, o contracto celebrado em 10 entre a directoria

do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Santos & Spinelli, de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Geraes, para o fornecimento de se netes de capim gorda roxo durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, recusar registro ao referido contracto por não estar provada a existencia legal da firma contractante.

N. 3.139—Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 51, de 23 de julho proximo findo, do Sr. primeiro representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* de 10 do dito mez de julho, em que vem publicado a fls. 20.139, o contracto celebrado aos 5 dias de julho referido, com Joaquim Ferreira Brandão para construção e fornecimento de plataformas, cadeira de observação, capota protectora e mesa do chronographo do Observatorio Nacional, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, ordenar o registro do referido contracto.

N. 3.140—Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente vosso aviso n. 742, de 23 de julho proximo findo, com cópia do contracto celebrado em 13 do mesmo mez com Augusto Carlos Vaz de Oliveira, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 3.141—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.708, de 3 de julho ultimo, referente ao pagamento da inclusa folha de vencimentos, na importância de 92\$973, ao mensalista da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores do Serviço de Povoamento, Sergio Domingos Machado, por ter exercido, interinamente, no mez de janeiro proximo passado, o cargo de 3º official, resolveu, em sessão de 16 de julho citado, recusar registro á despesa, por não estar prevista no regulamento, a substituição de que se trata.

N. 3.142—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.721, de 4 de julho ultimo, referente ao pagamento da inclusa folha de diferença de vencimentos no mez de maio proximo passado, na importancia de 272\$500, ao escriptuario do Museu Nacional, João Antonio de Faria Lacerda, por ter substituído, naquelle periodo, o secretario daquelle repartição, resolveu, em sessão de 18 de julho citado, recusar registro á despesa, por ter sido incluída a gratificação do art. 151 da actual lei da Despesa, que corre por conta do credito especial e por não estar prevista a substituição em apreço pelo regulamento do Museu Nacional, baixado com o decreto n. 11.896, de 14 de janeiro de 1916.

— Sr. chefe de Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 3.131—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso conhecimento de um volume despachado a essa delegação contendo material de expediente.

N. 4.134—Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 688, de 16 de julho proximo findo, com o n. 481, de 10 de mesmo mez, do Inspector da Alfandega de Florianopolis, recorrendo de acio de 4, ainda de julho, dessa delegação, o qual negou registro aos pagamentos de 365\$ e 109\$ a Hopcke, Irmão & Comp., por fornecimentos feitos em fevereiro deste anno áquella Alfandega, conforme os inclusos documentos que acompanharam o citado officio n. 481, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, negar provimento ao referido

recurso por ilegal a despesa, visto não ter havido com urgência administrativa.

N. 3.136 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presentes vossos officios ns. 693 e 693, de 16 de julho proximo findo, encaminhando os de ns. 482 e 479, de 10 do mesmo mez, em que inspector da Alfandega de Florianopolis recorre dos actos de 6, dessa delegação, os quaes negaram registro aos pagamentos de 159\$500 e 795\$030 a Hoepcke, Irmão & Comp., por fornecimentos feitos em proveito do Posto Fiscal de Sambaqui e daquela alfandega em janeiro deste anno, conforme os documentos que incluso vos devolvo, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, negar provimento aos referidos recursos, considerando illegaes as despesas, por não ter havido concorrência administrativa.

— Sr. chefe da Delegação da Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.135 — Fico sciente, pelo vos o officio n. 191, de 20 de junho proximo passado, haverdes assumido o exercicio, naquella data, do lugar de chefe dessa delegação, para a qual fostes nomeado por acto de 16 de maio do corrente anno.

Dia 21

Officios:

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.165 — Solicito-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 10 de agosto corrente, as necessarias providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude, o 4º escrivão deste Tribunal de Contas, Pedro de Araujo Rangel Junior, que requereu seis mezes de licença para tratamento de saude, na forma do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1920.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.166 — Attendendo á solicitação contida no officio n. 173, de 17 de agosto corrente, dessa directoria geral, junto vos devolvo tres volumes, sendo um o relatório e dous os annexos, os quaes constituem o processo administrativo, organizado em 1920, contra o administrador da mesa de rendas de Asseguá, no Estado do Rio Grande do Sul, Alfredo Vasques, pelo chefe de secção da Alfandega do Recife Francisco Castello Branco Nunes.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3.157 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, por a cordão de 25 de julho proximo findo, lvrado no processo de tomada de contas n. 14.040, do ex-agente postal do Villa Braz (antigo São Castano d' Vargem Grande), nesse Estado, Serafim Martins dos Santos Lima, referente ao periodo de 27 de fevereiro de 1907 a 1 de outubro de 1911, mandou dar baixa na fiança prestada pelo mesmo, na importância de 1.440\$ e representada pelas cadernetas da Caixa Economica ns. 286.091 e 20.846, em nome do responsavel e sua mulher, cautionadas nessa delegacia fiscal.

dade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brasil. — Julgo por sentença os laudos accordes de fls. 22 e 23 para o effeito do pagamento da taxa judiciaria.

Deprecante, o Juizo Federal da secção do Estado do Rio de Janeiro; deprecado, o Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal; suppl. antes, Gomes Moraes & Comp. e Camillo Mourão & Comp. — Devolva-se.

Ação ordinaria

Autores, F. R. Moreira & Comp.; ré, a União Federal. — Em prova.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José da Silva Telles. — Prosiga-se, como requereu o Dr. procurador.

Processo crime

Autora, a Justiça; accusados, Laurentio de Lima Botelho e outros. — Cumpra-se o venerando accordão.

Carta rogatoria

Rogante, as Justicas de Berlim, Republica da Alemanha; rogada, as Justicas da cidade do Rio de Janeiro. — Devolva-se.

Ação executiva

Autor, João Cerqueira Filho; réos, M. Pires & Comp. — Deiro o requerido a fls. 201.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Luiz Carlos. — Vistos, etc. Attendendo a que a defesa dos executados é procedente, e está provada, como o reconhece o representante da exequente a fls. 31, julgo insubsistente a penhora feita e deiro o requerido pelo Dr. procurador.

Justificação

(Prova)

Justificante, D. Dolores Belchior. — Julgo por sentença, presente justificação para que possa produzir os seus devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues á justificante independente de traslado, pagas as custas.

Desapropriação

Supplante, a União Federal, supplicados, Manoel Fernandes Alvarez e sua mulher. — Cumpra-se o despacho de fls. 48.

Justificação

Justificantes, D. D. Anna Rita Mendes de Almeida e Izabel Mendes de Almeida. — Vista ao Dr. procurador.

Justificação (Prova)

Justificante, Manoel Dantas Mendes Cruz. — Vista ao Dr. procurador.

Ação summaria

Autor, Dr. João Baptista de Azevedo; réo Raul Pereira Maia. — Vistos. Attendendo a que o executado nenhuma prova apresentou do que foi allegado nos embargos que oppoz e intimado para constituir novo advogado, visto ter fallecido o que funcionava no feito, deixou de fazel-o; julgo os mesmos embargos improcedentes e não provados e subsistente a penhora feita para que prosiga a execução em seus termos regulares, e condemnno o embargante nas custas.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Correia Tavares. — Tendo comparecido o executado pidiendo a guia para o pagamento, dê-se-lhe a guia pedida.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Oliveira & Aguiar. — Deixo de deferir a medida requerida por ter comparecido o

depositario em juizo declarando estar pronto a fazer entrega dos bens. Cumpra-se o despacho de fls. 37.

Execução de sentença

Exequente; Dr. João Rodrigues do Lago; executada, a União Federal. — Vistas as partes sobre a conta de fls. 166.

Requerimento avulso

Supplante, Malvina Sofia Camp Storace. — Deiro o requerido a fls. 2.

Requerimento avulso

Supplante, Germaine Willard. — Deiro o requerido a fls. 2.

Ação ordinaria

Autor, Raphael Olympio Andrade; ré, a Companhia Cantarela e Viação Fluminense. — Deiro o requerido a fls. 11.

Execução de sentença

Exequente, Joaquim Albano Pereira; executado, Francisco de Andrade. — Em prova.

Justificação — Prova (2)

Justificante; Manoel Dantas Mendes de Almeida, D. D. Anna Ribeiro Mendes de Almeida e Isabel Mendes de Almeida. — Julgo por sentença a presente justificação para que produzam os seus devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues ao justificante independentemente de traslado, pagas as custas.

Executivo hypothecario

Exequente, Manoel da Silva Dantas; executado, Salva por Pepe Alfonso. — Egregio Suopremo Tribunal Federal — Mantenho o desacho de fls. 54, pois as allegações do aggravante, na sua minuta de fls. 62, não me convenceram de que deva ser reormado o mesmo despacho. Sejam os autos presentes, no prazo da lei, ao venerando Supremo Tribunal Federal, o qual, como sempre, melhor decidirá.

Ação executiva

Autor, Dr. Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães; réos, Guilherme de Almeida Brito e a Sociedade Anonyma Impressora do Brasil. — Tomado por termo o accordo e desistencia da accção proposta, paga a taxa judiciaria, voltem os autos conclusos afim de ser julgada a desistencia e deferido o requerido a fls. 19.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Domingos Ferreira da Silva Oliveira. — Vistos, etc. Attendendo a que a embargante confessa nos embargos que apresentou ter comprado o estabelecimento commercial sito á rua General Canaaoarro a João Ferreira da Silva, socio da firma Silva Filho & Comp., da qual fazia parte Domingos Ferreira da Silva Oliveira, responsavel pelo pagamento dos impostos relativos ao anno de 1917; attendendo a que não pôde ser considerado como terceiro senhor e possuidor aquelle que é successor do responsavel pela divida fiscal proveniente de impostos de industria e possesões do estabelecimento, que adquiriu, sem que procurasse certificar-se de se achar o negocio quite com a Fazenda Nacional (de reto n. 10.902, de 1914, artigos 145, 146 e 147);

Julgo improcedente os embargos de fls. e condeino a embargante nas custas.

Districto Federal, 6 de agosto de 1923. — Olympio de Sá e Albuquerque.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Soares & Menezes.

Vistos e examinados os presentes autos de executivo fiscal, intentado pela Fazenda Nacional contra Soares & Menezes, estabelecidos á rua Barão de S. Felix n. 81, para

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. OLYMPIO DE SÁ E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO INTERINO, DR. HOMERO DE MIRANDA BARBOSA

Expediente de 6 a 11 de agosto de 1923

Cartas rogatorias

Rogante, as Justicas de Berlim, Republica da Alemanha; rogada, as Justicas da ci-

branca da multa imposta pela Inspectoria e Fiscalização de Gêneros Alimentícios, do Departamento Nacional de Saúde Pública, porque tinham exposto à venda falsificado.

Atendendo a que não procedem os embargos opostos pelos executados, porquanto o auto de infração está revestido das formalidades exigidas pelo art. 110, do Regulamento sanitário em vigor, estando elle assignado pela pessoa que representava os executados, e nestas condições não pode deixar de ter valor, e a que as outras alegações, desacompanhadas de qualquer prova, não podem ter o effeito de isentá-los do pagamento da multa;

Julgo improcedentes os embargos de fls., e subsistente a penhora feita para que prosiga a execução em seus termos regulares e condemno os embargantes nas custas.

Distrito Federal, 6 de agosto de 1923. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Exequente, a Fazenda Nacional, executada, Orminda Ferreira.

Vistos e examinados os presentes autos de executivo fiscal intentado pela Fazenda Nacional contra Orminda Ferreira para cobrar a multa que lhe foi imposta pelo inspector sanitario do Departamento Nacional de Saúde Pública por não ter o seu empregado Jorge da Silva Ferreira rad. atestado de saúde; e attendendo que a executada nos embargos que oppoz a penhora feita em seus moveis alega que não tem casa de penção e para provar o que afirma juntou o atestado de fls. 18, e que a penhora da qual foi exigido e atestado de saúde é o seu filho Jorge, e que o cartão do registro civil, a fls. 20, se verifica que este é o nome que nella está escripto, e não o de José, como foi dito pelo representante na execução na sua contestação a embargo;

Julgo provados os embargos oppostos e insubsistente a penhora feita. Na forma lei appello para o Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 6 de agosto de 1923. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Rente & Leão.

Vistos etc. Attendendo a que os executados foram intimados pelo inspector sanitario para que retirassem, no prazo fixado na intimação de fls. 8, da loja do predio n. 23 da travessa da Fidalga, as prensas de enfiar trapos e painéis servidos e a que não praticassem nem e logar a separação, ensacamento ou enfiamento desses trapos ou painéis, e a que, dias depois de terminado o prazo concedido, não tinham cumprido a intimação, conforme se verifica do auto de infração de fls. 7, assignado pelos proprios executados, e a que devido a isto, e de accordo com o disposto no art. 769 do Regulamento Sanitário vigente, e que lhes foi imposta a multa ajuizada

Attendendo a que a infração está provada com os documentos officiaes, assignados pelos executados, e juntos aos autos pelo exequente;

Julgo improcedentes os embargos opostos, e subsistente a penhora, em que por força da lei se converteu o deposito feito, e condemno os embargantes nas custas.

Distrito Federal, 8 de agosto de 1923. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Verissimo Joaquim Marques.

Vistos e examinados os presentes autos de executivo fiscal intentado pela Fazenda Nacional contra Verissimo Joaquim Marques, estabelecido com estabulo á rua Torres Homem n. 224, e

Attendendo a que o executado foi multado quando encontrado a fazer entrega do leite

proveniente de seu estabulo em companhia de seu empregado, o entregador José Joaquim Ramos, o qual trazia consigo uma chapa em que estava um numero que não correspondia ao de nenhum das cartelas (fls. 8) de identidade dos empregados do executado, registradas na repartição competente, e a que o art. 47, § 1º de Regulamento de Serviço de Fiscalização do Leite

Lactícinios dispõe que para se fazer em regra o leite em domicilio é preciso que as pessoas encarregadas nisto tragam com ellas a carteira de identidade devidamente registrada ou uma chapa com a mesma numerção da carteira desde que os portadores destas pessoas façam a divida comunicação á lousa repartição; a que, no caso de que se trata, verifica-se dos documentos officiaes, revestidos de todas as formalidades extrinsecas exigidas pelo Regulamento Sanitário vigente, que o referido entregador usava uma chapa cujo numero não era o da cartela, ou de qualquer outra registrada pelo executado, e a que, assim, dava uma falsa indicação de sua identidade, e se commettesse alguma irregularidade, devido ao seu procedimento, se livraria de qualquer pena em que incorresse, e o mesmo aconteceria ao executado;

Julgo improcedentes os embargos opostos, e subsistente a penhora em que por força da lei, se converteu o deposito feito, e condemno o embargante nas custas.

Distrito Federal, 8 de agosto de 1923. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 21 de agosto de 1923

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR ABUCO DE ABREU; SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Francisco Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Aggravo de instrução

N. 494 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, Basto & Comp.; agravados, credores da fallida de Moreira da Silva & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 9.177 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; 1º agravantes, Lucas & Comp.; 2º agravantes, Carlos Lambisch e outro; agravado, Abilio Cordeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.195 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; 1º agravante Alcides Barros de Paiva; 2º agravante, Jadael Vieira; agravados, Rodrigues, Ferreira & Comp., liquidatarios da massa fallida de Ernesto Holch & Comp. — Deu-se provimento, a ambos os agravos para que o Dr. Juiz a quo denegue a appellação, unanimemente.

N. 9.199 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Salvador Calomino; agravado, Felipe Gambardella. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.202 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; agravante, Companhia Constructora de Cimento Armado; agravado, Manoel Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.205 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, S. Paulo Northon Railroad Company; agravados, João Rodrigues de Camargo e outro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.206 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Luiz Maria de Lacerda; agravado, O Waldo Coelho Barbosa. — Não se conheceu do agravo nella legitimidade do procurador, unanimemente.

N. 9.007 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; agravante, Adolpho Manoel Sampaio; agravado, José Sampaio. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 8.208 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; agravante, Octavio Pereira de Andrade; agravado, Manoel Valente. — Não se conheceu do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 9.209 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; agravante, Aureliano Dufes; agravado, Jose Pinto Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.210 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, André Romero Fraquira; agravado, José Luiz da Costa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.214 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; agravante, Agostinho Martho; agravados, Esteves & Rocha. — Deu-se provimento para que o Dr. Juiz a quo exclua do passivo da fallencia o credito dos agravados, unanimemente.

N. 9.211 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, U Jonker; agravada, a massa fallida da Sociedade Anonyma Rio Cassino. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego, que dava provimento para classificar como privilegiado o credito do agravante.

N. 9.212 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Francisco de Oliveira Carvalho; agravante do espólio de Maria Lúcia de Carvalho; agravados, Francisco Joaquim Pereira e outros e o Dr. 2º curador de orphãos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.215 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Ad. Rodrigues & Comp.; agravados, Esteves & Rocha e Agostinho Martho. — Converteu-se o julgamento, unanimemente.

N. 9.221 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; 1º agravante, José Dantas; 2º agravante, D. Olga da Silva Dantas; agravados, os mesmos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.222 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; agravante, D. Piedade Nunes; agravada, J. da Candida d' Armada Alegria. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTIDO

Aggravos de petição

N. 9.217 — Ao Sr. desembargador Francisco Guimarães.

Ns. 9.218 e 9.225 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 9.220 e 9.223 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

MESA

Carta testemunhave.

N. 495.

Aggravo de petição

Ns. 9.224, 9.226, 9.227, 9.228, 9.229, 9.230, 9.232, 9.234 e 9.236.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 8.763, 9.659, 9.128, 9.166, 9.169, 9.171, 9.172, e 9.189.

EDITAIS

Juízo Federal da Segunda Vara

Para sciencia de protesto, na forma abaixo

O doutor Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara, no Districto Federal na forma da lei, etc.:

Faz saber ao. que o presente edital para sciencia de protesto virem, delle noticia tiverem e interessar possa, que a este juizo e cartorio, do escrivão que este subscreeve, foi dirigida uma petição de protesto em que são supplicantes os Drs. Candido Mendes de Almeida e Henrique Carneiro Leão Teixeira e supplicadas a União Federal, a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e outros, e cujo teor da petição é o seguinte: — Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Segunda Vara Federal. — Os Drs. Candido Mendes de Almeida e Henrique Carneiro Leão Teixeira, sendo aquelle membro do Conselho Fiscal e ambos accionistas da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, requerem ao digno V. Excia. mandar tomar por termo o protesto que fazem contra a publicação illegal e mutilada de actas de assembleias geraes dessa sociedade anonyma de 19 de julho e de 1 de agosto no *Diário Official* de 7 do corrente. Do contexto dessas actas consta a presença dos peticionarios mas as suas assignaturas não foram publicadas e menos ainda os protestos que, ao assignarem, fizeram, os peticionarios contra as inexatidões e irregularidades. Acresce que exige o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, no art. 91 que, para valerem contra terceiros quaisquer deliberações relativas a alteração dos Estatutos, deve na publicação das respectivas actas da assembleia geral constar expressamente o seu archivamento na Junta Commercial com a especificação da data desse archivamento. Do *Diário Official* de 7 do corrente, doc. junta, não consta de modo algum esse archivamento na Junta Commercial, pelo que as deliberações a que se referem as ditas actas, não tem nenhum valor probante não só por estar essa publicação incompleta como ainda em consequencia da transgressão patente do disposto no citado art. 91 do decreto n. 434, de 1891. A primeira acta de assembleia geral de 19 de julho oppõe ao assignal-a o Dr. Candido Mendes de Almeida o seguinte protesto: «Eu, o Dr. Candido Mendes de Almeida na qualidade de accionista e de membro do Conselho Fiscal protesto contra a presente acta illegal de pretensa assembleia geral que os directores presidente e thesoureiro da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, fizeram convocar para o dia 19 de julho, acta que só agora na data do hoje trinta e um de julho me é dada a conhecer e que contém patentes invencidas a começar pelo facto do dizer-se nella que foi lida perante todos os accionistas urgentes submettida a discussão e unanimemente approvada. o que é completamente falso porque essa illacra reunião dissolveu-se depois das dez e meia horas, verificando-se a evidente illegalidade e insanavel nullidade da reunião anterior, isto é, pretensa assembleia geral de sete de julho, cuja

acta publicada no *Diário Official* de 13 de julho foi por todos os presentes reconhecida achar-se cheia de falsidades e ser absolutamente imprestavel e sem consequencia probante além de falha na propria indicação dos artigos dos Estatutos, que pretendia declarar revogados. Nenhuma acta foi redigida, no dia 19 de julho, não podendo portanto ter sido lida e muito menos submettida a discussão, sendo assim flagrantemente falso dizer-se que foi unanimemente approvada. Não exprime tambem essa acta precisamente o que se passou nessa illegal reunião, porquanto não é exacto que tivesse sido unanimemente approvada proposta para ser convocada nova assembleia geral para ratificar e rectificar a acta da assembleia de 7 de julho. O Dr. Leão Teixeira e eu, nos oppuzemos energicamente contra tal alvitro que não chegou mesmo a ser effectuado, pela razão de que o que é illegal e nullo não pôde ser nem rectificado nem ratificado, conforme ficou patente aos olhos de todos os presentes, e assim o que ficou resolvido foi que, á vista das nullidades patentes da acta errada e insufficiente da pretensa assembleia de 7 de julho, que a propria Junta Commercial se recusou a archivar, devia ser convocada regularmente uma assembleia geral para deliberar sobre proposta de reforma de estatutos que até agora não foi legalmente feita, sustentando o Dr. Leão Teixeira e eu, que essa convocação só seria legalmente effectuada si a proposta de tal reforma fosse producto de deliberação tomada em reunião prévia da directoria, comprovada pela respectiva acta e ouvido o Conselho Fiscal. Por todos esses motivos protesto contra a presente acta, que por suas evidentes falsidades nenhum valor juridico pôde ter. Protesto finalmente contra a falta de numeração e de rubrica das folhas deste livro, que não é o das actas das assembleias geraes da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1923. — Dr. Candido Mendes de Almeida.». Em seguida escreveu o Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira: «O que subscreevo é o protesto do Dr. Candido Mendes de Almeida e não a presente acta, a que negaria minha approvação se na realidade tivesse sido submettida a discussão e votação, porquanto me extorpe contra a proposta que nella se dá como approvada unanimemente, nem podia annuir a convocação de uma assembleia geral para supprimir o cargo e revocar o mandato do director secretario, quando, adherindo ao protesto transcripto na acta — declarava que, em meu conceito, as deliberações sobre tal objecto implicariam attentado contra o acto judicial que manteve o engenheiro Alencar Lima na posse do referido cargo.» (Assignando H. C. Leão Teixeira.) A segunda acta da assembleia geral de 1 de agosto oppõe ao assignal-a o Dr. Candido Mendes de Almeida o seguinte protesto: «Eu, o Dr. Candido Mendes de Almeida, na qualidade de accionista e de membro do Conselho Fiscal, protesto mais uma vez contra a recusa da inclusão nesta acta dos termos do protesto que acresecentei e li o que é do teor seguinte: Na qualidade de accionista e de membro do Conselho Fiscal da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, venho de novo protestar contra as illegalidades que se estão multiplicando em prejuizo desta Sociedade Anonyma e

que estão se accumulando desde que o seu director presidente entendeu que, sem reunir a directoria na conformidade do disposto nos estatutos, pôde promover só a reforma dos artigos contractaes e portanto irrevogaveis. Assim venho protestar contra a illegalidade da convocação de uma assembleia geral extraordinaria para hoje para deliberar sobre ratificação e rectificação de actos que se dizem praticados em uma pretensa e nulla assembleia geral de 7 de julho, cuja acta cheia de falsidades foi unanimemente reconhecida imprestavel e sem nenhum valor probante na tambem illegal e nulla assembleia geral de 19 de julho, cuja acta é um attentado clamoroso contra a verdade das factos, pois: 1) mutilou em grande parte o texto do protesto que como accionista e membro do conselho fiscal apresentei por escripto e li perante todos os presentes, sonhando, assim, a justificativa minuciosa da minha impugnação contra os actos illezoos e nullos que com aquella acta mentirosa publicada no *Diário Official* se pretendia conseguir; 2) declarou falsamente que tinha sido unanimemente approvada e sem discussão uma proposta para convocação de nova assembleia geral extraordinaria para ratificação e rectificação de actos revocatorios dos estatutos, sendo que contra tal alvitro fizemos, o Dr. Leão Teixeira e eu, energica opposição, tendo ficado bem esclarecido, com geral apoio, que tudo quando se pretendia fazer com a mentirosa acta publicada no *Diário Official* de 13 de julho era radical e insanavelmente nullo e nenhum effecto pôde produzir, porque, além das suas nullidades intrinsecas, a propria Junta Commercial se recusara a registral-a; e ficou bem patente que só poderia haver reforma futura dos estatutos se fosse convocada especialmente para isso, regularmente e de modo absolutamente legal, assembleia geral extraordinaria mas nunca para rectificar e ratificar actos reconhecidos e confessadamente nullos por sua patente illegalidade; 3) declarou falsamente que a assembleia geral de 19 de julho fora suspensa e logo depois reaberta para ser lida a sua acta que se diz posta em discussão e unanimemente approvada. Isso é uma falsidade escandalosa, que excede todos os limites porque, todos os accionistas presentes á illegal e nulla reunião de 19 de julho, são testemunhas de que já passava das dez e meia horas quando se dissolveu a reunião e só muitos dias mais tarde e, já depois do annuncio de convocação de uma nova assembleia, é que fui procurado para assignar essa deficiente e mentirosa acta, que só me foi apresentada no dia trinta e um de julho, sendo eu obrigado a fazer logo immediato protesto á sua defeituosa, truncada e nada veridica redacção, sendo que além de outras irregularidades se diz que funcionara como secretario e director thesoureiro que para isso nem tinha competencia nem fora convidado para exercer taes funções. Protesto agora tambem contra a presente reunião que não pôde ser considerada assembleia geral extraordinaria legalmente convocada porque, além de transgredir disposições expressas dos estatutos, não pôde ter como objecto de deliberação rectificar nem ratificar actos que se dizem praticados na assembleia de 7 de julho: 1) porque como já ficou demonstrado, a pretensa assembleia de 7 de julho, illegalmente convocada, é nulla em todos os seus effectos; 2) porque, em face do mandato prohibitorio do juiz da Segunda Vara Cível, que pende de decisão e me segunda ins-

lancia, e do mandado de manutenção expedido pelo M. Juiz da Quarta Vara Cível, relativamente a proposta de revogação dos artigos dos estatutos, a effectividade dos direitos do Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, como director secretario e como gerente tecnico, não pôde ser objecto de nenhuma deliberação valida a tal respeito, principalmente tratando-se de disposições contractuales e portanto irrevogaveis; 3) porque o director presidente suscitou a Corte de Appellação *conflicto de jurisdicção* em que, conforme certidão em meu poder, confessa que o mandado prohibitorio do M. Juiz da Segunda Vara foi para que não fosse realizada a assembleia de 30 de julho e *nenhuma outra que tivesse por fim aquella reforma ou qualquer outra que ao secretario se referia* accrescentando que *identicos são os fins pedidos nos dous mandados expedidos pelos dous juizes, cujo conflicto está pendente de decisão do Conselho Supremo da Corte de Appellação*; 4) porque, achando-se assim essa proposta de reforma dos estatutos pendente de decisão de dous mandados judiciais que a prohibem, illegal e nulla é qualquer discussão e deliberação antes da decisão judicial definitiva; 5) porque, sendo nullos por illegaes os actos anteriores e nullos por illegaes, quaesquer deliberações novas sobre o assumpto que está *sub judice* fallece completamente o objecto da convocação de assembleas geraes extraordinarias, que, além de illegalmente convocadas, não podem nem rectificar, nem ratificar, o que é por si mesmo visceralmente nullo e nem muito menos tomar deliberações novas para as quaes não houve convocação, que seriam por sua vez nullas por attentarem contra dispositivos estatutarios contractuales e, portanto, irrevogaveis. Finalmente protesto contra o prestigio moral, que está dando, e a pertinaz influencia, que está exercendo o Banco Portuguez do Brasil que, não tem subcripto nenhuma acção no momento da incorporação da Empresa, adquiriu já mais de trinta e cinco mil acções, isto é, mais de tres quartos do capital social e ainda promove judicialmente discussão do penhor de dez mil acções do Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, a quem por um contracto com o prazo de cinco annos emprestou o dinheiro necessario para a incorporação dessas acções. Com esse procedimento esse banco, que recebeu as 45.000 apolices emitidas pelo Governo Federal para a garantia do pagamento das obras da Baixada Fluminense, transforma-se em dono quasi exclusivo da Empresa e está pactuando com as illegalidades e com propostas dos directores presidente e thesoureiro attentatorias dos direitos e funções do director-secretario e gerente tecnico Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima para excluir-o da direcção dos planos que são da lavra desse empresário, collaborando o banco com o peso desse avultado numero de acções nessas attentações, comparecendo a essas assembleas illegaes e nullas; e, subscrivendo actas cheias de patentes falsas, demonstra vivo interesse que tem no affastamento do Dr. Alencar Lima, na direcção da Empresa, da gestão tecnica das obras da Baixada e da fiscalização do emprego das 45.000 apolices entregues pelo Governo Federal, ficando só em campo o Banco Portuguez do Brasil, do qual quasi exclusivo da Empresa, sem nenhuma fiscalização por parte do autor dos planos contractados pelo Governo sob a base desta gestão tecnica. Como accionista e membro do conselho fiscal,

além dos motivos juridicos da illegalidade e nullidade da pretendida reforma dos estatutos que visa apenas a exclusão ou melhor a exploração do Dr. Alencar Lima, insurto-me contra o agarramento nas mãos do Banco Portuguez do Brasil a quem o Governo Federal confiou a guarda das 45.000 apolices emitidas para as obras da Baixada, da quasi totalidade do capital da Empresa expulsando violentamente o autor dos planos que foram o motivo unico da incorporação da Empresa. Considero mesmo, além de um desastre social pelo fatal fracasso da execução desses planos si viesse a ser privado da direcção o Dr. Alencar Lima, será um perigo economico para os interesses do Thesouro Federal que não poderá consentir que o Banco Portuguez fique ao mesmo tempo com a guarda das 45.000 apolices e dono da Empresa sem a assistência e a fiscalização do engenheiro Alencar Lima que é o maior interessado na execução dos planos contractados sob a base dos estatutos, com que se constituiu a Empresa, e confiados nos que, os accionistas subscreveram as acções. Comquanto protestando contra a illegalidade da assembleia convocada, permanecerei presente para testemunhar a continuação das illegalidades de que são provas as actas anteriores e poder protestar contra ellas, habilitando-me como membro do conselho fiscal e providenciando como for conveniente. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923. — Dr. Candido Mendes de Almeida. Em seguida assignou o Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira; e em nenhuma dessas duas actas figuram no *Diário Official* assignaturas dos dous peticionarios nem os termos integres dos seus protestos. E como os estatutos dessa Empresa serviram de base ao contracto, que com ella fez o Governo Federal para as obras na Baixada Fluminense, e como com essas actas se pretendem dar como revogados varios artigos desses estatutos, principalmente a supressão das relativas aos cargos de director-secretario e de gerente tecnico e do Conselho de Administração, o que perturbaria profundamente as relações da empresa com o Governo Federal, que para tais obras emittiu 45.000 apolices que se acham depositadas no Banco Portuguez do Brasil, necessario se torna que seja o Governo Federal intimado do presente protesto para sciencia de que esses estatutos não foram revogados, porquanto só em assembleia geral legalmente convocada e realizada poderia haver reforma dos estatutos, sendo imprimecível na forma da exigencia do art. 9º do decreto n. 434 de 1901, arquivamento da acta da Junta Commercial e a publicação da dita desse arquivamento, o que não foi feito, como prova o documento junto. Assim, não tendo nenhum valor probante a publicação nullada das referidas actas no *Diário Official* nem valendo contra terceiros as illegaes e nullas deliberações relativas a alteração dos estatutos da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense; requerem os peticionarios, para que tais illegalidades não ataquem a ninguém, se dirija V. Ex. mandar que, depois de tomado por termo o protesto requerido, sejam d'elle intimados para sciencia o Governo Federal, na pessoa do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, o inspector geral de Portos, Rios e Canaes, em dos procuradores da Republica, os directores Dr. Leopoldo da Camara Lima, Dr. Machado Coelho de Castro e Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, respectivamente presidente, thesoureiro

e director-secretario e gerente tecnico, o Banco Portuguez do Brasil, o fiscal do Governo, Dr. João Baptista de Moraes Rego e os demais interessados por edital, entregando-se o processado aos peticionarios, independente de traslado. P. Desferimento Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1923. — Dr. Candido Mendes de Almeida. — Henrique Carneiro Leão Teixeira. (Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor de oito mil reis devidamente inutilizadas). Distribuída a 2ª Vara. Em 9 de agosto de 1923. — Pinto Coelho (distribuidor int. (Despacho). A. Sim. D. 3º proc. D. fed. 9-8-23. — Kelly. Termo de portose — Aos nove de agosto de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceram os advogados senhores doutores Candido Mendes de Almeida e Henrique Carneiro Leão Teixeira, por elles me foi dito que redigiram a termo, como affectivamente reduzido com o protesto que fazem constante de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste. E de como assim o fizessem e don té, me pediram lhes lavrasse este que, depois de lido e achado conforme, o assignam. Eu, Cyro de Salles Anreus, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro de Sá, escrivão, e subscrevi. — Dr. Candido Mendes de Almeida e Henrique Carneiro Leão Teixeira. Certifico que, em cumprimento a petição retro, distribuição e seu respeitavel despacho e termo, intimei aos Drs. Leopoldo Lima Camara, J. Machado Coelho de Castro e Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, respectivamente, presidente, thesoureiro e director-secretario e gerente tecnico, por todo o conteúdo da mesma e seu termo, do qual ficaram sciencias e receberam contra-fé. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923. — O official do Juizo. Juvenal José de Araújo. Certifico que, em cumprimento a petição, distribuição e seu respeitavel despacho e termo, me dirigi a Inspectoria de Portos e Canaes, ahi dei de intimar o inspector, porque, este me declarou não aceitar a intimação e recusar receber a contra-fé. Certifico mais que intimei ao director-gerente do Banco Portuguez do Brasil, na pessoa do senhor Eduardo Dias, e ao fiscal do Governo, senhor Dr. João Baptista de Moraes Rego, por todo o conteúdo da mesma e seu termo, que do tudo ficaram sciencias, e receberam contra-fé, que lhes offereci, o referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923. — O official do Juizo. Juvenal José de Araújo. Certifico que, em virtude da petição retro, distribuição, seu respeitavel despacho e termo, intimei ao senhor ministro da Viação e Obras Publicas, por todo o conteúdo da mesma, do que de tudo ficou bem sciencia e recebeu contra-fé, que lhe offereci. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1923. — O official do Juizo. Juvenal José de Araújo. E para que chegue ao conhecimento de todos que o presente edital, para sciencia de protesto virem, delle noticias tiverem e interessar possa, mandou o juiz se lavrasse o presente dicto, do qual extrahir-se-ão copias, que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de agosto de 1923. Eu, Cyro de Salles Anreus, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — Octavio Kelly. (5.341)

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para vênua e arrematação dos predios da rua Isolina n. 29, rua Benfica n. 232 e terreno da rua (projectada) em Guaratiba.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.;

Faz saber a todos quantos o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tiverem que, o porteiro dos auditorios deste juizo para a publico pregão de vênua e arrematação, no dia 21 do proximo mez do setembro, logo após a audiencia deste juizo que terá lugar ás 13 horas, a rua dos Invalidos n. 152, e entregará o ramo a quem mais der acima da avaliação, os bens abaixo transcriptos pertencentes ao espólio da finada Anna Faria Corrêa de Souza: Predio assobradado á rua Iso na n. 29, feito de planície, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, tendo na frente duas janelas de peitoril, de um lado uma janela e do outro duas portas e duas janelas de peitoril, uma varanda laurimada coberta e cercada por grade de ferro, sendo todas as portadas de madeira, dividido em duas salas e tres quartos de madeira e assoalhados, cozinha laurimada e gradeada que em regular estado de conservação; edificado no centro do terreno que mede 11 metros de largura por 10 metros de comprimento, cercado de madeira na frente, murado nos fundos e cercado de zinto nos lados; estimado para esta praça em 18:000\$000. Predios a rua Benfica n. 232, edificado em um terreno cercado na frente com cerca de madeira e nos lados e fundos de madeira e muro, medindo 12 metros de largura por 66 metros de comprimento, no qual existem dois predios em sua forma de meia-agua construido de frontal, de porta e janela na frente portadas de madeira, coberto de telhas nacionais, dividido em dois cômodos assoalhados e telha vã, com 4m,50 de largura por quatro metros de comprimento. O outro predio é tambem em formato de meia-agua, construido de frontal coberto de telhas nacionais, dividido em diversos cômodos, cimentados e telha vã; ambos em máo estado e sem o pe di reito; estimados inclusive o terreno, para esta praça em 9:000\$. Terreno em Guaratiba, lote n. 499 na quadra n. 15, medindo de la gura na frente 10 metros por 50 metros de fundo; estimado para esta praça em 200\$000, cujo terreno é situado no lugar denominado Matto Alto, na projectada rua I. Quem os referidos bens pretendendo arrematar, devera comparecer no citado lugar, no dia e hora já designados, sciente o comprador de que o pagamento será feito no acto da compra ou para fiador idoneo por tres dias, na forma da lei e de que se houver laudemio correrá este por sua conta. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado no *Diário Official* e por outro jornal de grande circulação e affixado no lugar publico do costume pelo referido porteiro de que o houver feito lavrará o respectivo certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1923. Eu, José Antonio de Souza Gomes. Confere. José Antonio de Souza Gomes. Confere. Pelo escrivão, Osvaldo Machado, escrevente juramentado. (5.352)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Souza Mello & Comp. e Castro e Mello

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Souza Mello & Comp. e Castro e Mello, que foi designado o dia 24 do corrente, ás 14 horas.

Rio, 20 de agosto de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (5.353)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De intimação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem ou delle noticia tiverem, que me foi requerido o seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito da Segunda Vara Civil. A Sociedade Anonyma Estivadora Americana, na acção ordinaria que move a Alexandre de Marini, o qual foi condemnado por sentença passada em julgado ao pagamento da importancia de trinta e um contos oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e oito réis, conforme a conta procedida a fls. 104 dos autos tendo requerido o necessario mandado requisitorio no inicio da execução afim do mesmo Alexandre de Marini pagar o pedido, juros e custas, com sciencia dos Drs. curador e ausentes o curador á lide, succede ter o official de justiça certificado achar-se Alexandre de Marini foragido. Nestes termos, requer a V. Ex. a expedição dos necessarios editaes de citação a Alexandre de Marini, com o prazo legal, para vir, dentro de vinte e quatro horas, pagar a referida importancia ou nomear bens á penhora de lei, ficando outrossim citado para todos os termos e actos da execução até final. E deferimento. Rio de Janeiro 22 de dezembro de 1922. Manoel de Segadas Vianna Junior. (Devidamente sellada.) Despacho: «Nos autos Rio, 23 de dezembro de 1922. Paulino da Silva.» Tendo sido produzida a justificação da ausencia do supplicado foi, por despacho marcado expedir o presente pelo qual se intima o supplicado Alexandre de Marini a, findo o prazo de trinta dias da publicação deste, vir a este juizo, dentro de vinte e quatro horas, pagar a quantia de trinta e um contos oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e oito réis, principal, juros e custas a que foi condemnado por sentença que julgou procedente a acção ordinaria a que se refere a petição aqui transcripta, bem assim o que crescer, até o acto desse pagamento, ou então nomear bens á penhora, sob pena de proceder-se a esta em tantos bens que lhe forem encontrados bastantes para garantia do principal, juros da mora e custas até final, proseguindo-se na execução, pena de revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vae ser o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dois, onde funciona este juizo, cujas audiencias tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás tres e meia horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de julho de mil novecentos e

vinte e tres. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Conforme. — José Candido de Barros, escrivão. (5.354)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De citação dos credores de M. C. Moraes, estabelecido á rua Senador Euzebio numero 127, com negocio de fazendas e armazinho, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelo mesmo, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assemblea que terá lugar no dia 25 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle se oitam os credores do negociante M. C. Moraes, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 127, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata, feito pelo referido negociante, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial propõe o devedor impetrante pagar aos seus credores 30 % por saldo de seus creditos, em tres prestações de 10 % cada uma, aos prazos de tres, seis e nove mezes, contados da data em que transitarem em juizo. Julgada, fornecendo como garantia desse pagamento o seu activo, constante do balanço junto, e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Lima Pereira & Comp., Alves Martins & Comp., Aristides & Figueiredo, suspensas as execuções contra o concordatario, por creditos sujeitos aos efeitos da concordata. Outrossim, pelo presente, convocam-se os credores e os interessados para a assemblea, que terá lugar no dia 25 de agosto de 1923, ás 14 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, afim de proceder-se sobre o pedido á homologação da referida concordata, sob pena de revelia. E para constar passei o presente e outros que serão affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de agosto de 1923. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. José Candido de Barros, escrivão. (5.353)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou delle noticia tiverem, que no dia tres de setembro proximo, ás tres horas e meia, no saguão do *Forum*, á rua dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, onde funciona este juizo, o porteiro Francisco de Almeida Cunha levará á primeira praça, afim de ser arrematado por quem mais der acima da respectiva avaliação, o terreno adeante descrito: — «Lauda de avaliação dos bens penhorados a requerimento de Raul Pereira Dias e Antonio Bernardo

Moranz na fôrma abaixo. Terreno sito á rua Cachambi, entre os terrenos dos predios de numeroes tresentos e quarenta e tresentos e cincoenta e dous, medindo mais ou menos de frente, na linha da rua, trinta e dous metros e oitenta centimetros por sessenta e seis metros de extensão de frente a fundos e na linha dos fundos trinta e um metros de largura de cerca a cerca, achando-se aberto na frente e fechado nas linhas lateraes por arame farpado e moirões de ferro, e nos fundos por espinheiros. Tudo a confrontar com quem de direito. A este terreno damos o valor de nove contos e seiscentos mil réis. Rio de Janeiro, tres de agosto de mil novecentos e vinte e tres. Tito Dias de Moraes. Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. — E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa vae ser o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezeseite de agosto de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. José Candido de Barros. (5.848)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte de C. Cunha, ex-syndico da fallencia de A. J. Gonçalves & Comp., foi requerida a sua prestação de contas, de conformidade com o artigo 71 da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que se citam os interessados da referida fallencia para, dentro do prazo, apresentarem as impugnações sob pena de revelia. E para constar passei o presente que será affixado e publicado na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 21 de agosto de 1923. Eu, José Candido de Barros, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros. (5.342)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de J. de Freitas & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. de Freitas & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 69, nesta cidade, na fôrma abaixo.

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Albano Barros de Aguiar, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. de Freitas & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 69, nesta cidade, por sentença deste Juizo de 6 de agosto de 1923, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 24 de maio de 1923. Foram nomeados syndicos os credores J. Barbosa & Comp., residentes á Avenida Marechal n. 107, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos

respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assombléa da presente fallencia que será realizada no dia 6 de setembro de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de agosto de 1923. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (5.350)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação, com o prazo de 80 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este dital virem ou delle conhecimento tenham, que por parte de José Henriques Moreira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Civil. Diz José Henriques Moreira, construtor, domiciliado nesta cidade, que tendo construido em 1920 pelo systema de administração para D. Augusta Mello de Moura, também domiciliada nesta cidade, ora casada com Alberto de Mello Nunes, o predio da rua Moraes e Silva n. 86, conforme os documentos juntos, tendo importado a construção em 39:106\$660, inclusive a commissão do estylo, de 10 % do construtor, acontence que a referida senhora só pagou até agora ao supplicante a quantia de 23:000\$. Nestas condições, para haver da mesma o saldo de 15:106\$660, quer o supplicante propor contra a referida senhora e seu marido uma acção ordinaria, e como se achem os mesmos em viagem de recreio, no norte do paiz, em lugar incerto e não sabido, requer o supplicante a V. Ex. se digne admittil-o a justificar a ausencia da mesma e seu marido e, procedendo, seja feita sua citação por via edital para ver se lhes propor na primeira audiencia deste juizo, após o decurso do prazo edital, uma acção ordinaria, com offerecimento dos artigos respectivos, ficando os mesmos citados para todos os termos da causa, até final e sua execução, em que serão condemnados ao pagamento do referido saldo de 15:106\$660, juros da mora e custas. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1923. O advogado, Godofredo Carneiro Leão. (Estava selada.); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Justifique-se Rio, 16-5-923. Sampaio Vianna. E tendo o supplicante justificado a ausencia dos supplicados, por este cito e chamo os ditos supplicados D. Augusta Mello de Moura e seu marido Alberto de Mello Nunes, com o prazo de 80 dias, para a primeira audiencia deste juizo, depois de findo aquelle prazo, virem ver o supplicante propor-lhes a acção ordinaria de que trata a petição neste transcripta, vem offerecer os respectivos artigos e assignar-se-lhes o prazo legal para a contestação, sob pena de revelia, ficando desde já citados e intimados para todos os demais termos a actos da acção até sentença final e sua execução, sob a mesma pena e scientes de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia aos supplicados ou a quem que por elles se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e

um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1923. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio, 22 de maio de 1923. — Manoel Estanislau Cruz Galvão. (3.368)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia da Sociedade Anonyma "Ná-vio Estrella"

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de 10 dias, para os fins legais, as contas do ex-liquidatorio José de Albuquerque Junior. Rio, 20 de agosto de 1923. — Rêllo, escrevente juramentado. (5.332)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Manoel de Azevedo Villas Bôas

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel de Azevedo Villas Bôas, estabelecido com o negocio de secos e molhados á rua Francisco Belisario numeroes 2 e 4, na fôrma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento e confissão do devedor, devidamente instruidos, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel de Azevedo Villas Bôas, estabelecido com o negocio de secos e molhados, á rua Francisco Belisario ns. 2 e 4, por sentença deste Juizo, hoje proferida, ás 15 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 4 de julho do corrente anno. Foram nomeados syndicos os credores Thomé & Comp., estabelecidos á rua Republica do Peru n. 18, ficando os credores da dita firma fallida, notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assombléa da presente fallencia, que será realizada no dia 19 de setembro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de agosto de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscreevi. — Arthur da Silva Castro. (5.313)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Francisco Alves Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que a assombléa dos credores da fallencia de Francisco Alves Ferreira foi adiada para o dia 11 de setembro proximo, ás 13 horas, e terá lugar na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos numero 152. Rio, 17 de agosto de 1923. O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (5.355)

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia de Paley & Comp. que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicacão requerida por D. Maria Itala da Graça, que tambem assigna Maria Baptista da Graça, contra a massa fallida de Paley & Comp., para haver desta um automovel marca *Reo*, motor n. 34.963, licenciado pela Prefeitura sob o numero 6.219, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou contestações que entenderem de direito. Rio, 18 de agosto de 1923. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (5.285)

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia de Paley & Comp. que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicacão requerida por D. Maria Itala Baptista da Graça, que tambem assigna Maria Itala da Graça e Maria Baptista da Graça, contra a massa fallida de Paley & Comp., para haver desta a quantia de 66:000\$, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 18 de agosto de 1923. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (5.286)

Juiz da Setima Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematacão de um terreno á Estrada Velha da Pavuna, com numero, penhorado a Antonio Carneiro da Rocha, por Antonio Joaquim de Souza Botafogo, no executivo por nota promissoria em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 22 do mez de agosto proximo futuro, após a audiencia do estylo, que terá logar ás 12 1/2 horas, no predio n. 41, á rua José dos Reis, estação do Engenho de Dentro onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo do po teiro, trará a publico, sob prégão de venda e arrematacão, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 3:500\$ (tres contos e quinhentos mil réis), os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: «Laudo de avaliação». Nós, abaixo assignados avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil e a requerimento de Antonio Joaquim de Souza Botafogo, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Antonio Carneiro da Rocha, no executivo, por nota promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens consistem em um terreno á estrada Velha da Pavuna, sem numero, que verificamos ter as seguintes dimensões: 120m,0 pela referida estrada Velha da Pavuna, a contar do ponto de referencia de outro terreno de propriedade do exequente e adquirido em execucao contra o mesmo executado até 10m,0 mais ou menos, além de um coqueiro existente proximo á divisa com as terras de Fuão Teixeira; deste ponto segue em direcção a um outro coqueiro, existente proximo do caminho que divide

com as terras do Engenho da Rainha, sempre confrontando com Teixeira, e, daí, volta para o lado esquerdo, pelo citado caminho, até proximo ao corrego pertencente ao exequente e limite da primeira execucao, nesta linha, o terreno tem, mais ou menos, 250m,0. O terreno descripto está todo aberto e não tem bemfeitoria alguma, por isso, tendo em consideração o local onde é situado, o avaliamos em 3:500\$ (tres contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 18 de julho de 1923. João Ferreira Cavalcante, Delio Guarani de Barros (Estava devidamente sellado). E, quem os referidos bens quizer arrematar, compareça no dia, hora e logar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa, na forma da lei. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1923. Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares. (4.843)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

TERMO ADDITIVO AO ACCORDO FIRMADO COM O ESTADO DA BAHIA, AFIM DE QUE SEJA INCLUIDO NO SERVIÇO DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL O DE HIGIENE INFANTIL

Aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e tres compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, o doutor Clementino Fraga, representante do Estado da Bahia, e declarou que, tendo sido accetita a proposta feita, nos termos das letras d e e do artigo novecentos e oitenta e sete do regulamento que baixou com o decreto numero quinze mil e tres, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte e um, pela Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, assigna o presente termo additivo, em virtude do qual ficam incluidos entre os serviços de saneamento e prophylaxia rural os de hygiene infantil.

A condição segunda do accordo celebrado em quinze de abril de mil novecentos e vinte e um passará a ter a redacção seguinte:

O Estado obriga-se tambem a executar, na forma do decreto numero quinze mil e tres, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte e um, todas as medidas necessarias á prophylaxia da lepra e das doenças venereas, bem como as que se referem ao serviço de hygiene infantil.

Fica, desde já, estabelecido que os serviços, ora incorporados, devem seguir os planos traçados pela Secção de Hygiene infantil e por ella adoptados no Districto Federal.

Assim é que, naquelle Estado, taes serviços deverão ser installados obedecendo, tanto quanto possivel, ás seguintes bases:

a) Propaganda constante da amamentação natural; b) Propaganda constante do isolamento como prophylatico das en-

fermidades da infancia; os consultorios adoptarão o dispositivo de biombo móvel e terão sempre uma entrada e uma saída; c) Propaganda do exame prenatal e tratamento das gravidas, para salvacão do producto da concepção; d) Visitas domiciliares de propaganda e de educação, preenchendo-se fichas, que serão enviadas aos consultorios; e) Nos consultorios se attenderá sempre aos meios de obedecer a divisao pathologica entre as crianças; intrademo-reacção á tuberculina; exames ao menos clinicos em relação á syphilis, diagnostico psychopathico, diathese exsudativa e dyscrinias; f) Os consultorios fornecerão os medicamentos necessarios para combater esses estados morbosos, não se occupando, porém, de tuberculosos abertos.

Os serviços de que se trata deverão ser traçados de modo que os seus dispêndios não excedam as importancias fixadas para cada anno de execucao do accordo firmado em quinze de abril de mil novecentos e vinte e um, do qual este termo constitue parte integrante.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo additivo, que vai assignado pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo representante do Estado da Bahia e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Augusto Duarte de Moraes. — Raul Leitão da Cunha. — Clementino Fraga. — Alvaro Cotegipe Milanez. — Augusto Duarte de Moraes.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça. O Chefe do Estado despachou com os Srs. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda, e Dr. Francisco Sá, ministro da Viação e Obras Publicas.

No Palacio do Catete estiveram hontem, onde conferenciaram com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica; Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara da dos Deputados; Dr. Pires e Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal Federal e procurador geral da Republica, e Dr. Alair Prata, prefeito do Districto Federal.

Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Pereira Lobo, José Martinho, José Eusebio, Bernardino Monteiro, Pires Rebello, e deputados Honorato Alves, Aristides Rocha, Luiz Guarani, Ascendino Cunha, Altino Arantes, Bethencourt Filho, Joaquim Salles, Juvenal Lamartine, Octavio Mangabeira, Norival de Freitas, Ayres da Silva, Souza Filho, João Simplicio, Magalhães de Almeida, Arlindo Leão, Ephigenio Salles, Daniel Carneiro, Gilberto Amado, Dorval Porto, Dionisio Bentes, Emilio Jardim, Thomaz Rodrigues, Anibal de Toledo, Pacheco Mendes e Manoel Villaboim.

O Sr. deputado Ephigenio Salles esteve no Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe transmittiu por occasião de seu aniversário natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica fez visitar pelo Sr. capitão Fausto d'Elly, de seu Estado Maior, o Sr. Dr. André Cavalcanti, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, que se acha enfermo.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete uma commissão da Federação Brasileira das Sociedades do Remo e o Dr. José de Oliveira Santos, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica, o ter se feito representar por occasião das regatas realizadas no domingo ultimo, bem como o offerecimento do premio ao vencedor da prova de honra.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas de congratulações por motivo do acto do Governo dando aos cardeais a mesma precedencia no cerimonial diplomatico, dos principes herdeiros de soberanos, dos Srs. Daniel Peluso Junior, pelo Centro Catholico de Bragança, no Estado de S. Paulo, e José Severiano Tavares pela directoria e em nome de 620 socios da Liga Catholica Jesus Maria e José da igreja da estação de Piedade.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

«Rio, 19 — Acto lançamento pedra fundamental Assistencia Dentaria Infantil, obra de caridade e patriotismo paraymphado V. Exma. esposa, prova o apoio preciosissimo VV. EEx. prestam em beneficio das crianças pobres. Os cirurgiões dentistas abaixo assignados, membros da Associação Central Brasileira de Cirurgiões Dentistas, congratulam-se com V. Ex. e agradecem grande honra concedida. Saudações respeitadas.

— Frederico Eyer Dezaonne, Aristoteles Coutinho, Antonio Almeida Castanneira, Alvaro Paes Barros, Alexandre Agra, Agnello Cerqueira, Octavio Eurico Alve, Oswaldo Kuase, Landino Carneiro, Trajano Costa Menezes, J. A. Brito Junior, J. Guimarães, Miguel Nigro, Othello Gonçalves, Jose Avelino da Costa Nunes, Levy de Barros, Francisco Duarte e Silva, Clodoaldo Figueiredo, Godofredo de Arruda, Benjamin Gonzaga, Coelho e Souza, Ernesto Natchadeon Ferreira da Silva, Pedro Dias de Carvalho, Satory da Silva Pitta, Roberto Etchebarne, Francisco Teixeira, Luiz Teixeira da Fonseca, Muchel G. Khoury, Mozart Gurgel Valente, Dr. Gastão Ramos Sharp, Mirandolino M. de Miranda, João Baptista Salena, Americo Silva, Antenor Cantuaria, Ubaldio Gomes de Pinho, Hugo Pedro da Cunha, Silva Mello, C. de Aragão, A. R. Sharp, R. Muniz Cantanhede, J. F. Oliver, J. Cavalcanti, Julio Bernardes Costa, João Alves e Monteiro de Barros.

— O tenente-coronel Alonso de Oliveira, em telegramma endereçado ao Sr. Presidente da Republica, congratulou-se com S. Ex. pela justa e merecida homenagem prestada pelo Collegio Militar de Barbacena, inaugurando o retrato do Chefe do Estado no seu salão de honra.

— De Divinópolis, no Estado de Minas Geraes, recebeu o Sr. Presidente da Republica, o seguinte telegramma:

«Inaugurando o Telegrapho Nacional nesta cidade, é nosso dever significarmos a V. Ex. o nosso nome e o do povo, nossa gratidão e votos de felicidade pessoal. — Respeitosas saudações.

— João Notini, presidente da Camara.

— Antonio Olympio de Moraes, juiz de paz.

— Jovelino Rabello, delegado de policia.

— Pedro X. Gontijo, presidente do Directorio.

— O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia.

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 até 18 horas do dia 22.

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Entre instavel e ameaçador; chuvas.

Temperatura — Ligeiro declinio a noite; em ascensão de dia com maxima entre 23º e 25º.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo — Entre instavel e ameaçador; chuvas, salvo a leste que continuará ameaçador com chuvas. Temperatura — Ligeiro declinio a noite; em ascensão de dia, salvo a leste, onde manter-se-á estavel.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 22 — Melhorar.

Estados do Sul — Tempo — Bom no Rio Grande; instavel sujeito ainda a chuvas fracas nos demais Estados. Temperatura — Em ascensão accentuada no Rio Grande; ligeira ascensão nos demais Estados. Ventos — Predominarão os do quadrante oeste, frescos no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 21) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi instavel a tardinha e a noite com chuviscos e ameaçador com chuvas fracas. A temperatura soffreu ligeira ascensão a noite e declinou sensivelmente de dia; a media da temperatura extrema registrada hoje nos postos do Distrito Federal foi: maxima 21º e minima 17º. Os ventos foram variáveis com predominancia do quadrante sul, com rajadas frescas.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 21) — Zona Norte — Tempo bom. Chuvou esta manhã, em Aracaju e chuviscou em Ondina. Chuviscou hontem, em Pesqueira, Garanhuns e Propriá. Zona Centro — Tempo bom em Goyaz e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se em Goyaz e foi estavel nos demais Estados. Chuviscou hontem, em Corumbá. Chuvou e chuviscou esta manhã e hontem, em diversos pontos de Minas e E. do Rio. Zona Sul — Tempo, bom no Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se no Rio Grande, foi estavel em São Paulo e declinou nos demais Estados. Exceptuando-se o Estado do Paraná, chuveu e chuviscou esta manhã e hontem, em diversas localidades desta zona.

Chuvas fortes — Chuveu fortemente em Laguna.

Menores temperaturas — 4º em Guarapuava e 4º 5 em São João Evangelista.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21 — 83mm em Laguna e 23mm em Porto Alegre.

Estado do mar na costa do paiz — Grandes vagalhões: em Laguna; vagas: em Ilhéos; pequenas vagas: em São Luiz, Distrito Federal, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá e Florianopolis; tranquillo e chao: nos demais pontos da costa do paiz.

Regioes sem chuvas — Há mais de 15 dias: Barra do Corda, Grajahu, Therezina, Sobral, Quixeramobim, Tres Corações, Leopoldina, Mar de Hespanha, Aquidauana, Bella Vista, São Fidelis, Macabé e Carmo. Há mais de 30 dias: Coxim, parte de Minas e Goyaz. Há mais de 50 dias: Presidente Murtinho.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando em Guararema e São Fidelis, e estacionario no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (às 12h.30m) Devido ao máo tempo não foi feita sondagem habitual.

Em Curitiba (às 9h. 30m. — Cor. W. vel. max. 3m5 a 45m.; cor. S. vel. max. 14m4 a 1800m. e W. vel. max. 14m4 a 2.250m. onde o balão desapareceu a distancia horizontal de 5.000 metros.

Em Mendes, Santos, Franca, Campos e São Paulo dos Agudos não foram feitas as sondagens habituaes, devido ao máo tempo e estar o céu encoberto por nuvens baixas.

De Guyabá não recebemos o nosso telegramma.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam, nos moinhos e trapiches desta Capital, na manhã de 20 do corrente, 14 049 toneladas de trigo em grão e 191.172 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data, havia nos depósitos de inflammaveis 19.410 caixas de kerosene e 412.444 caixas de gasolina (inclusive a existente a granel).

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Deseado, para Lapa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até as 6 horas e cartas para o exterior até as 7.

Pelo Aracaju, para Bahia, mais portos ao norte e Europa via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas cartas para o exterior até as 5 1/2 e ditas com porte duplo até as 6.

Pelo Itapacy, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 9 horas, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10 e objectos para registrar até as 8.

Pelo Pan America, para S. Thomaz e Nova York recebendo impressos até as 13 horas, cartas para o exterior até as 14 e objectos para registrar até as 12.

Pelo Europa, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 9 horas, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10 e objectos para registrar até as 8.

Pelo Mosella, para Bahia, Dakar, Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Amanhã:

Pelo Kajubá, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de agosto de 1923

Zona Norte— Tempo bom no Ceará, Parahyba e Bahia e instavel nos demais Estados. Choveu esta manhã na Parahyba, Pernambuco, Olinda, Barreiros e Macaé e hontem em Goyanna, Barreiros, Olinda e Macaé e chuviscou na Parahyba e Propria. Não recebemos o serviço telegraphico do Maranhão, Piahy e Rio Grande do Norte.

Zona Centro — Tempo bom. A temperatura elevou-se no Espirito Santo e Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados. Choveu hontem em Arassuahy e Fortaleza.

Zona Sul — Tempo bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados. Choveu e chuviscou esta manhã e hontem em alguns pontos de Santa Catharina e Rio Grande.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de agosto de 1923 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão(X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim	764.0	24.0	-1.0	E	2	10	—	I. (b. o. man.)	31.0	23.5	
Natal (X)											
Parahyba	69.9	26.0	1.6	C	0	4	—	I. (c. manhã)	27.7	21.1	0.6 Ch. pm
Recife (X)											
Pão de Assucar	64.7	24.0	—	SE	2	8	—	I. i. madhã.	29.6	19.7	
Aracajú	64.1	24.2	-0.9	S	1	10	—	I. (i. manhã)	26.1	21.6	
Bahia	63.1	25.0	0.0	E	3	3	Chão.	B. (b. manhã)	28.0	14.0	
Caetitê	64.0	18.0	0.0	E	4	4	—	B.	24.0	17.0	
Januarla	62.0	23.0	1.0	E	4	5	—	B.	31.0	12.2	
Bello Horizonte	64.0	17.4	-1.6	C	0	5	—	B.	24.2	15.0	
Theophilo Ottoni	63.7	21.5	1.5	—	—	2	—	B.	26.5	16.0	
Uberaba	63.5	20.0	2.0	NE	2	6	—	B. (b. o. man.)	29.0		
Caxambú (X)									5.2		
Poços de Caldas	64.1	17.8	—	N	3	1	—	B. (b. manhã)	24.4	12.0	— T. am.
Goyaz	—	24.0	-3.0	NE	2	0	—	B. (b. v. man.)	35.0	11.6	
Santa Luzia	—	21.4	1.6	C	0	0	—	B.	27.2	19.0	
Cuyabá	57.5	26.0	—	NE	1	7	—	B. (b. o. man.)	37.0	23.0	
Corumbá	57.0	23.0	-3.0	SW	4	0	—	B. ns. (ns. m.)	33.0	21.5	— Ns. am.-pm
Victoria	64.3	22.0	-0.5	N	1	1	Tranquillo.	B.	25.0		
Capital Federal (Insti- tuto Central)	62.0	24.8	3.8	WNW	3	4	Chão.	B. (b. manhã)	28.0	17.5	
Campos	65.1	21.0	-2.0	N	3	10	—	B. (b. manhã)	30.0	5.0	
Priburgo	65.7	14.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	24.0		
Petropolis (X)									14.0		Ns. am. pm
Rezende	63.0	15.0	0.0	C	0	6	—	B. ns. (b. man.)	30.0	19.0	
Cabo Frio	63.5	25.0	2.0	NE	4	5	Chão.	B. (c. manhã)	26.0	5.5	
Therezopolis	62.5	18.0	0.5	N	3	5	—	B. (b. manhã)	22.5	9.0	
S. Paulo	62.2	16.5	4.5	NW	1	0	—	B.	29.5	16.0	
Santos	63.0	20.0	-1.0	S	3	8	Vagas.	B. (l. manhã)	25.0	16.0	
Paranaguá	62.0	18.0	-1.0	E	1	5	Chão.	B. (o. manhã)	22.0	11.0	
Guarapuava	—	15.0	—	C	0	10	—	I. (ch. manhã)	26.0	8.0	— Ns. am.-pm
Curitiba	61.2	16.0	5.0	E	2	9	—	B. (c. manhã)	27.0	13.4	— R. pm.
Florianopolis	62.4	17.0	-0.6	C	0	10	Peqs. vagas.	I. (ch. manhã)	23.0	2.2	11.0
Lages	—	11.3	3.5	W	3	10	—	I. (c. manhã)	—	12.0	11.6 C. am. pm
Porto Alegre	63.0	14.0	0.0	SE	2	10	—	I. (c. manhã)	17.0		
Uruguayana (X)											
Montevideo	68.2	10.0	-1.0	E	5	—	—				
Buenos Aires	69.0	3.0	-6.0	NE	2	—	—				
Passa Quatro	67.1	12.0	—	NE	1	3	—	B. ns.	25.0	6.0	
Araxá	62.6	20.7	0.0	NE	2	3	—	B.	26.4	11.2	

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuvas; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Forte de Copacabana				Encantado	0.0	27.4	14.0
Barú	0.0	31.0	16.8	Gavea(X)			
Nitheroy	0.0	30.0	15.8	Deodoro	0.0	30.0	16.8
Rio Comprido (X)				Corcovado (X)			
Engenho de Dentro (X)				Santa Cruz			
Penha (X)							

Nota: (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e minima a esta madrugada.

Directoria da Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synoese do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de agosto de 1923

Zona norte Tempo instavel em Pernambuco, Alagoas e Sergipe e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã, na Parahyba. Choveu e chuveu esta manhã e hontem, em muitos pontos de Pernambuco, Alagoas e Sergipe

Zona centro — Tempo instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em Goyaz e Matto Grosso, elevou-se em Minas e foi estavel nos demais Estados. Chuvi-cou esta manhã, em Corumbá e choveu hontem, em Itapeuna.

Zona sul — Tempo instavel. A temperatura declinou em S. Paulo e Rio Grande e elevou-se nos demais Estados. Choveu e chuveu esta manhã e hontem, em muitas localidades desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de agosto de 1923. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. de Maranhão...	761 2	27.5	—	E	4	6	Chão.	B. (b. manhã)	31.5	24.5		
Barra do Corda (X).												
Fortaleza (X)	63 5	27 0	3.0	E	2	7	—	B. (b. manhã)	32.0	22.0		
Quixeramobim.....	68 0	26 0	—	S	2	2	—	B.	27.0	21.0		
Natal	—	25.2	-0 8	SE	3	6	—	B. (c. manhã)	27.0	20 0	0.7	
Parahyba												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	64 3	21.3	-2.7	SE	2	10	—	I. (c. manhã)	27.3	19 3	14.1 C. pm.	
Aracajú	64.3	21.0	-3 2	SE	2	10	—	M. c. (c. m.)	24.0	19.4	31.5 C. am. nm.	
Bahia	63.1	25.0	0 0	SE	2	4	Chão.	B. (b. manhã)	26.0	22 0		
Caetité	6 6	20.0	2.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	26.0	14 0		
Januaria	60 5	23.0	—	E	4	0	—	B.	30.0	5 0		
Bello Horizonte.....	62 0	19.0	1 6	C	0	0	—	B.(b o.manhã)	26.4	10.2		
Theophilo Ottoni	62.5	18.5	-3.0	—	—	6	—	B.(ns.manhã.)	27.0	13 5		
Uberaba	62.0	19.0	-1.0	NW	2	9	—	I. (b. manhã)	30.0	13 0		
Caxambú	66 5	14.0	—	C	0	9	—	B. (o. manhã)	26.0	9.0		
Poços de Caldas.....	63.1	16 0	-1.8	C	0	9	—	I.	25.0	7.0		
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá	61 5	16 0	-7.0	SW	4	10	—	I. (ch. manhã)	27.0	20.0	1.6 V. am. pm.	
Victoria	61.8	22.0	0.0	C	0	0	Chão.	B.	25.0	21.5		
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	61 0	21.0	-3.8	C	0	3	Chão.	B. (b. n. o m.)	30.5	19.0		
Campos	62.6	22.0	1.0	NE	3	4	—	B.(ns.(nt.o.m.)	31.0	4.0		
Friburgo	63.2	14.0	0.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	28.0	6.0		
Petropolis (X).....												
Rezende	61 5	16.0	3.0	C	0	7	—	B.(ns.(ns.o.m.)	31.0	10.0		
Cabo Frio	62.5	23.0	-2.0	NE	2	3	Chãos.	B. (c. manhã)	28.0	19.0		
Therezopolis.....	60.0	18 5	0.5	N	4	1	—	B. b.o. n-nhã	24.0	7.5		
S. Paulo	61.6	15.0	-1.5	NE	2	10	—	I. (ch. manhã)	29.0	1 0		
Santos	61 5	18 0	-2.0	NE	1	10	Vagas.	I. (ch. manha)	26.0	17.0	0.6 Ch. pm.	
Paranaguá	61.0	19.0	1.0	C	0	5	Cnã.	B (b o.manhã)	23.0	17.0	— Ch. pm.	
Guarapuava.....	—	15.0	0.0	W	3	8	—	B.	18 0	12.0	7.7 C. am. pm.	
Curitiba	60.6	17.0	—	W	3	4	—	I. (c. manhã)	24.0	7.0	3.4 Ns. am. o. pm.	
Florianopolis (X).....												
Lages	—	11 9	0.6	N	3	10	—	I.	—	6.0	42.0 C. pm.	
Porto Alegre	60.0	12.0	—	ESE	5	10	—	M. ch. (c. m.)	16.0	13.0	13.5 C. am. pm.	
Uruguayana (X).....												
Montevideo	67.9	11.0	1.0	SW	2	—	—	—	—	—		
Buenos Aires	67.6	5.0	2.0	SW	2	—	—	—	—	—		
Passa Quatro												
Araxá (X)	66.0	12.0	—	C	0	5	—	B. (o. manhã)	25.0	5.0		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Porte de Copacabana				Encantado	0.0	31.2	14.2
Bangu	0.0	32.7	14.4	Gavea	0.0	30.4	17.6
Niteroy	0.0	33.0	14.0	Deodoro	0.0	32.4	14.0
Rio Comprido	—	30.2	16.0	Corcovado: temperatura do ar, 22.9 Hum. rel., 57%. Vento: NW. Força: 6 metros.			
Engenho de Dentro (X)				Santa Cruz			
Penha (X)							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 20 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de agosto de 1923

Zona Norte — Tempo bom. Choveu esta manhã em Aracajú e chuveiçou em Ondina. Chuveiçou hontem em Pesqueira, Garanhuns e Propriá.

Zona Centro — Tempo bom em Goyaz e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se em Goyaz e foi estavel nos demais Estados. Chuveiçou hontem em Corumbá. Choveu e chuveiçou esta manhã e hontem em diversos pontos de Minas e Estado do Rio.

Zona Sul — Tempo bom no Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se no Rio Grande, foi estavel em São Paulo e declinou n s demais Estados. Exceptuando-se o Estado do Paraná, choveu e chuveiçou esta manhã e hontem em diversas localidades desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de agosto de 1923 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão	760.7	28.0	0.5	NE	4	5	Peqs. vagas.	B.	31.5	14.0	
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba	—	26.4	1.2	W	2	3	—	B. (b. o. man.)	27.7	19.5	
Recife (X)											
Pão de Assucar	63.0	23.9	—	E	2	1	—	B. (l. manhã)	26.2	20.4	0.5
Aracajú	62.9	25.3	4.3	E	3	6	—	B. (c. manhã)	25.3	19.4	18.6
Bahia	61.1	24.0	-1.0	—	—	7	Chão.	l. (ch. t. c. m.)	26.0	21.0	
Caetité (X)											
Januaria	59.0	20.0	-3.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	32.0	12.0	
Bello Horizonte	60.0	16.0	-3.0	C	0	10	—	l. (l. manhã)	28.0	10.2	
Theophilo Ottoni	59.0	20.0	1.5	—	—	—	—	B. nt.	29.5	13.0	
Uberaba	61.5	15.0	-4.0	C	0	10	—	l. (c. manhã)	29.0	14.0	0.2 C. pm.
Caxambú	64.2	14.0	—	C	0	10	—	l. (c. manhã)	26.0	6.0	4.5
Poços de Caldas	63.4	14.0	-2.0	W	1	10	—	l. (l. manhã)	24.6	9.0	9.4 C. pm.
Goyaz	—	23.9	—	ESE	3	6	—	l.	35.0	10.0	
Santa Luzia	—	19.8	—	SW	3	7	—	B.	30.4	12.6	
Cuyabá	61.0	18.0	—	S	3	10	—	l.	29.0	19.0	
Corumbá	61.5	16.0	0.0	S	1	1	—	B.	17.0	15.0	— Ch. am. pm.
Victoria (X)											
Capital Federal (Insti- tuto Central)	60.0	21.2	0.2	SW	3	10	Peqs. vagas.	l. (l. manhã)	26.6	16.6	— Ns. am. pm.
Campos	58.6	22.0	0.0	C	0	10	—	l. (l. c. manhã)	33.0	17.0	
Friburgo	60.0	16.6	2.0	C	0	10	—	M. (ch. f. man.)	26.0	11.0	
Petropolis (X)											
Rezende	59.0	18.0	0.0	SE	1	10	—	M. ch. (c. m.)	28.0	15.0	— Ch. pm.
Cabo Frio	59.5	21.0	-2.0	SW	5	10	Chão.	M. ch.	25.0	19.0	
Therezopolis	58.0	16.5	-2.0	SE	1	10	—	M. ch. (c. man.)	25.0	7.0	0.3 Ch. pm.
S. Paulo	61.0	13.5	-1.5	W	2	9	—	l.	22.5	13.0	0.5 Ch. pm.
Santos	60.5	20.0	2.0	SW	2	10	Vagas.	l.	20.0	19.0	3.4 C. pm.
Paranaguá	61.0	18.0	-1.0	E	1	4	Peqs. vagas.	B. (b. manhã)	26.0	15.0	
Quarapuava	—	6.0	-9.0	S	3	10	—	l.	16.0	4.0	2.2 C. pm.
Curitiba	62.4	9.0	-8.0	SW	3	6	—	B. (b. manhã)	22.0	12.0	
Florianopolis	61.1	16.0	-0.8	S	4	10	Peqs. vagas.	M. ch. (c. vman)	19.6	13.6	— Ch. am. r. pm.
Lages	—	7.0	-4.9	W	3	10	—	l. ns.	—	5.0	
Porto Alegre	64.5	14.0	2.0	S	2	10	—	l. (ch. manhã)	13.0	12.0	23.2 C. am. pm.
Uruguayana	65.5	12.0	—	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	14.0	10.0	
Montevideo	66.8	11.0	0.0	N	5	—	—	—	—	—	
Buenos Aires	65.1	10.0	5.0	N	2	—	—	—	—	—	
Passa Quatro	62.7	13.0	—	NE	1	10	—	l.	25.0	5.0	3.7 C. am. pm.
Araxá	61.7	16.8	—	NW	2	10	—	M. ch.	28.0	11.4	— Ch. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevada secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tafão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana	—	—	—	Encantado	0.3	27.3	14.2
Bangu	6.0	29.1	14.4	Gavca (X)	—	—	—
Niteroy	0.0	28.4	14.6	Deodoro	0.0	28.2	12.6
Rio Comprido	—	28.4	16.3	Corcovado: Temp. do ar: 15.6.			
Engenho de Dentro (X)	—	—	—	Hum. relat. 98 %. Vento: SW.			
Penha	0.0	—	15.0	Força: 8 metros.			
				Santa Cruz			

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo oitavo da util, as seguintes folhas:

Montepio da Viação (F a L).

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Os pagamentos começarão ás 12 e terminarão ás 16 horas.

Aos sabbados terminarão ás 15 horas.

Durante os 29 dias em que funcionou no mez de julho, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 5.633 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 1.435 avulsos, 5.357 obras impressas em 6.110 volumes, 671 documentos manuscriptos, 423 cartas geographicas e 3.897 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes 895, artes e industrias 67, bellas artes 53, bibliotheca 14, chorographia do Brasil 18, direito, legislação e jurisprudencia 357, economia politica 22, cyclopedias e polygraphia 273, geographia 39, historia 166, historia do Brasil 97, instrucção e educação 68, jornaes 847, litteratura 1.867, litteratura brasileira 584, occultismo 44, philologia e linguistica 472, philosophia 96, politica e administração 33, religião 45, sciencias mathematicas 244, sciencias medicas 460, sciencias naturaes 320, sociologia 11, escriptas em allemão 26, francez 1.015, grego 2, hespanhol 66, inglez 91, italiano 57, latim 26, portuguez 4.064, e os manuscriptos distribuem-se em: Historia do Brasil 46, Pará 424, Bahia 175, Districto Federal 25, sendo em portuguez todos.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 55ª loteria do plano 24, 188ª extracção do anno de 1923, realizada em 21 de agosto de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

875.....	500\$000
44.544.....	100\$000
20.752.....	500\$000
59.798.....	1.000\$000
59.002.....	500\$000
7.322.....	100\$000
78.413.....	100\$000
31.837.....	100\$000
50.158.....	100\$000
61.725.....	100\$000
69.881.....	100\$000
5.644.....	200\$000
51.383.....	100\$000
3.727.....	100\$000
24.111.....	100\$000
70.449.....	200\$000
9.449.....	200\$000
16.810.....	100\$000
55.483.....	200\$000
76.251.....	200\$000
6.433.....	100\$000
21.371.....	100\$000
2.371.....	100\$000
50.976.....	100\$000
74.881.....	200\$000
42.529.....	100\$000

4.328.....	100\$000
25.773.....	200\$000
78.344.....	100\$000
60.649.....	100\$000
17.227.....	200\$000
5.773.....	100\$000
67.633.....	100\$000
41.315.....	500\$000
34.442.....	100\$000
43.429.....	100\$000
5.223.....	100\$000
15.333.....	100\$000
7.247.....	200\$000
49.06.....	200\$000
30.573.....	200\$000
67.240.....	100\$000
59.016.....	500\$000
47.077.....	20.000\$000
24.556.....	100\$000
22.52.....	200\$000
77.202.....	100\$000
8.567.....	200\$000
35.991.....	100\$000
45.369.....	100\$000
70.466.....	1.000\$000
30.020.....	100\$000
6.425.....	100\$000
74.479.....	100\$000
70.324.....	100\$000
53.564.....	100\$000
30.247.....	100\$000
537.....	1.000\$000
30.029.....	100\$000
9.411.....	100\$000
62.694.....	100\$000
3.620.....	100\$000
10.830.....	2.000\$000
56.769.....	100\$000
46.622.....	100\$000
8.900.....	100\$000
78.84.....	200\$000
44.734.....	100\$000
77.650.....	100\$000
41.957.....	100\$000
71.036.....	5.000\$000
24.303.....	100\$000
21.207.....	100\$000
54.477.....	100\$000
76.253.....	100\$000
48.176.....	100\$000
50.803.....	2.000\$000
67.098.....	100\$000
29.919.....	200\$000
66.955.....	100\$000
27.545.....	100\$000
32.093.....	100\$000
74.893.....	100\$000

Approximações

47.076 e 47.078.....	400\$000
71.035 e 71.037.....	300\$000
10.829 e 10.831.....	200\$000
50.802 e 50.804.....	200\$000
535 e 538.....	100\$000
59.777 e 59.799.....	100\$000
70.465 e 70.467.....	100\$000

Dezenas

47.771 a 47.880.....	50\$000
71.031 a 71.040.....	40\$000
10.821 a 10.830.....	30\$000
50.801 a 50.810.....	30\$000
531 a 540.....	20\$000
59.791 a 59.800.....	20\$000
70.461 a 70.470.....	20\$000

— Todos os numeros terminados em 77 teem 65 e os terminados em 7 teem 25, exceptuando-se os terminados em 77.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 20 de agosto de 1923.....	8.054:440\$802
Renda arrecadada em 21 de agosto de 1923.....	388:440\$823
	8.442:881\$625
Em igual periodo de 1922..	6.560:992\$559
Diferença para mais em 1923.....	1.881:889\$066

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1923

Renda arrecadada no dia 21:

Em ouro.....	158:229\$770
Em papel.....	149:428\$261
Total.....	307:658\$031

Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente.....	5.219:673\$015
Em igual periodo de 1922...	4.842:760\$908
Diferença a maior em 1923..	377:912\$107

MARCAS REGISTRADAS

N. 19.474

Villas Bôas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, apresentam a marca supra, a qual consiste na representação da estatu da Amizade offerecida pelos Estados Unidos da America do Norte ao Brasil, erecta nesta Capital, seguida da palavra caracteristica «Amicitia» e dos dizeres «Industria Brasileira». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir papeis de seu commercio, como sejam: almasso, carbone, cartão, de car as, de i pressão, para machinas de crever, envelopes e blocos, podendo ser estampada nos referidos artigos, nas caixas e nvolucros que os contiverem. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1923. — Villas Bôas & Comp. (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 22 de fevereiro de 1923.

Registrada sob n. 19.474 por despacho da Junta Commercial e n sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1923. — Isidoro Campos, director (Ao lado estava o carimho da Junta Commercial.)

(5.356)

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 1/4	5 13/64
Sobre Paris.....	\$568	\$572
Sobre Hamburgo.....	—	000,014
Sobre Italia.....	—	\$443
Sobre Portugal.....	—	\$471
Sobre Nova York.....	10\$070	10\$200
Libra esterlina — em moeda.....	—	49\$500
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	3\$350
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	7\$530
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	7\$530
Sobre Hespanha (psetas).....	—	1\$386
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$861
Sobre Belgica (francos).....	—	\$462
Sobre Hollanda (Dorim).....	—	4\$028
Sobre apão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	1\$720
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$573
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$054
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$306
Sobre Austria.....	—	000,17

Moedas

Francos (papel).....	\$600
Escudos (papel).....	\$455
Apolices Tratado da Bolivia de 1:000\$, 3 %, nom.....	600\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	808\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	758\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	720\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	970\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	168\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	160\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535).....	176\$500
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port....	93\$500
Apolices Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, port.....	805\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.....	952\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.....	400\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, nom.....	96\$500
Banco dos Funcionarios Publicos.....	5\$030
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	192\$500
Companhia Confiança Industrial.....	225\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	420\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	435\$000
Debentures da Companhia Americana Fabril.....	203\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923—A. Simonsen, syndico.	

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 21 de agosto de 1923

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	22\$250	21\$800	—	
Agosto.....	26 29.300	1 29\$100	—	27.000 saccas
Setembro.....	8 26\$800	8 26\$600	—	16.000 saccas
Outubro.....	7 24\$750	8 24\$650	—	15.000 saccas
Novembro.....	2 23\$600	23\$200	—	2.000 saccas
Dezembro.....	23\$450	22\$800	—	
Vendas.....	43.000	17.000	—	60.000 saccas
Mercado — 1ª cotação, frouxo. 2ª cotação, frouxo.				
Disponível base typo 7, 29\$200.				
Mercado: calmo.				
Vendas até 10 1/2, 4.064 saccas.				
Vendas, total — 9.809 saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.				

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 21 de agosto de 1923

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Janeiro.....	55\$500	53\$000	55\$000	52\$900	
Agosto.....	80\$000	77\$000	78\$500	s/comp.	
Setembro.....	73\$000	73\$000	78\$800	7\$500	
Outubro.....	67\$000	65\$000	65\$200	62\$500	
Novembro.....	59\$500	55\$500	58\$000	54\$000	
Dezembro.....	56\$700	53\$000	56\$000	52\$000	
Vendas.....	4.000	3.000			7.000
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, frouxo.					
Disponível branco crystal bom, kilo, 1\$340 a 1\$380.					
Mercado: estavel.					
Vendas de todas as qualidades, saccas.					
O syndico, João Severino da Silva.					

MOVIMENTO DO DIA 20

Assucar

Entradas de Campos.....	8.245 saccas
Entradas de Espirito Santo.....	90 saccas
Total.....	6.335 saccas
Sahidas.....	7.747 saccas
Existencia.....	63.348 saccas
Mercado — firme.	
Preço do branco crystal hoje, 1\$340 a 1\$380.	

Algodão

Entradas de Parahyba.....	711 fardos
Entradas de Ceará.....	572 fardos
Entradas da Victoria.....	70 saccas
Entradas de Rio Grande do Norte.....	36 fardos
Total.....	1.389 fardos
Sahidas.....	631 fardos
Existencia.....	8.117 fardos
Mercado — firme.	
Sertões.....	Preços par 10 kilos
Primeiras sortes.....	61\$000 a 62\$000
Medianos.....	60\$000 a 61\$000
Paulista.....	57\$000 a 58\$000
O syndico, João Severino da Silva.	

Nominal

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTE OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 30 DE JULHO A 4 DE AGOSTO DE 1923

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Batatas:			
Caxambu.....	37\$500	38\$500	Por caixa.	Nacional—Mincira e Paulista.....	\$600	\$640	Por kilo.
Lamibary.....	32\$500	34\$000	Idem.	Rio Grande.....	—	\$650	Idem.
Salutaris.....	34\$500	35\$000	Idem.	Estrangeira.....	—	—	Por 2 1/2 caixas.
Camouquira.....	33\$000	35\$000	Idem.	Breu:			
S. Lourenço.....	32\$0.0	34\$000	Idem.	Americano, claro.....	—	80\$000	Por 230 libras,
Aguardente:				Americano, escuro.....	—	—	Idem.
De Paraty.....	290\$000	300\$000	Por pipa c/480 litros.	Café:			
De Angra.....	270\$000	280\$000	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
De Campos.....	250\$000	260\$000	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
Alcool: (*)				Typo 1.....	—	—	Idem.
De 40 grãos.....	380\$000	400\$000	Idem.	Typo 2.....	—	—	Idem.
De 35 grãos.....	310\$500	370\$000	Idem.	Typo 3.....	31\$300	32\$000	Idem.
De 36 grãos.....	320\$000	340\$000	Idem.	Typo 4.....	30\$500	31\$200	Idem.
Alfafa:				Typo 5.....	29\$700	30\$400	Idem.
Nacional.....	\$380	\$420	Por kilo	Typo 6.....	28\$900	29\$600	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 7.....	28\$100	28\$800	Idem.
Algodão em rama:				Typo 8.....	27\$100	27\$800	Idem.
Primeira do Sertão.....	56\$000	57\$000	Por 10 kilos.	Typo 9.....	26\$100	26\$800	Idem.
Primeira sorte.....	55\$500	56\$000	Idem.	Typo 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mediano.....	53\$000	54\$000	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Paulista.....	56\$000	58\$000	Idem.	Marca Dova.....	29\$000	30\$000	Por barrica.
Sergipe—Dôres.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marca Hawico.....	—	—	Idem.
Sergipe—Itabalana.....	—	—	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Arroz:				Marca Excelsior.....	30\$000	31\$000	Idem.
Brilhado de 1ª.....	54\$000	58\$000	Por 60 kilos.	Outras marcas.....	29\$000	31\$000	Idem.
Brilhado de 2ª.....	44\$000	46\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Especial.....	46\$000	48\$0.0	Idem.	Dos Molinos Nacionaes...	—	5\$500	Por 35 kilos
Superior.....	40\$000	42\$000	Idem.	Farinha de mandioca de			
Bom.....	35\$000	38\$000	Idem.	Porto Alegre:			
Regular.....	29\$000	31\$000	Idem.	Especial.....	20\$500	21\$000	Por 50 kilos.
Branco do Norte.....	—	34\$000	Idem.	Fina.....	18\$000	19\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	26\$000	27\$000	Idem.	Entrefina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Meio arroz.....	24\$000	25\$000	Idem.	Peneirada.....	14\$500	15\$000	Idem.
Sanga.....	20\$000	22\$000	Idem.	Grossa.....	13\$000	13\$500	Idem.
Assucar:				Dita de Laguna:			
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Por kilo	Peneirada.....	14\$500	15\$000	Idem.
Branco Crystal.....	1\$300	1\$380	Idem.	Grossa.....	13\$000	13\$500	Por saccos c/44 kilos
Segundo facto.....	1\$140	1\$180	Idem.	Farinha de trigo do			
Terceira sorte.....	—	—	Idem.	Moinho Fluminense:			
C. amarello.....	1\$040	1\$080	Idem.	De 1ª qualidade.....	38\$500	39\$700	Idem.
Mascavinho.....	1\$000	1\$080	Idem.	De 2ª qualidade.....	3 \$5.00	36\$700	Idem.
Mascavo.....	\$840	\$940	Idem.	De 3ª qualidade.....	35\$500	35\$700	Idem.
Bacalhão:				Dita do Moinho Iuglez			
Diversas marcas, caixa....	115\$000	125\$000	Por caixa.	(R. R. M.):			
Diversas marcas, meia caixa	65\$000	70\$000	Por 1/2 caixa.	De 1ª qualidade.....	38\$500	39\$700	Idem.
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	De 2ª qualidade.....	36\$500	37\$700	Idem.
Em tina Americano, Halifax	—	—	Idem.	De 3ª qualidade.....	35\$500	35\$700	Idem.
Em tina Peixelin.....	110\$000	115\$000	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Banha:				De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Latas				De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
com 20 kilos.....	2\$000	2\$050	Por kilo.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Latas				Dita Americana:			
com 2 kilos.....	2\$050	2\$100	Idem.	Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Latas				Felão:			
com 1 kilo.....	—	2\$100	Idem.	Preto superior.....	26\$000	27\$000	Por 60 kilos.
Da Laguna — Latas com				Preto regular.....	20\$000	22\$0.0	Idem.
20 kilos.....	1\$900	2\$000	Idem.	De côres—de Porto Alegre.	38\$000	4 \$000	Idem.
De Itajahy — Latas com				Manteiga.....	43\$000	45\$000	Idem.
20 kilos.....	2\$050	2\$100	Idem.	Enxofre, 60 kilos.....	35\$000	37\$000	Idem.
De Itajahy — Latas com				Branco nacional.....	40\$000	42\$000	Idem.
10 kilos.....	2\$050	2\$100	Idem.	Branco e trangeiro.....	73\$000	76\$000	Idem.
De Itajahy — Latas com				Amendoim.....	34\$000	36\$000	Idem.
com 2 kilos.....	2\$100	2\$150	Idem.	Fradinh.....	25\$000	26\$000	Idem.
Mineira e Paulista — Latas				Malatinho.....	19\$000	21\$000	Idem.
com 20 kilos.....	1\$900	1\$950	Idem.	De outras procedencias....	14\$000	18\$000	Por kilo.
Mineira e Paulista — Latas							
com 2 kilos.....	1\$950	2\$000	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Mínimo	Máximo			Mínimo	Máximo	
Fumo em corda de Minas:				Do Paraná:			
Especial.....	3\$500	4\$000	Idem.	1ª qualidade.....	—	1\$200	Por dúzia.
Bom.....	2\$000	2\$500	Idem.	2ª qualidade.....	—	1\$100	Idem.
Baixo.....	1\$200	1\$500	Por 15 kilos.	3ª qualidade.....	—	\$950	Idem.
Dito do Rio Grande:				Madeira de lei:			
Amarelo de 1ª.....	40\$000	42\$000	Idem.	Cedro.....	—	250\$000	Por metro cubico.
Amarelo de 2ª.....	38\$000	40\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	200\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	38\$000	40\$000	Idem.	Outras qualidades.....	—	130\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	36\$000	38\$000	Idem.	Manganez:			
Dito de Santa Catharina:				Procedencia de Minas teor metallico, e além de 46 por cento nesta Capital..			
Especial de 1ª.....	42\$000	45\$000	Idem.	Phosphoros:			
Superior de 2ª.....	34\$000	36\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de ma-			
Baixo de 3ª.....	28\$000	30\$000	Idem.	deira.....			
Bahia — Especial.....	45\$000	48\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de cára... 75\$000			
Bahia—Superior.....	35\$000	40\$000	Idem.	Ypiranga de luxo..... 95\$000			
Bahia — Bom.....	22\$000	25\$000	Idem.	Marca Olho..... 73\$000			
Kerozene americano:				Marca Brilhante..... 7\$000			
Diversas marcas.....	—	30\$000	Por caixa.	Outras marcas..... 74\$000			
Ladrilhos:				Sal:			
Nacionais.....	7\$000	15\$000	Por milheiro.	Do Norte—grosso.....			
De ceramica.....	21\$000	26\$000	Por metro quadrado.	Do Norte—moldo.....			
Estrangeiros.....	38\$000	40\$000	Idem.	De Cabo Frio—grosso.....			
Manteiga:				De Cabo Frio—moldo.....			
De Minas e do Estado do Rio.....	6\$200	6\$400	Por kilo.	Estrangeiro.....			
De Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	5\$800	6\$000	Idem.	Sebo:			
Estrangeiras—diversas marcas.....	—	—	Por libra.	Do Rio Grande e fronteira.....			
Milho:				Do Matadouro e Xarqueada.....			
Amarelo.....	13\$500	13\$800	Por 60 kilos.	Do Rio da Prata.....			
Branco.....	15\$000	15\$500	Idem.	Tapioca:			
Mesclado.....	12\$500	12\$500	Idem.	Diversas procedencias.....			
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Telhas:			
Oleo de linhaça:				Francezas.....			
Em barril.....	3\$400	3\$500	Por kilo bruto.	Nacionais.....			
Em lata.....	—	2\$900	Idem.	Toucinho:			
Oleo de caroço de algodão:				Commum.....			
Nacional.....	1\$350	1\$650	Por litro.	De fumelro.....			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Vinho:			
Polvilho:				Do Rio Grande.....			
De Minas, Rio e S. Paulo..	\$550	\$700	Por kilo.	Estrangeiro:			
De Porto Alegre.....	\$460	\$500	Idem.	Virgem.....			
De Santa Catharina.....	\$380	\$400	Idem.	Verde.....			
Pinho:				Collares.....			
Americano.....	—	1\$100	Por pé.	Xarque do Rio da Prata:			
De rezina.....	—	380\$000	por dúzia couçoelras	Patos e mantas.....			
Spruce.....	—	2\$500	Por pé.	Mantas.....			
Sueco branco.....	—	—	Idem.	Do Rio Grande do Sul:			
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.	Patos e mantas.....			
				Mantas.....			
				De Matto Grosso:			
				Patos e mantas.....			
				Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....			

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

12ª CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

DISTRICTO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Edital dos eleitores que foram qualificados na 12ª circumscripção eleitoral na 1ª quinzena de agosto de 1923

José de Oliveira Silva, 45 annos, proprietario, rua do Prado n. 16.

Luiz José da Silva, 37 annos, operario, rua Martins Francisco n. 48.

José Antonio da Silva, 49 annos, empregado publico, rua Victor Duna sem numero. Severiano Antonio da Silva, 43 annos, operario, rua do Prado n. 18.

Manoel Olibio F. azão, 24 annos, lavrador, rua do Prado n. 22.

Luiz Silva, 38 annos, operario, rua do Prado n. 18.

Alfredo José Salles, 44 annos, operario, rua do Prado n. 14.

Os eleitores acima apresentaram titulo, provas de residencia e carteira de identificação.

Foi indeferido Octavio José de Castro.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1923. Eu João Souza Pinto Junio, escrivão o escrevi.
— Cesario da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

TERCEIRA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL DE SÃO JOSÉ E CANDELARIA

Relação dos eleitores alistados nesta Vara durante a primeira quinzena do mez de agosto nas parochias de São José e Candelaria.

Numeros—Nomes—Profissões—Idades—Residencias—Documentos que juntou ao processo.

4.027. Matheus Jacintho de Campos, empregado municipal, 50 annos, rua do Cattete n. 19. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.028. Juracy Thimoteo, guarda civil, 22 annos, rua Estacio de Sá n. 57. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.029. Eduardo Cruz, empregado no commercio, 26 annos, rua do Rosario n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.030. Oscar Pereira de Araujo, empregado no commercio, 21 annos, avenida Su urbana n. 3.102. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.031. Eduardo Rolao da Cunha, empregado no commercio, 23 annos, rua Chile n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.032. Brinio Lauro Cerqueira, empregado no commercio, 21 annos, rua São José n. 93. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.033. Guilherme Lopes Pereira, empregado no commercio, 22 annos, rua Chile n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.034. José Soares de Castro Moreira, empregado no commercio, 21 annos, rua do Rosario n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.035. Agenor Rodrigues de Miranda, empregado publico, 40 annos, rua Candido Benicio n. 432. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.036. Nilolino Clodaro, empregado no commercio, 22 annos, rua Chile n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.037. Faustino Augusto Martins, empregado no commercio, 28 annos, rua S. José n. 23. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.038. Egydio Garcia, empregado no commercio, 21 annos, rua do Rosario n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.039. Marcilio Manken, empregado no commercio, 24 annos, a enida Suburbana n. 3102. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.040. Argeu Machado Bezerra, funcionario publico, 21 annos, rua S. Carlos n. 23. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.041. Pery Fausto de Souza, empregado no commercio, 25 annos, rua Chile n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.042. João Pinto Carvalho, empregado no commercio, 29 annos, rua S. José n. 93. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.043. Gustavo Oliveira e Silva, empregado no commercio, 25 annos, rua do Rosario n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.044. Moysés da Silva Valentim, empregado municipal, 31 annos, rua da Harmonia n. 37. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.045. Seraphim Gonçalves Vieira, empregado no commercio, 23 annos, rua S. José n. 93. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.046. Euclides Guimarães, official da Brigada Policial, 33 annos, praça da Harmonia. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.047. Achilles Gomes de Carvalho, empregado no commercio, 21 annos, rua S. José n. 93. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.048. Antonio Praxedes dos Santos, marítimo, 25 annos, rua Luiz de Camões n. 80. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.049. Menote Russo, empregado no commercio, 22 annos, rua S. José n. 93. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.050. Godofredo Cunha, empregado no commercio, 27 annos, rua do Rosario n. 137. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.051. Arlindo Braga, empregado no commercio, 23 annos, rua do Bispo n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.052. Naylor Vicente Ferreira, empregado no commercio, 23 annos, rua Bento Lisboa n. 180. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.053. Humberto Couto, empregado publico, 26 annos, rua Olina n. 49. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.054. Celso de Almeida, empregado no commercio, 23 annos, rua Barão de Itapagipe n. 137. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.055. José Bezerra de Oliveira Lima, empregado no commercio, 33 annos, rua General Severiano n. 100. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.056. Jonas José dos Santos, empregado no commercio, 26 annos, rua Bento Lisboa n. 180. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.057. Antonio Natal Pizarro, empregado no commercio, 25 annos, largo do Machado n. 7. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.058. Honarato Sabino de Oliveira, carregador, 33 annos, rua Miguel de Frias n. 50. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.059. Simeao Manoel dos Santos, operario, 26 annos, morro da Providencia n. 66. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.060. Lauro Silva, motorista, 28 annos, rua do Senado n. 243. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.061. Carlos Reis de Carvalho, empregado no commercio, 23 annos, rua Bella de S. João n. 376. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.062. José Francisco Pernambuco, operario, 53 annos, rua Coronel Cabrito n. 63. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.063. Waldear Augusto Ferreira, empregado publico, 23 annos, rua da Alegria n. 187. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.064. Tito Pinto da Silva, empregado no commercio, 51 annos, rua Dona Marciana n. 11. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.065. João Pompilio Dias, despachante da Alfandega, 33 annos, rua Esteves Junior n. 36. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.066. Noé Luiz de Carvalho, empregado publico, 35 annos, travessa Henriqueta n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.067. Tybirica da Silva e Cruz, empregado no commercio, 29 annos, rua da Quitanda n. 114. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.068. Paul Goncal es Bastos, empregado no commercio, 31 annos, rua Miguel de Paiva n. 177. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.069. Erasmo Soares da Silva, empregado no commercio, 27 annos, rua São José n. 93. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.070. João Silva, empregado publico, 24 annos, rua General Argollo n. 229. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.071. Pedro Magdalena, empregado no commercio, 30 annos, rua Curuzú n. 17. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.072. Nicolao Caruzo, empregado no commercio, 36 annos, rua Buenos Aires n. 243. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.073. Matallena Miralena Alfredo, empregado no commercio, 39 annos, rua do Lavradio n. 18. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.074. José Giorno, empregado no commercio, 22 annos, rua Sant'Anna n. 209. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.075. João Romualdo Santos, empregado publico, 25 annos, rua Visconde de Caravellas n. 102. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.076. Eugenio Ferreira Barbosa, empregado no commercio, 28 annos, rua S. José n. 93. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.077. Marcellino Pereira de Oliveira, empregado no commercio, 24 annos, rua S. José n. 93. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.078. Augusto Jacintho Muniz, empregado no commercio, 32 annos, rua São Pedro n. 35. Juntou os documentos exigidos pela lei.

4.079. Joaquim Antonio da Silva, empregado no commercio, 27 annos, rua S. Pedro n. 35. Juntou os documentos exigidos pela lei.

- 4.080 João Gonçalves Romão, empregado no commercio, 23 annos, rua São José n. 93. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.081. Delmiro Gouveia de Moraes, empregado no commercio, 30 annos, rua do Bispo n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.082. Manoel Gomes dos Santos, empregado municipal, 7 annos, praça Retiro Saudoso n. 349. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.083. Salvador Lento, empregado no commercio, 47 annos, rua Estácio de Sá n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.084. Alcides Martins dos Santos, empregado no commercio, 29 annos, rua General Pedra n. 227. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.085. Manoel Messias dos Santos, empregado municipal, 25 annos, rua Henrique Mello n. 83. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.086. Aurelino Raphael da Silveira, empregado no commercio, 23 annos, rua Barão de Iguaçu n. 94. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.087. Arthur de Oliveira, operario, 39 annos, rua das Laranjeiras n. 471. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.088. Mario Piuto do Amaral, empregado publico, 23 annos, rua Maria Eugenia n. 30. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.089. Firmo de Almeida, empregado no commercio, 52 annos, rua S. Pedro n. 205. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.090. Geyser Nunes de Carvalho, empregado no commercio, 22 annos, avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.091. José Manoel Bessa de Menezes, empregado no commercio, 22 annos, rua do Ouvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.092. José da Silva Lopes, empregado no commercio, 21 annos, rua Chile n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.093. João Martins Borba, empregado no commercio, 21 annos, avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.094. Antonio Menezes de Almeida, empregado publico, 23 annos, rua Machado Coelho n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.095. Joaquim da Cunha Oliveira, empregado no commercio, 23 annos, rua Archias Cordeiro n. 444. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.096. Carlos Nabuco, empregado no commercio, 29 annos, avenida Rio Branco n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.097. Manoel Cerveira Pessoa, empregado no commercio, 29 annos, rua do Ouvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.098. Lauro Chaves, empregado no commercio, 22 annos, rua do Livramento n. 101. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.099. Elyseu Rodrigues da Costa, empregado no commercio, 21 annos, rua do Livramento n. 87. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.100. Annibal Ayres da Gama Bastos, funcionario publico, 41 annos, rua Borda do Matto n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.101. Thomaz Fernandes Lamas proprietario, 51 annos, rua Paula Freitas n. 59 A, juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.102. Joaquim Bastião dos Santos, empregado publico, 44 annos, Estrada Real n. 316. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.103. Francisco Cardoso Machado Junior, empregado municipal, 53 annos, rua Presidente Barroso n. 81. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.104. Antonio Flint's Coelho, empregado publico, 41 annos, rua Nova sem numero. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.105. Avelino Francisco Corrêa, empregado no commercio, 47 annos, rua Anthimio Ribeiro n. 26. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.106. Raul Rocha, funcionario publico, 31 annos, rua Amalia n. 71. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.107. Henrique Dias, empregado no commercio, 32 annos, rua Frei Caneca n. 239. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.108. Antonio Castro Vianna, operario, 41 annos, rua Lopes de Souza n. 8. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.109. Deocléciano Bento Carvalho, operario, 23 annos, rua Porto Alegre n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.110. Alfredo Pereira da Silva marítimo, 48 annos, rua Vaz Toledo n. 220. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.111. Eurico Pacheco de Carvalho, empregado publico, 25 annos, rua Violante n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.112. Fructoso dos Santos, empregado publico, 38 annos, rua Luiz Vargas n. 91. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.113. Antonio Ozorio, empregado publico, 26 annos, Fimino Fragozo n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.114. Armando Fernandes da Silva Passos, operario, 26 annos, rua Major Avila n. 73. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.115. Alvaro Leopoldo Camacho, operario, 25 annos, rua Antonio Ribeiro n. 16. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.116. João José Martins, motorieiro, 32 annos, rua do Lavradio n. 89. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.117. Ruy da Silva Ramos, operario, 26 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 39. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.118. Fabio de Oliveira, empregado publico, 24 annos, rua Teixeira Pinho n. 90. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.119. Oscar Leiva Massot, empregado publico, 34 annos, rua Senador Dantas n. 87. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 4.120. Walkyrio Ramos da Silva, empregado publico, 27 annos, rua Senador Dantas n. 87. Juntou os documentos exigidos pela lei.

Observações — O eleitor alistado sob o n. 3.913, é Antenor e não Antonio; o n. 3.936, é Rodolpho Alberto Neves Gonzaga e não Augusto; o n. 3.957, é Alberto Canhabate de Aguiar Ximenes e não Carlosabote, e o n. 4.004, é Luiz Wakim e não Nakin.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923. — O escrivão Domingos Iorio.

Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal

QUINTA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Foram alistados durante a primeira quinzena de agosto, nos distritos de Santo Antonio, Santa Thereza e Gambôa, os seguintes eleitores:

- 7.797. Agavino Freire de Sant'Anna, natural desta Capital, com 24 annos, casado, filho de Arthur Freire de Sant'Anna, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 46.
- 1.798. Arthur José Villas Boas, natural desta Capital, com 37 annos, casado, filho de João José Villas Boas, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos numero 64.
- 1.799. Antonio Montez, natural desta Capital, com 49 annos, solteiro, filho de Alfredo N. Montez, empregado publico, residente á Villa de São Lazaro n. 2.
- 1.800. Ignacio Antonio Moreira de Queiroz, natural desta Capital, com 59 annos, casado, filho de Antonio Francisco Moreira de Queiroz, militar, residente á rua do Mattoso n. 13, casa 3.
- 1.801. Antonio Adriaõ Pereira, natural desta Capital com 35 annos, casado, filho de Francisco de Souza, operario, residente á rua Dr. Sá Freire n. 41.
- 1.802. Aydanio Mendonça de Mesquita, natural do Estado do Rio, com 34 annos, solteiro, filho de Oscar Pereira de Mesquita, empregado no commercio, residente á rua S. Francisco Xavier n. 76.
- 1.803. Ignacio Antonio Gonçalves de Souza, natural desta Capital, com 57 annos, casado, filho de Ignacio Antonio Gonçalves de Souza, operario, residente á rua Marquez de Sapucahy n. 326.
- 1.804. Arnulpho Tavares Ferreira, natural desta Capital, com 38 annos, casado, filho de José Tavares Ferreira, empregado no commercio, residente á rua Carlos Xavier numero 104.
- 1.805. José Mauro, natural desta Capital, com 27 annos, casado, filho de Vicente Mauro, operario, residente á rua Cunha Barbosa n. 43.
- 1.806. Manoel Felipe d'Abbadia, com 58 annos, natural de Goyaz, casado, filho de Cemente Felipe d'Abbadia, militar, residente á rua dos Coqueiros n. 45.
- 1.807. Francisco Pereira de Sá, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, filho de Bento Pereira de Sá, operario, residente á rua do Proposito n. 47.
- 1.808. Arimode Ferreira Magdalena, natural do Estado do Rio, com 26 annos, casado, filho de Hercules Magdalena, empregado no commercio, residente á rua Senador Pompeu n. 195. Despacho — Da certidão de fls. 4 não se pôde saber tratar-se do supplicante. Complementada nessa parte a certidão referida, volte.
- 1.809. João Nogueira, natural do Estado do Rio, com 24 annos, solteiro, filho de João Damasceno Nogueira, empregado no commercio, residente á rua dos Andradas n. 72.
- 1.810. José Luiz Pereira dos Santos, natural desta Capital, com 42 annos, viuvo, filho de José Joaquim Pe-

- reira dos Santos, empregado no commercio, residente á rua Dr. Niemeyer n. 69, casa 16.
- 1.811. Euclides de Sá e Silva, natural desta Capital, com 28 annos, solteiro, filho de Joaquim de Sá e Silva, mecanico, residente á rua dos Toneleiros n. 144.
- 1.812. Fernando Pimentel, natural desta Capital, com 28 annos, casado, filho de Francisco Candido Pimentel, empregado no commercio, residente á rua Conselheiro Leonardo n. 13.
- 1.813. Antonio Pinho B. de Faria Junior, natural do Estado do Rio, com 39 annos, casado, filho de Antonio Pinho B. de Faria, typograph, residente á rua Imperial n. 21.
- 1.814. Maximiano Villar, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, filho de Elias Villar, empregado no commercio, residente á praça das Palmeiras n. 85.
- 1.815. Waldemar Ribeiro, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, filho de Augusto Ribeiro, operario, residente á rua Cunha Barbosa numero 43.
- 1.816. Manoel Gregorio Freitas, natural da Bahia, com 30 annos, casado, filho de Thomaz de Aguiar Freitas, operario, residente á rua do Proposito n. 56.
- 1.817. Manoel Gomes, natural desta Capital, com 29 annos, solteiro, filho de Abel Gomes, operario, residente á rua do Proposito n. 56.
- 1.818. Antonio Teixeira, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, filho de Paulino Teixeira, empregado no commercio, residente no Beco Sem Sahida n. 16.
- 1.819. Francisco de Mello, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, filho de Joaquim de Mello, empregado no commercio, residente no becco Sem Sahida n. 46.
- 1.820. Bernardino Ferreira de Farias, natural do Estado do Rio, com 53 annos, casado, filho de Alexandre Ferreira de Farias, operario, residente á rua Maria Eugenia numero 9.
- 1.821. Renato Peres Hernandez, natural desta Capital, com 24 annos, casado, filho de Francisco Peres, residente á rua Sá n. 210.
- 1.822. Ernesto Brito Cavalcanti de Albuquerque, natural desta capital, com 22 annos, solteiro, filho de Neutel Araripe Cavalcanti de Albuquerque, empregado do publico, residente á rua Martha da Rocha n. 67.
- 1.823. Elias dos Santos Ferreira, natural desta capital, com 31 annos, casado, filho de Elias dos Santos Ferreira, empregado publico, residente á rua Goyaz n. 220.
- 1.824. Joaquim Eduardo de Oliveira e Castro, natural de S. Paulo, com 47 annos, casado, filho de Domingos Rodrigues de Castro, despachante, residente á rua Marçal Floriano Peixoto n. 175.
- 1.825. Joaquim Lopes de Carvalho, natural desta capital, com 39 annos, casado, filho de Joaquim Lopes de Carvalho, empregado publico, residente á rua Marianna n. 42.
- 1.826. Orvil de Oliveira Porto, natural desta capital, com 31 annos, solteiro, filho de Francisco Fernandes de Oliveira Porto, empregado no commercio, residente á rua dos Andrades n. 72.
- 1.827. Antonio Ferreira Magalhães, natural desta capital, com 38 annos, casado, filho de Antonio de Magalhães Sobrinho, fundidor, residente á rua D. Clara n. 155.
- 1.828. Manoel Camara Vieira, natural desta capital, com 45 annos, casado, filho de João Camara Vieira, commerciante, residente á rua Santo Christo n. 233.
- 1.829. Julio Elizio de Oliveira, natural do Estado do Rio, com 22 annos, solteiro, filho de Elizio Candido de Oliveira, empregado no commercio, residente á rua Monte Alverne n. 131.
- 1.830. Tiburcio Ferreira de Souza, natural do Estado do Amazonas, com 49 annos, casado, filho de Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, millitar, residente á praça da Republica n. 46.
- 1.831. Francisco Moreira da Rocha, brasileiro naturalizado, com 53 annos, casado, filho de Antonio Francisco da Rocha, operario, residente á rua D. Anna Nery n. 34, casa 8.
- 1.832. Manoel José Rodrigues, natural do Estado do Rio, com 63 annos, casado, filho de Manoel José Rodrigues, empregado publico, residente á rua Barão de S. Felix n. 97, casa 4.
- 1.833. Gasparino Francisco Dias, natural do Estado da Bahia, com 49 annos, casado, filho de Francisco Joaquim Dias, residente á travessa Turf-Club n. 12, casa 3.
- 1.834. Euclides Mariano da Silva, natural desta capital, com 25 annos, casado, filho de Thomaz Mariano da Silva, empregado no commercio, residente á rua Vinte Quatro de Fevereiro n. 105.
- 1.835. Matheus Rodrigues de Barros, natural do Estado do Pará, com 26 annos, solteiro, filho de Manoel José de Barros, empregado no commercio, residente á rua da America n. 193.
- 1.836. João Soares dos Santos, natural do Estado de Minas Geraes, com 32 annos, solteiro, filho de Arthur Alves dos Santos, empregado no commercio, residente á rua do Pinto n. 86.
- 1.837. Virgilio Costa, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, filho de Manoel Costa, operario, residente á rua do Proposito n. 54.
- 1.838. Guilherme Carlos Alberto, natural desta Capital, com 26 annos, casado, filho de Carlos Alberto, operario, residente á rua da Saude n. 327.
- 1.839. Manoel Thomaz Rodrigues, natural do Estado do Rio, com 48 annos, casado, filho de José Thomaz Rodrigues, empregado no commercio, residente á rua do Mattoso n. 130.
- 1.840. Antonio de Sá Pinto, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, filho de Seraphim de Sá Pinto, operario, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 76.
- 1.841. Antonio Vianna, natural do Estado da Bahia, com 22 annos, solteiro, filho de João Vianna Vianna, operario, residente á rua Padilha n. 108.
- 1.842. João Teixeira dos Santos, natural desta Capital, com 26 annos, casado, filho de João Martins Marques dos Santos, empregado no commercio, residente á rua Farnes n. 46.
- 1.843. Francisco Alves, natural desta Capital, com 25 annos, solteiro, filho de Manoel Antonio Alves, empregado no commercio, residente á rua Tavares Bastos n. 256.
- 1.844. Manoel Gomes de Oliveira, natural desta Capital, com 53 annos, solteiro, filho de Domingos Gomes de Oliveira, empregado no commercio, residente á rua General Pedra n. 381.
- 1.845. Francisco Mello, natural do Estado de Sergipe, com 22 annos, solteiro, filho de Manoel Felix de Mello, operario, residente á rua João Alvares n. 22.
- 1.846. José Maria de Amorim, natural desta Capital, com 35 annos, casado, filho de Anna Maria de Amorim, empregado no commercio, residente á rua S. Francisco Xavier n. 834. — Despacho: Não pôde ser atendido, visto da certidão de fis. 4 não se poder concluir ser o supplicante maior de 21 annos, nem tão pouco ser brasileiro nato.
- 1.847. Orlando da Silva Rebelo, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, filho de José da Silva Rebelo, operario, residente á rua Martha da Rocha n. 67.
- 1.848. Pedro Lauro Leone, natural desta Capital, com 25 annos de idade, solteiro, filho de João Lauro, operario, residente no becco Sem Sahida n. 18.
- 1.849. Eduardo Soares, natural desta Capital, com 24 annos, filho de Candido Augusto Soares, empregado no commercio, residente á rua José de Alencar n. 21.
- 1.850. Marinho Brito dos Santos, natural do Estado do Rio, com 35 annos, casado, filho de Theodoro Brito dos Santos, empregado no commercio, residente á rua Souza Franco n. 224.
- 1.851. Antonio Joaquim Vaz, natural do Estado de S. Paulo, com 30 annos, solteiro, filho de Rosalina Vaz, empregado no commercio, residente á rua Nabuco de Freitas n. 8. — Despacho: Não pôde ser atendido visto se referir á certidão de fis. 8 ao exercicio de 1922.
- 1.852. Felipe Lotufo, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, filho de Francisco Lotufo, empregado no commercio, residente á rua da America n. 190. — Despacho: Não pôde ser atendido visto a certidão de fis. 8 referir-se ao exercicio de 1922.
- 1.853. João Francisco de Souza, natural do Estado de Pernambuco, com 36 annos, casado, filho de André Francisco de Souza, empregado no commercio, residente á rua Cardoso Marinho n. 9.
- 1.854. Mario Caldeira de Souza, natural desta Capital, com 32 annos, solteiro, filho de Augusto Caldeira de Souza, empregado no commercio, residente á rua Chaves Pinheiro n. 71.
- 1.855. Severino Manoel de Araújo, natural do Estado da Paraíba, com 28 annos, solteiro, filho de Manoel Felix de Araújo, empregado no commercio, residente á rua Nabuco de Freitas n. 8.
- 1.856. Carlos Daniel de Deus, natural desta Capital, com 52 annos, casado, filho de Marcelino Daniel de Deus, advogado, residente á rua Maria e Barros n. 259, casa n. 9.

Juízo de Direito da Quinta Vara Criminal

Noná Circumscrição Eleitoral

Foram alistados, neste Juízo, na primeira quinzena do mez corrente, os seguintes eleitores:

1. Dathan Galindo Gonçalves, com 28 annos, empregado publico e morador á rua Domingos Lopes n. 267, casa 14, Irajá.
2. Alcides de Souza Cantinho, com 31 annos, empregado publico e morador á sua S. Januario n. 166, Jacarépaguá.
3. Mazarino Campos Guimarães, com 25 annos, do commercio e morador á rua Castro Alves n. 24, casa II, Irajá.
4. Manoel Julio de Almeida, com 31 annos, do commercio e morador á rua Ewbank da Camara n. 80, Irajá.
5. Ricardo de Freitas, com 23 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
6. Benedicto Ribeiro da Silva, com 23 annos, do commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
7. João Francisco Vicente do Couto Filho, com 33 annos, funcionario publico e morador á rua Barão n. 141, Jacarépaguá.
8. João Gomes, com 34 annos, guardacivil e morador á rua Maria Freitas n. 16, casa I, Irajá.
9. José Vicente da Silva, com 28 annos, operario e morador á rua São João sem numero, Irajá.
10. Manoel Vitalino da Silva, com 41 annos, operario e morador á rua Dr. Aguiar n. 1, Irajá.
11. Gumercindo Norberto de Almeida, com 29 annos, operario e morador á rua S. João, sem numero, Irajá.
12. Felipe de Souza, com 42 annos, operario e morador á rua Chuay n. 27, Irajá.
13. João da Silva, com 23 annos, operario e morador á rua Lima Drummond n. 16, Irajá.
14. João Rodrigues Pereira, com 29 annos, typographo e morador á Estrada do Areal, sem numero, Irajá.
15. Joaquim de Oliveira Gomes, com 24 annos, operario e morador á rua Professor Burlamaqui numero 43, Irajá.
16. Diniz Elyseu Ramos, com 25 annos, do commercio e morador á travessa Almerinda Freitas n. 11, Irajá.
17. Oscar José de Amorim, com 38 annos, operario e morador á rua Tacito Esmeriz n. 69, Irajá.
18. Domingo Rodrigues, com 42 annos, empregado publico e morador á rua do Cajá n. 70, casa I, Irajá.
19. Torquato Pereira da Silva, com 23 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
20. Sebastião das Chagas Mello, com 38 annos, operario e morador á rua Maria Lopes n. 117, Irajá.
21. Ayres Ferreira Paes, com 64 annos, do commercio e morador á rua Professor Burlamaqui n. 45, Irajá.
22. Antonio Cantídio de Souza Mattos, com 37 annos, operario e morador á Estação de Barros Filho, Irajá.
23. José Ribeiro de Castro, com 31 annos, operario e morador á travessa D. Rosalina n. 47, Irajá.

- 1.857. Joaquim José da Silva Pinto, natural do Estado do Rio, com 48 annos, casado, filho de Francisco José Pint, junior, empregado no commercio, residente á rua José Bernardino n. 8.
- 1.858. Euclides Luiz de Araujo, natural desta Capital, com 30 annos, solteiro, filho de José Luiz de Araujo, empregado publico, residente á rua do Pinto n. 76.
- 1.859. Waldemar Mirandella, natural do Estado do Rio, com 24 annos, casado, filho de Epaminondas Mirandella, guarda-livros, residente á rua de São Carlos n. 34.
- 1.860. Lauriano Sanches Louzal, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, filho de Pedro Pinto Borges, operario, residente á rua Padre Roma n. 33.
- 1.861. Francisco Xavier Pinheiro, natural do Estado de Alagoas, com 45 annos, casado, filho de Manoel José Pinheiro, empregado publico, residente á estrada Marechal Rangel n. 121.
- 1.862. João Baptista de Souza, natural desta Capital, com 40 annos, casado, filho de Jeronymo Bernardino de Souza, fiscal de vehiculos, residente á rua dos Invalidos numero 68.
- 1.863. José Ribas, natural desta Capital, com 26 annos, solteiro, filho de Manoel Rodrigues Ribas, empregado no commercio, residente á rua de Santo Antonio n. 82.
- 1.864. Manoel Augusto Guerra, brasileiro natural ad, com 40 annos, casado, filho de Francisco Augusto Guerra, commerciante e proprietario, residente á rua S. Francisco Xavier n. 894. Despacho: juntando titulo declaratorio de nacionalidade, volte.
- 1.865. Bernardino Moreira Netto, natural do Estado do Rio, com 21 annos, solteiro, filho de Moysées Moreira Netto, empregado no commercio, residente á rua Monte Alverne n. 127.
- 1.866. João de Medeiros Arruda, natural desta Capital, com 32 annos, casado, filho de Francisco de Medeiros Arruda, residente á rua Naborego n. 5.
- 1.867. Joaquim Machado Miranda, natural desta Capital, com 26 annos, solteiro, filho de Gabriel Machado Miranda, residente á rua Nova de S. Luiz n. 17.
- 1.868. Tupy de Azeredo Coutinho, natural do Estado do Rio, com 26 annos, casado, filho de Scipião da Silva Azeredo Coutinho, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 66.
- 1.869. Antonio Francisco dos Santos, natural do Estado de Minas Geraes, com 26 annos, casado, filho de Vicente Francisco dos Santos, empregado no commercio, residente á rua do Onixis n. 21.
- 1.870. Conrado Pusch, natural do Estado do Paraná, com 24 annos, solteiro, filho de Bernardo Pusch, empregado no commercio, residente á rua Padilha n. 106.
- 1.871. Olegario dos Santos, natural desta Capital, com 25 annos, solteiro, filho de Flaminio José dos Santos, empregado no commercio, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 72.
- 1.872. Francisco Scrivano, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, filho de Pedro Scrivano, empregado no commercio, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 50.
- 1.873. João Baptista de Oliveira, natural do Estado de Sergipe, com 24 annos de idade, solteiro, filho de Manoel Felix de Oliveira, lavrador, residente á travessa Barros Leite n. 17. Despacho: juntando prova de residencia nesta Capital, de accordo com a lei, é que poderia ser attendido.
- 1.874. Jorge Dias dos Reis, natural desta Capital, com 25 annos, solteiro, filho de João Albino Dias dos Reis, operario, residente á rua São Francisco Xavier n. 894.
- 1.875. Antonio Felipe Silva, natural desta Capital, com 22 annos de idade, solteiro, filho de José Felipe Salgado, empregado no commercio, residente no becco Sem Sahida n. 16.
- 1.876. Waldemar Luiz de Araujo, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, filho de José Luiz de Araujo empregado no commercio, residente á rua do Pinto n. 76.
- 1.877. Bernardino Buentes, natural desta Capital, com 28 annos, casado, filho de Antonio Buentes, empregado no commercio, residente á rua Clarimundo de Mello n. 283.
- 1.878. Afonso Pinto Bravo, natural desta Capital, com 32 annos, casado, filho de Carlos Pereira Pinto Bravo, empregado no commercio, residente á rua Alvares de Azevedo n. 33.
- 1.879. Alfredo da Rosa Vieira, natural desta Capital, com 30 annos, casado, filho de Carlos Vieira, empregado no commercio, residente á rua Manoel Marques n. 26.
- 1.621. Francisco Bento de Medeiros Filho, natural do Estado de Alagoas, com 29 annos de idade, casado, filho de Francisco Bento de Medeiros, fiscal de vehiculos, residente á rua de Sant'Anna n. 129. Despacho: Inclua-se.
- 1.622. Octacilio Gonçalves Cruz, natural desta Capital, com 25 annos, casado, filho de Eduardo Gonçalves Cruz, empregado publico, residente á rua Itaquaty n. 100. Despacho: Inclua-se.
- 1.623. Waldemir Joaquim Moreira, natural do Estado do Rio, com 24 annos, casado, filho de Joaquim José Moreira, empregado publico, residente á rua Wenceslau n. 66. Despacho: Reconhecida a firma de quem subscreeve a carteira de identidade de fls. 3, poderia ser attendido.
- 1.624. João Vieira, natural do Estado do Rio, com 25 annos, solteiro, filho de João Vieira, empregado publico, residente á rua José Bonifacio numero 17. Despacho: Inclua-se.
- 1.675. Ernesto Alves de Souza, natural desta Capital, com 35 annos, casado, filho de José Alves de Souza, fiscal de vehiculos, residente á rua Dr. Clarimundo de Mello n. 126. Despacho: Inclua-se.

Instruíram estes senhores os seus requerimentos, que não foram indeferidos, com os documentos exigidos pela lei eleitoral em exercicio.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923. —
O escrivão, Oséas Esteves de Jesus.

24. João José da Silva, com 35 annos, operario e morador á rua Tau-haté n. 54, Irajá.
25. João Maximino Ferreira da Silva, com 28 annos, do commercio e morador á rua Adelaide Dadaia n. 20, Irajá.
26. Augusto Jo Amaral Guimarães, com 43 annos, do commercio e morador á travessa Almerinda Freitas n. 4, Irajá.
27. Albino Machado, com 47 annos, do commercio e morador á rua Domingos Lopes n. 115, Irajá.
28. Eduardo Monteiro, com 26 annos, do commercio e morador á rua Conselheiro Galvão n. 334, Irajá.
29. Joaquim Antonio Ferreira, com 58 annos, empregado publico e morador á avenida Ataliba n. 147, Irajá.
30. Adolpho José Soares, com 40 annos, do commercio e morador á rua S. João, sem numero, Irajá.
31. José da Silva, com 21 annos, operario e morador á rua S. João, sem numero, Irajá.
32. Orlando Fernandes Lourenço, com 22 annos, do commercio e morador á rua Alcina Martins, n. 12, Irajá.
33. Alvaro Caetano de Abreu com 46 annos, operario e morador á rua S. João, sem numero, Irajá.
34. José Martins de Lima, com 23 annos, do commercio e morador á rua Julio Fragozo n. 13, Irajá.
35. José Guedes, com 36 annos, operario e morador á Estrada Monse-nhor Felix, sem numero, Irajá.
36. Aurelio Agostinho Telles, com 42 annos, operario e morador á avenida Ataliba n. 98, Irajá.
37. Eugenio Francisco Xavier, com 36 annos, do commercio e morador á rua Julio Maria n. 13, Irajá.
38. Emilio de Miranda Rosa Filho, com 29 annos, empregado municipal e morador á rua Maria Lopes n. 171, Jacarépaguá.
39. Sebastião Ferreira da Silva, com 28 annos, lavrador e morador á rua Pereira da Costa n. 121, Irajá.
40. Carlos Theodorico da Silveira Junior, com 23 annos, do commercio e morador á rua Lucas de Almeida, sem numero, Irajá.
41. Francisco Campanille, com 33 annos, do commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
42. Archimedes Thomaz da Silva, com 30 annos, empregado publico e morador á Estrada da Freguezia n. 635, Jacarépaguá.
43. Horacio Dantas de Oliveira, com 27 annos, do commercio e morador á rua Alice n. 9, Irajá.
44. Sebastião Alvino Wanderley, com 34 annos, empregado publico e morador á rua do Cajá n. 70, Irajá.
45. Eduardo Fontes, com 24 annos, do commercio e morador á rua Adelaide n. 19, Irajá.
46. Manoel José Fernandes, com 29 annos, barbeiro e morador á rua do Cajá n. 70, Irajá.
47. Isidoro de Almeida Viégas, com 25 annos, do commercio e morador á rua do Cajá n. 70, casa 1, Irajá.
48. José Antonio Vianna, com 28 annos, do commercio e morador á rua Costa Rica n. 94, Irajá.
49. Jacintho José Adriano de Oliveira, com 37 annos, do commercio e morador no beco Rita Vieira numero 8, Irajá.

50. Ernestino Azevedo Damasceno, com 31 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas, sem numero, Irajá.

51. João Francisco da Silva, com 34 annos, operario e morador á rua Ricardo Silva, sem numero, Irajá.

52. Manoel de Souza Pimentel, com 21 annos, do commercio e morador á rua Maria de Freitas, sem numero, Irajá.

Foram indeferidos os seguintes requerimentos:

1. Ursulino Pimentel dos Santos, com 48 annos, operario e morador á rua Junqueira n. 170, Irajá.
2. Walfredo Francisco Salles, com 30 annos, mecanico e morador á rua Zeferino n. 13, Irajá.

Todos esses eleitores apresentaram os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1923.
— O escrivão, *Olympio do Amaral*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio do Rio Grande (Estação), neste Estado, Rodolpho Pereira Borges, para dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 26\$420, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de Janeiro de 1903 a 30 de junho de 1916, sob pena de revella.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 21 de julho de 1923. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia n. 44

ACTA DA ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS

Aos vinte dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e tres, de accordo com a acta de dezessis do corrente mez e anno, publicada no *Diário Official* de 18, reunida, ás quatorze horas, na sala da Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas, á praça Mauá numero dez, a commissão encarregada de proceder á concurrencia publica numero onze, presidida pelo chefe da 1ª Divisão, engenheiro José Luiz Baptista, e constituida pelos engenheiros Francisco de Abreu e Lima Junior, intendente, e José Ascanio Burlamaqui, chefe da Secção de Contabilidade, foram abertas e lidas na presença dos concorrentes as onze propostas apresentadas á esta inspectorla, no já citado dia 16 do corrente mez, pelas firmas Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Hime & Comp., Isnard & Comp., Moniz de Aragão & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp., O. Waehneltdt & Comp., Theodor Wille & Comp. e Castro d'Almeida & Comp., para o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Piauhú dos materiaes constantes das relações annexas ao edital de concurrencia publica. As propostas foram todas fabricadas pela commissão e pelos con-

currentes e serão, de ordem do Sr. presidente, publicadas no *Diário Official*, assim de serem julgadas posteriormente. E, para constar, eu, Oswaldo Simões Corrêa, 2º escripturario desta inspectorla, lavrei a presente acta, que assigno juntamente com a commissão.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923.
— *Oswaldo Simões Corrêa*. — *José Luiz Baptista*. — *Francisco de Abreu e Lima Junior*. — *José A. Burlamaqui*.

Fonseca Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março na. 76 e 77, propõem fornecer a essa inspectorla, de accordo com o edital de 27 de julho proximo passado, o material abaixo especificado, destinado ao serviço da Estrada de Ferro Central do Piauhú, a saber:

Relação A

15.000	tirafundos para trilhos de 25 kilos por metro corrente, um, mil quatrocentos e setenta réis	38470
100	rolos de meia milha de fio de ferro galvanizado, qualidade superior (B.B.), diametro de 0m,004, para linha telegraphica, tendo cada rolo cerca de 805 metros, rolo, noventa e nove mil réis	98000
4	apparelhos telephonicos de parede, para grandes distancias, um, duzentos e oitenta e oito mil réis	288000
4	apparelhos telegraphicos, typo Siemens Brothers, systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto seiscentos e vinte mil réis....	1:620000
5	bombas manuaes de duplo effeito, com camara de ar e capacidade para 2.000 e 4.000 litros por hora, para abastecer caixas d'agua, uma, um conto setecentos e cincoenta mil réis.....	1:750000
3	balança para 1.000 kilos, completamente de ferro, com alavanca de descargo, uma, um conto quatrocentos e setenta mil réis.....	1:470000
2	balanças para 500 kilos, idem, idem, uma, novecentos e noventa mil réis....	990000
5	relogios de parede para estações, um, noventa e sete mil réis	870000
24	pharões tubulares para serviços nocturnos, um, trinta e nove mil réis	890000
24	lanternas de tres cores para signaes, uma, dezotto mil e ottocentos réis	188000
6	sinetas de bronze, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265000

24 apitos para manobras, um, nove mil réis

\$9000

Relação B

100 enxadas de 3 lbs., uma, oito mil réis

\$8000

100 foices de ferro de 3 lbs., uma, seis mil e quinhentos réis...

\$6500

500 kilos de tinta zarcão em massa (nacional), kilo, dous mil e seiscentos réis....

\$2600

500 kilos de tinta alvaída em massa (nacional), kilo, dous mil e quinhentos réis

\$2500

500 litros de óleo de linhaça fervido, em latas de ferro, litro, tres mil e novecentos réis

\$3900

50 kilos de tinta azul em massa, kilo, dous mil e seiscentos réis

\$2600

100 latas de tinta «Rupy» ou similar, para limpar metaes, lata, mil e duzentos réis

\$1200

50 kilos de giz em pedra, kilo, seletos réis

\$700

50 latas de um litro de verniz copal, lata, oito mil e oitocentos réis

\$8800

20 kilos de gomma lacca, kilo, vinte e dous mil réis

\$22000

20 kilos de colla da Bahia, kilo, tres mil réis

\$3600

20 kilos de acido sulfúrico, kilo, oito mil réis

\$8000

200 kilos de breu, kilo, novecentos réis

\$900

200 tijolos inglezes de areia, para limpeza de machinas, um, novecentos réis

\$900

200 pares de dobradiças de ferro, de 3", para janellas, par, seiscentos e oitenta réis

\$680

100 ferrolhos de 4" e 5", para portas e janellas, um, oitocentos réis

\$800

10 arcos de ferro para suporte de fitas metallicas para serrar ferro, um, quatorze mil réis

\$14000

200 trados de 5/8", um, sete mil réis

\$7000

50 brocas chatas de 3/4", para catracas, uma, cinco mil réis

\$3000

5 duzias de limas triangulares de 4", duzia, doze mil réis...

\$12000

5 kilos de acido muriatico, kilo, oito mil réis

\$8000

12 serrotes de 24", um, nove mil réis

\$9000

100 kilos de roxo terra, kilo, quatrocentos réis

\$400

50 kilos de terra de Siena, crúa, kilo, oitocentos réis

\$800

50 kilos de terra de Siena, queimada, kilo, novecentos réis

\$900

50 kilos de ocre imperial, kilo, mil réis...

\$1000

50 kilos de ocre para cozinha, kilo, seiscentos réis

\$600

12 martellos de unha para carpinteiro, do peso de 500 grammas, um, seis mil réis

\$6000

24 ditos para pedreiros, do peso de 3.500 grammas, um, dez mil réis

\$10000

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923.

— Fonseca Almeida & Comp.

Marques Couto & Comp., estabelecimento

á rua Theophilo Otttoni n. 17, esquina da rua Primeiro de Março, telepho-

ne Norte 6.440, propõem-se a fornecer para a Inspectoria Federal das Estradas,

os artigos abaixo especificados para a

concurancia n. 11 — Estrada de Ferro

Central do Piahy.

Relação «A»

15.000 tirefondos para trilhos de 25 kilos por metro, kilo, tres mil quatrocentos réis...

\$3400

100 rolos de 1/2 milha de fio de ferro galvanizado, qualidade superior (B. B.)

\$1400

diametro de 0m,004, para linha telegraphica cada rolo com m/m 805 metros, duplo galvanismos, kilo, mil quatrocentos réis

\$1400

4 aparelhos telegraphicos typo Siemens Brothers systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e quarenta e oito mil réis

\$1548000

4 aparelhos telegraphicos para grandes distancias, fabricante American Electric, um, duzentos e cincoenta mil réis

\$250000

6 bombas manuaes de duplo effeito, com camara de ar, e capacidade de 4.000 litros por hora, para abastecer caixas de agua, uma, cento e vinte mil réis

\$120000

1 balança para 1.000 kilos, Howe, com alavancas de descanso, uma, seiscentos mil réis

\$600000

4 balanças para 500 kilos Howe, com alavanca de descanso, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis

\$450000

6 relógios de parede para estações, um, cento e cincoenta mil réis

\$150000

24 pharóes tubulares para serviços nocturnos, um, vinte mil réis

\$20000

24 laternas de tres cores para signaes, uma, vinte e quatro mil réis

\$24000

5 sinotas de bronze, kilo, oito mil réis

\$8000

24 apitos para manobras, um, quatro mil e quinhentos réis...

\$4500

Relação «B»

100 enxadas de 3 libras, de aço, uma, seis mil réis

\$6000

100 foices de 3 libras, de aço, uma, cinco mil réis

\$5000

500 kilos de tinta zarcão em massa (nacional), kilo, dous mil oitocentos réis

\$2800

500 kilos de tinta alvaída em massa (nacional), kilo, dous mil oitocentos réis

\$2800

500 litros de óleo de linhaça fervido, litro, quatro mil réis

\$4000

50 kilos de tinta azul em massa, kilo, tres mil réis

\$3000

100 latas de Rupi ou similar, litro, dous mil oitocentos réis

\$2800

100 latas de Rupi ou similar, 1/2 litro, mil oitocentos réis

\$1800

50 kilos de giz em pedra, kilo, seletos réis

\$700

50 latas de 1 litro de verniz copal, lata, quinze mil réis

\$15000

20 kilos de gomma lacca, kilo, vinte e dous mil réis

\$22000

20 kilos de cola da bahia, kilo, dous mil e duzentos réis

\$2200

10 kilos de acido sulphurico, kilo, seis mil réis

\$6000

200 kilos de breu, kilo, oitocentos réis

\$800

200 tijolos inglezes para areiar, limpeza de machinas, um, um mil réis

\$1000

200 pares de dobradiças de ferro, de 3" para janellas, par, seiscentos réis

\$600

100 ferrolhos de 4" e 5", para portas de janellas, um, oitocentos réis

\$800

10 arcos de serra para suporte de fita metallica para serrar ferro, um, dez mil réis

\$10000

200 trados inglezes de 5/8", um, cinco mil e duzentos réis

\$5200

50 brocas chatas de 3/4", para catracas, uma, dez mil réis

\$10000

5 duzias de limas triangulares de 4", duzia, dezenove mil réis

\$19000

5 kilos de acido muriatico, kilo, tres mil e oitocentos réis

\$3800

12 serrotes de 24", um, quinze mil réis

\$15000

100 kilos de roxo terra, kilo, quinhentos réis

\$500

50 kilos de terra siene crúa, kilo, setecentos réis. \$700

50 kilos de terra siene queimada, kilo, novecentos réis. \$900

50 kilos de ocre imperial, kilo, um mil réis. \$1000

50 kilos de ocre para cozinha, kilo, quinhentos réis. \$500

12 martellos de unha para carpinteiro de 500 grammas, um, doze mil réis. 12\$000

24 martellos para pedreiro de 3 1/2 kilogrammas, um, dez mil réis. 10\$000

Entrega nesta capital embarcado, correndo por conta da Estrada de Ferro Central do Piahy o transporte ao porto de Amaração.

Declaramos estar de accordo com as clausulas do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923.

— Marques Couto & Comp.

Himo & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a esta Inspectoria o material abaixo discriminado, destinado á Estrada de Ferro Central do Piahy, de accordo com o edital de 27 de julho, publicado no *Diario Official*.

15,000 tirafundos (t'rfefonda) para trilhos de 25 kg. por metro corrente, um, setecentos e noventa réis. \$790

100 róis de fio de ferro galvanizado, qualidade superior, diametro de 0m004, para linha telegraphica, com cerca de 805 metros, rôlo, cento e dezesseis mil réis. 116\$000

5 sinetas de bronze, com 10 kilos, uma, oitenta mil réis. 80\$000

200 enxadas de 3 lbs, uma, cinco mil e quinhentos réis. 5\$500

100 foices de 3 lbs, uma, cinco mil réis. 5\$000

500 kilos tinta zarcão, em massa, nacional, kilo, dous mil e quatrocentos réis. 2\$400

500 kilos tinta alvaide, em massa, nacional, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis. 2\$250

500 kilos de óleo de linhaça fervido, em latas de ferro, kilo, tres mil e oitocentos réis. 3\$800

50 kilos de azul em massa, kilo, dous mil e quatrocentos réis. 2\$400

50 kilos de giz em pedra, kilo, oitocentos réis. \$900

20 kilos de gomma lacca, kilo, dezenove mil réis. 19\$000

20 kilos de colla da Bahia, kilo, dous mil e setecentos réis. 2\$700

200 kilos de breu, kilo, um mil réis. 1\$000

200 tijolos ingleses de arear, um, oitocentos e cincoenta réis. \$850

200 pares de dol adições de ferro para janellas, de 3", par, seiscentos e noventa réis. \$690

100 ferrolhos de 4 e 5", para portas e janellas, um, seiscentos réis. \$600

100 trados de 5/8", um, oito mil réis. 8\$000

100 kilos de roxo rei, digo, terra, kilo, seiscentos réis. \$600

50 kilos de ocre para cozinha, kilo, quatrocentos réis. \$400

12 martelos de unha, para carpinteiro, pesando 500 grs, um, oito mil réis. 8\$000

24 martelos para pedreiros, pesando 3k500, um, nove mil e oitocentos réis. 9\$800

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 75 (provisorio á rua Chile n. 25), á Inspectoria Federal de Estradas, para o fornecimento de diversos materiais á Estrada de Ferro Central do Piahy, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*:

Relação A

100 róis de meia milha de fio de ferro galvanizado, qualidade superior (B. B.) diametro de 0m004 para linha telegraphica, cada rôlo deverá ter cerca de 805 metros, rôlo, cento e setenta e cinco mil réis. 175\$000

1 balança para 1.000 kilos, do fabricante Howe, completa com alavanca e demais pertences, uma, um conto quatrocentos e oitenta e cinco mil réis. 1:485\$000

4 balanças para 500 kilos, do fabricante Howe, legitimas, com alavanca e demais pertences, uma, oitocentos e setenta e cinco mil réis. 875\$000

6 relógios de parede para estações, um, cento e trinta e cinco mil réis. 135\$000

24 pharões tubulares para serviços nocturnos, um, setenta mil réis. 70\$000

24 lanternas de tres cores para signaes, uma, cincoenta e cinco mil réis. 55\$000

Relação B

100 enxadas de 3 libras, uma, sete mil oitocentos e cincoenta réis. 7\$850

100 foices de ferro de 3 libras, uma, nove mil réis. 9\$000

500 kilos de tinta zarcão em massa, nacional, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis. 2\$750

500 kilos de tinta alvaide em massa, nacional, kilo, quatro mil réis. 4\$000

500 litros de óleo de linhaça fervido em latas de ferro, litro, quatro mil e trescentos réis. 4\$300

50 kilos de tinta azul em massa, kilo, tres mil e quinhentos réis. 3\$500

100 latas de tinta Rupi ou similar para limpar metaes, lata, tres mil e trescentos réis. 3\$300

50 latas de 1 litro de verniz copal, lata, vinte e sete mil réis. 27\$000

20 kilos de gomma lacca, kilo, vinte e oito mil réis. 28\$000

20 kilos de colla da Bahia, kilo, tres mil réis. 3\$000

200 kilos de breu, kilo, mil e quatrocentos réis. 1\$400

200 tijolos de areia para limpeza de machinas, um, dous mil e setecentos réis. 2\$700

200 pares de dobradiças de ferro de 3" para janellas, par, mil e oitocentos réis. 1\$800

100 ferrolhos de 4" e 5" para portas e janellas, um, mil e quinhentos réis. 1\$500

200 trados de 5/8", um, on-

— A Legação do Brasil em Haya:

reís. 11\$300

5 duzias de limas triangulares de 4", duzia, doze mil réis. 12\$000

serrotes de 24", um, quarenta e cinco mil réis. 45\$000

100 kilos de roxo terra, kilo, mil e trescentos réis. 1\$300

50 kilos de terra de senne crúa, kilo, dous mil e duzentos réis. 2\$200

50 kilos de terra de senne queimada, kilo, dous mil e quinhentos réis. 2\$500

50 kilos de ocre Imperial, kilo, tres mil réis. 3\$000

50 kilos de ocre para cozinha, kilo, setecentos réis. 7\$000

12 martellos de unha para carpinteiros, de peso de 500 grammas, um, quinze mil réis. 15\$000

24 ditos para pedreiros de peso de 3.500 grammas, um, vinte e dous mil réis. 22\$000

Declaramos aceitar todas as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923. — Isnard & Comp.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Inspectoria Federal das Estradas, de accordo com o edital de

concorrência publica n. 11, para o fornecimento de diversos materiaes destinados ao serviço da Estrada de Ferro Central do Piahy, conforme publicação no *Diario Official*.

Relação A:

15.000 (quinze mil) tirafundos para trilhos de 25 kilos por metro corrente, kilo, tres mil oitocentos e quarenta réis	33840
100 (cem) rolos de meia milha de fio de ferro galvanizado, qualidade superior (B. B.), diametro m.004, para linha telegraphica, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	18550
4 (quatro) aparelhos telegraphicos (Morse) Siemens Brothers, para estações intermediarias, um, dous contos novecentos e noventa e cinco mil réis	2:995\$000
4 (quatro) aparelhos telegraphicos Ericsson, type Siemens Brothers, para estações intermediarias, um, dous contos oitocentos e vinte e nove mil réis	2:829\$000
4 (quatro) aparelhos telephonicos Siemens Brothers, de alta tensão para longa distancia e uso em conexão com linhas de transmissão d e força electrica, um, tres contos trescentos e cincoenta mil réis	3:350\$000
4 (quatro) aparelhos telephonicos Ericsson de parede para duzentos e sessenta kilometros, um, duzentos e noventa e oito mil réis	298\$000
6 (seis) bombas manuaes, de duplo effeito, com camara de ar e capacidade para dous mil e quatro mil litros por hora, para abastecer caixa de agua, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000
1 (uma) balança para 1.000 kilos toda de ferro com alavanca e descanso marca «Mercedes», ama, dous contos cento e dezesseis mil réis	2:116\$000
4 (quatro) balanças para 500 kilos toda de ferro com alavanca e descanso marca «Mercedes», uma, um conto cento e dez mil réis	1:440\$000

6 (seis) relógios de parede para estações, um, noventa e sete mil réis	97\$000
24 (vinte e quatro) pharôes tubulares para serviços nocturnos, um, vinte e dous mil réis	22\$000
24 (vinte e quatro) lanternas de tres côres para signaes, uma, dezenove mil réis	19\$000
6 (seis) sinetas de bronze, uma, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
24 (vinte e quatro) apitos para manobras, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
100 (cem) enxadas de 3 libras, uma, seis mil e seiscentos réis	6\$600
100 (cem) foices de ferro de 3 libras, uma, tres mil seicentos e vinte réis	3\$720
500 (quinhentos) kilos de tinta zarcão em massa (nacional), kilo, dous mil trescentos e noventa réis	2\$390
500 (quinhentos) kilos de tinta alvaide em massa (nacional), kilo, dous mil trescentos e noventa réis	2\$390
500 (quinhentos) litros de óleo de linhaça fervido, em latas de ferro, litro, quatro mil trescentos e setenta réis	4\$370
50 (cincoenta) kilos de tinta azul em massa, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
100 (cem) latas de Rupy, latas de litro, litro, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990
50 (cincoenta) kilos de giz em pedra, kilo, seicentos e cincoenta réis	\$650
50 (cincoenta) latas de um litro de verniz copal, lata, oito mil e seicentos réis ..	8\$600
20 (vinte) kilos de gomma laca, kilo, vinte e tres mil réis	23\$000
20 (vinte) kilos de colla da Bahia, kilo, dous mil seicentos e sessenta réis	2\$760
10 (dez) kilos de acido sulphurico, kilo, tres mil e seicentos réis	3\$600
200 (duzentos) kilos de breu, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
200 (duzentos) tijolos cozidos de areia para limpeza de machinas, caixa, vinte e tres mil réis	23\$000

200 (duzentos) pares de dobradiças de ferro de 3" para janellas, par, seicentos réis	\$700
100 (cem) ferrolhos de 4" e 5" para portas e janellas, um, mil e quinhentos réis ..	1\$500
10 (dez) arcos de ferro para supporte de fitas metallicas para serrar ferro, um, sete mil e duzentos réis	7\$200
200 (duzentos) trados de 5/8", um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
50 (cincoenta) hrocas chatas 3/4" para caíracas, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
5 (cinco) duzias de limas triangulares de 4", duzia, onze mil e quinhentos réis	11\$500
5 (cinco) kilos de acido muriatico, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
22 (doze) serrotes de 24", um, vinte e dous mil réis	22\$000
100 (cem) kilos de rôxo terra, kilo, trescentos e oitenta réis.	\$380
50 (cincoenta) kilos de terra Siemie crúa, kilo, novecentos e sessenta réis	\$960

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923.
— Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., Ernesto Pires de Lima.

Ribeiro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José numero 51, propõem-se a fornecer á Inspectoria Federal das Estradas, 1ª divisão, Intendencia, conforme o edital de concorrência publicado pelo *Diario Official*, os seguintes materiaes, destinados ao serviço da Estrada de Ferro Central do Piahy:

Concorrência n. 11

Relação A

15.000 tirafundos para trilhos de 25 kilos, por metro corrente, um, mil quatrocentos e vinte e quatro réis	1\$424
100 rolos de meia milha de fio de ferro galvanizado, qualidade superior (BB), diametro de 0.m004, para linha telegraphica, cada rolo deverá ter cerca de 805 metros (rolos de 50 kilos), kilo, mil trescentos e oitenta e nove réis	1\$389
4 aparelhos telegraphicos, type Siemens Brothers, systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quatrocentos e trinta mil réis	4:430\$000

4 aparelhos telepho- nicos de parede, para grandes distan- cias, um, duzentos e trinta e oito mil réis	238\$000
Estes aparelhos são do fabricante Strom- berg-Carlson, nume- ro 896 R.	
1 balança para 1.000 kilos, marca Hoo- ver Nacional, toda de ferro, com ala- vanca de descanso, com comprimento de 0,80 e largura de 0,60, uma, se- tecentos e dez mil réis	710\$000
3 balanças da mesma marca e typo para 500 kilos, com a ba- se de 0,60 de com- primento por 0,80 de largura, uma quatrocentos e ses- senta mil réis.....	460\$000
2 relógios de parede, para estações (feito Otogone), um, cento e trinta e seis mil réis	136\$000
24 pharões tubulares para serviços mo- tornos (com cabo), um, vinte e um mil quatrocentos e no- venta réis	21\$490
2 lanternas de 3 cores para signaes (typo quadrado), uma, dez mil quatrocentos e cincoenta réis	10\$450
5 sinetas de bronze, uma, sessenta e seis mil réis	66\$000
24 apitos para mano- bras, um, tres mil quatrocentos e cin- coenta réis	3\$450
Relação B	
100 enxadas de 3 libras, uma, cinco mil oito- centos e noventa réis	5\$890
100 foices de ferro de 3 libras, uma, tres mil setecentos e cin- coenta réis	3\$750
500 kilos de tinta zarcão em massa (nacio- nal), kilo, dous mil e quinhentos e trinta réis	2\$530
500 kilos de tinta alvaia- de em massa (nacio- nal), kilo, dous mil quinhentos e trinta réis	2\$530
500 kilos de óleo de li- nhaca, fervido, em latas de ferro, kilo, quatro mil duzentos e setenta réis.....	4\$270
50 kilos de tinta azul em massa (nacio- nal), kilo, dous mil setecentos e cin- coenta réis	2\$750
100 latas de tinta Ru- pi, para limpar metaes ou similar, lata de um litro, dous mil novecentos réis	2\$900

50 kilos de giz em pedra, kilo, seiscentos e se- tenta réis	\$670
50 latas de um litro de verniz Copal (nacio- nal), lata, oito mil e quinhentos e cin- coenta réis	\$8550
20 kilos de gomma laca, kilo, vinte e tres mil e novecentos réis...	23\$900
20 kilos de colla de Ba- hia, kilo, dous mil seiscentos e noven- ta réis	2\$690
200 kilos de breu, em bar- ricas, kilo, seiscentos e quarenta réis.....	\$640
200 tijolos inglezes de areia, para limpeza de machinas, um, mil e cincoenta réis	1\$050
200 pares de dobradiças de ferro, para janel- las, par, seiscentos e noventa réis.....	\$690
100 ferrolhos de 4 e 5 pol- legadas, para janel- las, um, quatrocen- tos e cincoenta réis	\$450
10 arcos de ferro para suportes de fita metallica para ser- rar ferro, um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
200 trados de 5/8", um, seis mil oitocentos e noventa réis.....	6\$990
50 brocas chatas de 3/4", para catraca, uma, novecentos e oiten- ta réis	\$980
5 duzias de limas trian- gulares (duzia de 4"), duzia, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
5 kilos de acido muria- tico, kilo, cinco mil réis	5\$000
12 serrotes de 24", um, treze mil e novecen- tos réis	13\$000
100 kilos de roxo terra, kilo, trescentos e cin- coenta réis	\$850
50 kilos de terra de sien- ne crúa, kilo, nove- centos e quarenta ta e cinco réis.....	\$945
50 kilos de terra de sien- ne queimada, kilo, mil e cincoenta réis	1\$050
50 kilos de ocre impe- rial, kilo, trescen- tos e noventa réis..	\$390
50 kilos de ocre para co- zinha (cozinha), ki- lo, trescentos e trinta réis	\$330
12 martellos de unha para carpinteiro, um, sete mil réis.....	7\$000
24 martellos para pe- dreiro, um, de pezo de 3.500 kilos, nove mil e oitocentos réis	\$800

Os proponentes declaram sujeitarem-
se a todas as condições do edital de con-
currença, publicado no *Diario Official*
de 15 de agosto de 1923.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923.
Ribeiro Costa & Comp.

PROPOSTA N. 302

Mayrink Veiga & Comp. negociantes
matriculados, estabelecidos nesta praça
propõem-se a fornecer a Inspectoria Fe-
deral das Estradas o seguinte:

Para a Estrada de Ferro Central
do Piauh

Relação A:

15.000 tirefonds para trilhos de 25 kilos por metro corrente, um, oito- centos e noventa e tres réis	13\$920
100 róis de 1/2 milha de fio de ferro galvani- zado, qualidade su- perior (B. B.), dia- metro de 0,004, pa- ra linha telegraphi- ca, rôlo, sessenta e dous mil réis.....	62\$000
4 aparelhos telegraphi- cos, typo Siemens Brothers, systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto e quinhen- tos mil réis.....	1:500\$000
4 aparelhos telephoni- cos de parede para grandes distancias, um, duzentos e ses- senta mil réis.....	260\$000
6 bombas manuaes de duplo effeito, com camara de ar e ca- pacidade para 2.000 e 4.000 litros por hora, para abastecer caixas de agua, uma, quatrocentos e se- tenta mil réis.....	370\$000
1 balança para 1.000 ki- los, com especifica- ções, toda de ferro, com alavanca de des- canso, por um conto duzentos e setenta mil réis	1:270\$000
7 balanças para 500 ki- los, uma, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000
6 relógios de parede, um, noventa e dous mil réis	92\$000
24 pharões tubulares el- tricos, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Pharões tubulares a óleo com cabo, um, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500
Pharões tubulares a óleo, sem cabo, um dezesete mil réis....	17\$000
2 lanternas de 3 cores para signaes, redon- das, uma, dezoito mil e oitocentos réis....	18\$800
Lanternas de 3 cores para signaes, qua- dradas, uma, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
6 sinetas de bronze, ki- lo, doze mil réis....	12\$000
Relação B:	
100 enxadas de 3 libras, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
100 foices de ferro n. 6, uma, seis mil réis....	6\$000

500 kilos de tinta zarcão, massa, nacional, kilos, dous mil e oitocentas e cincoenta réis....	23850
500 kilos de tinta alvaia, de, em massa, nacional, kilo, dous mil e oitocentas e cincoenta réis	23850
100 latas de Rupi, para limpar metaes, lata, dous mil quinhentos mil e quinhentos e cincoenta réis.	23550
50 lata de 1 litro de verniz Copal, litro, nove mil e oitocentos réis	98800
20 kilos de gomma laca, kilo, vinte e sete mil réis.	273000
20 kilos de colla da Bahia, kilo, dous mil e duzentos réis	23200
140 kilos de acido sulfúrico, kilo, seis mil e quinhentos réis	63500
200 kilos de breu, kilo, mil réis	12000
200 trados de 5/8" um, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis.	35450
50 brócas chabas de 3/4", para atracas, uma, quatro mil e quinhentos réis	43500
50 kilos de tinta, em massa, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis.	23650

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923.
— Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., T. Magalhães.

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Visconde de Inhauma as. 23 e 25, de accordo com o edital de 27 de julho de 1923, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Inspectoria Federal das Estradas (1ª Divisão — Intendencia), os materiaes abaixo mencionados:

CONCURRENCIA N. 1

Relação A

15.000 tirafundos para tri-lhos de 25 kilos por metro corrente, um, seiscentos e noventa réis	3690
100 rolos de meia milha de fio de ferro galvanizado, qualidade superior (BB) de 4 mm, para linha telegraphica, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	13630
4 aparelhos telegraphicos, typo Siemens Brothers, systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quatrocentos e setenta mil réis	134703000
4 aparelhos telephonicos de parede,	

para grandes distancias, um, duzentos e noventa e oito mil réis.	2983000
6 bombas manuaes de duplo effeito, capacidade de 2 e 4 mil litros por hora, uma, quatrocentos mil réis	4003000
1 balança para 1.000 kilos, «Houves», americana, com alavanca, pesos, um conto e cincoenta mil réis	1:0503000
4 balanças para 500 kilos, «Houves», americanas, com alavanca e pesos, uma, setecentos e noventa e cinco mil réis	7953000
6 relógios de parede, para estações, um, conto e dez mil réis	1103000
24 pharões tubulares para serviços nocturnos, um, dezoito mil réis	183000
24 lanternas de tres cores para signaes, uma, dezeseis mil réis	163000

Relação B

100 enxadas de 3 libras, uma, tres mil trezentos e cincoenta réis	33250
100 foices de ferro de 3 libras, uma, seis mil e quinhentos réis	63500
500 kilos de tinta zarcão em massa (nacional), kilo, dous mil e seiscentos réis	23600
500 kilos de tinta alvaia em massa, nacional, kilo, dous mil e seiscentos réis	23600
500 litros de oleo de linhaça fervido, em latas, litro, quatro mil e oitenta réis	43080
50 kilos de tinta azul em massa, kilo, tres mil réis	33000
100 latas de «Rupy», latas de um litro, uma, tres mil e cem réis	33100
50 latas de 3 e 1/2 galões de verniz copal inglez, lata, trinta mil réis	303000
20 kilos de gomma laca, kilo, vinte e quatro mil réis	243000
20 kilos de colla da Bahia, kilo, tres mil réis	33000
200 kilos de breu, kilo, mil réis	13000
200 pares de dobradiças de ferro de 3" para janellas, par, setecentos e quarenta réis	3740
100 ferrolhos de 4 e 5", para portas e janellas, um mil réis	13000

40 arcos de ferro para serras, um, dezoito mil réis	183000
200 trados Greaves de 5/8", um, sete mil e quinhentos réis	73500
5 duzias de limas triangulares de 4", duzia, nove mil réis	93000
12 serrotes de 24", um dezoito mil réis	183000
12 martellos, unha, para carpinteiro de 0,500, um, seis mil réis	63000
24 ditos para pedreiros de 3 1/2 kilos, kilo, tres mil réis	33000

Onde se lê 50 latas de 3 e 1/2 galões de verniz copal, leia-se 50 latas de 3 e meio litros cada uma, de verniz copal. Os proponentes declararam sujeitar-se a todas as exigencias do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923.
Por procuração de Dias Garcia & Comp. Fortunato Lareca.

O. Waehndt & Comp., negociantes brasileiros estabelecidos nesta Capital, á rua General Camara n. 113, de accordo com o edital de 27 de julho proximo passado, publicado no *Diario Official*, veem propor a V. Ex. o fornecimento do seguinte material:

Relação A

4 aparelhos telegraphicos, typo Siemens Brothers, systema Morse, para estações intermediarias, um, dous contos novecentos e cincoenta mil réis	2:9503000
4 aparelhos telephonicos de parede para grandes distancias, um, tres contos duzentos e cincoenta mil réis	3:2503000
6 bombas manuaes de duplo effeito, com camara de ar e capacidade para 2.000 e 4.000 litros por hora, para abastecer caixas d'agua, uma, duzentos e trinta mil réis	2303000
1 balança para 1.000 kilos conforme gravura, do fabricante «Conteville», sendo completamente em ferro com alavanca de descanço, uma, um conto e duzentos mil réis	1:2003000
4 balanças para 500 kilos, idem, idem, porém de fabricante «Jones», uma, duzentos e cincoenta mil réis	2503000
6 relógios de parede para estações, um, cento e noventa mil réis	1903000
24 pharões tubulares para serviços nocturnos com cabo, um vinte e dous mil e quinhentos réis	223500
24 ditos, ditos, sem cabo, um, dezeseis mil duzentos e cincoenta réis	163250
24 lanternas de tres cores para signaes, uma, quinze mil réis	153000

Relação B

100 enxadas de tres lbs, uma, seis mil e quatrocentos réis	63400
--	-------

100 foiceas de ferro de tres lbs., uma, cinco mil e quinhentos reis.	58\$500	ca de balanças Eggert Karhler & Comp, de S. Paulo, veem, de accordo com o edital publicado no <i>Diario Official</i> , sob data de 27 de julho passado, prôpor o fornecimento de balanças para a Estrada de Ferro Central do Piauhv, a saber:	cas nocturnos, com cabo, um, vinte mil e quatrocentos reis	20\$400	
500 kilos de tintas zarcão em massa (nacional), kilo, dous mil novecentos e cincoenta reis	2\$950	(uma) balança marca «Mercedês», em ferro forjado, Capacidade 1.000 (mil) kilos, plataforma 90x100 centimetros, precisão 500 grammas, entregue no Rio de Janeiro, pelo preço de um conto e setecentos mil reis.....	1:700\$000	Os mesmos pharões, sem cabo, um, quatorze mil e oitocentos reis.....	14\$800
500 kilos de tinta alvaiade em massa (nacional), kilo, dous mil novecentos e cincoenta reis	2\$950	(quatro) balanças marca «Mercedês», em ferro forjado, Capacidade 500 (quinhentos) kilos, plataforma 60x80 centimetros, precisão, 200 grammas, entregues no Rio de Janeiro, pelo preço do oitocentos e oitenta e um mil reis.....	891\$606	24 (vinte e quatro) lanternas de tres côres, para signaes, redondas, uma, dezeseite mil e oitocentos reis	17\$800
500 litros de oleo de linhaça fervido, em latas ferro, kilo, três mil quinhentos e cincoenta reis.	3\$550	A balança «Mercedês», patente numero 10.688, de fabricação nacional, tem base e plataforma em ferro forjado, triangulos em ferro forjado, eixos e navalhas em aço especial e temperado, alavanca de descanso, braço geral e pesos corrediços com metal polido.		As mesmas lanternas, quadradas, uma, dez mil e quinhentos reis.	10\$500
50 kilos de tinta azul, em massa, kilo, dous mil e oitocentos reis.....	2\$800	Da mesma fabrica os proponentes já forneceram, além de outras balanças, uma de 80.000 kilos com plataforma de 120 metros quadrados á Companhia Feirra de Gado de Tres Lagoas, Matto Grosso, tendo sido approvado este tipo de balança pelo governo daquelle Estado, bem como pelo, de S. Paulo.		6 (seis) sinetas de bronze, foscas, kilo, nove mil e quatrocentos reis	9\$400
100 latas de tinta «Rupi» ou similar, para limpar metaes, lata, tres mil e quinhentos reis.....	3\$500	Acomunham esta proposta duas photographias.		24 (vinte e quatro) apitos para manobras, um, dous mil e seiscentos reis	2\$600
50 kilos de giz em pedra, kilo, novecentos reis..	\$900	Os proponentes declaram quo se sujeitam ás clausulas do edital.		100 (cem) enxadas de 3 lbs., uma, cinco mil setecentos e cincoenta reis...	6\$750
20 kilos de gomma laca, kilo, vinte e tres mil reis.	3\$000	Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.		100 (cem) foiceas de ferro, uma, quatro mil e duzentos reis	4\$200
20 kilos de colla da Bahia, kilo, dous mil e seiscentos reis.	2\$600	— Theodor Wille & Comp.		500 (quinhentos) kilos do tinta zarcão, em massa (nacional), kilo, dous mil setecentos e oitenta reis	2\$780
200 pares de dobradiças de ferro, de 3" para janellas, par, setecentos e cincoenta reis...	\$750	Castro d'Almeida & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 86, de conformidade com o edital de concorrência publicá de 27 de julho ultimo, publicado em o <i>Diario Official</i> , sujeitando-se a todas as clausulas constantes do mesmo, propõem o fornecimento de:		500 (quinhentos) kilos de alvaiade em massa (tinta) nacional, kilo, dous mil setecentos e oitenta reis	2\$780
100 ferrolhos de 4" e 5", para portas e janellas, um, mil e cem reis.....	1\$100	4 (quatro) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000	500 (quinhentos) litros de oleo de linhaça, fervido e em latas de 18 kilos, kilo, quatro mil cento e oitenta reis...	4\$180
10 arcos de ferro para suportes de fitas metallocas para serrar ferro, um, seis mil e novecentos reis.	6\$900	5 (cinco) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000	50 (cincoenta) kilos de tinta azul, em massa, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta reis	2\$650
200 trados de 5/8", um, cinco mil e quinhentos reis.	5\$500	6 (seis) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000	100 (cem) latas de «Rupi», para limpar metaes de um litro cada uma, litro, dous mil oitocentos e noventa reis.....	2\$890
50 brocas chatas de 3/4", para catracas, uma, dous mil e quinhentos reis.	2\$500	7 (sete) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000	50 (cincoenta) kilos de giz em pedra, kilo, novecentos e cincoenta reis	\$950
5 duzias de limas triangulares, de 4", duzia, nove mil e novecentos reis.	9\$900	8 (oito) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000	50 (cincoenta) latas de 1 litro de verniz Coval, nacional, litro, oito mil e duzentos reis.....	8\$200
5 kilos de acido muriatico, kilo, quatro mil e novecentos reis.	4\$900	9 (nove) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000	20 (vinte) kilos de gomma laca, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos reis	24\$500
12 serrotes de 24", um, nove mil e quinhentos reis.	9\$500	10 (dez) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000	20 (vinte) kilos de colla da Bahia, kilo, dous mil setecentos e oitenta reis	2\$780
100 kilos de roxo terra, kilo, trescentos e noventa reis.	\$390	11 (onze) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000	10 (dez) kilos de acido sulphurico, em garrafas de 5 kilos, kilo, dous mil novecentos e cincoenta reis	2\$950
50 kilos de terra de Sienna, crúa, kilo, seiscentos e noventa reis.....	\$690	12 (doze) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000	200 (duzentos) kilos de breu, kilo, seiscentos e noventa e oito reis.....	1 \$698
50 kilos de ocre imperial, kilo, trescentos e noventa reis.	\$390	13 (treze) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000	200 (duzentos) pares de dobradiças de ferro, de 3", para janellas, par, seiscentos e oitenta reis	\$800
50 kilos de ocre para cozinha, kilo, trescentos e cincoenta reis.	\$350	14 (catorze) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000	100 (cem) ferrolhos de 4" e 5", para portas e janellas, um, quinhentos e cincoenta reis	\$550
12 martellos de unha para carpinteiro, do peso de 500 grammas, um, nove mil reis.	\$000	15 (quinze) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000	10 (dez) arcos de ferro para suportes de fitas metallocas para serrar ferro,	
24 ditos para pedreiros, do peso de 3.500 kilogrammas, um, nove mil e quinhentos reis.....	9\$500	16 (dezesseis) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000		
Os proponentes sujeitam-se a todas as clausula do referido edital.		17 (dezesete) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000		
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.		18 (dezoito) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000		
— G. Wachneldt & Comp.		19 (dezanove) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000		
Theodor Wille & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital, á Avenida Rio Branco n. 79 e matriculados na Junta Commercial, representantes da fabrica		20 (vinte) aparelhos telegraphicos, type «Siemens Brothers», systema Morse, para estações intermediarias, um, um conto quinhentos e dezenove mil reis ...	1:519\$000		

ro, um, cinco mil e quatrocentos réis	58400
200 (duzentos) trados de 5/8", um, tres mil quatrocentos e vinte réis	38420
50 (cincoenta) brocas chatas de 3/4", para catracas, uma, quatro mil cento e cinquenta réis	48150
5 (cinco) duzias de limas triangulares, de 4" duzia, oito mil duzentos e cinquenta réis	88250
5 (cinco) kilos de acido muriatico, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis	48480
12 (doze) serrotes de 24", um, oito mil e quinhentos réis	88500
50 (cincoenta) kilos de terra de Siennæ, cruva, kilo, seiscentos e noventa réis	8690
50 (cincoenta) kilos de terra de Siennæ, queimada, kilo, seiscentos e quarenta réis	8740
50 (cincoenta) kilos de ocre Imperial, kilo, mil novecentos e oitenta réis	48380
50 (cincoenta) kilos de ocre, para cozinha, kilo, duzentos e noventa e cinco réis	8295
12 (doze) martellos de unha, para carpinteiros, pesando 500 grammas, um, cinco mil e cem réis	58100
24 (vinte e quatro) ditos para pedreiros, do peso de 3 k 500 grammas, um, dez mil setecentos e cinquenta réis	108750

Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1923. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp, Oswaldo R. Rozado.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

NOTA DA ABERTURA E LEITURA DA PROPOSTA APRESENTADA NA CONCORRENCIA PUBLICA REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DO CORRENTE ANNO, PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAES DESTINADOS A ESTRADA DE FERRO S. LUIZ-THEREZINA.

Aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e tres, reunida, às quatorze horas, a commissão encarregada de proceder á concorrência publica para a aquisição de serras de fita, serras circulares e metal patente, composta pelos engenheiros José Luiz Baptista, chefe da 1ª divisão, presidente da commissão, Francisco de Abreu e Lima Junior, intendente, e José Ascanio Burlamaqui, chefe da 3ª seção da 2ª divisão, foi aberta e lida, na presença do concorrente, a unica proposta recebida na reunião do dia 10 do corrente mez e anno, apresentada pela firma Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento á Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina do material acima alludido.

A proposta em questão, de ordem do Sr. presidente, será publicada no *Diario Official*, a fim de ser posteriormente julgada.

E, para constar, eu, Oswaldo Simões Corrêa, 2º escripturario desta inspectoría, lavrei a presente acta, que assigno juntamente com a commissão.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923. — Oswaldo Simões Corrêa. — José Luiz Baptista. — Francisco de Abreu e Lima Junior. — José A. Burlamaqui.

PROPOSTA N. 298

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte: Material destinado á Estrada de Ferro São Luiz a Therézina:

3 (tres) serras de fita de 10 metros de comprimento por 12 centímetros de largura, uma, oitocentos e quinze mil réis	8158000
2 (duas) serras circulares de 26 pollegadas de diametro, uma, trescentos e sessenta e cinco mil réis	3758000
2 (duas) serras circulares de 24 pollegadas de diametro, uma, trescentos e trinta e seis mil réis	3368000
2 (duas) serras circulares de 20 pollegadas de diametro, uma, cento e noventa e nove mil réis	1998000
2 (duas) serras sem fim de 8 metros por pollegada e meia, uma, cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos réis	1548500
10 (dez) kilos de metal patente, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis	178500

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1923. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., F. Magalhães.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAES NECESSARIOS A 5ª DIVISÃO PROVISORIA.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na forma do art. 757, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, estão abertas inscrições, até o dia 31 de agosto do corrente anno, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, para o fornecimento dos artigos constantes da relação publicada no final do presente, sob as seguintes condições:

I

Os interessados deverão pedir sua inscrição em requerimento, endereçado ao Sr. Dr. director, até o dia acima referido, no qual, além de juntarem as provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a quitação de impostos federaes e municipaes, deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento.

II

Juntamente com seu requerimento entregarão os interessados as suas propostas, triplicata, dentro de envelope fechado e lacrado, devendo ser a primeira via sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem contorem emendas, rasuras ou entrelinhas, accrescimos e reservas, com os preços indicados em algarismos e

por extenso, declarando a obrigação da entrega dos artigos ao Almoxarifado da Estrada, estação de Carlos Prates, subúrbio de Bello Horizonte.

III

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela E. F. Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo Almoxarifado da Estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador, no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 21.

IV

Os fornecedores obrigam-se-ão á entrega immediata dos artigos que lhes couberem na presente concorrência, a contar da data do julgamento da mesma e pedido do Almoxarifado da Estrada, não podendo exceder de 30 dias o prazo para o completo fornecimento, falta que incidirá na suspensão do fornecimento e perda da caução.

V

Dentro de dez dias, da data do encerramento da inscrição, será julgada a idoneidade dos concorrentes e pelo Sr. Dr. director determinada a inscrição dos que forem julgados idoneos, marcando-se o dia para a abertura das propostas, cabendo a escolha do fornecimento ás que menor preço offerecerem, por menor que seja a differença, sendo devolvidas fechadas as dos que não forem considerados idoneos.

VI

Os concorrentes que obtiverem fornecimentos ficam obrigados ao deposito, na Thesouraria da Estrada, mediante guia de pagamento, da importancia de 5 % sobre o valor dos mesmos, sob o titulo de caução.

VII

Fica estabelecido que o fornecedor entregará a cal dentro dos vagões da estrada.

VIII

Os dormentes serão depositados á margem das linhas da estrada em trafego, dentro das cercas, de modo a facilitar o exame e a marcação.

Depois de marcados, serão arrumados pelos fornecedores em pilhas de oitenta.

IX

São classificados na 1ª classe, os dormentes feitos das seguintes madeiras: jacarandá cabiuna, jacarandá violeta, jacarandá rosa, jacarandá tau, ipê tabaco, pereira, oleo vermelho, oleo carido, aroeira do sertão, tapinhoan, aucupira marella, canella preta legitima, canella capitão mór, pão brasil, eobrasil, peroba rosa, piúna amarella, sapucaia vermelha, pau ferro, gonçalo alves.

X

As propostas deverão estabelecer a obrigação da completa submissão ás condições deste edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 18 de agosto de 1923. — Uvidio de Andrade, secretario da estrada.

Relação dos materiaes necessarios á 6ª Divisão Provisoria

Numero de ordem — Designação — Quantidade

1. Papel Canson grosso, peça de 20 metros, 10 peças.

2. Papel quadriculado, peça de 20 metros, Perfil, 60 peças.
3. Papel tela, peça de 20 metros, Imperial, 60 peças.
4. Papel ferro prussiano e Marion ou Velox, 20 peças.
5. Tira-linhas Kern para desenho, oito.
6. Tira-linhas curva de nível, cinco.
7. Estojos Kern para desenho (oito peças), quatro.
8. Reguas para desenho, 0,60x0,50, 10.
9. Percevejos grandes com cabeça de metal amarelo, 12 caixas.
10. Raspadeiras Rodger com cabo de osso, 12.
11. Godets, tamanho médio, 12.
12. Esquadros de madeira com guarnição de cellulóide, 12 jogos.
13. Idem, idem, tamanho pequeno, 12 jogos.
14. Escalas de madeira, triangulares, 12.
15. Duplos decímetros de osso, 12.
16. Transferidores, seis.
17. Vidros de Nankin liquido A. Maurin, 24.
18. Reguas de borracha, 12.
19. Lapis 2-H Turquois, 120.
20. Idem, 3-H idem, 120.
21. Borrachas Ruby n. 224, 60.
22. Pennas Gillot para desenho, número 170, 12 caixas.
23. Papel carbono Derby ou Elmans, 10 caixas.
24. Fitas para machina de escrever Royal, bicolores, de cópia, marca Alpá. 12.
25. Carimbos de datar para a 5ª Divisão Provisoria, quatro.
26. Livros para medição, 10.
27. Canetas n. 3 Eagle Pencil, 36.
28. Gomma arabica, 24 vidros.
29. Tinta amarelo chromo, 24 tabletes.
30. Tinta azul cobalto, 24 tabletes.
31. Tinta azul da Prussia, 48 tabletes.
32. Tinta branco de prata, 24 tabletes.
33. Tinta carmin, 48 tabletes.
34. Tinta gomma gutta, 24 tabletes.
35. Tinta sepia colorida, 24 tabletes.
36. Tinta sepia natural, 24 tabletes.
37. Tinta terra sienne natural, 36 tabletes.
38. Tinta terra sienne queimada, 36 tabletes.
39. Tinta verde Londres, 24 tabletes.
40. Tinta vermelhão, 48 tabletes.
41. Pinceis sortidos ns. 0 a 10, pelo do marta, 24.
42. Pranchetas para desenho, duas.
43. Armario para desenho, dois.
44. Arame farpado, rolos de 40 kilos, 500 rolos.
45. Escapulas, 200 kilos.
46. Miras de Casella, 10.
47. Trenas metálicas de 20 metros, 40.
48. Trenas de aço de 20 metros, tres.
49. Balizas oitavadas, 50.
50. Cimento Bandeira Sueca, White Brothers ou Moss, 1.500 barricas.
51. Cal ensacada, 100 toneladas.
52. Dormentes de 1ª classe, bitola de 1,00, 2.000.
53. Bombas «Challencos», de accordo com o desenho em poder do Sr. agente comprador, á rua da Quitanda n. 21, quatro.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 13 de agosto de 1923. — *Ovídio de Andrade*, secretário da estrada.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua D. Maria n. 104, propriedade de Francisco José de Barros, concertar a torneira do tanque;

Rua D. Maria n. 102, casa II, propriedade de Francisco José de Barros, concertar a torneira de boia do deposito de agua e as torneiras do tanque e da cosinha.

Rua D. Maria n. 101, propriedade de Joaquim N. Corrêa Bandeira, concertar a torneira de boia da caixa automatica e torneira da pia,

Rua de S. Pedro n. 222, propriedade ignorada, concertar o hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de agosto de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de applicação de novas multas regulamentares:

Rua Conde de Bomfim n. 307, propriedade de Vicente Sebano, collocar hydrometro.

Rua Baptista das Neves n. 24, propriedade de Elvira Mendonça Borlido, concertar as torneiras do tanque e da cozinha. Avenida Amaro Cavalcanti n. 219, propriedade de D. Christina Linhares, concertar a torneira de boia.

Ladeira do Faria n. 123, propriedade de João Marques da Silva, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de agosto de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO 199

Pelo presente, fica intimada a firma Afonso Beltrônico Conin, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 870, de 22 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de agosto de 1923. — O sub-director, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

Terceira Sub-directoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 209

Pelo presente, fica intimada a firma Oliveira Lopes & Silva & Como., á rua do Mercado n. 14, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, satisfazer o pagamento do sello devido em um talão-guia que acompanha sua petição de defesa do auto n. 576, de 7 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Sub-directoria, 21 de agosto de 1923. — O Sub-director, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

Terceira Sub-Directoria

EDITAL N. 210

Pelo presente, fica intimada a firma Carlos Alberto Canedo, á rua dos Ourives n. 85, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante de 3 de agosto de 1923, proferido na notificação n. 428 de 2 de agosto de 1923, o lo qual foi a referida firma multa á na importância de 150\$ por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 25 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher a scotres desta repartição juntamente com a importância de 300\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio.

Fica avisada que não se aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 21 de agosto de 1923. — O sub-director, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio de Ponta Delgada, no Estado deatto Grosso D. Edwiges Trindade, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativo ao alcance de 67\$600 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 16 de novembro de 1915 a 30 de novembro de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de agosto de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o agente do Correio de Cubatão, no Estado de São Paulo, Joaquim Antonio Coenro, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 28\$800 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 8 de agosto de 1920 a 3 de novembro de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de agosto de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Lote n. 18

OIP — 1.121: Cinco barricas ns. 3, 128, 290, 327 e 452.

CIF — 1.126: Tres barricas ns. 4, 9 e 111.

Ao todo oito barricas, pesando bruto 2.018 kilos, de gesso calcinado, pesando liquido 1.818 kilos. *Guichen*, de Hamburgo, em 19 de julho de 1922. Manifesto n. 817.

Lote n. 19

Losango R — HG: Dois engradados ns. 4.022 e 4.023, pesando bruto 311 kilos, contendo colchões de crina com capa de tecido de algodão, pesando 164 kilos. (*Ludendorff*, Hamburgo, 3 de julho de 1922; manifesto n. 740).

Lote n. 20

TG em monogramma: Uma caixa numero 1.954, pesando bruto 79 kilos, contendo obras não classificadas de vidro e chumbo (vitraes).

Idem: Uma caixa n. 1.955, pesando bruto 50 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1 pintado (*abat-jours*), pesando 18 kilos. (Idem.).

Lote n. 21

FA: Dez caixas, contendo 718 vidros do mostarda, preparada para condimento, pesando 162.800 grammas.

Idem: Dez caixas, pesando bruto 340 kilos, contendo pimenta negra em pó, 718 vidros, pesando..... (*Andes*, Southampton, 14 de agosto de 1922; manifesto n. 932).

Lote n. 22

PO: Uma caixa n. 12514, pesando bruto 42 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncios, pesando 36 kilos. (*Massilia*, Bordeaux, 1 de setembro de 1922; manifesto n. 996).

Lote n. 23

BFC: Uma caixa n. 200, pesando bruto 22 kilos, contendo 45 chapéus de palha de arroz e semelhantes. (*Collano*, Genova, 28 de agosto de 1922; manifesto n. 975).

Lote n. 24

Capitão de corveta Gomensão: Um pacote sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando 6 kilos; Musicas impressas em brochura, pesando 5 kilos.

(*Vasari*, Nova York, 16 de agosto de 1922; manifesto n. 943).

Lote n. 25

Losango 9.263: Uma caixa n. 1.569, pesando bruto 77 kilos, contendo botões de madreperla com furos, pesando nas caixas 63 kilos. (Idem.).

Lote n. 26

GVN: Seis saccos sem numero, pesando bruto 300 kilos, contendo carvão para descolorizar, pesando 294 kilos. (*Southern Cross*, Nova York, 3 de agosto de 1923; manifesto n. 888).

Lote n. 27

VFRGS: Uma barrica sem numero, pesando bruto 111 kilos, contendo para-fusos de ferro galvanizado, pesando 100 kilos.

(*Souther Cross*, Nova York, 3 de agosto de 1922, manifesto n. 888).

Losango DOF — EV: Uma caixa n. 3, pesando bruto 22 kilos, contendo um mostruário de peças para instalação electrica, pesando....

(*H. Laddie*, Londres, 29 de agosto de 1922, manifesto n. 983.).

Lote n. 28

GF: Um fardo n. 148, pesando bruto 22 kilos, contendo rollhas do cortiça pesando 22 kilos.

(*Guichen*, Santos, 15 de agosto de 1922, manifesto n. 856.).

Sem marca e sem numero: Um amarrado de tiras de madeira apparelhadas, pesando 12 kilos.

(*Sofia*, Genova, 7 de novembro de 1922, manifesto n. 1.317.).

Lote n. 29

VL: Uma caixa n. 1, pesando bruto 43 kilos, contendo 287 velas pesando 35 kilos.

(*Regina d'Italia*, Genova, 16 de setembro de 1922, manifesto n. 1.067.).

Lote n. 30

Losango Schill — Duas caixas numeros 6.872/73, pesando bruto 70 kilos, contendo aparelhos physicos (electrodes) pesando 58 kilos.

(*H. Pride*, Londres, 11 de outubro de 1922, manifesto n. 1.182.).

Lote n. 31

Triangulo ABC: Duas caixas numeros 4.772/73, pesando bruto 309 kilos, contendo cortinados e cortinas de filô, ponto de crochet, pesando 184.800 grammas.

(*Descado*, Liverpool, 26 de outubro de 1922, manifesto n. 1.260.).

Lote n. 32

Triangulo Calderon: Uma caixa n. 5, obras não classificadas de ferro batido galvanizado, pesando 153 kilos.

Idem: Uma barrica n. 8, pesando bruto 275 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido galvanizado, pesando 255 kilos.

(*Ortega*, Liverpool, 31 de outubro de 1922, manifesto n. 1.287.).

Lote n. 33

LEIC: Uma caixa n. 12, pesando bruto 64 kilos, contendo 99 latas de legumes em conserva, pesando 47.200 grammas. (*Amiral Fourchon*, Hamburgo, 25 de setembro de 1922, manifesto n. 1.095.).

Lote n. 34

Losango — PECQ: Uma caixa n. 118, pesando bruto 22 kilos, contendo perfumaria (576 tubos pequenos de pasta para dentes) pesando 12 kilos; estampas para annuncios colladas em papelão, pesando 7.500 grammas (idem.).

Lote n. 35

RDP: Uma caixa n. 131, pesando bruto 21 kilos, contendo obras não classificadas de borracha, pesando 13 kilos (idem.).

Lote n. 36

DGMC — Pelotas: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando bruto 154 kilos, contendo 1.550 pilhas seccas.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 78 kilos, contendo lanternas de metal prateado (159), pesando 40 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto, 74 kilos, contendo 1.190 lampadas até 50 velas, pesando 43 kilos. (*Southern Cross*, Nova York, 1 de outubro de 1922, manifesto n. 1.137.).

Lote n. 37

Florio Cabral: Uma caixa, sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 13 kilos (idem.).

Lote n. 38

PJCC: Cinco caixas ns. 1.520/24, pesando bruto 95 kilos, contendo 395 sabões perfumados, pesando 60.500 grammas (idem.).

Lote n. 39

Rinder: Duas caixas sem numeros, pesando bruto, 436 kilos, contendo quaisquer outras obras não classificadas de madeira, pesando 256 kilos (idem.).

Lote n. 40

The Iokoama Especie Bank: Um pacote sem numero, pesando bruto 10

kilos, contendo livros impressos com capa de popelão, pesando 9.500 grammas. (*Southern Cross*, Nova York, 1 de outubro de 1922, Manifesta n. 1.137).

R. David de Sanson: Uma caixa sem numero, pesando sete kilos, contendo livros impressos, pesando seis kilos. (*Avon*, Southampton, 4 de dezembro de 1922, Manifesto n. 1.446).

Lote n. 41

L. P.: Quatro caixas ns. 5.535/36, pesando bruto 495 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 424 kilos. (Idem.).

Lote n. 42

Antraco: Uma caixa n. 1, pesando bruto 23 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 10 kilos. (*Vandick*, Nova York, 29 de novembro de 1922, Manifesto n. 1.382).

Lote n. 23

A M X: Uma caixa n. 26.001, pesando bruto 13 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido esmaltado, pesando cinco kilos. (Idem.).

Lote n. 44

J. Santos & Comp.: Uma caixa, n. 2, contendo cordas de aço cobertas de canothilho, para guitarra e semelhantes, pesando 26.900 grammas; cordas de tripa e semelhantes, pesando 1.100 grammas. (Idem.).

Lote n. 45

J. Santos & Comp.: Uma caixa, n. 2, pesando bruto 154 kilos, contendo caixas de papelão vasias, pequenas, pesando 102.800 grammas. (Idem.).

Lote n. 46

Rico—Ultra: Uma caixa, n. 1, pesando bruto 35 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando 30 kilos. (Idem.).

G E dentro de um circulo: Uma caixa, n. 6.843, pesando bruto 87 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 65 kilos. (*Palermio*, Genova, 16 de dezembro de 1922, Manifesto n. 1.438).

Lote n. 46

Triangulo Calderon: Uma caixa n. 36, pesando bruto 51 kilos, contendo para-fusos de ferro de qualquer outra qualidade, pesando 45 kilos.

Erico Pinedo San Martin & Comp.: Dois barris ns. 1 e 2, pesando bruto 635 kilos, contendo....., pesando liquido 555 kilos.

Quadrilongo AFAC: Uma caixa numero 174, pesando bruto 21 kilos, contendo films impressos, avariados.

J. A. Salicrup: Uma caixa n. 11.973, pesando bruto 28 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 17 kilos.

VFMC: Duas caixas ns. 216 e 720, pesando bruto 42 kilos, contendo films impressos, avariados. (*Pan America*, Nova York, 23 de dezembro de 1922, manifesto n. 1.515.).

Lote n. 49

NH: Uma caixa n. 537, pesando bruto 109 kilos, contendo caderno de algodão de qualquer outra qualidade, pesando nos envoltorios 78 kilos. (*Andes*, Southampton, 8 de janeiro de 1923, manifesto n. 28.).

Lote n. 50

Losango SS: Uma caixa sem numero, pesando bruto 97 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando 79 kilos. (Idem.).

Lote n. 51

FGEM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 1.786 kilos, contendo uma machina operatriz, pesando liquido 1.132 kilos. (*Pan America*, Nova York, 21 de dezembro de 1922, manifesto n. 1.515.).

Lote n. 52

JMC: Duas caixas ns. 105 e 106 contendo 72 pares de chinélos de borracha, para banho, pesando nos envoltórios 49.500 grammas. (Vasari, Nova York, 4 de janeiro de 1923, manifesto n. 15.)

Lote n. 53

A. P. Lawrence: Um pacote sem numero, pesando tres kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando 2.400 grammas. (Vauban, Nova York 6 de novembro de 1922, manifesto n. 1.313.)

Lote n. 54

ECB: Tres caixas ns. 100/102, pesando bruto 332 kilos, contendo botões de madreperola pesando 253 kilos. (Seattle Merc, Kobe, 30 de janeiro de 1923, manifesto n. 130.)

Lote n. 55

R. Guimarães — Uma caixa n. 7, pesando bruto 7 kilos, contendo botões de madreperola pesando 7 kilos. (Idem.)

Lote n. 56

VL: Uma caixa n. 668, pesando bruto 77 kilos, contendo 100 peças de tecido de seda não especificado, com 2.285 metros, pesando 48.500 grammas. (Idem.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 57

Losango — S A C — Trinta e quatro caixas ns. 1134, pesando bruto 1.626 kilos, contendo graxa em massa para calçado, pesando 1.326 kilos. (Vasari, de Nova York, em 26 de outubro de 1922, manifesto n. 1.261.)

Lote n. 58

MC: Uma caixa n. 15, peso bruto 47 kilos, contendo parafusos de ferro, pesando 41 kilos.

Idem: Trinta engradados, peso bruto 1.440 kilos, contendo quaesquer outras obras de ferro fundido envernizado, pesando 1.440 kilos.

Idem: Quatorze engradados sem numero, peso bruto 1.358 kilos, contendo quaesquer outras obras de madeira, pesando 1.346 kilos. (Idem.)

Lote n. 59

JBC: Uma caixa n. 3, peso bruto 86 kilos, contendo 27 dúzias de pares de meias de lã, compridas de mais de 30 centímetros de comprimento ao pé. (Araguaya, de Southampton em 14 de outubro de 1922, manifesto n. 1.353.)

Lote n. 60

CG: Vinte caixas ns. 70189, peso bruto 400 kilos, contendo sabão perfumado, pesando 300 kilos. (Western World, de Nova York, em 14 de setembro de 1923, manifesto n. 1.054.)

Lote n. 61

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo uma machina cinematographica completa (com lente) (idem.)

Lote n. 62

J. W. Hudson: Um engradado, contendo uma motocycleta com dous assentos, para adultos, pesando 79 kilos e um motor para a mesma, pesando até 400 kilos (idem.)

Lote n. 63

Alberto Ribeiro da Silva: Um pacote pesando bruto 2 kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando liquido 340 grammas e flores de cera, pesando liquido 175 grammas. (Lutetia, de Bordeaux, em 28 de outubro de 1922, — Manifesto n. 1.273.)

Lote n. 64

Sem marca: Uma caixa pesando bruto 14 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando sete kilos e meio (idem.)

Lote n. 65

MA: Dous fardos, 1 e 3, pesando bruto 313 kilos, contendo roupa feita de tecido de borracha forrada de pelle de carneiro, pesando 307 kilos.

Idem: Um fardo n. 2, pesando bruto 154 kilos, contendo roupa feita de panno impermeavel, proprio para tropas, semelhantes, pesando 151 kilos. (Palermo, de Genova, em 4 de julho de 1922 — Manifesto n. 750.)

Lote n. 66

SDB: Uma caixa n. 8.703, pesando bruto 33 kilos, contendo 4 tapetes aveludados de pelo curto, macio, apresentando pelo avesso tecido grosso, pesando 46 kilos; guardanapos de linho e algodão (26 guardanapos e 14 toalhas) de tecido adamascado, pesando 4 kilos e meio; aventaes de canhamo (9), pesando 4 kilos e meio (idem.)

Lote n. 67

AF: Um caixa n. 347, pesando bruto 45 kilos, contendo 30 chapéus enfeitados, para senhoras. (Araguaya, de Southampton, em 14 de junho de 1921 — Manifesto n. 652.)

Lote n. 68

TRC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 44 kilos, contendo obras impressas, de uma cor, pesando 12 kilos, estampas não especificadas, pesando 14 kilos e envelopes para cartas, pesando 1 kilos (idem.)

Lote n. 69

JD: Uma caixa n. 1, pesando bruto 29 kilos, contendo 3 capas de velludo de seda, forradas de seda, para senhora, pesando 2.040 grammas; vestido de malha de lã, pesando 2.300 grammas; 4 vestidos de velludo de seda, forrados de seda, pesando 390 grammas, 5 capas de tecido de seda, não especificado, pesando 2.760 grammas; 10 vestidos de tecido de seda, enfeitados, não especificados, pesando 4.010 grammas, e 1 vestido de tecido de lã, enfeitado de seda, pesando 580 grammas. (Massilia, de Buenos Aires, em 11 de julho de 1922 — Manifesto n. 700.)

Lote n. 70

CM: Uma caixa n. 100, pesando bruto 41 kilos, contendo um quadro com tela pintada a oleo, pesando quatro kilos. (Temasso di Savoia, de Genova, em 18 de julho de 1922 — Manifesto n. 818.)

Lote n. 71

JCP: Dous engradados ns. 201/2, contendo amiantho em corda, pesando 133 kilos.

Idem: Uma caixa n. 203, pesando bruto 40 kilos, contendo amiantho em fio torcido, pesando 30 kilos.

Idem: Um encapado n. 204, contendo panno de amiantho, pesando 26 kilos.

Idem: Um encapado n. 205, contendo amiantho em corda, pesando tres kilos e meio; idem em gachetas, pesando 51 kilos e meio.

Idem: Um encapado n. 206, contendo amiantho em fitas com arame, pesando 72 kilos.

Idem: Um encapado n. 207, contendo amiantho em fitas com arame, pesando 52 kilos.

Idem: Um fardo n. 208, contendo amiantho em fitas com arame, pesando 50 kilos.

Idem: Um encapado n. 30, contendo amiantho em pannos, pesando 18 kilos. (Highland Laddie, de Londres, em 22 de novembro de 1922 — Manifesto numero 1.385.)

Lote n. 72

C. contra marca J Middow — JB 1667: Uma caixa ns. 1 e 2, pesando bruto 22 kilos contendo colla não especificada (24 latas), pesando 28 kilos.

OMO: Uma caixa n. 36 vazia, armada, pesando tres kilos. (Vestris, de Nova York, em 31 de julho de 1922 — Manifesto n. 865.)

Lote n. 73

CRCI: Quatro malas ns. 2.548 1/4, pesando bruto 305 kilos, contendo amostras de papel para forrar salas. (Trax os Montes, de Hamburgo, em 17 de maio de 1921 — Manifesto n. 554.)

Lote n. 74

Triângulo 90 — Contra marca CBC: Uma caixa n. 1.411P, pesando bruto 187 kilos, contendo quaesquer outras peças de luxo e adorno, de vidro de cores (pulverizadores), pesando 125 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.411I, pesando bruto 52 kilos, contendo quaesquer outras peças de luxo e adorno de vidro branco n. 1, pesando 28 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.411P, pesando bruto 34 kilos, contendo quaesquer outras peças de luxo e adorno de vidro n. 2 (pintados), pesando 21 kilos. (Idem.)

Lote n. 75

OWB: Uma caixa n. 9.000, pesando bruto 172 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncios pesando 142 n. 1.054.)

Lote n. 76

Sem marca: Dezoito peças de ferro para carros, pesando 486 kilos. (Idem.)

Lote n. 77

Th. American Rolling Mills: Uma caixa, pesando bruto 124 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncios, pesando 100 kilos. (Western World, de Nova York, em 9 de novembro de 1922 — Manifesto n. 1.324.)

Lote n. 78

TC: Um pacote n. 6.245, pesando bruto 5.200 grammas, contendo obras de malha de lã (dous pares de meias, uma touca, um casaco para criança e um casaco para senhora), pesando 1.050 grammas e roupas usadas. (Lutetia, de Bordeaux, em 28 de outubro de 1922 — Manifesto n. 1.273.)

Lote n. 79

V: Uma caixa n. 1, pesando bruto 15 kilos, contendo duas peças de tecido de seda não especificada (120 metros), pesando 7.510 grammas.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 11 kilos, contendo duas peças de tecido de seda (153 metros e 30 centímetros), pesando 5.630 grammas. (Andes, de Liverpool, em 6 de novembro de 1922 — Manifesto n. 1.315.)

Lote n. 80

LR: Uma caixa n. 28, pesando bruto 46 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 15 kilos. — (Sierra Salvada, de Bremen, em 14 de junho de 1917 — Manifesto n. 1.062.)

Lote n. 81

HB: Uma caixa n. 2, vazia, armada, pesando 5 kilos. — (Aurigny, de 23 de julho de 1920.)

BR: Uma corrente de ferro, pesando até 1 e meio kilo por metro linear, pesando 14 kilos.

Idem: Um toldo de tecido de papel

pesando 50 kilos. — (Baden, de Hamburgo, em 12 de setembro de 1922 — Manifesto n. 1.048).

Lozango — CL: Uma caixa n. 6, vazia, armada, pesando 10 kilos. — (Almanzora, de Southampton, em 9 de outubro de 1922 — Manifesto n. 1.178).

Lote n. 82

Lozango — RNE: Uma caixa n. 1, pesando bruto 62 kilos, contendo obras de folhas de Flandres pintadas, pesando 51 kilos. — (Siris, de Hamburgo, em 25 de setembro de 1920 — Manifesto n. 1.478).

Lote n. 83

WNL: Uma caixa n. 4.767, pesando bruto 84 kilos, contendo estampas para annuncios collados em papelão, pesando 20 kilos; estampas para annuncios pesando 19 kilos; estampas não especificadas, pesando 12 kilos e uma pasta de papelão forrada de panno, pesando 3 kilos e meio (idem).

Lote n. 84

RCC: Uma caixa n. 621, vazia, armada, pesando 22 kilos. — (Dominic, de Antuerpia, em 21 de maio de 1920).
Maria de Jesus — Um fardo pesando bruto 40 kilos, contendo roupas usadas. — (Lutetia, de Bordeaux, em 8 de abril de 1922. — Bog.)

Lote n. 85

Crittal — Uma caixa pesando bruto 25 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando 15 kilos. — (Andes, de Southampton, em 10 de abril de 1922. — Bog.)

Lote n. 86

Sem marca: Uma caixa, pesando bruto 141 kilos, contendo um quinto de vinho até 14 grãos, pesando liquido 114 kilos. Francesca, de Buenos Aires, em 12 de abril de 1922 (Bag.)

Idem: Uma mala, pesando bruto 35 kilos, contendo objectos usados.

Papa Roiz: Uma cesta de vime, pesando bruto 37 kilos, contendo objectos usados. Porto, de Hamburgo, em 25 de abril de 1922 (Bag.)

Lote n. 87

CJO Buen: Uma caixa de ferro, pesando bruto 9.200 grammas, contendo dous films «Motion Picture Producing Co. — Westinghouse Institution Portuguese — Pittsburg», pesando cinco kilos. Avelus, de Nova York, em 15 de abril de 1922 (Bag.)

Lote n. 88

Sem marca: Um sacco, pesando bruto 13 kilos, contendo roupas usadas. Ray Barbosa, de Montevideo, em 1 de 1922 (Bag.)

Idem: Uma caixa de madeira, vazia, pesando 27 kilos. Ortega, de Liverpool, em 2 de maio de 1922 (Bag.)

Idem: Uma mala, pesando bruto 52 kilos, contendo roupas usadas.

Idem: Uma caixa de madeira, pesando bruto 41 kilos, contendo objectos usados.

Idem: Uma caixa de madeira, vazia, pesando 20 kilos.

Idem: Uma mala, pesando bruto 37 kilos, contendo roupas e objectos usados. Gelria, de Buenos Aires, em 10 de maio de 1922 (Bag.)

Lote n. 89

Mr. Gripon: Uma caixa, pesando bruto 45 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos (21 garrafas), pesando 29.820 grammas. Mendoza, de Marselha, em 8 de maio de 1922 (Bag.)

Christiano Licazai: Um engradado, pesando bruto 60 kilos, contendo partes

de machinas de costura, pesando 60 kilos. Avon, de Southampton, em 25 de abril de 1922 (Bag.)

Lote n. 90

AM: Uma caixa, pesando bruto 76 kilos, contendo obras de cobre não classificadas, pesando 17 kilos. Bagé, de Havre, em 15 de maio de 1922 (Bag.)

Lote n. 91

Sem marca: Uma mala, pesando bruto 35 kilos, contendo objectos e roupas usadas. Massilia, de Buenos Aires, em 19 de maio de 1922 (Bag.)

Idem: Uma caixa de papelão, vazia. Alsina, de Marselha, em 5 de julho de 1922 (Bag.)

Mr. G. Currege: Uma maleta de palha, vazia, pesando 2.170 grammas. Pan America, de Nova York, em 1 de junho de 1922 (Bag.)

Ernesto Jezanos Pinto: Uma caixa, pesando bruto 18 kilos, contendo sete garrafas de vinho até 24 grãos, pesando 8.400 grammas. Almanzora, de Buenos Aires, em 7 de junho de 1922 (Bag.)

José Teixeira Rocha: Um bahu de folha, vazio, pesando 4 kilos. Oravia, de Amsterdam, em 12 de junho de 1922 (Bag.)

Lote n. 92

A Kermeche: Uma mala, n. 4, peso bruto, 120 kilos, contendo 34 moedas de prata estrangeira, pesando 455 grammas; um relógio de cima de mesa, de madeira, até 65 cents.; obras de prata não classificadas, pesando 205 grammas; uma pelle preparada, não especificada, pesando dous kilos; uma machina photographica completa, uma rabeca, roupas e objectos usados, pesando 90 kilos. Souther Cross, de Nova York, em 13 de junho de 1922 (bagagem).

Lote n. 93

Alfredo Schuler: Uma caixa, peso bruto, 12 kilos, contendo estampas para annuncios (vapor ignorado — bagagem).

Pastor Hoppfrin: Uma caixa, peso bruto, 14 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 11 kilos. Cap Polonio, de Buenos Aires, em 22 de maio de 1922 (bagagem).

Lote n. 94

Manoel Caballera: Um pacote, peso bruto, 2.140 grammas, contendo 315 charutos. Cap Polonio, de Buenos Aires, em 22 de maio de 1922 (bagagem).

Gabriel Habib: Um pacote, peso bruto, 700 grammas, contendo uma peça de tecido de borra, de seda tinto, com 14 metros e 40 centímetros, pesando 630 grammas. Holbein, de Liverpool, em 19 de junho de 1922 (bagagem).

Mr. Breusino: Um pacote, peso bruto, 1.400 grammas, contendo objectos de uso (vapor ignorado — bagagem).

Lote n. 95

Sem marca: Uma mala, peso bruto, 25 kilos, contendo objectos usados. Principessa Mafalda, de Genova, em 16 de junho de 1922 (bagagem).

Idem: Um carrinho para creança. Gelria, de Amsterdam, em 4 de julho de 1922 (bagagem).

Idem: Uma maleta, peso bruto, 12 kilos, contendo objectos usados.

Idem: Um sacco, peso bruto, 14 kilos, contendo roupas usadas. American Legion, de Nova York, em 12 de julho de 1922 (bagagem).

Domingos Braga: Uma caixa vazia, pesando 12 kilos. Hogarth, de Liverpool, em 15 de julho de 1922 (bagagem).

Lote n. 96

Joaquim Costa Mello: Uma maleta, peso

bruto sete kilos, contendo roupas e objectos usados.

H L W contra-marca B: Dous caixotes, peso bruto 16 kilos, contendo cimento em pó, pesando, liquido, 14 kilos. Mendoza, de Marselha, em 16 de julho de 1922 (bagagem).

Guido Boggio: Um encapado, peso bruto, 18 kilos, contendo tecidos de algodão e borracha (duas peças), pesando 16 kilos. Giulio Cesare, de Genova, em 7 de julho de 1922 (bagagem).

Luiz Machado: Uma caixa, peso bruto, 42 kilos, contendo roupas e objectos usados. Cuyabá de Nova York, em 15 de julho de 1922 (bagagem).

Dr. Vicente de Moraes: Um encapado, peso bruto, 4 kilos, contendo mappaes geographicos, pesando quatro kilos. Almanzora, de Southampton, em 31 de julho de 1922 (bagagem).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando, para isso, se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923. — O 3º escripturario, Agricola Catilina.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA O FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL, CONSTANTE DOS ANTIGOS DOS GRUPOS ABAT-TO INDICADOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação das concurrencias publicas, desta directoria, para fornecimento á Secretaria de Estado e ás Repartições ou Serviços do Ministerio, que se abastecerem nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, do material constante dos seguintes grupos, com a indicação dos dias designados para a realização das mesmas:

1. Machinas e instrumentos agricolas: ás 12 horas de 30 de junho (D. O. de 14 e 22 de junho); 2º edital: D. O. de 14 e 19 de julho; Adiada: vide D. O. de 1 de julho, para ás 12 horas de 30 de julho.
2. Adiada a abertura das propostas.
3. Instrumentos,apparehos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas: ás 12 horas de 23 de junho (D. O. de 8; 2º relação: 27 e 29 de junho; 3º relação: 21 de julho). Adiada para 13 de julho e, novamente, para 7 de agosto, ás 12 horas. Adiada a abertura das propostas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 8 de agosto de 1923. — O director geral, interino, Mario Fonseca.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA INSTALLAÇÃO ELECTRICIA PARA ILLUMINAÇÃO DE DOUS PAVIMENTOS NO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL.

De accordo com a clausula setima do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 22 e 28 de julho proximo findo, o edital de convite publicado no *Diario Official* de 18 do mez corrente, faço publicar na integra as propostas recebidas para installação electrica de dous pavimentos no edificio do Museu Nacional.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 20 de agosto de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

De accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de julho do corrente anno, propomos executar a installação electrica para a illuminação de dous pavimentos no edificio do Museu Nacional, de accordo com as especificações publicadas no referido edital, e sujeitando-nos a todas as clausulas do mesmo, pela importancia de 14:956\$000 (quatorze contos, novecentos e cincoenta e seis mil réis).

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923.
— *Walter Schmidt & Comp.*

Proposta n. 244

F. R. Moreira & Comp., engenheiros electricistas, estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 107/109, propõem fazer a installação electrica para illuminação de dous pavimentos no edificio do Museu Nacional, de accordo com as especificações e detalhes constantes do edital de concorrência de 21 de julho de 1923, publicado no *Diario Official*, pelo preço de 11:930\$ (onze contos novecentos e trinta mil réis).

Prazo para execução do serviço: 40 dias.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923.
— Por procuração de *F. R. Moreira & Comp.*, *J. Moreira de Mello*.

Proposta n. 293

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Material necessario e executar todos os trabalhos correspondentes, entregando o serviço prompto a funcionar dentro de quarenta (40) dias uteis contados do inicio do serviço, pela importancia total de vinte e um contos duzentos e quarenta e nove mil réis... 21:249\$000

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923.
— Por procuração de *Mayrink Veiga & Comp.*, *F. Magalhães*.

Prado, Sarmiento & Comp., engenheiros constructores, estabelecidos á rua General Camara n. 90, sobrado, propõem-se a executar, de accordo com o

edital de concorrência publicado no *Diario Official* do dia 26 de julho, e de accordo com as especificações ao mesmo juntas, a installação electrica para illuminação de dous pavimentos do edificio do Museu Nacional pelo preço de réis 12:200\$ (doze contos e duzentos mil réis).

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923.
— *Prado, Sarmiento & Comp.*

Escola de Minas**EDITAL N. 22**

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 16 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria, a inscrição para a matricula nos diversos annos do curso de Chimica Industrial desta Escola, encerrando-se a mesma no dia 14 de setembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1923. — Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Escola de Minas**EDITAL N. 116**

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 16 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição para os exames de 2ª época, encerrando-se no dia 31 do mesmo mez.

Os candidatos aos exames acima, de accordo com o art. 62 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, pagarão de sello adhesivo a taxa de 20\$000. (Receita Geral da Republica para o exercicio de 1923).

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1923. — Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Escola de Minas**EDITAL N. 117**

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 16 do corrente, até o dia 14 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição para matricula nos diversos annos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1923. — Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Escola de Minas**EDITAL N. 118**

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que a partir de hoje, 16 do corrente, das 11 ás 16 horas, em todos os dias uteis, nesta Secretaria estará aberta a inscrição dos candidatos para a admissão á matricula no primeiro anno do curso fundamental desta Escola, devendo a mesma inscrição encerrar-se impreterivelmente no dia 20 do referido mez, de conformidade com o artigo 112 do regulamento approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1923. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario

Escola de Minas**EDITAL N. 119**

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz

sciente que a partir de hoje, 10 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o exame de admissão ao 1º anno do curso de Chimica Industrial desta escola e de que trata o art. 273 do regulamento vigente, approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 10 de agosto de 1923. — Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria Geral de Intendencia da Guerra**

PROPOSTAS APRESENTADAS A COMMISSÃO DE COMPRAS DA GUERRA, EM SESSÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1923.

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 86, propõem o fornecimento, de accordo com o edital de concorrência de 23 de julho de 1923 publicado no *Diario Official* de 17 de agosto, dos seguintes artigos:

Machinas e outros artigos

- | | |
|---|------------|
| 1 desempenho grande de 1m x 0,70, oitocentos e trinta e dois mil réis | 632\$000 |
| 1 desempenho pequeno de 0m,40 x 0m,50, quinhentos e noventa mil réis | 290\$000 |
| 1 martellete de mola tipo 9/3 para 500 kilos, para forjar ferro, fabricação de «Nielsen Winther», cinco contos e seiscentos mil réis | 5:600\$000 |
| 1 machina de atarrachar completa com dous jogos de caçonetes, rosca de gaz, rosca inglesa de 1/4" a 1" tipo King, fabricação de «Nielsen Winther», cinco contos oitocentos e noventa mil réis | 5:890\$000 |
| 1 machina de furar, pequena, conjugada com motor electrico pegando de 1/32" a 3/8", de bancada, tipo P. B. 8 fabricação de A/S Perfection de Copenhagen, um conto duzentos e cincoenta e quatro mil réis... | 1:254\$000 |
| 1 machina electrica de furar a peito de 1/8" a 3/8" tipo «Teng», novecentos e vinte mil réis | 920\$000 |
| 2 martellos pneumaticos para cravadores, (tipo commum), um, trescentos e sessentiz mil réis | 360\$000 |
| 1 forno pequeno a oleo para tempera Mc. Grath Flou Welding Furnace, tipo A, com capacidade até 3", sete contos novecentos e vinte mil réis... | 7:920\$000 |
| 1 motor electrico para 20 HP. «Marelli», tres contos e quatrocentos mil réis | 3:400\$000 |

1 punção tesoura mecânica «The Ryerson Quadruple Combination Punching and Shearing Machine» n. 4, Scap, fabricação do Sr. Joseph T. Ryerson & Son, movida a corrente, quinze contos cento e vinte mil réis ..	45:120\$000
15 metros de eixo de transmissão, de 2", quinientos e dez mil réis	510\$000
3 mancaes de 2", com rolamentos, um duzentos mil réis	200\$000
1 malho de seis kilos, dezesseis mil réis	17\$000
4 malho de oito kilos, vinte e tres mil réis	23\$000
2 marretas de tres kilos, uma, sete mil e oitocentos réis	17\$800
6 tornos de bancada giratorios de 5", n. 92, um, duzentos mil réis.	200\$000

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923.
— Castro d'Almeida & Comp.

Pinto Guimarães & Comp., propõem fornecer o seguinte:

Um desempenho grande de ferro fundido, apoiado em 4 (quatro) pés de ferro fundido: dimensões da mesa 1m.00 x 0m.70 x 0m.14 (um metro por setenta e por quatorze centímetros), um conto seiscentos e noventa mil réis	1:690\$000
Um desempenho de ferro fundido, apoiado em 4 (quatro) pés de ferro fundido: dimensões da mesa 0m.40 x 0m.50 x 0m.14 (quarenta por cincoenta e por quatorze centímetros), um conto cento e setenta mil réis.	1:170\$000
Um martellete de mola, tipo 9/3, para forjar ferro, fabricação nacional, perfeitamente igual ao de Nielsen & Winther, pancada de 65 (sessenta e cinco) kilos quando á polia é dada a rotação de 40 (quarenta) RPM, necessitando apenas de 3 (tres) H. P., com a superioridade do exentrico ser de aço; correções e suportes do martellete também de aço, bigorna e martello de aço especial temperado. Com o martello e bigornas fornecidos podem trabalhar peças até 3" (tres pollegadas), e para peças de maiores dimensões é possível e facil a substituição do martello e bigorna por outras mais baixas. Com facilidade podem ser collocadas no lugar da bigorna estampas de qualquer forma e feitio. Preço: Sete contos quatrocentos e dez mil réis	7:410\$000

(Figura n. 1)

Uma machina de atarrachar, completa, com dous jogos de coccinets, rosca

de gaz, rosca ingleza, de 1/4" a 1" (um quarto a uma pollegada), tipo King, fabricação de Nielsen & Winther, oito contos novecentos e cincoenta mil réis	8:950\$000
Uma machina de furar, pequena, conjugada com motor electrico, pegando de 1/32" a 3/8" (um trinta e dous a tres oitavos de pollegadas) de bancada, tipo PB 8, fabricação de A/S Perfection, de Copenhagen, um conto novecentos e cincoenta mil réis	1:950\$000
Uma machina electrica de furar a peito, de 1/8" a 3/8" (um oitavo a tres oitavos de pollegadas); tipo «Tanco», oitocentos e dez mil réis	810\$000
Dous martellos pneumaticos para cravadores, tipo commum, manuaes, cada um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
Dous martellos pneumaticos para cravadores, constantes de grupo motor conjugado com compressor, tubo de ligação entro compressor e martello, um martello para cravação de rebites, um martello para desbastar ferro, e o respectivo carro de ferro de 2 rodas e mais uma caixa de ferramentas, estampas e talhadeiras, tipo FH 300, para rebites até 5/8" (cinco oitavos de pollegada), cada um, cinco contos quinientos e vinte mil réis. (Figura n. 2)	5:520\$000
Dous martellos exactamente como acima, porém do tipo FH 400, para rebites até 3/4" (tres quartos de pollegada), um, seis contos novecentos e sessenta mil réis	6:960\$000
(Figura n. 3)	
Um motor electrico para 20 (vinte) H. P. «Marelli», tres contos trescentos e cincoenta mil réis	3:350\$000
Oito mancaes de 2" (duas pollegadas) com rolamentos, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
Seis tornos de bancada, giratorios, de 5" (cinco pollegadas), um, quatrocentos e dez mil réis	410\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições estipuladas no edital de 2 de agosto de 1923 e publicado no *Diario Official* de 8 do mesmo mez e anno.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923.
— Pinto Guimarães & Comp.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Directoria Geral de Intendencia da Guerra:

1 martellete de mola, tipo 9/3, para 500 kilos, para forjar ferro, fa-

bricação de Nielsen Winther, um, quatro contos quatrocentos e oitenta mil réis	4:480\$000
1 machina de atarrachar, completa, com 2 jogos de caccanotes, rosca de gaz, rosca ingleza de 1/4" a 1", tipo King, fabricação de Nielsen Winther, uma, cinco contos quatrocentos e noventa e cinco mil réis	5:495\$000
1 machina de furar, pequena, conjugada com motor electrico, pegando de 1/32" a 3/8", de bancada tipo P. B. 8, fabricação de A/S Perfection de Copenhagen, uma, quinientos e noventa e cinco mil réis	595\$000
1 machina electrica de furar a peito, de 1/8" a 3/8", tipo Tengo, uma, seiscentos e cincoenta e seis mil réis	656\$000
2 martellos pneumaticos para cravadores (tipo commum), um, quatrocentos e cinco mil réis	405\$000
1 forno pequeno a oleo para tempera Mc. Grath Flue Welding Furnace, tipo A, com capacidade até 3", um, tres contos seiscentos e noventa e cinco mil réis	3:695\$000
1 motor electrico para 20 HP., «Marelli», um, tres contos quatrocentos e oitenta e cinco mil réis	3:485\$000
4 punção tesoura mecânica «The Ryerson Quadruple Combination Punching and Shearing Machine», n. 4, Scap, fabricação do Sr. Joseph T. Ryerson & Son, movida a corrente, uma, dezesseis contos e oitocentos mil réis	16:800\$000
15 metros de eixo de transmissão de 2", metro, trinta e nove mil e quinientos réis	39\$500
8 mancaes de 2" com rolamentos, um, duzentos e cinco mil réis	20\$000
1 malho de 6 kilos, um, dezenove mil réis	19\$000
1 malho de 8 kilos, um, vinte e sete mil e quinientos réis	27\$500
2 marretas de 3 kilos uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
6 tornos de bancada giratorio de 5", n. 92, um, trescentos e trinta e cinco mil réis	335\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas de concurrencia do presente edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923.
— Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., Hugo Noronha.

Sala das sessões, 21 de agosto de 1923.
— Capitão Armando Silva, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Bronberg & Comp., engenheiros e importadores, estabelecidos nesta capital, á rua Buenos Aires n. 22, propõem fornecer ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, o material abaixo especificado e declaram sujeitar-se a todas as clausulas de dito edital:

1) 1 (uma) turbina de secar, com tanque rotativo de cobre, de 650 mm. de diametro e 340 mm. de altura, com mancaes de esphoras e de bronze, com revestimento exterior de ferro batido, com tampa de protecção, combinada com freio automatico á mão, com sistema de lubrificação automatica e com engrenagem de redução (contra-eixo), para movimentação por correia, assentada em base common. Peso aproximado, 500 kg., preço, quatro contos quinhentos e cincoenta mil réis

4:550\$000

2) 1 (uma) machina do passar, (Calandra), com bacía polida e cylindro de 280 mm. de diametro e 2.100 mm. de comprimento, revestido de panno, com dispositivo para ajustar a pressão, para movimentação por correia para diante e para traz, e para aquecimento por vapor directo de baixa pressão. Peso aproximado 850 kg. Preço, seis contos quinhentos e trinta mil réis

6:530\$000

3) Alternativamente:

1 (uma) machina do passar (Calandra), com bacía polida e cylindro de 460 mm. de diametro e 2.000 mm. de comprimento, revestido de panno, com dispositivo de aspiração dos vapores, para movimentação por correia e para aquecimento por vapor directo de baixa pressão. Peso aproximado, 2.200 kg. Preço, onze contos e cincoenta mil réis.....

11:350\$000

4) 1 (uma) machina de lavar, com tambor duplo, sendo o interior de cobre, con-

venientemente perfurado, de 850 mm. de diametro e 1.200 mm. de comprimento, o tambor exterior de ferro galvanizado, com tampa corrediça e movimentação por engrenagem nos dois lados. A porta terá a estensão da machina e trincos sem molas. A machina terá registro de sahida, valvula de redução, isto é para regulacão de vapor, duas torneiras para a agua, e será propria para aquecimento por vapor directo de baixa pressão. Peso aproximado, 600 kg., sete contos e oitenta mil réis

7:280\$000

Os preços acima entendem-se pelo fornecimento das machinas com os direitos aduaneiros pagos, assentadas no local da lavanderia existente no Collegio Militar, e funcionando, incluindo o fornecimento os canos para ligacão á caldeira de vapor e á rede d'agua existentes no local, como tambem as cadeiras, mancaes e correias necessarias para derivacão do accionamento da transmissão já existente

Caso fôr julgado insufficiente o motor electrico existente, estão os proponentes promptos a fornecer:

5) 1 (um) motor triphasico, com induzido em ouro-circuito, de quatro cavallos, com 950 rotações por minuto, para corrente de 220 volts, 50 cyclos, completo, com chave tripolar para ligacão em estrellita-triangulo, assentado no local existente, e inclusive o fornecimento dos fios tubo flexivel, etc., para ligacão na rede no local. Preço, um conto e duzentos e vinte mil réis

1:220\$000

Compromettem-se os proponentes a entregar as machinas acima assentadas e funcionando, dentro do prazo de 150 dias, a contar da data da entrega do pedido.

As machinas offerecidas sob pos. 1) e 4) são da afamada fabrica especialista allemã Maschinen-Fabrik Bernhardt J. Goedecker, Munchen, de construcção moderna e de optima qualidade proprias para trabalhar com a caldeira de vapor já existente na lavanderia desse instituto.

Para melhorar o rendimento da calandra recommendam os proponentes a execucao da mesma para vapor de alta pressão, devendo, neste caso ser substituida a caldeira existente por outra de alta pressão, e empregando-se, neste caso um dispositivo de redução da pressão do vapor para as machinas de

lavar que trabalharem com vapor de baixa pressão.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923.
— Druard Reverdy.

Proposta que fazem Haupt & Comp., hexociantes estabelecidos nesta praça, á ru. São Pedro n. 50, sobre machinas de lavanderia para este collegio, de accordo com os termos do edital de concorrência de 4 de agosto do corrente anno, desta directoria.

Haupt & Comp. propõem-se a fornecer e instalar prompto a funcionar:

Uma installacão de uma lavanderia á vapor, consistindo de:

1) Uma machina para lavar e enxaguar roupa, modelo VIII, conforme prospecto annexo, para aquecimento por passagem de vapor directo, composta de um tambor exterior de chapa de ferro galvanizado, com porta corrediça e paredes lateraes de ferro fundido e um tambor interno de chapa de cobre de 800 mm. de diametro e 1.100 mm. de comprimento, perfurado e munido de estiras de feittio triangular, situados no interior do tambor e paredes lateraes de ferro fundido, revestidas internamente com chapa de cobre.

O funcionamento é effectuado por meio de uma intermediaria de engrenagem conjugada ao dispositivo de accionamento que fornece o movimento reversivel, possuindo polias fixa e solta de 400 mm. de diametro, 2.201 mm. de largura, torneira de descarga, registros de agua, valvula de admissão de vapor e tubos de ligacões entre estes e a machina e acompanha todos os demais pertences, o espaço occupado é de 2.000 x 1.000 mm. de superficie; peso liquido da machina cerca de 1.100 kilos, e força necessaria para o accionamento, 1 cavallo.

Pelo preço de seis contos

e oitocentos mil réis.. 6:800\$000

2) Uma machina centrífuga para secar roupa, modelo III conforme prospecto annexo, com tambor rotativo de cobre de 600 mm. de diametro e 300 mm. de altura, revestida por uma cobertura de ferro forjado e apoiada sobre base de ferro fundido, provida de dispositivo de impulso, girando em mancaes de espheras, lubrificação automatica e freio a pedal para trava do tambor.

A centrífuga é protegida por uma tampa que se conserva fechada durante o seu funcionamento e só poderá ser aberta a tampa da centrífuga depois de travada e achando-se em completo repouso, inclusive uma transmissão intermediaria com polias fixa e solta de 200 mm. de diametro e 82 mm. de largura, funcionando com 440 rotações por minuto, bem como a polia com o diametro correspondendo á do tambor centrifugo, que gira com 1.100 rotações por minuto, absorvendo a força de 1 1/2 cavallo.

Pelo preço de dous contos e oitocentos e vinte

e cinco mil réis.... 2:825\$000

Peso liquido da machina, cerca de 450 kilos.

Superfície occupada pela machina,
2.200x920 mm.

3) Transmissão completa:

1 eixo de aço de 4 metros de comprimento e 35 mm. de diametro.

3 mancaes com rolamentos de espheras D. W. F. de 35 mm. de diametro.

3 supportes de ferro fundido, para parede de 300 mm. de comprimento.

2 anneis de aço com parafusos de pressão de 35 mm. de diametro.

9 parafusos com porcas, para supportes.

6 ditos com porcas, para mancaes.

12 ditos com porcas, para machinas.

1 polia motora de madeira de 24" de diametro e 4" de largura.

1 dita machina de lavar de 8" de diametro e 10" de largura.

1 dita para turbina de 16" de diametro e 8" de largura.

8 metros de correia de sola de primeira qualidade de 3" de largura.

28 metros de correia de sola de igual qualidade de 2" de largura.

1 caixa de presilhas para encucar as correias.

Pelo preço de novecentos e vinte mil réis 920\$000

4) Motor e material electrico:

1 motor electrico, triphasico, modelo semi aberto e protegido contra humidade, 220 volts., 50 cyclos, com induzido em curto-circuito, força 2 cavallos, 1.430 rotações por minuto, munido de polia, trilhos e parafusos de fundação, inclusive o material necessario para a instalação da rede entre o motor e a derivação dos conductores de força electrica ali existente.

Material constando de tubo flexivel, fio de cobre isolado com 2 capas, boxes rectos ou curvos, quadro de madeira para o interruptor, roldanas com parafusos para isolar o quadro, interruptor tripolar de porcellana com fuzíveis, escapulas para o tubo flexivel, parafusos e demais pertences.

Pelo preço de novecentos e cincoenta mil réis. 950\$000

5) Montagem e material para instalação de agua e vapor.

Tubulação necessaria para instalação de agua e vapor desde a derivação da canalização ali existente até a machina de lavar roupa, constando de tubo para admissão de vapor e ditos para agua, inclusive luvas, joelhos, fls., registros e demais pertences.

Montagem mecanica da machina de lavar a centrifuga e a transmissão, bem como o assentamento do motor electico com a instalação de electricidade e a tubulação para vapor e agua nas respectivas machinas, tubo ajustado e prompto funcionando.

Pelo preço de setecentos e cinquenta mil réis 750\$000

Preços:

Entendem-se para as machinas mencionadas nos itens 1 e 2 para importação, e os materiaes dos itens 3, 4 e 5 para o fornecimento immediato do nosso depositado aqui no Rio de Janeiro.

Todas as despesas de direitos aquaheiros, despacho e transporte dos machinismos e materiaes até ao local da lavanderia do collegio desta directoria correrão por nossa conta.

Prazo de embarque:

Para as machinas supracitadas nos itens 1 e 2, 6 semanas approximadamente, sendo o prazo de entrega da instalação da lavanderia em pleno funcionamento effectuado de accordo e nas condições estipuladas no edital de concorrência desta directoria de 4 de agosto do corrente anno.

Os proponentes declaram sujeitar-se ás prescrições estabelecidas nas bases para a concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923.

— Haupt & Comp.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni 98, ao Ilmo. Sr. general Adolpho de Moraes, M. D. director presidente do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro:

1 (uma) turbina com tanque relativo de cobre de 0m,6 de diametro e 0m,3 de altura com mancaes de espheras, revestimento exterior de ferro batido com tampa de protecção, systema de lubrificação e engrenagem de redução conveniente-mente assentes: Typo semelhante ao existente na lavanderia deste Collegio. Fabricante: Otto Ellerbrock, de Berlin. Qualidade: 1ª. Peso mais ou menos: 550 kilos. Acompanha esta machina todos os accessorios necessarios ao seu prompto funcionamento. Installada e dada em movimento pelo preço de cinco contos trescentos e dez mil réis 5:310\$000

2 (uma) machina de passar (Calandra), com bacia polida de 2m,00 x 0m,25; sendo o cylindro revestido de panno, pressão com pesos ajustaveis, movimentação em sentido oposto e aquecimento com vapor directo. Qualidade 1ª. Peso mais ou menos 500 kilos. Acompanha esta machina todos os accessorios necessarios. Fabricante Otto Ellerbrock. Acompanha esta machina todos os accessorios necessarios ao seu prompto funcionamento. Installada e dada em movimento pelo preço de seis contos cento e trinta e sete mil e quinhentos réis 6:137\$500

3 (uma) machina de lavar com tambor duplo sendo o interno de cobre e perfurado de 0m,8 de diametro e 1m,10 de comprimento e o externo de ferro galvanizado com tampa corrediça e movimentação por engrenagem nos dous lados. A porta deve ter a extensão da machina e possuir trincos sem molas. A machina dispõe de registro de sahida, valvula de redução de vapor e duas

torneiras de agua e o aquecimento é feito por meio de vapor directo. Acompanha esta machina todos os accessorios necessarios ao seu prompto funcionamento. Peso mais ou menos de 620 kilos, pelo preço de sete contos quatrocentos e quarenta e dous mil réis 7:442\$000

O prazo de entrega das machinas em prompto funcionamento é de 120 dias a contar da data da entrega do pedido official.

Deixamos de juntar as gravuras por se acharem nesse Collegio desde a primeira concorrência que foi annullada.

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do Edital publicado no Diario Official de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923.

— Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., Adriaõ Patter Villamor.

Proposta que fazem Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Municipal, ns. 15, 17, 19 e 21, e travessa Santa Rita n. 26, ao Collegio Militar do Rio de Janeiro:

1 Machina de lavar typo «W II» a vapor com tambor duplo, sendo o interno de cobre perfurado de 800 m/m, e 1.100 de comprimento, montada sobre cavaletes de ferro fundido extra-forte com movimento por engrenagem e polias fixa e falsa, por sete contos quatrocentos e vinte e cinco mil réis 7:425\$000

2 Centrifuga (turbina) com accionamento por baixo, typo «C II», com tambor externo de ferro batido e interno de cobre de 600 m/m de diametro, inclusive a transmissão montada conjuntamente com a centrifuga sobre uma armação forte de madeira com tampa de protecção automatica, por quatro contos e oitenta e sete mil e quinhentos réis 4:087\$500

3 Calandra a vapor para secar e passar a roupa lisa, typo «M P H VI» com bacia de 2.000 m/m de comprimento, aquecida a vapor com cylindro de 250 m/m de diametro munida de alavancas lateraes com pesos para ajustar a pressão do cylindro sobre a bacia, accionada por polias fixa e falsa, com transmissão intermediaria, por seis contos oitocentos e vinte mil réis 6:820\$000

As mesmas: Sua instalação no local, por cinco contos e duzentos mil réis 5:200\$000

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital publicado no Diario Official.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923.

— Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., F. Mayalhães.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação de sorteados da classe de 1902

(Primeira chamada)

O 1º tenente Daniel Pereira Pinto, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 13 de setembro de 1922, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento nas a Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar, de 10 a 31 de outubro próximo, na sede desta Junta no quartel de Bombeiros à rua S. Chistovão numero 246 e os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas e multas previstas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e afixa o na porta principal do edificio em que funciona esta Junta.

14º Districto de Alistamento Militar, 13 de agosto de 1923.— 1º tenente Daniel Pereira Pinto, presidente.

Relação dos cidadãos sorteados pertencentes à classe de 1902

(Primeira chamada)

Numero de sorteio—Nomes—Filiação

1. Manoel dos Santos Madureira, filho de Antonio Pinto Madureira.
2. Agnô Ribeiro de Freitas.
3. João, filho de Joaquim Monteiro da Silva.
4. Ademar, filho de Manoel Fernandes da Rocha.
5. José Francisco da Luz.
6. Homero Dornellas.
7. Luciano Villa Verde.
8. Reynaldo da Silva Matheus.
9. Alberco, filho de Alberico Dias de Moraes.
10. Gilberto, filho de Francisco Neves.
11. Antonio, filho de Guilherme José Leite.
12. Armindo Gonçalves Pinheiro.
13. Sebastião, filho de Sebastião Antonio da Silva.
14. Humberto da Silva.
15. Deoclecio, filho de Martinho Augusto dos Santos.
16. Luiz Machado Palhães.
17. Helvecio, filho de Francisco Daltro Santos.
18. Sebastião Fellsberto.
19. Mario, filho de Joaquim Ribeiro Vianna.
20. Arnaldo Gaspar.
21. Matheus, filho de Antonio dos Santos Ramos.
22. Vicente Porphirio.
23. Jorge, filho de Alberto Guimarães.
24. Antonio, filho de Manoel dos Santos Seves.
25. Cleber, filho de Domingos Pereira de Souza.
26. Antonio, filho de José Antonio da Costa.
27. Raymundo Pereira de Souza.
28. Oscar, filho de José de Calazans Garrido Bellas.
29. Luiz Benevides Dantas.
30. Obio Fernandes Faria.
31. João da Silva Rangel.
32. Frederico, filho de Frederico Julio dos Santos.
33. João, filho de Francisco Ferreira.
34. Antonio Virgínio da Silva.
35. Evasio Bolocco. (Isento de accordo com o n. 1, art. 1º)
36. José, filho de Antonio Soares Ladeira.

37. Marcellino José Ferreira, filho de Marcellino José Ferreira.
38. José Pinto Portella Junior.
39. Ganganelli Ham Soares Martins.
40. Emilio Gomes, filho de José Gomes.
41. Alvaro, filho de José Joaquim Pimentel.
42. Antonio, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
43. Alvaro Gomes.
44. Afonso, filho de Jesuino Augusto Marques.
45. Oswaldo, filho de Elpidio Alves de Souza.
46. Emilio Francisco Filho.
47. Narcizo, filho de Narcizo Augusto.
48. José, filho de Manoel Caetano Martins.
49. Edvard, filho de Nicéo Baptista Lopes.
50. Agenor, filho de Neomisia Barbosa de Sant'Anna.
51. Gastão de Almeida Coelho.
52. Arnaldo, filho de Accacia Jeneroza de Jesus.
53. Alcides Paulo da Silva.
54. Ademar, filho de Alberto Corrêa Pinto.
55. Francisco de Aragão.
56. Jayme Izidro Monteiro.
57. José Tricano.
58. Mario Vieira.
59. Candido dos Santos Vidal.
60. Arnaldo, filho de Davino Cavalcanti de Albuquerque.
61. José Ferreira Neves.
62. Sylve Tre Teixeira Campos.
63. Evenio, filho de Leocadio Joaquim da Costa.
64. João Baptista Campos.
65. Ennio Amadel.
66. João, filho de Francisco Machado dos Santos.
67. Oscar, filho de Rosa da Conceição.
68. Alvaro, filho de Alvaro Maia.
69. Antonio José Cardoso Junior.
70. Valentim, filho de José da Rocha Machado.
71. Messias, filho de Domingos Antonio do Pinho.
72. Brício, filho de José Pinto.
73. José Fernandes.
74. Alcides, filho de Luiz Antonio França.
75. Homero Paulino de Sampaio.
76. Norival, filho de Francisco José da Moura.
77. Fernando Pedro, filho de Fernando Alves de Carvalho Junior.
78. João, filho de Manoel Pedro Maciel.
79. Luiz Costa Santos.
80. Hermogeneo, filho de Manoel Joaquim Vieira.
81. Manoel Mendonça Xavier.
82. Braz, filho de Manoel Jacintho Coelho.
83. Octavio de Carvalho Martinez.
84. Alexandre Ravena.
85. Antonio, filho de Francisco Antonio Tavares.
86. Sebastião do Nascimento.
87. Joaquim, filho de Emygdio Ferreira Poeta.
88. Manoel Teixeira, filho de Manoel Ribeiro Teixeira.
89. Antonio Baptista.
90. Waldear, filho do alferes Manoel Carlos Andrade Neves.
91. Jayme Carneiro Feltosa, filho de José Joaquim Fernandes Feltosa.
92. Victor, filho do tenente Luiz Torquato de Souza.
93. Octavio, filho de Florindo Virgilio da Costa.
94. Augusto, filho de Antonio Alves de Souza.
95. Victor, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
96. Rubens, filho de Manoel da Silveira Brito.
97. Waltemar Vicente Ferreira.
98. Antonio, filho de Antonio Corrêa Picanço.

99. Candido, filho de Manoel Dias Esteves.
100. Orestes Picorelli.
101. Alberto Ignacio dos Santos.
102. Mario de Macedo Behring.
103. Eomundo, filho de Paschoal Osorio.
104. Achilles, filho de José Joaquim de Carvalho.
105. Braz, filho de Norberto Armando de Oliveira.
106. Mario, filho de Oscar Joaquim da Cunha.
107. Orlando, filho de Carolino Henrique de Mattos.
108. Carlos Gomes.
109. Francisco José Rodrigues.
110. Antonio, filho de Antonio Sergio de Lemos Brandão.
111. Waldemar, filho de Alcídio Eurico de Castro.
112. Walter Coutinho Machado.
113. Nelson, filho de José Maria Rodrigues.
114. Jorge, filho do Dr. Alvaro de Paula Guimarães.
115. Sebastião da Silva.
116. Joaquim Magalhães.
117. Antonio Sturnio da Silva.
118. Rubens, filho de Raul Moreira da Costa Lima.
119. João, filho de Paulina Angela da Silva.
120. José, filho de Ignacio Ratton.
121. Pedro Machado Borges Filho.
122. Macyr, filho de Antenor Ribeiro.
123. Francisco Pisco.
124. Lourenço Anjos Cunha.
125. Antonio, filho de Antonio José Martins.
126. Frederico, filho do Dr. Frederico Carlos Costa.
127. Alberto Ferreira Guimarães.
128. Gastão, filho de Manoel Augusto de Vasconcellos.
129. Francisco, filho de José Alves Bastilio.
130. Ondil Benevolo.
131. Romualdo Bastos.
132. Francisco Dias de Souza.
133. José Luiz, filho de Alberico Ramos Moreira.
134. Francisco Claudionor.
135. Benedicto Justino.
136. João, filho de João Teixeira de Vasconcellos.
137. Martins José Vicente.
138. José, filho de Mario Soares Pinto.
139. Oswaldo Luiz de Almeida.
140. Martinho, filho de Josepha da Silva.
141. Afonso de Oliveira Maia.
142. Clodomiro Mele Pereira da Silva.
143. Euclides, filho de Beltholdo Vieira.
144. Sebastião Benedicto Baptista.
145. Manoel Pinto de Souza Vaz.
146. Alexandre Varela Alabarce.
147. José, filho do Dr. Manoel Clemente do Rego Barros.
148. João, filho de José Moraes Machado.
149. Manoel, filho de Francisco Nasciso da Rocha.
150. Sabino de Souza.
151. Alcides Ferreira.
152. Octavio, filho de Manoel José Brasil da Silva.
153. Julio, filho do tenente-coronel Eugenio Augusto Arito Lapa Pinto.
154. José, filho de Manoel Antonio da Silva.
155. Adherbal, filho de Odorico Carneiro Ribeiro.
156. Alexandre, filho de Alexandre Magno de Mello Mattos.
157. Mamede de Souza.
158. Benjamim Borges de Medeiros.
159. Abel, filho de Antonio Pinto Ferraz Nunes.
160. Florentino Pinto Oliveira.
161. Theodorico, filho de Maturino Ferreira Soares.
162. Lauellino Francisco Rosa.

163. Mario de Souza Sampaio Vianna.
(Excluído, reservista de 2º cate-
go ia).
164. João Rodrigues da Fonseca Junior.
165. Jorge Martins Alves.
166. Arlindo filho de Martinho Monteiro.
167. Francisco Ferrelra da Silva.
168. José, filho de Joaquim Coutinho Lage.
169. Waldemiro de Oliveira.
170. Pedro de Souza Nogueira.
171. Othon Ferreira Bastos.
172. Henrique dos Santos, filho de Simeão
dos Santos.
173. Armando, filho de Mario de Souza
Bastos.
174. Nicanor, filho de Crescencio Luiz Ri-
beiro.
175. Belmiro Teixeira.
176. João Diniz Drumond.
177. Evaris o de Moura.
178. Raymundo Lobo.
179. Mario, filho do Dr. Arthur Carlos
Naylor.
180. Waldemar, filho de Seraphim Gonçalves
Machado.
181. Eurico, filho de Joaquim Pereira da
Silva Pinto.
182. Antonio, filho de Luiz Pereira.
183. Nelson, filho de Manoel Bento Pi-
mentel.
184. Ernani Carneiro Serafim.
185. Elpidio Bathno da Silva.
186. Manoel de Avellar, filho de Gaudencio
Liz de Souza.
187. Joaquim, filho de Custodio Leite.
188. Henrique, filho de Henrique de Góes
e S queira.
189. Alberto, filho de Vicente Martins Fer-
reira.
190. José Pinheiro.
191. Irineu Jorge de Freitas.
192. José Estevam, filho de Raphael Maria
Leciso de Sá.
193. Edilio, filho de Luiz da Costa Ra-
malho.
194. Antonio, filho de Lino Rangel da
Silva.
195. James Small.
196. Alvaro, filho de Calixto Galdino Lou-
renço.
197. Oswaldo Cupertino.
198. Carlos, filho de João Bento Campos.
199. José, filho de Jeronymo Mendes.
200. Francisco Costa Leite.
201. Joaquim José Reis.
202. Mario, filho de Rosa da Silva.
203. Edgard, filho de Francisco Ignacio Ma-
chado.
204. Carlos Alves Tinoco.
205. José da Conceição.
206. Eurico de Siqueira Canto.
207. Arlindo, filho de Arthur Danenberg.
208. Waldemar, filho de Alfredo João Ri-
cardo.
209. José, filho de José Marinho de Queiroz.
210. Octacilio, filho de Antonio Pereira da
Silva.
211. Antonio Ivan dos Anjos Imbassaky,
filho de José Ramos dos Anjos Im-
bassaky.
212. Alvim Sampaio de Barros Reis.
213. Carlos Soares Braga.
214. Salomão Bensabat, filho de Joseph
Bensabat.
215. Edmundo, filho de Julio Carlos Me-
neck.
216. Luiz Felipe de Castro Silva.
217. Marino de Carvalho.
218. Antenor, filho de Antenor Torres da
Silveira.
219. Moacyr Ferreira da Cunha, filho de
Manoel Ferreira do Nascimento.
220. Nelson, filho de Jeronymo Luiz de
Almeida.
221. Gilberto, filho de Antonio Adelino
Ribeiro Valle.
222. Raul de Freitas.

223. Abelardo, filho de Arthur Fortunato da
Nóbrega.
224. Murillo Cardoso Fontes,
225. João, filho de Manoel Caetano Martins.
226. Roque Brancato.
227. José Pereira.
228. Gastão, filho de Manoel Francisco
de Paula.

229. Roberto, filho de José Martinez Y.
Pardo.
230. Valdoma, filho de Francisco Jaci-
tho Leal.
231. Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos
Capital Federal, 13 de agosto de 1923.
— 1º tenente Daniel Pereira Pinto, pre-
sidente.

Deposito de Convalescentes do Exercito

Quadro demonstrativo das tabellas de preço, que serviram de base para a concorrência do
fornecimento de generos alimenticios e outros artigos a este deposito, durante o anno
de 1923, e dos da proposta do unico concorrente Juliao Caetano de Azevedo.

Artigos — Unidade	Preço de base	Preço da propostr
Alcool de 40°, garrafa.....	1\$785	1\$600
Araruta, kilo.....	2\$000	2\$000
Alhos, 25 cabeças.....	1\$575	1\$500
Ameixas passadas.....	8\$000	9\$000
Arroz de 1ª qualidade, kilo.....	1\$020	1\$000
Arroz de 2ª qualidade, kilo.....	\$800	\$900
Assucar de 1ª qualidade, kilo.....	1\$800	1\$800
Azeite doce.....	8\$000	10\$100
Bacalhau de 1ª qualidade, kilo.....	3\$600	3\$500
Banana ou laranjas, ração de duas.....	\$100	\$100
Banha nacional, kilo.....	2\$620	2\$600
Batatas mineiras (typo inglez), kilo.....	\$800	\$800
Biscoutos de araruta, kilo.....	3\$500	4\$000
Biscoutos d'agua, kilo.....	3\$500	3\$000
Bolachinhas Maria, kilo.....	3\$000	4\$000
Cebolas nacionaes, kilo.....	1\$800	1\$300
Café moldo de 1ª qualidade, kilo.....	3\$700	3\$700
Carne verde superior, kilo.....	1\$400	1\$400
Carne de carneiro, kilo.....	2\$500	3\$000
Carne de porco, kilo.....	2\$200	2\$500
Carne secca especial, kilo.....	2\$400	2\$500
Carne secca boa, kilo.....	—	2\$400
Chá preto ou verde, kilo.....	30\$000	35\$000
Cerealina, meio pacote.....	1\$000	1\$000
Farinha de mandioca, kilo.....	\$620	\$600
Feijão mulatinho, kilo.....	\$520	\$500
Feijão preto superior, kilo.....	\$800	—
Chocolate superior, kilo.....	5\$000	4\$500
Frango, um.....	2\$500	2\$500
Gallinha, uma.....	3\$800	3\$300
Geléa superior, 250 grammas.....	2\$000	2\$800
Goiabada Pesqueira.....	2\$800	2\$300
Goiabada de outras marcas.....	2\$700	2\$600
Pecegada.....	2\$500	3\$000
Laranja.....	2\$500	3\$000
Leite de vacca, litro.....	\$650	\$650
Lenha em achas de 3 kilos.....	\$120	\$050
Massa para sopa kilo.....	1\$420	1\$400
Maizena americana, pacote.....	2\$200	3\$200
Manteiga, kilo.....	8\$000	8\$000
Marmelada.....	2\$700	2\$700
Matte em folha, kilo.....	1\$450	1\$400
Massa de tomate.....	1\$500	—
Ovos de gallinha, duzia.....	2\$300	2\$200
Pães de trigo de 100 grammas, kilo.....	1\$650	1\$500
Peixe fresco, kilo.....	2\$500	—
Phosphoros, pacote.....	\$300	\$300
Queijo de Minas, kilo.....	3\$800	3\$500
Sal commum kilo.....	\$220	\$200
Sal refinado saquinho de 2 kilos.....	1\$300	1\$200
Sabão especial, kilo.....	1\$800	1\$800
Sapólio, um.....	\$300	\$400
Tapioca, kilo.....	2\$500	2\$000
Toucinho, kilo.....	1\$900	1\$900
Tijolo de arear, um.....	\$800	\$300
Vinagre superior, garrafa.....	\$850	\$800
Velas de cera, kilo.....	9\$000	9\$000
Velas brasileiras, pacote.....	3\$200	3\$200
Velas paulistas, pacote.....	2\$700	2\$600
Vassouras grandes de piassava, uma.....	2\$400	2\$000
Escova de p assava p quena, uma.....	1\$900	2\$000
Verduras e tempero, kilo.....	1\$000	—
Legumes.....	—	—
Vinho Adriano, garrafa.....	7\$000	7\$000
Vinho do Porto, commum, garrafa.....	5\$000	6\$000

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1911, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de medico do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos e vis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e carnet de residência.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saúde e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital perante a junta militar de saúde desta cidade.

Os interesses dos, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saúde dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de julho de 1923. — Tenente-coronel Dr. João Ladislau Ramos, chefe do gabinete interino.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho e director do Arsenal, convido a firma F. R. Moreira & Comp., estabelecida a Avenida Rio Branco n. 107 e 109, a vir, dentro do prazo de tres dias, a sala das sessões do conselho, para assignar o contrato da concorrência publica realizada em 6 do corrente mez, referente á aquisição de um ascensor mecanico movido a electricidade.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923. — Anastacio de Freitas, major intendente, secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA MARINHA

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização

PRIMEIRO TENENTE COMMISSARIO DA ARMADA WELLINGTON DE LEMOS VILLAR

De ordem do Sr. contra almirante inspector de Fazenda e Fiscalização, deverá compaecer, novamente, nesta inspectoría, sob as penas da lei, o 1º tenente commissario Wellington de Lemos Villar. — Luiz Enillo Belart, capitão de mar e guerra commissario, sub-inspector.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

RELAÇÃO OFFICIAL DOS EXPOSITORES PREMIADOS

Brasil

Estado do Pará:

Classes 1 a 6

1. Museu Commercial do Pará (Belém) — Amostras de productos do Estado — Grande premio.

2. Instituto Gentil Bittencourt (Belém) — Trabalhos de suas officinas — Grande premio.
3. Instituto Lauro Sodré (Belém) — Trabalhos de marcenaria, sapataria, encadernação e typographia — Grande premio.

Classe 7

4. Empresa Graphica Amazonica (F. B. Oliveira & Comp.) (Belém) — Trabalhos lithographicos e typographicos. Gravuras — Grande premio.

Classe 8

5. Fidanza (Belém) — Photographias — Grande premio.

Classe 12

6. Jayme Rosado (Dr.) (Belém) — Processos de radiotherapia — Medalha de prata.

Classes 13 e 14

7. Ettore Bosio (Belém) — Apparellhos para exercicio de dedos, denominado "Dactylion Bosio" — Medalha de prata.

Classe 27

8. Municipio de Santarém — Sillas — Fóra de concurso — (D. C. 1).
9. Municipio de Belém — Sillas de vaqueiro — Fóra de concurso — (D. C. 1).
10. Sebastião J. Santos (Santarém) — Cabeçadas e sillas — Medalha de bronze.

Classe 29

11. J. A. F. Talledas (Fabrica Nacional do Poleames) — Moitões — Medalha de ouro.
12. Manoel Raymundo Bentes (Belém) — Helice dupla. Modelo de casco do navio — Medalha de prata.
13. Municipio de Santarém — Modelo do lancha — Fóra de concurso — (D. C. 1).

Classe 31

14. Moreira Gomes & Comp. (Belém) — Machina para cortar canna — Medalha de ouro.

Classes 35 e 36

15. Claudino Romariz (Belém) — Oleos vegetaes diversos — Grande premio.
16. Figueiredo & Comp. (Belém) — Feijão e milho — Medalha de ouro.
17. Gonçalves Pereira & Comp. (Belém) — Oleos vegetaes — Medalha de ouro.
18. Joaquim Fernandes Rebello (Marapanim) — Oleo de mamona — Medalha de ouro.
19. Lemos & Irmãos (Baião) — Cacão — Medalha de prata.
20. M. E. Serfaty (Belém) — Algodão em pluma — Grande premio.
21. Municipio de Obidos — Oleos vegetaes — Fóra de concurso — (D. C. 1).
22. Municipio de Belém — Oleos vegetaes — Fóra de concurso — (D. C. 1).
23. Municipio de Alenquer — Cacão — Fóra de concurso — (D. C. 1).
24. Municipio de S. Domingos da Boa Vista — Mamona — Fóra de concurso — (D. C. 1).
25. Municipio de Bragança — Oleos vegetaes, mamona e algodão — Fóra de concurso — (D. C. 1).

26. Municipio de Santarem — Cacão, café, gergolim, cereaes, oleos vegetaes, algodão em pluma e mamona — Fóra de concurso — (D. C. 1).
27. Municipio de Curalinhos — Oleos vegetaes e cacão — Fóra de concurso — (D. C. 1).
28. Municipio de Cametá — Cacão e oleo de bacaba — Fóra de concurso — (D. C. 1).
29. Pires Guerreiro & Comp. (Belém) — Arroz — Medalha de ouro.

Classe 45 e 46

30. Antonio D. Pereira & Filho Limitada (Belém) — Objectos de madeira — Medalha de prata.
31. A. Dorges & Comp. (Belém) — Castanhas de Pará — Medalha de ouro.
32. Claudino Romariz (Belém) — Oleos vegetaes e madeiras — Diploma de honra.
33. Ferreira Gomes & Comp. (Belém) — Madeiras — Medalha de ouro.
34. F. A. Santos Rosado (Abacó) — prata.
35. José Antonio P. Diniz (Dr.) (Obidos) — Castanhas do Pará — Diploma de honra.
36. Joaquim Fernandes Rebello (Marapanim) — Oleos diversos — Medalha de bronze.
37. José Teixeira Sarmiento (Irituia) — Cascas e resinas — Menção honrosa.
38. Lemos & Irmão (Baião) — Castanhas do Pará — Medalha de prata.
39. M. E. Serfaty (Bragança) — Oleos de copahyba e de cumarú — Medalha de ouro.
40. Manoel Fernandes Vigia (Irituia) — Cascas e resinas — Medalha de prata.
41. Municipio de Obidos — Madeiras, fibras, oleos e castanhas do Pará — Fóra de concurso (D. C. 1).
42. Municipio de São Domingos da Boa Vista — Madeiras — Fóra de concurso — (D. C. 1).
43. Municipio de Alenquer — Madeiras, fibras, castanhas do Pará e oleo de copahyba — Fóra de concurso (D. C. 1).
44. Municipio de Monte Alegre — Madeiras e cestinhas de palha tucuman — Fóra de concurso — (D. C. 1).
45. Municipio de Curalinho — Madeiras, fibras, resinas, breu, oleos e balsamo de copahyba — Fóra de concurso — (D. C. 1).
46. Municipio do Baião — Madeiras, borracha de sernamby, resina e castanhas do Pará — Fóra de concurso — (D. C. 1).
47. Municipio de Santarem — Madeiras, oleos, côcos, borracha de sernamby, hervas medicinaes e resinas — Fóra de concurso — (D. C. 1).
48. Municipio de Cametá — Corda de caroiá, amendoas, oleos e cacão vermelho — Fóra de concurso — (D. C. 1).
49. Municipio de Marapanim — Fibras e ceras vegetaes — Fóra de concurso — (D. C. 1).
50. Municipio de Abacó — Oleo de seringueira, azeites e oleos vegetaes — Fóra de concurso — (D. C. 1).

51. Município de Belém — Oleos de jupaty e de andiroba — Fóra de concurso — (D. C. 1).
 52. Município de Bragança — Oleos, resinas e breu vegetal — Fóra de concurso — (D. C. 1).
 53. Município de Irituia — Cascas, resinas — Fóra de concurso — (D. C. 2).
 54. Raymundo Vieira Junior (Belém) — Borracha fina — Grande premio.
 55. Nicolaus & Comp. (Belém) — Borracha fina — Grande premio.
 56. Serraria Claudio Limitada (Belém) — Madeiras — Grande premio.
 57. Silva Rocha & Comp. (Belém) — Madeiras — Medalha de prata.

Classe 48

58. João Gomes de Almeida (Belém) — Couros de animaes — Medalha de prata.

Classe 49

59. Confederação dos C. O. dos Pescadores do Pará (Belém) — Aparelhos, instrumentos e productos da pesca — Grande premio.
 60. Colonia dos Pescadores "Z 17" (Belém) — Modelo de canoa — Medalha de ouro.
 61. João Cavalcanti Albuquerque de Costa (Belém) — Concha de madreperola com perolas — Medalha de ouro.
 62. Município de Santarém — Modelo de jangada para pesca — Fóra de concurso — (D. C. 1).
 63. Município de Belém — Laminado de casco de tartaruga beneficiado — Fóra de concurso (D. C. 1).

Classe 51

64. Figueiredo & Comp. (Belém) — Farinha secca e farinha de agua — Medalha de bronze.
 65. Jorge Corrêa & Comp. (Belém) — Massas alimenticias — Medalha de ouro.
 66. J. J. Corrêa & Comp. (Belém) — Farinha de fructas — Diploma de honra.
 67. J. C. Vieira (Irituia) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
 68. José Teixeira Sarmiento (Irituia) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
 69. Joaquim Fernandes Reollo (Marapanim) — Farinha de peixe — Menção honrosa.
 70. José Joaquim Fernandes Cirno (Marapanim) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
 71. M. Santos & Comp. (Belém) — Farinha de mandioca — Medalha de ouro.
 72. Município de Curralinho — Tapioca, farinhas de paracahuba e de cumarú — Fóra de concurso (D. C. 1).
 73. Município de Santarém — Tapioca, cariman, farinha secca e farinha de araruta — Fóra de concurso (D. C. 1).
 74. Município de Bragança — Farinhas de agua e de mandioca — Fóra de concurso (D. C. 1).
 75. Município de S. Domingos da Boa Vista — Tapioca e gomma de mandioca — Fóra de concurso (D. C. 1).
 76. Município de Baião — Farinha de mandioca — Fóra de concurso (D. C. 1).
 77. Município de Marapanim — Farinha de mandioca — Fóra de concurso (D. C. 1).

78. Pires Guerreiro & Comp. (Belém) — Tapioca — Medalha de bronze.
 79. Pedro Luiz Ferreira (Irituia) — Tapioca — Menção honrosa.
 80. Pedro F. A. Junior (Marapanim) — Tapioca — Menção honrosa.

Classe 52

81. Jorge Corrêa & Comp. (Belém) — Biscuitos e bolachas — Diploma de honra.

Classe 53

82. J. J. Corrêa & Comp. (Belém) — Conservas de peixes e de carnes — Grande premio.

Classe 54

83. Benedicto Bentes Vieira (Obidos) — Polpa de tamarindo — Medalha de bronze.
 84. Evangelina Louro Vieira (Obidos) — Polpa de tamarindo — Medalha de bronze.
 85. Jorge Corrêa & Comp. (Belém) — Chocolate e bonbons — Grande premio.
 86. J. J. Corrêa & Comp. (Belém) — Conservas, doces, compotas, farinhas de fructas e cacão — Medalha de ouro.
 87. Maria Meirelles Muniz (Obidos) — Banana e chocolate em pó — Menção honrosa.
 88. M. Santos (Belém) — Geleas de fructas paraenses e fructas cristallizadas — Diploma de honra.
 89. Município de Santarém — Chocolate em pó — Fóra de concurso (D. C. 1).
 90. Município de Bragança — Pimenta do reino — Fóra de concurso (D. C. 1).

Classe 56

91. José Fernandes de Alencar (Bragança) — Aguardente de canna — Medalha de bronze.
 92. Oliveira Simões & Comp. (Belém) — Paraty «Santa Maria» — Medalha de bronze.

Classe 57

93. Oliveira Simões & Comp. (Belém) — Refrescos de Guaraná — Diploma de honra.
 94. S. A. Fabrica de Cerveja Paraense (Belém) — Cerveja, refrescos de Guaraná e aguas gasosas — Grande premio.

Classe 58

95. Guilherme V. Linde (Vizeu) — Minerios — Medalha de Bronze.
 96. Município de Alemquer — Galena — Fóra de concurso (D. C. 1).

Classe 60

97. Salim Salles & Comp. (Belém) — Latas estampadas — Grande premio.

Classe 61

98. Manoel Pedro & Comp. (Belém) — Vestibulo feito de mosaicos de madeira — Grande premio.

Classe 64

99. A. A. Valtez (Belém) — Mobilia de vime — Medalha de bronze.
 100. Maximino Corrêa (Dr.) (Belém) — Mobiliario para bar — Diploma de honra.

Classe 66

101. J. Baptista (Belém) — Quadro com retrato a crayon — Medalha de ouro.

Classe 67

102. J. C. Almeida (Belém) — Morteiros, vasos, copos e objectos de fantasia — Medalha de prata.

Classe 68

103. M. Affonso & Comp. (Belém) — Espelhos — Medalha de ouro.

Classe 76

104. Martins Jorge & Comp. (Belém) — Cordas e cabos de canhamo — Grande premio.

Classe 80

105. Pinheiro Silva & Comp. (Belém) — Roupas feitas para homem — Medalha de ouro.

Classe 81

106. Antonio D. Pereira & Filho Ltda. (Belém) — Bengalas — Medalha de prata.
 107. A. Pinheiro Filho & Comp. (Belém) — Chapéus de palha — Medalha de ouro.
 108. Anna Souza (Belém) — Chapéus de palha para senhora — Medalha de bronze.
 109. José Portugal Vasconcellos — Rebenques — Medalha de bronze.
 110. João Jorge Corrêa & Comp. (Belém) — Botões de fantasia — Grande premio.
 111. Município de Alenquer — Pluma de garça — Fóra de concurso (D. C. 1).
 112. Município de Abaeté — Chapéus de tucum — Fóra de concurso (D. C. 2).

Classe 82

113. Antonio B. Bueno Carvalho (Santarém) — Verniz vegetal — Medalha de bronze.
 114. A. Lacerda & Comp. (Belém) — Sabão em barras — Menção honrosa.
 115. Agostinho Monteiro (Dr.) (Belém) — Tonicos das parturientes "Quinquinol" e "Xarope Maravilhoso" — Medalha de bronze.
 116. A. Menezes & Comp. (Belém) — Peitoral de Fedegoso Composto e Lactophosphatina (farinha alimenticia) — Medalha de bronze.
 117. Angelo Leal (Belém) — Verniz — Menção honrosa.
 118. Carvalho Leite & Comp. (Belém) — Productos pharmaceuticos — Diploma de honra.
 119. Cesar Santos & Comp. (Belém) — Preparados pharmaceuticos — Grande premio.
 120. Claudino Romariz (Belém) — Sabão em barras e em blocos — Menção honrosa.
 121. Garibaldi Parente (Abaeté) — Sabão em barras — Menção honrosa.
 122. João Manoel Rodrigues (Itaboca) — Sabão em barras — Menção honrosa.
 123. Leandro Tocantins (Belém) — Especialidades pharmaceuticas — Medalha de prata.
 124. Matta Bacellar (Dr.) (Belém) — Especificos homoeopathicos — Medalha de prata.
 125. Município de Alemquer — Sabão em barra — Fóra de concurso (D. C. 1).
 126. Município de Cametá — Sabão em barra — Fóra de concurso (D. C. 1).

227. Silva Araujo & Coutinho (Belém) — Sabão em barras — Menção honrosa.

228. Viuva Abel A. C. de Araujo (Belém) — Preparados pharmaceuticos — Medalha de prata.

Classe 84

229. João Gomes de Almeida (Belém) — Couros de diversos animais — Grande premio.

230. Municipio de Santarém — Sola curtida — Fóra de concurso (D. C. 1).

231. Municipio de Bragança — Sola e pelle cortida e pele de carneiro — Fóra de concurso (D. C. 1).

232. Municipio de Alenquer — Couro de onça — Fóra de concurso (D. C. 1).

233. Saunders & Davis (Belém) — Vaqueiras e pelles de carneiro, cabra e buffalo — Grande premio.

234. Sesinando do Carmo Ferreira (Marapanim) — Couros cortidos de cotia — Menção honrosa.

Classe 85

235. Herculano Carvalho (Belém) — Talco, brilhantina, agua de Colonia e dentifricio — Medalha de ouro.

236. Raymundo Martyr Pereira Seixas, Dr. (Belém) — Ellixir dentifricio — Medalha de prata.

237. Salim Salles & Comp. (Belém) — Talco e orilhanina — Medalha de ouro.

Classe 86

238. Carlos Rego (Belém) — Cigarros e fumo — Medalha de ouro.

239. J. Malheiro & Comp. (Irituia) — Fumo em rôlo — Medalha de prata.

240. Municipio de S. Miguel de Guamá — Fumo em corda — Fóra de concurso (D. C. 2).

241. Municipio de S. Domingos da Boa Vista — Fumo em corda — Fóra de concurso (D. C. 1).

242. Municipio de Santarém — Fumo em corda — Fóra de concurso (D. C. 1).

243. Municipio de Bragança — Fumo em corda — Fóra de concurso (D. C. 1).

244. Nicolau da Costa & Comp. (Belém) — Cigarros e fumos — Grande premio.

245. Pires Guerreiro & Comp. (Irituia) — Fumo em corda — Medalha de ouro.

246. Pedro Ribeiro de Siqueira (Irituia) — Fumo — Medalha de prata.

247. Y. Serfaty & Comp. (Belém) — Fumos e cigarros — Grande premio.

Classe 90

248. José Alves de Miranda (Belém) — Porta-joias — Medalha de prata.

Classe 93

249. Antonio B. Bueno Carvalho (Santarém) — Culas artisticas — Medalha de bronze.

250. Firmino Silva (Santarém) — Artigos confeccionados com cuia — Medalha de prata.

251. J. Kislantov & Irmão (Belém) — Taças de madeira — Medalha de bronze.

252. Municipio de Santarém — Arcigos diversos de chifre — Fóra de concurso (D. C. 1).

Classe 94

253. Municipio de Curalinho — Sapatos de borraça — Fóra de concurso (D. C. 1).

Classe 111

254. F. Chamié (Belém) — Borracha crepe para exportação — Medalha de ouro.

Classes 117 a 111

255. Paul le Oointe (Belém) — L'Amazonie Brésiliennes, estudo completo sobre a Amazonia — Grande premio.

Nota explicativa:

(D. C. 1) — Diploma commemorativo, acompanhado de placa de ouro.

(D. C. 2) — Diploma commemorativo, acompanhado de placa de prata.

Escriptorio de Obras

INSTITUTO OSWALDO CRUZ EM MANGUINHOS
Construção de uma cocheira para 50 cavallos

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 10 de setembro do corrente anno, as 14 horas, serão recebidas neste Escriptorio de Obras, propostas para a construção de uma cocheira para 50 cavallos, no Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, observadas as condições seguintes:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 8 de setembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ para a garantia da sua proposta.

2ª — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolvero, com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do logar onde é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3ª — Constituem prova de idoneidade documentos devidamente autenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas devidamente reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concorrente executado cabalmente outras obras de real valor ou pelo menos equivalentes a esta.

4ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço e o prazo que o proponente offerece para o custo e execução da totalidade da obra que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, razuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrencias, nem propostas que contemham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5ª — A preferencia para a execução da obra caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, sera preferido o que em carta fechada fizer maior redução.

6ª — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional do deposito da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro.

7ª — Dentro do prazo de dous (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante inicio aos trabalhos, ficando sujeito á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez (10) dias considerar-se-ha rescindido o contracto.

8ª — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como tambem as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio, que ficam á disposição dos concorrentes, neste escriptorio, todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

9ª — Antes da assignatura do contracto a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que, por isso tenham os concorrentes direito a indemnização de qualquer especie.

10ª — O prazo para a conclusão das obras contractadas será no maximo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto.

11ª — O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia se exceder ao prazo estipulado na sua proposta, e quando esta multa attingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) equivalente ao excesso de quinze dias de prazo, o contracto será rescindido perdendo o contractante, além desta multa, o mais que lhe for devido.

12ª — Ao engenheiro chefe do ministerio caberá resolver as duvidas por ventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto, as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13ª — Todas as penas, estabelecidas neste contracto inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de accção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo de mais, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despezas ou por qualquer outro motivo.

14ª — Todos os materiaes a empregar serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro chefe do ministerio rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100\$000), por cada dia do excesso.

15ª — As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

16ª — Não serão aceitas propostas que excedam a importancia de cento e sessenta e tres contos seiscentos e quarenta e sete mil réis (163:647\$000).

17ª — O pagamento será feito em duas prestações, a primeira quando estiverem construidas todas as alvenarias e coberto o edificio e a segunda depois de aceitos todos os trabalhos contractados.

18ª — O proponente preferido, que dentro de cinco (5) dias de expediente, contados da data da publicação do edital de chamada feito no *Diário Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª deste edital, sendo aberta nova concurrencia.

19ª — Serão fornecidas aos proponentes cópias em papel ferro-brussilado das plantas, mediante o pagamento de réis (10\$000) dez mil réis em estampilhas federaes.

20ª — Na execução dos trabalhos, o contractante, obriga-se a reproduzir fielmente todas as plantas e mais desenhos fornecidos por este escriptorio.

Especificações:

1ª, os alicerces serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e saibro (1:3) e terão a profundidade necessária, conforme as condições do terreno;

2ª, todas as paredes serão de tijolos de uma vez e meia com os necessários balanços, conforme detalhes, com argamassa de cal e saibro (1:3);

3ª, sobre todos os vãos haverá vergas de concreto armado, com a necessária resistência, comprovada pelo cálculo;

4ª, toda a área ocupada pela construção, levará uma camada de concreto (1:3:6) que terá 0m,15 (quinze centímetros) de espessura, a não ser na cocheira onde a espessura será 0,30 (trinta centímetros);

5ª, o revestimento externo será com argamassa de cimento e areia (1:3), rusticada (carepinha) nas almofadas e de tijolo aparente nas pilastras e molduras, levando cores metidas na massa nas almofadas;

6ª, o reboco interno será de saibro e areia (1:3) com calagem de cal pura;

7ª, o madeiramento da cobertura será todo de peroba rosa, sem ventos, brocas, brancos ou outros defeitos. Na cocheira e no comodo para forragens, será aparelhado e levará uma de mão de verniz;

8ª, o ferro de todos os commodos menos a cocheira e comodo para forragem, será de cimento armado, com sanças arredondadas e calado de branco (cal pura);

9ª, o telhado será de telhas francezas, de primeira qualidade, competentemente amarradas;

10ª, as esquadrias serão de cedro, sem defeitos, 0,035 de espessura, de conformidade com a planta, sendo as portas internas de almofadas. Os marcos serão colocados a meia espessura das paredes e não levarão nem alisares nem aduelas;

11ª, as ferragens serão de boa qualidade e todas as portas levarão fechaduras de imbutir com duas chaves;

12ª, as venezianas e caixilhos do lanternim serão de cedro de 0,03 de espessura;

13ª, todas as esquadrias serão pintadas com tres de mão de tinta a óleo da cor combinada;

14ª, todas as paredes internas levarão azulejos brancos, de boa qualidade, sem manchas nem sensíveis diferenças de cores, até a altura de 2,00, a contar do solo, na cocheira e na sala de vacina e até 1,50 nas outras dependências;

15ª, todas as esquinas e cantos serão curvos, com raio nunca inferior a 0m,06, sendo que onde existir azulejos as curvas concavas ou convexas serão revestidas com calhas e meias canas do mesmo azulejo;

16ª, o pavimento da cocheira será ladrilhado com cerâmica nacional, tipo «Trottoir» e todos os outros commodos com cerâmica lisa;

17ª, os vidros das esquadrias serão limpos, sem defeito e de duas grossuras;

18ª — Todas as soleiras serão de cantaria e eguaes ás existentes nos outros edificios;

19ª — Em torno dos edificios será construido um passeio de concreto de (1:3:6) capeada a cimento e areia (1:3) com um metro de largura;

20ª — Os bebedouros e mangedouras serão construidos de conformidade com a planta e os já existentes, em alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento e areia (1:3), inteiramente revestidos de azulejos com calhas e meias canas nos cantos e esquinas;

21ª — O madeiramento das baias será em peroba com columnas de 0,15 x 0,15

travessas de 0,10 x 0,10 e taboas de 0,10 x 0,6. As columnas serão embutidas em blocos de concreto 0,10 mais altas que o chão, e dos typos já existentes.

22ª — Serão também collocadas grades para capim eguaes ás já existentes em outras cocheiras.

23ª — Todas as madeiras e ferragens das baias serão pintadas com tres demãos de tinta a óleo, sendo que as ferragens, depois de bem limpas levarão a primeira demão (apparelho) de tinta propria para a conservação do ferro.

24ª — Serão collocadas ao longo das baias calhas de ferro com grelhas e ralos de esgoto conforme já existe nas outras cocheiras. Em cada compartimento existirá um ralo para esgoto das aguas ou outros liquidos.

25ª — Todos os aparelhos e ralos de esgoto irão em linha recta a uma caixa geral de inspecção antes de serem ligadas ao collector geral (o local da caixa de inspecção será designado em momento opportuno).

26ª — Será construida uma caixa de agua de 10.000 litros para alimentação das duas cocheiras em lugar opportunamente designado.

27ª — No ponto de junção do canno de esgoto das cocheiras ao canno geral será construida uma segunda caixa de inspecção.

28ª — Os bebedouros de todas as baias serão ligados á caixa d'agua por tubos de ferro de 1 1/2" e torneiras com parafusos de graduacão e terão um ralo de latão e um syphão de ferro zincado para descarga continua.

29ª — Em todas as peças existirão torneiras de agua de 1 1/2".

30ª — Cada ramal de agua terá um registro de volante.

31ª — O tubo de abastecimento de agua da caixa de 10.000 litros ligado na rede existente no instituto, será de 1" e terá a competente boia da mesma dimensão.

32ª — Será installado um ramal de gaz com tubo de uma 1" e collocadas 3 torneiras ligadas ao mesmo, no Laboratorio (sala) de Vaccinas.

33ª — Será installada uma latrina completa e dous lavatorios de louça branca com armação de ferro.

34ª — Todos os esgotos de bebedouros até ao encontro das manilhas serão de canno de ferro de duas pollegadas, assim como os dos outros aparelhos (lavatorios etc.) que serão de 1 1/2".

35ª — Serão installadas no Laboratorio (sala) de Vaccinas, duas mesas de cimento armado revestidas de azulejos brancos eguaes aos existentes no edificio de medicamentos officinas, providas de agua, gaz e esgoto com syphão.

36ª — Nas cocheiras serão installadas cinco lampadas com abatouirs e supporte de ferro tendo interruptores especiaes a cada uma, do typos «Diamond» e embutidos na parede nos locais mais commodos.

37ª — Em todas as outras dependencias serão installados plafoniers com globo de vidro, sendo os interruptores nas mesmas condições dos das cocheiras.

38ª — No Laboratorio (sala) de Vacina serão installadas duas tomadas de corrente nos lugares que forem designados.

39ª — Todas as calhas e conductores serão de cobre. As calhas serão de folha de cobre de 14" e de espessura aprovada e com ferros, e os conductores de 12" e espessura identica. Os 2.ºº inferiores do conductor serão de ferro

fundido. Os conductores serão em numero sufficiente para dar livre e facil escoamento ás aguas.

40ª — As beiradas do telhado serão forradas com cedro ou pinho de Riga em frizos e pintados.

41ª — Os portões serão de ferro reforçado e de accôrdo com os desenhos fornecidos.

42ª — O acabamento de todas as obras será o melhor possivel.

43ª — Fará parte do orçamento uma pequena passagem de 2.ºº x 2.ºº50 egual á que liga a cocheira ao puchado e que ligará o mesmo puchado á outra cocheira já existente.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 21 de agosto de 1923. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Escritorios de Obras

COLONIA DE ALIENADOS DE ENGENHO DE DENTRO

Reforma e pintura geral de um Pavilhão Dormitorio

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 1º de setembro do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas neste Escritorio de Obras, propostas para a reforma e pintura geral a fazer no Pavilhão Grande de Dormitorio da Colonia de Alienados de Engenho de Dentro, observadas as condições seguintes:

1ª. As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão neste escritorio até o dia 31 do corrente, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ para a garantia da sua proposta.

2ª. As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envoltorios, com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido effectuado o deposito e quitação de impostos Federal e Municipal de Construtor.

3ª. Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente autenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas devidamente reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concorrente executado cabalmente outras obras de real valor ou pelo menos equivalentes a esta.

4ª. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço e o prazo que o proponente offerece para o custo e execução da totalidade da obra, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem errandas, razuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5ª. A preferencia para a execução da obra caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta egualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferido o que em carta fechada fizer maior redução.

6ª. O proponente preferido, no acto de assignar o contracto apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional do de-

posito da quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em dinheiro.

7.º Dentro do prazo de dous (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante inicio aos trabalhos, ficando sujeito á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez (10) dias considerar-se-ha rescindido o contracto.

8.º O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como também as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio, que ficam á disposição dos concorrentes neste escriptorio, todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

9.º Antes da assignatura do contracto a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que, por isso tenham os concorrentes direito a indemnização de qualquer especie.

10. O prazo para a conclusão das obras contractadas será no maximo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto.

11. O contractante ficará sujeito a multa de cem mil réis (100\$000), por dia se exceder ao prazo estipulado na sua proposta, e quando esta multa attingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), equivalente ao excesso de quinze dias de prazo, o contracto será rescindido perdendo o contractante, além desta multa, o mais que lhe fôr devido.

12. Ao engenheiro chefe do ministerio caberá resolver as duvidas por ventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto, as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13. Todas as penas, estabelecidas neste contracto inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

14. Todos os materiaes a empregar serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro chefe do ministerio rejeitar, em qualquer tempo, aquellos que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100\$), por cada dia, de excesso.

15. As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

16. Não serão acceitas propostas que excedam a importancia de cincoenta e um contos cento e quarenta e sete mil réis (51:147\$000).

17. O pagamento será feito depois de completamente ultimadas todas as obras em concurrencia, uma vez julgadas sem qualquer defeitos e acceitas pelo engenheiro do ministerio.

18. O proponente preferido, que, dentro de (5) cinco dias de expediente, contados da data da publicação do edital de chamada feito no *Diario Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1.ª deste edital, sendo aberta nova concurrencia.

19. Serão fornecidas aos proponentes cópias em papel ferro-prussiato das

plantas, mediante o pagamento de (10\$) dez mil réis em estampilhas federaes.

Especificações

1.ª Construcção de embasamento de alvenaria rusticada com argamassa de cimento e areia (1:3) nas varandas.

2.ª Construcção de rampas cimentadas sobre alicerces e paredes lateraes de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia (1:3).

3.ª Construcção de escadas de tijolo de Marseilha, com alicerces e paredes lateraes de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia (1:3).

4.ª Modificação das fachadas conforme o desenho apresentado nas plantas: Construcção de cornijas, platibandas e frontões de tipo colonial; collocação de medalhões em azulejos fornecidos pelo contractante, de côres e desenhos approvados pelo fiscal; construcção de pequenos telhados sobre janellas; construcção de uma adufa (janella saliente) tipo colonial, no centro da fachada principal, com gelosias de vidro e rotula, igual ás já existentes em outros pavilhões; collocação de pinhas nas pilastrinhas da platibanda e mais pequenos detalhes do desenho. A alvenaria nesta parte do edificio será de tijolo de uma vez e as argamassas de cimento e areia (1:3).

5.ª Construcção de frontões, tipo colonial, iguaes ao desenho, sobre pilastras, nas escadas.

6.ª Substituição das actuaes calhas por outras de folha de cobre de 14" e de espessura approvada.

7.ª Substituição da maioria dos conductores nas partes julgadas imprestaveis pelo fiscal.

8.ª Concerto e recollocação de azulejos internos ou externos nos logares julgados necessarios.

9.ª Reparações geraes de todas as esquadrias e substituição da maioria das ferragens por outras que offereçam maior segurança.

10. Recollocação de todos os vidros quebrados ou rachados por outros da mesma qualidade.

11. Reparação geral dos telhados e tectos.

12. Concerto e reparação de todos os revestimentos, internos e externos, com argamassa de cal e areia fina, branca e limpa.

13. Pintura geral de todas as esquadrias, internas e externas, com (3) tres demãos de tinta a oleo, das côres que se combinarem.

14. Pintura a oleo com tres (3) demãos, sendo uma de aparelho com tinta propria, após completa raspagem, das grades e columnas de ferro das varandas.

15. Caição geral de todas as paredes, internas e externas, assim como dos tectos. As paredes externas serão caiadas de côr igual ás já existentes nos outros pavilhões novos.

16. Pequenos concertos julgados necessarios.

17. Demolição do actual compartimento externo de latrinas.

18. Collocação de grades de ferro, tipo a ser approvado com tela de arame contra mosquito, conforme especificação do Instituto de Manguinhos, em todos os «mezzaninos» existentes, pintadas da mesma côr e nas mesmas condições das grades e columnas existentes.

19. Modificação das janellas dos compartimentos sanitarios e da janella do

«hall» central do segundo pavimento, conforme plantas e desenhos; estes vãos modificados levarão esquadrias novas, os modelos serão approvados pelo fiscal.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de agosto de 1923. — O engenheiro chefe, *Ricardo Carvalho*.

Escriptorio de Obras

HOSPITAL DE SYPHILIS NERVOSA

De accôrdo com a clausula 18.ª do edital de concurrencia, para execução da obra acima, fica conviado o Sr. Leonoldo Cunha Filho a vir a esse escriptorio para assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data d' este.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça, em 22 de agosto de 1923. — O engenheiro chefe, *Armando Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

Almoxarifado geral

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. secretario geral, faço publico que, neste almoxarifado geral, á rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas no dia 21 do corrente para o fornecimento de açúcar crystal ás repartições depecentes deste departamento, até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

Condições

1.ª — Todas as propostas serão feitas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, datadas o assignadas, sem emendas, razuras, resalvas ou entrelinhas e com os preços em algarismos e por extenso.

2.ª — Só serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes tenham previamente provado a sua idoneidade de conformidade com as instruções a e b, approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, publicadas no *Diario Official* de 14 de dezembro de 1922, e cujo preço seja igual ou inferior á base proposta, sendo a apresentação dos documentos feita até ás 15 horas do dia 21 deste mez.

3.ª — Os concorrentes, para garantia de sua proposta, depositarão previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela seção de contabilidade, a quantia de 500\$000, que se dará até o dia 21 do corrente, encerrando-se a inscripção no dia 22, ás 15 horas.

4.ª — As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que as rubricarão e antes de qualquer solução serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

5.ª — O concorrente cuja proposta fôr aceita depositará, no Thesouro Nacional, cinco por cento (5 %) sobre o total do fornecimento, para garantia do mesmo.

6.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que o concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

7.ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste

edita, não se tomando em consideração qualquer oferta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª — A adjudicação será feita ao proponente que offerecer o menor preço, por minima que seja a diferença.

9.ª — No caso de absoluta igualdade de preços será dada preferência áquelle que maior redução fizer sobre o preço proposto.

10.ª — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Justiça e Negocio Interiores e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

Lista dos artigos:

Especie — Quantidade — Preço de base
Assucar crystal, 100 kilos, 1\$500

Almoxarifado geral, 4 de agosto de 1923. — Orlando Calaza, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a execução das obras de que carece o Laboratorio Bromatologico, nesta Capital, á rua Camerino n. 27, sob as seguintes condições:

1.ª. As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datada e assignada, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2.ª. Os proponentes pedindo inscripção apresentarão para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 1 de setembro proximo, em original, sem contracto social, desde que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos, o conhecimento da Thesouraria do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3.ª. Cada proponente, depois de devidamente considerado «idoneo», depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida Secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás 11 horas do dia 2 de setembro de 1923, a caução de 1:000\$000.

4.ª. Dar-se-hão guias para as cauções de garantia de apresentação de propostas somente aos constructores previamente julgados idoneos, e que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5.ª. As propostas, que deverão ter no envoltorio fechado o nome do concorrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão, ás 15 horas do dia 3 de setembro de 1923, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto deixar de apresentar a sua proposta.

6.ª. Nas propostas será indicado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a tres mezes, bem como a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital.

7.ª. Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

8.ª. Abertos os envoltorios das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de convenientemente estudadas, encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

9.ª. Fica reservado ao Governo o direito de annular a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

10.ª. Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 742, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

11.ª. O concorrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta, no *Diário Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 2:000\$, como garantia da execução das obras e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

12.ª. O pagamento das obras será feito do seguinte modo: 30 % quando estiverem promptas as obras de cobertura do pavilhão de microscopia, retiradas as telhas de asbestos e collocando-se telhas francezas que estão em disponibilidade no local, devendo ser substituídas as ripas existentes, collocando-as na bitola compativel com o emprego das telhas francezas e construido em passadiço coberto com telhas de asbesto retiradas da cobertura do pavilhão de microscopia, e ligando a portaria á entrada dos laboratorios em uma extensão de 35 metros; e 30 % quando estiverem promptas as obras de reparos no estuque dos forros e paredes do pavilhão de microscopia, os reparos e substituição de marcos e janelas cuja madeira se acha muito damnificada; e construção de seis armarios metallicos ou de cimento armado com portas de aço ondulado, com prateleiras e ralo ligado á rede de esgoto e servindo para guardar generos alimenticios; e, finalmente, os 40 % restantes, quando todas as obras estiverem completamente concluidas, inclusive pinturas e caiações, e, pouco após o recebimento da construção inteiramente de accordo com as especificações e cadernos de encargos.

13.ª. Nenhuma proposta será aceita desde que exceda de trinta contos de réis (30:000\$000).

14.ª. A despeza, na importancia de 30:000\$, correrá por conta da consignação — Para concertos dos pavilhões e instalação de uma sala destinada a amostras da rubrica — Laboratorio Bromatologico — da verba 21 do art. 2.º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Especificações das obras

1.ª. substituição do material de cobertura do pavilhão de microscopia, retirando as telhas de asbestos e collocando telhas francezas que estão em disponibilidade no local. A área a cobrir tem cerca de 15 metros quadrados;

2.ª. substituição das ripas existentes, collocando-se na bitola compativel com o emprego de telhas francezas;

3.ª. reparos no estuque dos forros e paredes do pavilhão de microscopia;

4.ª. reparos e substituição de marcos e janelas cuja madeira se acha muito damnificada;

5.ª. transformação da disposição das chaminés de aspiração das cupolas do laboratorio de modo a assegurar uma ventilação perfeita dessas cupolas, de accordo com as indicações fornecidas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria;

6.ª. construção de seis armarios metallicos ou de cimento armado com portas de aço ondulado, com prateleiras e ralo ligado á rede de esgoto e servindo para guardar generos alimenticios;

7.ª. instalação de uma bateria de acumuladores de 12 elementos montados em série, acumuladores já existentes no local e instalação de uma resistencia de malleebort de 10 ohms de resistencia e supportando um regimen normal de marcha de 15 amperes. Instalação da respectiva canalização electrica, assim como um disjuntor automatico, chaves de faca, volmetre, amperemetre em um quadro especial, de accordo com as indicações fornecidas pela engenharia sanitaria;

8.ª. construção de um passadiço coberto com telhas de asbesto retiradas da cobertura do pavilhão de microscopia e ligando a portaria á entrada dos laboratorios em uma extensão de 35 metros. Esse passadiço será de madeira e com a altura de 4 metros.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, interino, faço saber que, de accordo com o art. 774 e paragrafos de regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 23 do corrente mez, ás 14 ho as, os imoveis situados á rua Ita-irô n. 138, fund. s, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, os proprietarios dos referidos imoveis ou os seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 17 de agosto de 1923. — *Genesio Estarga*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a construção de um leprosario em S. Luiz, no Estado do Maranhão, sob as condições seguintes:

1.ª — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas

em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2ª — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão, para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de agosto proximo, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos, o conhecimento da thesouraria do Thesouro Nacional provando terem feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3ª — Cada proponente, depois de devidamente considerado idoneo, depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás 14 horas do dia 27 de agosto de 1923, a caução de 20:000\$000.

4ª — Dar-se-hão guias para as cauções de garantia de apresentação de propostas somente aos constructores previamente julgados idoneos, e que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5ª — As propostas, que deverão ter no envolvero fechado o nome do concorrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão, ás 15 horas do dia 30 de agosto de 1923, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta.

6ª — A concorrência versará sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria do Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os organogramas, os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de acrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção.

7ª — Nas propostas será indicado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a dezoito mezes, bem como a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital.

8ª — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9ª — Abertos os envolveros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de conveniente estudadas encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

10ª — Fica reservado ao Governo o direito de annular a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

11ª — Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, não será feita nova concurren-

cia entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12ª — O concorrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 60:000\$, como garantia da execução das obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

13ª — O pagamento das obras será feito do seguinte modo: 20 %, quando o predio estiver coberto, assoalhado e forrado; 20 %, quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, collocados os ladrilhos e azulejos, os marcos e as esquadrias; 30 %, quando estiver terminado todo o serviço de esgotos, de illuminação e abastecimento de agua, e os 30 % restantes pouco após o recebimento da construcção inteiramente de accordo com as especificações e caderno de encargos.

14ª — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda de 1.184:992\$020.

15ª — A despesa, na importancia de 1.184:992\$020, correrá por conta do «Fundo Especial» de que trata o art. 19 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. «A perda ao fogo não deve exceder de 3 %».

Gráo de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45), a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 m/m, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 grãos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Commissão Francaza de Methodos de Ensaio de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra, completamente extinta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de materias estranhas e apresentar constituição granulometrica, que a torne propria para a construcção a juizo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sãs deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm² para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quacsquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia: e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em aneis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado e apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m² e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zarcão com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m/m² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accordo com as indicações allemãs.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sobre coberta enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade aparente de 1.4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais

perfeito, sendo a quantidade d'agua a estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua sera adicionada, pouco a pouco, de modo aquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade, de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo do endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassar a após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cabida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso previamente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, a densidade apparente de 1.4

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo as pedras fiquem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para que o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de concreto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras, com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de forma e dimensões adequadas.

As pedras serão assente por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «tição», de comprimento, sempre que for possivel, igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massigas, sem vazio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgotas» ou ferros de amarração, sempre que for reconhecido necessario.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a trinta centimetros cubicos (0.030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «refeição» ou «atingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cabido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dois (32) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo, nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desenhamento na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico da alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido dessecamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos taboas, esteiroes, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga, que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente asseadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras sera feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1.4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centimetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluída a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a agua adicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto quer o metal, devem ser humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como da terra ou quaesquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de concreto armado, ellas poderão ser amarradas com arame devendo occupar as suas posições respectivas sem que possam ser deslocadas com o apilamento.

O apilamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apilamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que

trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias diferentes, ou quando já tiver havido começo do endurecimento, serão feitas collocando-se uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «deployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja accetito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1:3, firando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel

O solo sera impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centimetros de espessura, traço de 1:4:3.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2º e 3º pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco também de cal e areia fina traço de 1:1.

Os revestimentos serão conservados humedecidos a protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados sem manchas de humidade, outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

a) o piso do pavimento terreo;
b) paredes até a altura de 1m.50, da cozinha, da côpa da despensa e dos refeitórios;

c) pisos e paredes até a altura de 1m.50 dos compartimentos das instalações sanitarias nos tres (3) pavimentos;

d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;

e) piso e paredes até a altura de 1m.50, da cozinha, da côpa e do refeitório da creche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m.00 as salas de operações, de anesthesia e de esterilização.

Assolthos

Serão assolthados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuados os das instalações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de es-

Verificação, a cosinha, a cópa e o refeitorio da creche.

Os soalhos serão de macho e fema.

Ferros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Os forros serão de saia e camisa com tapeiras e cimalthas.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Calação

Todas as paredes serão caladas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estrutura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3"X3" e as esquadrias serão: as internas de tres centímetros de espessura e as externas de quatro centímetros.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas; e terão baudeiras moveis.

A porta principal terá seis centímetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accordo com as indicações das plantas e com os detalhes, posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito.

Agua pluvias

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possível e com secções adequadas, de modo a permitirem perfeita derivação das aguas pluvias.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluvias.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do leproario uma rede de distribuição de agua, com todos os aparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diametros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do leproario será construido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m.3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permitindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada, no local indicado, com todos os aparelhos necessarios ao seu funcionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuas do leproario, de accordo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes aparelhos: 48 watter-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 dias de cozinha, 6 bidets e 32 mictorios.

Electricidade

Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao leproario, compreendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de marmore, branco, para fixação na parede, e compreenderá os aparelhos, chaves e seguranças necessarias para o perfeito funcionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado interna e externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina para o hospital será feita em linha dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accordo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores collocados em clats e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, compreendendo: roseta de porcellana, fio flexivel, socket, abat-jour de vidro branco leitado e ondulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Alberto Nunes, protocollo n. 78.223.

Humberto Moreira de Carvalho, protocollo n. 66.584.

Francisco dos Santos Rosa, protocollo n. 35.705.

Francisco Terra Ferreira, protocollo numero 8.652.

Estevão Vecto de Lima, protocollo numero 48.503.

Waldemar Sampaio Freitas, protocollo n. 76.265.

Manoel Francisco Goulart, protocollo numero 49.092.

João Pereira Martins Ribeiro, protocollo n. 12.648.

Luiz da Fonseca Porto, protocollo numero 28.481.

Arnaldo Valle, protocollo n. 8.323.

Maximiano José Bittencourt, protocollo n. 47.074.

Antonio Gonçalves Pereira, protocollo n. 6.800.

Alfredo Vianna Junior, protocollo numero 59.077.

Manoel Soares de Oliveira, protocollo n. 53.944.

Anselmo Antonio da Silva, protocollo numero 10.517.

Oswaldo da Silva Reis, protocollo numero 45.440.

Manoel Antonio da Silva, protocollo numero 34.848.

João Ferreira de Carvalho, protocollo numero 44.234.

Alfredo Rosa de Abreu, protocollo numero 57.358.

Elviro Braga, protocollo n. 38.316.

Mabilion Lopes, protocollo n. 57.443.

Plínio de Castro Rocha, protocollo numero 14.133.

Emygdio Pereira de Mello, protocollo numero 10.323.

Alexandre Esteves de Farias, protocollo n. 41.746.

Rio, 17 de agosto de 1923. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Luiz Tertuliano de Carvalho, protocollo n. 30.237.

Manoel Pereira de Almeida, protocollo n. 72.689.

Antenor Pereira Baptista, protocollo numero 57.337.

Arnando Lones, protocollo n. 33.865.

Caspar Rodrigues Pereira, protocollo numero 55.983.

José Rodrigues da Silva, protocollo numero 5.235.

Raul Chaves, protocollo n. 5.894.

Venancio José Mourão, protocollo numero 16.370.

Lenardo Camillo de Souza Magalhães, protocollo n. 83.313.

Joaquim Osorio do Amaral, protocollo n. 1.977.

Alfredo Bellarmino de Miranda, protocollo n. 11.959.

José Ramos, protocollo n. 66.708.

Pedro Alves dos Santos, protocollo numero 73.132.

José Victor da Cunha, protocollo numero 84.772.

José dos Santos, protocollo n. 36.145.

José Maria Machado Junior, protocollo n. 17.737.

Alberto Lopes Soares, protocollo numero 20.299.

Theodulo Mendes da Nascimento, protocollo n. 2.881.

Biancão Miranda Nunes, protocollo numero 38.432.

Camillo Candrino, protocollo n. 67.305.

José Marcoge, protocollo n. 51.304.

Antonio Parago, protocollo n. 64.163.

Luiz Perne, protocollo n. 72.881.

Francisco Ferreira de Macedo, protocollo n. 40.855.

Adolpho Crespo de Lemos, protocollo numero 50.559.

Arthur Rego Medeiros, protocollo numero 57.601.

Francisco Guilherme de Lima, protocollo n. 38.407.

Antonio da Costa Braga Junior, protocollo n. 57.276.

Jorge Alves, protocollo n. 49.435.

Julio Vespasiano de Oliveira Torres, protocollo n. 21.687.

Carlos Lage Sayão, protocollo n. 17.619.

Rio, 16 de agosto de 1923. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 355 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Data	Mez	Anno		
Antonio Moço.....	41	Automovel	16	Agosto	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Alvaro P. Reis.....	279	"	"	"	"	Dirigir de ch. péo.....	"
Arthur D. Pereira.....	491	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Antonio Pinheiro.....	621	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Benjamin Bercholz.....	868	"	"	"	"	"	Motorista.
Bento Lopes & Freitas.....	1.091	"	"	"	"	"	Proprietario.
Celestino E. Costa.....	1.877	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Fernandes S. Mott.....	1.487	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Francisco S. Ameira.....	1.608	"	"	"	"	"	Motorista.
Pacneco Moreira Lta.....	1.628	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim P. Coelho.....	1.878	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Armando Pereira.....	2.905	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Carlos A. Carmezin.....	3.278	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
João Martins.....	3.432	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Americo Constantino.....	3.442	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Ma. oel J. Silva.....	3.468	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Augusto Prestes & Comp.....	3.673	"	"	"	"	"	Proprietario.
Marcolino Louriro.....	3.814	"	"	"	"	"	Motorista.
Gastão Franca Amaral.....	3.924	"	"	"	"	"	Proprietario.
Elcídio C. Moraes.....	3.973	"	"	"	"	"	Motorista.
Arthur A. Mattos.....	4.238	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
João R. Cardoso.....	4.409	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Alvaro Gonçalves.....	4.490	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	Motorista.
Andres Jeronymo.....	4.514	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Studebaker do Brasil.....	4.599	"	"	"	"	"	Proprietario.
Salomon Hagan.....	5.913	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Robert Duc esue.....	5.142	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Light and Power.....	5.317	"	"	"	"	"	"
Alberto H. Alves.....	5.648	"	"	"	"	"	Motorista.
José Maria.....	5.724	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel A. Mello.....	6.064	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Henrique Lemos.....	6.182	"	"	"	"	"	"
Antonio I. Silva.....	6.186	"	"	"	"	"	Motorista.
Alvaro S. Bastos.....	6.311	"	"	"	"	"	"
Antonio Fernandes.....	6.047	"	"	"	"	Dirigir de chapéo.....	"
Manoel de Almeida.....	6.256	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Alberto A. Nogueira.....	6.364	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel Amado.....	6.421	"	"	"	"	Estar em logar não permitido.....	"
Augusto Teixeira.....	6.437	"	"	"	"	Estar em logar não permitido.....	"
Antonio M. Oliveira.....	6.607	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Studebaker do Brasil.....	6.644	"	"	"	"	Estar em logar não permitido.....	Proprietario.
Waldmar M. Rezeade.....	6.723	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Sylvio Magalhães.....	6.749	"	"	"	"	"	"

Inspectoria de Vehiculos, 21 de agosto de 1923.—Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 15 horas, na Companhia Light, á rua Visconde de Itaboraite:

José Augusto, Affonso José Pereira, Antonio Fernandes, Antonio Luiz Tenda, Sebastião de Carvalho, Antonio Alves de Carvalho, Manoel Alvares, Antonio Manoel Antunes, Francisco Leite e José Antonio Pires Flores.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de agosto de 1923. — F. F. de Gusmão Lima, pelo inspector geral.

Instituto Oswaldo Cruz

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que no dia 25 de agosto corrente, serão recebidas até ás 14 horas, na secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, propostas para o fornecimento de vitellos, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão, depois de provar sua idoneidade, solicitar, em requerimento, até a véspera da concorrência, á Directoria do Instituto guia para recolhimento ao Thezouro Nacional da quantia de um conto de réis (1:000\$) para garantia da proposta apresentada.

II

O concorrente preferido que dentro do

prazo de oito dias, contados da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, não vier assignar o contracto, perderá a caução que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

III

As propostas deverão ser apresentadas em tres (3) vias, sendo a primeira devidamente sellada, no dia e hora designados, em envolturo fechado e lacrado. Em outro envolturo os concorrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade e recibo da caução a que se refere a condição primeira.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, rasuras e entrelinhas e serão todas as suas folhas rubricadas pelos proponentes.

V

As propostas, que serão lidas em voz alta na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, versarão sobre o aluguel, que será pago ao contractante e que nunca será superior a sessenta mil réis (60%) por vitello utilizado na preparação da vacina anti-variólica, sendo preferida a proposta que offerecer o menor preço para o referido aluguel, mediante as seguintes clausulas:

a) fornecimento mensal até oitenta (80) vitellos, em partidas de cinco a vinte (5 a 20), de accordo com as requisições do Instituto;

b) as requisições para o fornecimento de vitellos, salvo motivo de força maior, a juizo da directoria do Instituto, serão cumpridas pelo contractante, no prazo maximo de uma semana;

c) os vitellos deverão estar em perfeito estado de saúde, a juizo da directoria do Instituto, que se encarregará de fazer a verificação necessaria;

d) os vitellos que não estiverem em

condições de ser aproveitados para a preparação da vacina anti-variólica serão rejeitados e entregues, sem qualquer indemnização ao contractante, que por sua conta deverá retirar-os do estabelecimento;

e) a permanencia dos vitellos no Instituto será no maximo de quinze (15) dias, correndo por conta do contractante o transporte dos mesmos e por conta do Instituto a respectiva alimentação;

f) depois de utilizados, os vitellos serão numerados e entregues ao contractante acompanhados de uma guia, afim de serem abatidos em qualquer dos matadouros do Districto Federal;

g) o contractante receberá uma indemnização equivalente ao dobro do aluguel por vitello que, em virtude de acidente ou molestia intercorrente houver perecido no Instituto;

h) o contractante depositará no The-souro Nacional uma caução de tres contos de réis (3:000\$) em dinheiro ou títulos da Dívida Publica Nacional, ao portador, que lhe será restituída findo o contracto;

i) o contractante obriga-se a apresentar suas contas selladas de accordo com a lei até o quinto dia util após o mes vencido;

j) o não cumprimento do presente contracto importará, para o contractante, na perda total de sua caução.

VI

Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

VII

O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente ouja proposta for mais barata, assista direito a reclamação nenhuma, sob qualquer titulo invocada.

VIII

Em caso de absoluta igualdade, será dada preferença áquelle que em carta fechada offerecer maior redução.

Instituto Oswaldo Cruz, 7 de agosto de 1923. — Leocadio Chaves, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes

Sede: Belo Horizonte

SUCCURSAES: RIO DE JANEIRO E S. PAULO

Agencias: Alfenas, Araguay, Barbacena, Campos, Conquista, Curvello, Formiga, Guaxupé, Jacutinga, Juiz de Fora, Passos, Ponte Nova, Porto Novo do Cunha, Pouso Alegre, Santa Luzia do Carangola, S. Paulo de Muriaé, S. Sebastião do Paraizo, Ubá, Varginha e Manhuassu.

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1923

(Incluidas as succursaes e agencias)

Activo

		\$
Capital.....		
Premio de reembolso das obrigações.....	Frs. 3.077.850,00	1.819:922\$583
Letras descontadas.....		85.566:461\$550
Empréstimos em contas correntes.....		13.164:209\$854
Hypothecas.....		3.831:329\$552
Immoveis.....		3.112:255\$766
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....		182:945\$160
Valores hypothecados.....		19.879:359\$000
Valores caucionados.....		18.729:443\$490
Valores depositados.....		3.221:340\$566
Efeitos a receber por conta de terceiros:		
Do Interior.....	49.173:360\$906	
Do exterior.....	33:052\$390	49.206:413\$296
Matriz, succursaes e agencias.....		44.474:408\$400
Ações em caução.....		51:537\$300
Correspondentes:		
No estrangeiro.....	547:581\$584	
No Brasil.....	1.190:162\$953	1.737:744\$337
Caixa:		
Em moeda corrente.....	11.302:530\$169	
Em outras especies.....	86:367\$048	
Em outros bancos.....	4.696:679\$636	16.085:576\$353
Diversas contas.....		4.270:375\$447
		265.333:333\$648

Passivo

Capital em acções.....	Frs. 10.000.000,00	5.937:696\$792
Capital em obrigações.....	Frs. 18.105.000,00	10.705:426\$789
Fundo de amortização das obrigações.....		1.805:155\$463
Fundo de amortização de acções.....		58:680\$013
Fundo de reserva social.....		224:878\$014
Reserva de Immoveis.....		354:173\$097
Lucros suspensos.....		1.153:873\$001
Correspondentes:		
No estrangeiro.....	3:453\$100	
No paiz.....	150:036\$624	153:494\$724
Depósitos em contas correntes:		
A' vista.....	38.332:697\$997	
A prazo fixo.....	28.043:879\$621	
Com aviso.....	20.657:457\$458	
Sem juros.....	5.287:606\$935	92.321:642\$011
Valores caucionados.....		38.608:812\$490
Títulos em caução e em deposito.....		3.221:340\$660
Caução da Directoria.....		51:537\$500
Matriz, succursaes e agencias.....		47.077:145\$710
Efeitos a pagar.....		2.463:197\$128
C/correntes á disposição.....		7.688:995\$853
Letras em cobrança.....		49.206:413\$296
Diversas contas.....		4.296:871\$177
		265.333:333\$648

L. Gauthierin, gerente. — Dr. Estevão Pinto, presidente.

(5.344)

COMPANHIA DE PERFUMARIAS «BEIJA-FLOR»

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Cumprindo o que determina o artigo 12 dos nossos estatutos, apresentamos o relatório dos factos occorridos no decurso do anno social encerrado em 30 de junho proximo passado.

Apozar de não julgarmos, ainda, sufficientemente, desenvolvidas as vendas dos productos desta companhia, de accordo com a sua capacidade de installações, materias primas e outros recursos internos e externos, — obstaculos a melhores lucros, que vamos procurando vencer, desde o inicio de nossa gestão administrativa, folgamos, no presente periodo social, em apresentar um dividendo superior aos que vos foram concedidos, anteriormente, com o qual, esperamos, ficareis satisfeitos, certos de que não pouparemos esforços no sentido de augmental-o, relativamente ao desenvolvimento dos negocios futuros nos quaes empenharemos toda a nossa attenção, recompensando, assim, a distincção que nos conferistes, honrando-nos com o mandato de directores.

O balanço geral, fechado em 30 de junho de 1923, já examinado e approvedo pelo nosso digno conselho fiscal, cujo parecer vai junto, bem como os demais documentos necessarios, acham-se á vossa inteira disposição, e estamos promptos a vos fornecer todos os esclarecimentos que precisardes para vossa completa orientação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923. — *Manuel de Medeiros Rapozo*, presidente. — *Manuel Rapozo de Mendonça*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Perfumarias Beija-Flor, tendo examinado a escripturação e demais documentos da referida companhia, e encontrado tudo em devida ordem, são de parecer e propõem que o balanço geral encerrado em 30 de junho de 1923 e as respectivas contas da directoria sejam approvedos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1923. — *Antonio José Gonçalves Dias*. — *Bernardino Gomes de Carvalho*. — *Antonio Alves de Carvalho*.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJA-FLOR EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo	
<i>Edificações:</i>	
Valor dos edificios da fabrica.....	240:129\$500
<i>Machinismos:</i>	
Idem das machinas e accessorios.....	89:113\$320
<i>Moveis e utensilios:</i>	
Idem dos moveis e armações.....	34:079\$280
<i>Marcas registradas:</i>	
Idem das marcas de fabrica.....	110:070\$000
<i>Laboratorio chimico:</i>	
Idem dosapparelhose installações.....	9:183\$000
<i>Acções caucionadas:</i>	
Caução da directoria.....	40:000\$000
<i>Materias primas:</i>	
Existentes em inventario.....	380:066\$330
<i>Caixa:</i>	
Dinheiro em cofre.....	825\$690
<i>Deposito no Thesouro:</i>	
Importancia depositada.....	26:726\$680
<i>Contas correntes:</i>	
Saldo de contas devedoras.....	139:200\$950
	<u>1:039:399\$750</u>

Passivo	
<i>Capital:</i>	
Correspondente a 3.250 acções de 200\$ cada uma.....	650:000\$000
<i>Caução da directoria:</i>	
Acções caucionadas.....	40:000\$000

Fundo de reserva:

Saldo credor desta conta.....	8:393\$925
<i>Fundo de depreciação:</i>	
Idem, idem.....	8:393\$925
<i>Letras a pagar:</i>	
Valor de nossos aceites.....	86:943\$680
<i>Gratificações a auxiliares:</i>	
Gratificação a distribuir.....	4:681\$000
<i>Contas correntes:</i>	
Saldo de contas credoras.....	227:539\$180
<i>Dividendos:</i>	
Pelo 4º dividendo a distribuir.....	32:509\$000
<i>Imposto de dividendo:</i>	
Imposto a recolher a Recebedoria do Thesouro Federal.....	1:625\$000
<i>Lucros e perdas:</i>	
Saldo credor que passa a novo exercicio...	3:323\$040
	<u>1:039:399\$750</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — *Manuel de Medeiros Rapozo*, presidente. — *Manuel Rapozo de Mendonça*, secretario. — *Manoel da Costa Medeiros*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Credito	
<i>Produção:</i>	
Saldo credor desta conta.....	96:632\$110
<i>Materias primas:</i>	
Existentes em inventario.....	380:066\$330
Menos: Saldo devedor desta conta.....	376:154\$000
	<u>3:912\$330</u>
<i>Cambio:</i>	
Saldo credor desta conta.....	3:326\$220
	<u>103:870\$660</u>
Debito	
<i>Propaganda:</i>	
Saldo devedor desta conta.....	1:230\$000
<i>Commissões:</i>	
Idem, idem.....	2:629\$140
<i>Juros e descontos:</i>	
Idem, idem.....	6:618\$930
<i>Despesas geraes:</i>	
Idem, idem.....	46:080\$020
<i>Fundo de reserva:</i>	
5 % de accordo com os estatutos.....	2:340\$500
<i>Fundo de depreciação:</i>	
Idem, idem.....	2:340\$500
<i>Gratificações a auxiliares:</i>	
10 % idem, idem.....	4:681\$000
<i>Dividendos:</i>	
4º dividendo — 5 % sobre o capital.....	32:509\$000
<i>Imposto de dividendo:</i>	
Imposto a recolher a Recebedoria do Thesouro Federal.....	1:625\$000
<i>Lucros e perdas:</i>	
Saldo devedor deste exercicio....	502\$230
Idem que passa a novo exercicio.....	3:323\$040
	<u>8:825\$270</u>
	<u>103:870\$660</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — O guarda-livros, *Manoel da Costa Medeiros*. (5359)

Companhia Lactecios Pinheiro

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Imoveis.....	42:640\$000	
Machinismos.....	190:21\$800	
Titulos.....	10:000\$000	
Accões em caução.....	40:039\$000	
Contas correntes.....	19:181\$110	
Lucros e perdas.....	9:391\$800	
Taixa.....	40:842\$090	352:8:6\$800

Passivo

Capital.....	300:000\$000	
Caução da directoria.....	40:030\$000	
Contas correntes.....	12:876\$800	352:876\$800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1923

De mercadorias.....	74:431\$210
De rendas diversas.....	4:432\$000
De titulos.....	4:030\$000
De lucros e perdas (prejuizo verificado).....	9:391\$800
A despesas geraes.....	5:441\$040
A transportes.....	12:031\$200
A ordenados.....	46:684\$300
A manipulação.....	24:488\$470
	83:705\$010
	88:705\$010

Laudelino Alexandre da Silva, director-presidente. — F. Botelho Junqueira, director-theosoureiro. — Plinio Celestino de Castro, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Lactecios Pinheiro, tendo examinado com o devido cuidado os livros da companhia e bem assim as contas apresentadas pela sua directoria, encontrando tudo de accordo com o balanço apresentado e que foi e cerrado em 30 de junho do corrente anno, é de parecer que as contas e actos da directoria sejam approvados.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1923. — João Teixeira Soares Junior. — José Joaquim d'Almeida. — Manoel Ferreira da Costa Alves. (5.345)

COMPTOIR TECHNIQUE BRÉSILIEN**CERTIFICADO**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de agosto de 1923, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.360, o seguinte documento referente á Comptoir Technique Brésilien, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 19 de julho ultimo, que approvou as alterações dos seus estatutos estabelecendo que não haverá distribuição de dividendos entre 1 de janeiro de 1923 e 31 de dezembro de 1928. Eu, José Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de 50\$000: Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1923. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto em 4 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (5.349)

COMPANHIA BRASILEIRA DIAMANTIFERA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DIAMANTIFERA, EM 30 DE JULHO DE 1923

No dia trinta de julho de 1923, ás tres horas da tarde, reunidos no salão do segundo andar do predio numero cento e vinte da rua General Camara, cincoenta e quatro, acionistas representando por si o por procurações cento e seis mil e duas accões, o Sr. presidente da Companhia, Dr. Paulo de Frontin, declarou, havendo numero legal, abro a sessão e propõe para presidir os trabalhos da presente assembléa o Sr. Henrique Lago, o que é unanimemente accedido. Assumindo a presidencia, o Sr. Henrique Lago agradece a distincção que

lhe é conferida e convida para secretarios os Srs. Dr. Renato da Rocha Miranda e Augusto Duarte Ribeiro, que occupam os respectivos logares.

O Sr. presidente declara que, de conformidade com os annuncios publicados, a presente reunião tem por fim deliberar a assembléa geral sobre o balanço e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1922 e proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes; assim, vae ser lido o relatório da directoria.

O Sr. Augusto Duarte Ribeiro diz que, tendo sido o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal publicados no *Diário Official* de 28 do corrente, no *Jornal do Commercio* de 29 e distribuido em folhetos, propõe que seja dispensada a sua leitura, o que é, sem debate, approvado.

Em seguida é lido o seguinte parecer do conselho fiscal:

«De accordo com a resolução da assembléa geral, as contas e o balanço da companhia referentes ao anno de 1922 foram examinados pelos Srs. Mc Auliffe, David Bell & Comp., desta cidade, os quaes declaravam — «que o referido balanço geral mostra a verdadeira situação da companhia em 31 de dezembro de 1922, conforme os livros, documentos e as informações a nós prestadas»; sendo o respectivo relatório apresentado ao conselho fiscal.

O conselho fiscal, depois de estudar minuciosamente o referido relatório, as contas e o balanço da companhia encerrado em 31 de dezembro de 1922, achou tudo em ordem e é de parecer:

1º, que sejam approvados os actos, contas e balanço da directoria até 31 de dezembro de 1922;

2º, que sejam adoptadas pela directoria as suggestões constantes do relatório dos peritos para maior clareza da escripturação da companhia;

3º, que a directoria continue a enviar todos os esforços para que dentro dos recursos disponiveis seja concluido o augmento das installações da companhia, convido, outrossim, reduzir ao minimo necessario, as despesas com a administração em Diamantina. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1923. — Julio Magu da Silva. — P. J. Mc. Kellen — Dr. Theodoro Gomes. — John A. Finlay. — Theophilo Lee.»

Sujeito á discussão o ninguem pedindo a palavra, são approvadas unanimemente as conclusões do parecer do conselho fiscal, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. J. Fortlago deseja saber quaes os meios que a directoria vae empregar para diminuir as despesas julgadas elevadas em Diamantina.

O presidente da companhia, Dr. Paulo de Frontin, declara que a directoria vae providenciar de accordo com a votação das conclusões do parecer do conselho fiscal.

O Sr. Mc. Kellen faz diversas observações sobre a direcção dos servicos em Diamantina e despesas della resultantes.

O Sr. Donol Buckley manifesta-se no sentido de eliminar das despesas de administração em Diamantina a do electricista e a do administrador do pessoal.

Obtendo a palavra, o Sr. Thomaz Dropper explica o modo por que se entendeu administração em Diamantina.

O Dr. Paulo de Frontin, apresentando as contas mensaes remetidas de Diamantina, mostra que a directoria limitou-se a adoptar a classificação das despesas, conforme os documentos dahi enviados.

Pede a palavra o Sr. Theophilo Lee que traz ao conhecimento da assembléa as impressões colhidas por um seu amigo, o Sr. Dutrois, notavel especialista em mineração de diamantes, o qual tendo visitado as minas diamantíferas da companhia as julga constituírem chaminés, o que mostra o seu notavel valor, opinião que com prazer traz ao conhecimento dos accionistas.

O Sr. presidente da companhia declara que a directoria necessita consultar a assembléa geral sobre os dous pontos a que se refere o seu relatório:

1º, sobre a conveniência de ser dada opção para a aquisição do acervo da companhia;

2º, sobre uma proposta de arrendamento e opção de aquisição durante o prazo do arrendamento apresentada á directoria pelo Sr. Thomaz Dropper.

O Sr. Ernesto Stampa pergunta si a directoria está impossibilitada de aceitar outra proposta para a compra dos bens da companhia, porque está informado de que alguém pretende formular uma proposta de aquisição.

O Sr. presidente da companhia declara que a directoria está autorizada nos termos das assembléas geraes extraordinarias de 6 de setembro de 1920 e 19 de fevereiro de 1921 e 9 de julho de 1921 a negociar a venda dos bens da companhia, não tendo no momento nenhum compromisso, e assim receberá e estudará qualquer proposta que lhe for apresentada, nos termos da autorização que foi dada á directoria, ficando, porém, á assembléa geral resolver sobre

quaesquer modificações que possam ser propostas.

O Sr. Georges Mosset manifesta-se formalmente contrario á proposta de arrendamento e ao prazo de opção por dois ou cinco annos.

Submettida a consulta pelo Sr. presidente a votos, a assembleia resolve que a directoria fique autorizada nos termos das resoluções anteriores a conceder opção para a aquisição do acervo da companhia e resolve igualmente rejeitar a proposta de arrendamento nas condições formuladas.

O Sr. Georges Mosset lembra a conveniencia de que as accções da companhia possam facultativamente ser nominativas ou ao portador, o que facilitará as transacções em bolsa.

O Sr. presidente da companhia declara que o assumpto vai ser estudado pela directoria e opportunamente convocará uma assembleia geral extraordinaria para serem neste sentido alterados os estatutos.

Ninguém mais desejando a palavra, passou-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, sendo pelo Sr. presidente proclamados eleitos os senhores:

Para o conselho fiscal: Julio Vagno da Silva, P. J. Mc. Kellen, Dr. Theodoro Gomes, John A. Frinlay e Theophilo Lee.

Supplentes do conselho fiscal: Dr. Joaquim de Souza Leão, C. H. Lloyd, Demetrio Sifozo, Dr. José Maria Mac Dowell da Costa e Augusto Duarte Ribeiro.

O Sr. Manoel Mendes Campos pede a palavra e propõe que attendendo aos valiosos serviços prestados pelo Dr. Paulo de Frontin, presidente da companhia, seja consignado na acta da presente sessão um voto de louvor, o que é sem debate unanimemente aprovado.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin agradece a prova de confiança que acaba de lhe ser dada pela assembleia geral e pede ser o voto de louvor extensivo a todos os seus dignos companheiros de directoria.

O Dr. Zozimo Barroso propõe que para ser assignada a acta sejam conferidos poderes á mesa e a uma commissão do accionistas, o que sendo aprovado sem discussão, são nomeados os accionistas Srs. Georges Mosset, Ernesto Stampa e Estevão Oneto para, conjunctamente com a mesa, assignarem a acta da presente reunião da assembleia geral.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão ás quatro e trinta da tarde. — Henrique Lage, presidente. — Renato da Rocha Miranda, 1º secretario. — Augusto Duarte Ribeiro, 2º secretario. — Georges Mosset. — Ernesto Stampa. — Estevão L. Oneto. (5.341)

ANNUNCIOS

Auto-Omnibus S. A.

Capital 150.000\$000

DIVIDENDOS

Paga-se a partir do dia 1 de setembro proximo futuro, na sede da companhia, á rua Benedictinos n. 1 a 7, o dividendo correspondente ao exercicio findo em 30 de junho do corrente anno, á razão de 6%, ou sejam 6% por accção.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923. — A directoria. (5.343)

Companhia de Perfumarias «Beija Flor»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 10 de setembro proximo, ás 2 horas da tarde, na sede desta companhia, á rua de São Januario n. 131, afim de assistirem á leitura do relatorio da directoria e aprovarem o balanço geral encerrado em 30 de junho de 1923 e as respectivas contas da directoria. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923. — A directoria. (5.344)

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções

A directoria conv dá os Srs. accionistas a se reunirem de novo, em assembleia geral extraordinaria, que se realizará ás 14 horas do proximo dia 30 do corrente mez, na sua sede social, á avenida Rio Branco n. 48, afim de ratificarem as deliberações tomadas na ultima assembleia, a qual teve logar no dia 9 ultimo, referentes ao augmento do capital e modificação dos estatutos. (5.351)

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e «Diario Official»

(1ª convocação)

Por ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. contribuintes a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 24 de agosto do corrente anno, ás 16 1/2 horas, na sala da revisão da Imprensa Nacional, afim de deliberarem sobre a aquisição de um immoveil, em que se installe a sede social e regulem as operações de credito, necessarias.

O secretari, Rubem Florião. (5.358)

Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar

No escriptorio desta companhia, á avenida Pasteur, do dia 31 do corrente mez em diante, das 11 ás 14 horas, serão pagos os juros do emprestimo por obrigações (debentures), ao 1º semestre de 1919. — A directoria. (5.346)

S. A. Estivadora America

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 23 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social á rua General Gamara n. 20, sobrado, para tomarem conhecimento e resolverem sobre o balanço, actos e contas da directoria relativos ao primeiro semestre do corrente anno, e bem assim, sobre a eleição da nova directoria, d um memorio para o conselho fiscal e um supplente.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923. — A directoria. (5.030)

Caixa Central de Auxilios

Repartição Geral dos Telegraphos

A directoria convida os senhores associados a comparecerem á assembleia geral extraordinaria que se realizará ás 19 1/2 horas do dia 27 do corrente, na sede da caixa á rua Buenos Ayres n. 212, sobrado, para a eleição da nova directoria e do conselho fiscal.

Os senhores associados que não puderem comparecer á assembleia tem a faculdade de deixar os seus votos na sede, diariamente, das 9 1/2 ás 10 1/2 horas da manhã, conforme determina o art. 62 dos estatutos.

Rio, 18 de agosto de 1923. (5.277)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Manoel de Azevedo Villas Boas

Os syndicos communicam aos interessados que se acham á sua disposição, todos os dias uteis das 16 ás 17 horas, no escriptorio de seu advogado á rua Republica do Perú n. 67 sobrado, para qualquer assumpto referente á fallencia. Outrosim avisam que as declarações de credito serão recebidas até o dia 10 de setembro vindouro, devendo realizar-se a reunião de credores no dia 19 do mesmo mez ás 13 horas no Forum. Rio, 20 de agosto de 1923. — Thomé & Comp. (5.335)

BANCO DO BRASIL

Faço publico que a directoria do Banco approvou os modelos das notas do papel-moeda, nos valores de 1:000\$ e de 200\$, da estampa primeira, fabricadas na American Bank Note Company, cujos caracteristicos são os seguintes:

NOTAS DE 1:000\$000

No anverso

Impressas em papel branco sobre fundo de tres côres (amarella rosa e verde-claro), medindo 185 millimetros de comprimento e 0.81 de largura, tendo ao centro uma gravura representando a effigie de D. Pedro I, e nas partes lateraes, com a cor preta, uma faixa tendo nos quatro cantos e dos lados do retrato o numero "1.000".

Em cima traz a designação de "Banco do Brasil"; "na sede do Banco do Brasil se pagará ao portador desta, de accordo com a Lei n. 4.635 A., de 8 de Janeiro de 1923, a quantia de".

Em baixo da effigie as palavras "Um conto de réis".

No verso

O verso da cedula é impresso em tinta violeta, tendo ao centro a reproducção do quadro "Grito do Ypiranga", de Pedro Americo, e em cima, nos lados e nos quatro cantos, gravados os algarismos "1.000".

Em baixo as palavras "Banco do Brasil".

NOTAS DE 200\$000

No anverso

Impressas em papel branco sobre fundo de tres côres (rosa, verde-claro e amarella), medindo 169 millimetros de comprimento e 0,80 de largura, tendo ao lado direito uma gravura com a effigie de D. Pedro II, impressa em tinta preta e na parte lateral esquerda, sobre fundo de tres côres (verde, encarnada e azul), impresso em tinta preta, o algarismo "200" e em baixo deste as palavras "duzentos mil réis" e por cima o distincto "Banco do Brasil na sede do Banco do Brasil se pagará ao portador desta de accordo com a Lei n. 4.635 A., de 8 de Janeiro de 1923, a quantia de" e nos tres cantos os algarismos "200".

No verso

O verso da cedula é impresso em tinta marrom e no centro está gravada a vista do Pão de Assucar e parte da cidade do Rio de Janeiro; e em cima a designação "Banco do Brasil".

Nos lados da gravura, nos lados e cantos da cedula, os algarismos "200".

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923. — Pelo Banco do Brasil, o presidente, Cincinato Braga.